

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



SETE LAGOAS
2019



DUÍLIO DE CASTRO FARIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

LUCIENE CARVALHO CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DELMA APARECIDA SALLES PEREIRA
SUPERINTENDENTE GERAL DO SUAS

ALESSANDRA D'AMATO HORTA
GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COORDENAÇÃO

CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

CRAS I

ANNE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA

CRAS II

NATHÁLLYA TEIXEIRA DAS NEVES LARA

CRAS III

MADALENA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

CRAS IV

COLABORADORES

TÉCNICOS DAS EQUIPES PAIF/CRAS I,II,III e IV

ASSISTENTES SOCIAIS

PSICÓLOGOS

PEDAGOGOS

SOCIÓLOGOS

EDUCADORES SOCIAIS

AÇRADECIMENTO

Aos trabalhadores e trabalhadoras da Proteção Social Básicado município de Sete Lagoas/MG, fomentadores e colaboradores na discussão e construção coletiva deste documento, e que por meio de seus conhecimentos, habilidades e ações profissionais, contribuem para reflexões críticasdo aprendizado profissional no nosso fazer cotidiano e nos desafiam frente à realidade das famílias e comunidades referenciadas aos equipamentos públicos, principalmente de Assistência Social, a nossa dedicação e agradecimentos.

A consolidação da Política Pública de Assistência Social é um desafio que pertence a todos nós.

APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas na atenção às famílias em situação de pobreza e de vulnerabilidade pessoal e social é prestada a quem dela necessitar pela Proteção Social.

Legalmente a Proteção Social é garantida por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade.

No que tange aos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais no nível da Proteção Social Básica, suas ofertas se materializam por meio de equipamentos denominados de Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

Em Sete Lagoas são 04 (quatro) equipamentos CRAS, que ofertam, como principal ação, o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer sua função protetiva, prevenir a ruptura vínculos; promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Desta forma, prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Além do PAIF, executa-se o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, ofertado em grupos de ação contínua de onde se busca desenvolver o sentimento de pertencimento, de identidade e de integração, o compartilhamento de objetivos, a relação do grupo com a comunidade, a importância da participação, da comunicação, regras, negociação de objetivos, capacidade de produzir consensos e negociar conflitos e outros aspectos relacionados ao vínculo social.

Os 04 (quatro) equipamentos de CRAS e suas unidades no Município estão sediados nos seguintes endereços:

CRAS I

Unidade JK - Avenida Dalton, 914 – Bairro JK.

Ponto de Atendimento Barreiro - Av. Minas Gerais, 317 - Bairro Barreiro.

Ponto de Atendimento Santa Luzia (Paróquia Santa Luzia): Rua Matozinhos, 228 - Bairro Santa Luzia.

Ponto de Atendimento Eldorado (Igreja Nossa Senhora Aparecida): Rua João Batista Efigênio, 239 – Bairro Eldorado.

Ponto de Atendimento São Cristóvão (Paróquia São Cristóvão): Rua Pedra Grande, 1099 – Bairro Santo Antônio.

CRAS II

Unidade Bernardo Valadares – Rua Sandro Bruno, 87 - Bairro Bernardo Valadares (sede própria).

Unidade Jardim dos Pequis - Rua Regina Augusta Pontelo, 500 – Bairro Jardim dos Pequis (localizado junto ao Centro Unificado de Esportes – CEU).

Unidade Arara (Prédio da Arara) – Rua José Alves Fernandes, 80 - Bairro Orozimbo Macedo.

CRAS III

Unidade Brasília: Rua Ulisses Alberto Araújo, 317, Bairro Brasília.

Unidade Monte Carlo (CASI - Centro de Atenção Sócio Infantil): Rua Geraldo Filizzola, 240 - Bairro Monte Carlo.

Ponto de Atendimento Quintas da Varginha: Rua Guanhães, 610 - Bairro Quinta das Varginhas.

Unidade Várzea: Rua Vespasiano, 90 - Bairro Novo Horizonte.

CRAS IV

Unidade Montreal (sede provisória) - Rua das Dálias, 483 – Bairro Montreal.

Unidade Cidade de Deus – Av. Prefeito Euro Andrade, 1070 – Bairro Ondina de Vasconcelos Costa.

Ponto de Atendimento Dona Sílvia (Escola Municipal José Jacinto Martins).

Até recentemente, o território que não era incorporado aos territórios referenciados à cobertura de ações das equipes dos CRAS, ficava a população referenciada ao Centro de Atendimento de Assistência Social/CAAS, situado na região central do Município.

Ao CAAS atribui-se a oferta de benefícios eventuais, as ações de concessão de passe livre (gratuidade no transporte coletivo urbano) e aquelas de gestão e cadastramento do CADÚNICO, do Programa Bolsa Família.

A demanda encaminhada ao CAAS via Conselhos Tutelares, Ministério Público, Justiça, Controle Social, Centro Especializado de Atendimento de Assistência Social/CREAS e demais políticas públicas e/ou outros órgãos da rede Intersetorial, o atendimento é focalizado, não existindo o estabelecimento de plano de acompanhamento familiar. Desta forma, um significativo número de famílias em situação

de vulnerabilidade social fica sem acompanhamento sistemático.

O Município, por sua extensão territorial e pelo número de famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade pessoal e social, identificou-se a necessidade do aumento de cobertura e oferta das ações de Proteção Social Básica, principalmente do PAIF. Demanda esta, consolidada em propostas de Conferências Municipais de Assistência Social. Na última Conferência realizada em 2017, foram apresentados dois tipos de diagnóstico: As informações que foram extraídas nas Pré Conferências de Assistência Social e o Levantamento Socioterritorial de Vulnerabilidades Sociais com diversos indicadores do CADÚNICO e de Violência através da Polícia Militar. Nesse Estudo, que foi realizado pelo setor da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH foi apresentada uma análise de cobertura da proteção social, identificando os locais descobertos de proteção e com maior vulnerabilidade e risco social.

Diante da demanda apresentada, a SMASDH realizou um levantamento específico apurando o número de famílias cadastradas no CADÚNICO, utilizando o corte de renda como critério de identificação da situação dos bairros nos territórios referenciados aos CRAS e ao CAAS (Centro de Atendimento de Assistência Social). Constatou-se assim, como no diagnóstico socioterritorial, que há territórios com maior número de bairros onde os índices de vulnerabilidade são mais expressivos que outros.

Portanto, para atingir cobertura de 100% de referenciamento das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social do Município aos Serviços de Proteção Social Básica, aponta-se para a necessidade de reordenamento dos territórios de abrangência dos CRAS, com ampliação dos mesmos. Desta forma, assinalando para a garantia de atendimento e ou acompanhamento das famílias, concomitantemente coma ampliação das equipes.

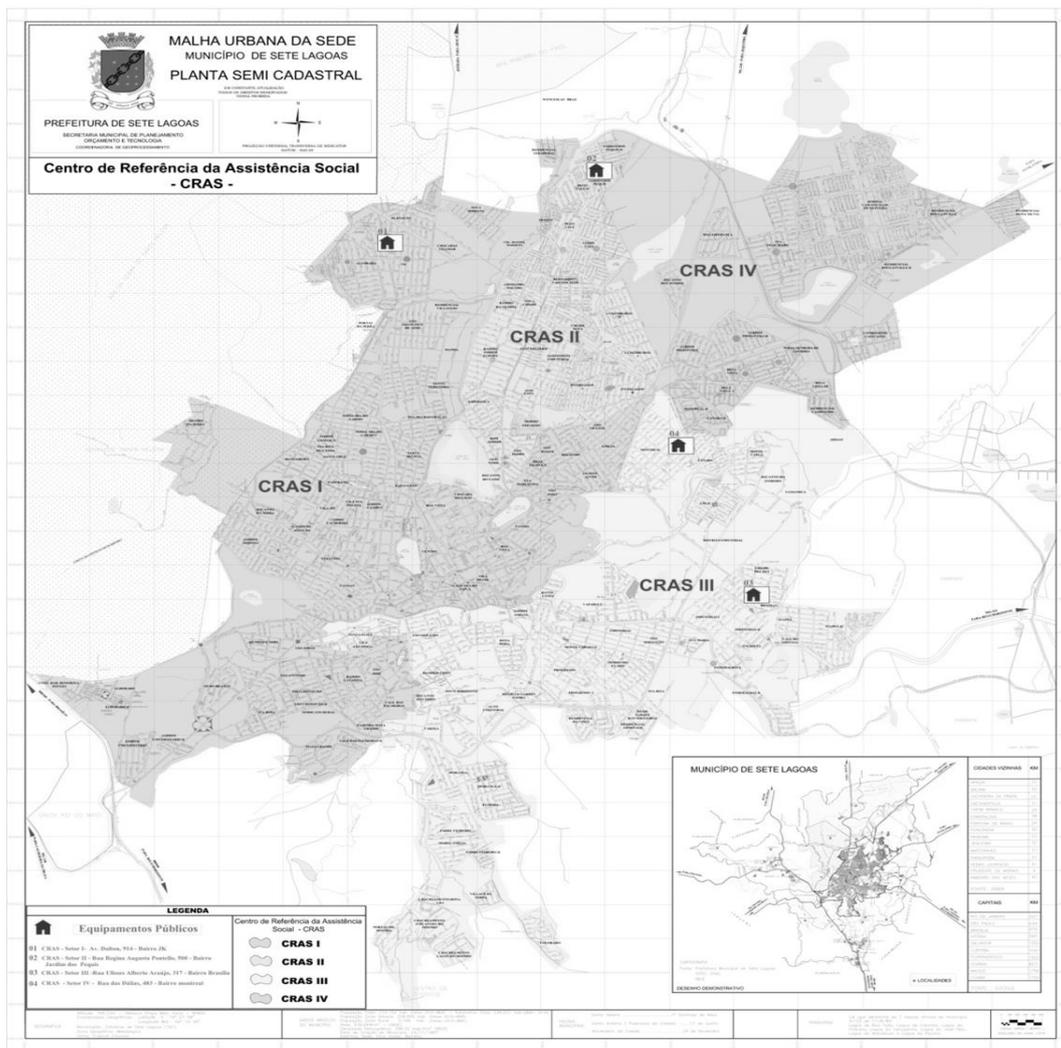
Nesse contexto, o mapeamento da rede socioassistencial se fez de suma importância no apoio ao trabalho das equipes CRAS nos territórios mais distantes, com a oferta de suporte na logística do atendimento à população com serviços e benefícios.

Portanto, o presente protocolo nasce da necessidade de se estabelecer estratégias de ação em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), bem como, de padronizar os processos e etapas do atendimento ofertado, por meio dos serviços prestados nos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Sete Lagoas.

Este documento contribuirá para apresentar a metodologia de reordenamento dos territórios e

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

ampliação dos Serviços da Proteção Social Básica no Município, além de servir como norteador e parametrizador do desenvolvimento do trabalho dos profissionais que atuam nesta área, tendo em vista à superação das vulnerabilidades e emancipação das famílias.



CRAS I

Bairros atendidos: Alvorada, Barreiro, Barreiro de Baixo, Barreiro de Cima, Bom Jesus, Campo de Aviação, Canaã, Catarina, Cedro e Cachoeira, São Dimas, Santa Eliza, Eldorado, Estiva, Estreito Fazenda da Mata Grande, Henrique Nery, Honorina Pontes, Jardim Angélica, Jardim Arizona, Jardim Universitário, Jardim Universitário II, Jardim Cambuí, JK, Lontra, Lontrinha, Mangabeiras, Manoa, Mata Grande, Mucury, Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora do Carmo II, Nossa Senhora das Graças, Nova Serrana, Ouro Branco, Panorama, Papavento, Piedade, Planalto, Portal da Serra, Recanto São José, Residencial Pôr do Sol, Retiro da Serra, Riacho do Campo, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Luzia,

Santa Rita de Cássia, Santa Rosa, Santa Terezinha, Santo Antônio, São Cristóvão, São Cristóvão II, São Francisco de Assis, São José, São Jorge, Serra, Silva Xavier, Sindicato Rural, Titamar, Vale das Palmeiras, Vale das Palmeiras II, Vila Ipê, Vila Santa Helena.

CRAS II

Bairros atendidos: Aeroporto, Alex Paiva, Belo Vale, Belo Vale II, Bom Jardim, Cidade Nova, Conjunto Habitacional Bernardo Valadares Vasconcelos, Esperança, Funcionários, Glória, Interlagos I, Interlagos II, Iraque, Jardim dos Pequis I, Jardim dos Pequis II, Jardim Europa, Kwait, Luxemburgo I, Luxemburgo II, New York, Nova Cidade, Orozimbo Macedo, Recanto do Yassú, Santa Marcelina, São Pedro, Verde Vale, Vista dos Lagos, Wenceslau Braz.

CRAS III

Bairros atendidos: Anchieta, Areias, Alto Coqueiral, Bandeirantes, Brejão, Canadá I, Canadá II, CDI II, Centenário, Chacreamento Dona Lili, Chacreamento Esplanada do Moinho, Chacreamento Lagos do Moinho, Cidade Del Rey, Colorado, Dante Lanza, Distrito Industrial, Dona Dora, Esmeraldas I, Esmeraldas II, Fazenda Velha, Flórida, Golden Ville, Indústrias I, Indústrias II, Iporanga I, Iporanga II, Itapoã I, Itapoã II, Jardim Amélia, Maria Amélia, Monte Carmelo, Monte Carlo, Morro do Claro, Morro Redondo, Novo Horizonte, Padre Teodoro I, Padre Teodoro II, Progresso I, Progresso II, Portal do Moinho, Recanto do Cedro, Recanto do Itororó, Residencial Paróquia das Nogueiras, Paredão, Santa Maria, Santa Rita, São Geraldo, São José, São Sebastião, Tamanduá, Vapabuçu, Vale do Aritana, Várzea, Village da Serra.

CRAS IV

Bairros atendidos: Bela Vista, Bela Vista I, Bela Vista II, Bela Vista III, Boa Vista, Bouganville, Bouganville II, Braz Filizzola, Brejinho, Centro, Chácara do Lago, Chácara do Paiva, Condomínio Lago Azul, Dona Sílvia, Emília, Fátima, Jardim Primavera, Jardim Primavera II, Montreal, Montreal II, Nossa Senhora de Lourdes, Olinto Alvin, Ondina Vasconcelos de Oliveira, Residencial Lagoa Grande II, Santa Felicidade, São João, São João II, São Vicente, Vila Brasil.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	06
INTRODUÇÃO.....	14
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS.....	19
1. FORMAS DE ACESSO AO CRAS.....	20
1.1. PROCURA ESPONTÂNEA.....	20
1.2. BUSCA ATIVA.....	21
1.3. ACESSO POR ENCAMINHAMENTO.....	21
2. EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS.....	21
2.1. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS.....	21
3. TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS.....	24
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF.....	27
1. RECEPÇÃO (PRÉ-ATENDIMENTO).....	29
2. ACOLHIDA (ESCUITA QUALIFICADA).....	30
2.1. ACOLHIDA EM GRUPO.....	31
2.2. ACOLHIDA PARTICULARIZADA.....	32
3. AÇÃO PARTICULARIZADA.....	33
3.1. AÇÃO PARTICULARIZADA NO CRAS.....	34
3.2. AÇÃO PARTICULARIZADA NO DOMICÍLIO.....	34
4. ATENDIMENTO FAMILIAR.....	35
5. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.....	36
5.1. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM GRUPO.....	40
5.2. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PARTICULARIZADO.....	42
5.3. PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR/PAF.....	44
5.4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.....	49
5.5. DESLIGAMENTO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.....	50
6. ENCAMINHAMENTOS.....	51
7. VISITA DOMICILIAR.....	53
8. AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM GRUPOS.....	55
8.1. OFICINAS COM FAMÍLIAS NO PAIF.....	55
8.1.1. ORIENTAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	57
8.1.2. OBSERVAÇÕES SOBRE A CONDUÇÃO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	58
8.1.3. DURAÇÃO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	59
8.1.4. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	60
8.1.5. FORMATO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	60
8.1.6. DIMENSÕES DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	60
8.1.7. NÚMERO DE ENCONTROS A SEREM REALIZADOS NAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	61
8.1.8. SUGESTÕES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	61
8.1.9. REGISTRO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	64
8.1.10. AVALIAÇÃO DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS.....	64
9. AÇÕES COMUNITÁRIAS.....	66
9.1. PALESTRAS.....	68
9.2. CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS.....	68
9.3. EVENTOS COMUNITÁRIOS.....	69

10. ARTICULAÇÃO ENTRE PAIF/SCFV.....	70
11. ARTICULAÇÃO ENTRE PAIF/PCF.....	71
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV.....	73
1. FORMAS DE ACESSO.....	75
2. OBJETIVO GERAL.....	75
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	76
4. EIXOS QUE ORIENTAM A ORGANIZAÇÃO DO SCFV.....	76
5. OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV.....	78
5.1. REDE CONVENIADA.....	78
6. EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SCFV.....	79
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0-06 ANOS.....	80
1. EIXOS NORTEADORES.....	81
2. PERCURSOS.....	82
3. SUGESTÕES DE ATIVIDADES.....	83
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 6-15 ANOS.....	84
1. EIXOS NORTEADORES.....	85
2. TEMAS TRANSVERSAIS.....	88
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15-17 ANOS.....	90
1. EIXOS NORTEADORES.....	91
2. TEMAS TRANSVERSAIS.....	92
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 18-29 ANOS.....	93
1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	94
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS DE 30-59 ANOS.....	96
1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	97
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS.....	99
1. FORMAÇÃO DOS GRUPOS.....	100
2. PROPOSTA DE DESENHO PARA O GRUPO.....	101
2.1. GRUPOS.....	101
3. EIXOS NORTEADORES.....	102
4. TEMAS TRANSVERSAIS.....	105
5. TRAÇADO METODOLÓGICO.....	107
5.1. PERCURSOS.....	109
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PCF.....	111
1. INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	112
2. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NO CONTEXTO DO SUAS.....	113
3. PÚBLICO PRIORITÁRIO.....	114
4. EQUIPE DO PROGRAMA.....	115
6. ACESSO E INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS.....	119
7. A ACOLHIDA DAS FAMÍLIAS NOS TERRITÓRIOS.....	120
8. A VISITA DOMICILIAR ENQUANTO ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	121
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	123
MONITORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	129
1. DESCRIÇÃO.....	130
2. PÚBLICO ALVO.....	130
3. OBJETIVO GERAL.....	130
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	130
5. ATIVIDADES.....	131

MAPEAMENTO DA REDE LOCAL E SOCIOASSISTENCIAL	132
1. ARTICULAÇÃO DA REDE.....	134
EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS	136
1. A PERSPECTIVA POLÍTICO/PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS.....	138
1.1. A CENTRALIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS.....	138
1.2. O PRINCÍPIO DA INTERDISCIPLINARIDADE.....	139
1.3. O PRINCÍPIO DA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA.....	140
1.4. O PRINCÍPIO DA HISTORICIDADE.....	141
2. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PELO SUAS.....	143
3. PERCURSOS FORMATIVOS E AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	144
4. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS NA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS.....	147
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	148
GLOSSÁRIO E CONCEITOS	150
ANEXOS	157
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	443

INTRODUÇÃO

O Protocolo de Atendimento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Sete Lagoas tem como objetivo apresentar proposta metodológica e de instrumentais para subsidiar o atendimento e acompanhamento familiar, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Este protocolo destina-se a todos os profissionais que atuam na área da Assistência Social no Município, prioritariamente àqueles que compõem às equipes que atuam nos CRAS, compondo a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

A Política Nacional de Assistência Social (2004) aponta como uma de suas diretrizes a matricialidade sociofamiliar para implementação de serviços, programas e projetos, colocando a família na condição de sujeito de direitos, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, e demais normativas baseadas na concepção de proteção social e de garantia de direitos, tais como ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e LOAS/1990- Lei Orgânica de Assistência Social/1993.

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/93 (e alteração/2011), em seu artigo 2º, a Assistência Social tem como objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e) a garantia de 01 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuírem meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos;

III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Em 2009, visando contribuir com o cumprimento desses objetivos de forma qualificada, continuada e padronizada, foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em sua matriz, dentre outros itens, define-se como trabalho social essencial dos serviços de atendimento às famílias: a acolhida; a escuta; o estudo social; o diagnóstico socioeconômico; o monitoramento e avaliação do serviço; a orientação e encaminhamentos à rede de serviços locais; articulação interinstitucional com outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD); desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e a construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com orientação sociofamiliar, entre outras ações complementares.

Além dos marcos legal e normativo já mencionado, outras publicações do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS apontam para a pertinência da elaboração e/ou aprimoramento de um Plano de Acompanhamento Familiar/PAF, e trazem em seu conteúdo avanços metodológicos e conceituais importantes no atendimento à família. Entre elas, as Orientações Técnicas do CRAS, de 2009, que retomam a questão da centralidade na família como núcleo social fundamental para ações e serviços socioassistenciais ao afirmar:

O SUAS, ao eleger a matricialidade sociofamiliar como uma de suas bases estruturantes, organiza toda a rede socioassistencial para o apoio às famílias, a fim de assegurar a toda a população o direito à convivência familiar, seguindo o pressuposto de que para a família prevenir, proteger e manter seus membros é necessária a ação efetiva do poder público.

Sendo assim, com relação ao desenvolvimento do trabalho social com famílias, tanto os cadernos de orientações já citados como as Orientações Técnicas do PAIF (2012), indicam a necessidade da elaboração de um Plano de Acompanhamento construído gradualmente com e pela família, envolvendo como estratégia os recursos do território e da rede de atendimento das diversas políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos.

Cumprido citar, ainda, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que traz como diretrizes a centralidade da família nas políticas públicas, a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de

apoio à família; o reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades. É importante aqui assinalar as referências conceituais adotadas no que diz respeito aos pontos centrais da proposta, que são: as diferenças entre atendimento e acompanhamento, e as reflexões sobre o conceito de família, assumindo como legítimos os diversos arranjos familiares existentes na atualidade.

Reconhecendo a importância da convergência conceitual nas orientações técnicas oferecidas pelas três esferas de governo, foram adotados neste protocolo os conceitos apresentados em documentos do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social. Esta convergência visa contribuir para a construção da identidade da área da Assistência Social e facilitar a identificação do usuário e do foco do trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 25 destaca a família natural, definindo-a como “a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”. Por sua vez, a PNAS/2004 avançando sobre o conceito puramente consanguíneo, conceitua família como “o conjunto de pessoas unidas, seja por laços consanguíneos, seja por laços afetivos e/ou desolidariedade”. Trata-se, portanto, de considerar outros tipos de laços para além do modelo de família ideal formada por pai, mãe e filhos.

O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) já aponta para a necessidade de se desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a “natural”, reconhecendo assim, a diversidade dos arranjos familiares no contexto histórico, social e cultural, para dar conta da realidade. E, propõe que, para além da sua estrutura, que seja enfatizada a capacidade protetiva e de socialização da família em qualquer arranjo em que se apresente.

Nesta direção, adotou-se aqui o conceito de família como um “grupo social unido por vínculos de consanguinidade, afinidade e/ou solidariedade” (Orientações técnicas sobre o PAIF, pag.10), ressaltando que estão aqui incluídos os grupos familiares de vínculos legalmente constituídos, conforme Lei 12.010 de 2009.

A centralidade na família é pautada no seu reconhecimento como um lócus privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças da existência (Pereira-Pereira, 2006, in Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS).

Importante destacar que o registro do atendimento e acompanhamento familiar deve ser feito no Prontuário SUAS, adotado pelo município de Sete Lagoas, composto do conjunto de informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre e da família.

O Prontuário SUAS, a ser alimentado pelos técnicos, deve possibilitar a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada, com o devido resguardo do sigilo das informações e respeito aos preceitos éticos e técnicos de cada profissão.

Por fim, cabem aqui algumas considerações sobre as competências e os compromissos ético-técnicos necessários à equipe multidisciplinar responsável pelo trabalho social com famílias. De acordo com a NOB-RH, os técnicos que compõem a equipe multidisciplinar devem ter, além dos conhecimentos teóricos, aptidão para executar procedimentos profissionais, com escuta qualificada individual ou em grupo, que permita a identificação das demandas, ofertando orientações a indivíduos e famílias. Estes procedimentos devem ser fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-jurídico-político.

Assim, devem esses profissionais ser capazes de articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos, bem como, desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, visando o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Além disso, apresentarem habilidades em trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos e realizar monitoramento e avaliação do serviço.

É importante que se observe, para além do Código de Ética de cada profissão, os princípios éticos dos trabalhadores da Assistência Social preconizados pela NOB/RH (2007):

São princípios éticos que orientam a intervenção dos profissionais da área de assistência social:

- a) Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- b) Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- c) Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

- d) Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- e) Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- f) Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- g) Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- h) Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- i) Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para fortalecimento de seus interesses;
- j) Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

O presente protocolo prevê a operacionalização de dois serviços socioassistenciais previstos na Tipificação: PAIF e SCFV, o Programa Criança Feliz e o Programa Acessuas Trabalho, além de definir conceitos e instrumentalizar o trabalho técnico. Prevê também a definição da formação continuada na Proteção Social Básica do município de Sete Lagoas e definições da Vigilância Socioassistencial e Monitoramento da Rede Socioassistencial.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Centro de Referência da Assistência Social/CRAS é uma unidade pública da Assistência Social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidades e risco social. Referência na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica, agregando equipes que atuam juntamente com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando orientações e fortalecimento do convívio sociofamiliar.

Essa unidade é categorizada como “porta de entrada” para a inclusão social das famílias que buscam assistência social, ofertando também, “porta de saída” à cidadania por meio de seus serviços e programas.

O público alvo das equipes do CRAS são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social existentes nos territórios de abrangência desses equipamentos.

Para caracterizar a vulnerabilidade de determinado território, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Sete Lagoas utilizou o banco de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, buscando identificar o público prioritário para atendimento.

As informações selecionadas no CADÚNICO são aquelas as que refletem mais fortemente as condições de vulnerabilidade da população, tais como: risco social (baixa renda, falta de qualificação para o trabalho, presença de pessoas idosas e pessoas com deficiência), risco ao desenvolvimento das crianças, adolescentes e famílias com grau mais elevado, risco na habitacional, dentre outros.

As famílias, às quais se atribuiu grau médio ou alto de vulnerabilidade, devem ser identificadas na comunidade, para intervenção técnica e acompanhamento sistemático pelas equipes CRAS, visando mitigar o grau de vulnerabilidade; possibilitando assim, que se mantenha um atendimento mais pontual se o grau for considerado baixo, com vista à superação da situação.

1. Formas de Acesso ao CRAS:

1.1. Procura Espontânea

A procura espontânea ocorre quando a família, grupo ou indivíduo vai até o CRAS de livre vontade para receber o atendimento. Ressalta-se que essa família, grupo ou indivíduo é acolhido pelo

técnico para as primeiras orientações, encaminhamentos e atendimentos.

1.2. Busca Ativa

A busca ativa é uma estratégia para o conhecimento das condições de vida das famílias no território, bem como para localizá-la e contatá-las, seja por meio de visitas domiciliares ou de entrevistas marcadas no CRAS. Esta modalidade de acesso ao CRAS proporciona o atendimento às famílias que muitas vezes, por apresentar em alta vulnerabilidade, não acessam o serviço espontaneamente. São prioritárias na busca ativa, as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda que não procuramos CRAS, as que não estão descumprindo as condicionalidades definidas pelos programas e também as que se encontram em situação de extrema pobreza.

1.3. Acesso por Encaminhamento

Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e serviços das demais políticas públicas são acolhidos no CRAS para cadastro e atendimento de pessoas e ou famílias. Nessa modalidade, pré-estabelecer um fluxo de procedimentos com os parceiros é fundamental para a potencialização da rede de serviços e para a promoção do acesso e garantia aos direitos dos usuários.

2. Equipe do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, o município de Sete Lagoas adotou como equipe de referência:

- ❖ Coordenador = técnico de nível superior;
- ❖ Técnico de nível superior – categorias profissionais definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB SUAS/RH) = assistente social, psicólogo, pedagogo, sociólogo e outros.
- ❖ Técnicos de nível médio - assistente administrativo, auxiliar socioeducativo, facilitador de oficina e orientador/educador social.

Todos os profissionais que compõem a equipe do CRAS deverão estar subordinados à coordenação do CRAS que, por sua vez, à Gerência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMSADH).

2.1. Atribuições da Equipe do CRAS

COORDENAÇÃO: responsável pela articulação da rede de serviços de proteção social básica local cabe: organizar, segundo orientações do gestor municipal de assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território deverá, ainda, avaliar tais procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente; articular ações Intersetoriais; articular, coordenar e monitorar o funcionamento do CRAS, definindo com a equipe técnica e os demais profissionais os meios e as ferramentas de trabalho teórico-metodológico para o aprimoramento das ações, garantindo o registro dos atendimentos, promovendo e participando do processo de avaliação das atividades desenvolvidas, em sinergia com a equipe.

TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Sociólogo, outros): elaboração de relatórios técnicos de rotina em conformidade com o serviço ofertado e o perfil e expertise dos profissionais que compõem a equipe; emitir relatórios informativos e avaliativos sobre o acompanhamento de famílias e indivíduos usuários dos serviços socioassistenciais, mediante solicitação da Coordenação da Unidade, com objetivo de subsidiar a elaboração de documentos solicitados por órgãos das demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD); acompanhamento da execução do SCFV, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador/educador social; assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social; conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; encaminhar usuários ao SCFV; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e

impactos do SCFV; realizar escuta, atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

FACILITADOR DE OFICINA NO PAIF: desenvolver atividades socioeducativas com participantes das oficinas PAIF; organizar e participar de atividades e eventos comunitários, atendendo a necessidade do serviço; planejar e registrar as atividades, bem como o desempenho de cada participante, diariamente; observando as demandas apresentadas; participar de reuniões de

planejamento, de sistematização e avaliação de processo de trabalho; participar de ações de mobilização, eventos e busca ativa de acordo com a necessidade do serviço; elaborar e participar de apresentações e exposições; realizar o planejamento, e desenvolver as atividades, com objetivos pedagógicos e metodológicos de acordo com as especificidades das oficinas ofertadas; participar de atividades e encontros de capacitação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS: executar serviços de limpeza, higienização, serviços gerais e ambientais dos espaços físicos das Unidades, bem como dos utensílios de uso coletivo, diariamente; participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; auxiliar o Orientador/Educador Social no desenvolvimento das atividades dos serviços; participar de ações de mobilização social, de acordo com a necessidade do serviço; executar outras atividades compatíveis com a natureza da função quando solicitado pela Chefia Imediata e demais atribuições de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CADÚNICO; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CADÚNICO, prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio; apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

3. Trabalho Social com Famílias no CRAS

O termo “trabalho social com famílias” é utilizado há muito tempo e por uma grande diversidade de atores sociais. Seu uso também é bastante comum na política de assistência social. Todavia, a análise das bibliografias sobre o assunto demonstra que as definições desse termo são escassas e desprovidas de elementos capazes de facilitar sua compreensão no âmbito da política de assistência social. Visando a estruturação do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF vinculamos o mesmo às seguintes premissas:

Segurança de acolhida: ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da

expressão e do diálogo e ser estimulado a expressar necessidades e interesses;

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais conforme necessidades e ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, ter acesso a oportunidades que estimulem e/ou fortaleçam a (re) construção de seus projetos de vida, oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades, informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto, oportunidades de escolha e tomada de decisão, experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente, experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites e possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

O trabalho social com famílias é viabilizado por meio de uma série de atividades e procedimentos realizados pela equipe que atua no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS. Essas ações devem ser planejadas e avaliadas com a participação das famílias usuárias, das organizações e movimentos populares do território, visando o aperfeiçoamento do Serviço, a partir de sua melhor adequação às necessidades locais, bem como o fortalecimento do protagonismo das famílias, dos espaços de participação democrática e de instâncias de controle social.

Esse conjunto de ações voltadas à superação das vulnerabilidades e à promoção de novas aquisições na vida das famílias envolvidas. Promover novas aquisições vai muito além das questões materiais e de renda, significa o estabelecimento de relações com o mundo do trabalho, com a família e a comunidade, por meio da descoberta de potencialidades, acesso a informações e participação.

O trabalho com famílias e comunidade do território de abrangência do CRAS pauta-se em abordagem psicossocial com ações que visam informar, formar e transformar as suas representações e práticas na referência dos direitos de cidadania. Para tanto, é necessário conhecer os grupos familiares, identificando suas necessidades e demandas, potencializando sua inclusão na rede de atendimento, encaminhando e acompanhando cada caso; processo fundamental para o alcance dos objetivos

propostos.

O desenvolvimento do trabalho social com famílias do PAIF pode ocorrer por meio de 02(dois) processos distintos, mas complementares:

- a) as famílias, um ou mais de seus membros, podem ser atendidos pelo PAIF.
- b) as famílias podem ser acompanhadas pelo PAIF.

TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS NO AMBITO DO PAIF			
Atendimento às Famílias		Acompanhamento Familiar	
Inserção do grupo familiar, um ou mais de seus membros, em alguma(s) ação (ões) do PAIF		Conjunto de intervenções desenvolvidas com uma ou mais famílias, de forma continuada, com objetivos estabelecidos, que pressupõe:	
		<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Acompanhamento Familiar • Mediações Periódicas • Inserção de ações do PAIF • Alcance gradativo de aquisições e superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas 	
Atendimentos Particularizados	Atendimentos Coletivos	Acompanhamento Familiar Particularizado	Acompanhamento Familiar em Grupo
<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida • Ações Particularizadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhida • Oficinas com Famílias 	<ul style="list-style-type: none"> • Foco em somente uma família 	<ul style="list-style-type: none"> • Foco em um grupo de famílias que vivenciam vulnerabilidades ou têm demandas similares

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA



De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

- ❖ Acolhida
- ❖ Oficinas com Famílias
- ❖ Ações Comunitárias
- ❖ Ações Particularizadas
- ❖ Encaminhamentos

Organizadas em ações de caráter individual ou coletivo, as ações do PAIF são demonstradas no quadro a seguir:

AÇÕES DO PAIF	
Individuais	Coletivas
Acolhida	
Ações Particularizadas	Oficinas com Famílias
Encaminhamentos	Ações Comunitárias

Tais ações, que consolidam o trabalho social com famílias do PAIF, têm por desafio materializar os objetivos do Serviço. Nesse sentido, é preciso sempre associar a realização das ações do PAIF aos objetivos que se pretende alcançar.

Cada ação que compõe o PAIF será detalhada, por meio de sua descrição e de sugestões de formas de implementação. Esse detalhamento, contudo, não esgota todas as possibilidades de desenho do serviço. Cada equipe de referência do CRAS poderá implementar as ações do PAIF a partir das

sugestões apresentadas nesse documento bem como das características, peculiaridades, vulnerabilidades e potencialidades do seu território, no decorrer do tempo, conforme planejamento prévio e de forma a adequar o Serviço à sua realidade.

1. Recepção (Pré-Atendimento)

No primeiro contato da família ou indivíduo com o CRAS, são ouvidas suas necessidades, focalizando a queixa ou demanda principal. Em seguida é averiguado se estão cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

O CADÚNICO é uma importante ferramenta de apoio às equipes para a implementação dos serviços de proteção social.

Na chegada ao CRAS, a família ou indivíduo expõe sua solicitação e informa seu local de moradia, e se for o caso de atendimento por outro CRAS, é feito o encaminhamento àquele de referência; ou quando a demanda não for para serviços de Assistência Social, é feito encaminhamento a outros serviços. Quando a demanda for para serviços de proteção social básica e/ou especial, é verificada sua situação cadastral, no Cadastro Único e Prontuário SUAS, se a família já estiver cadastrada, será encaminhada para atendimento técnico e atualização dos seus dados. Se não estiver cadastrada, é o momento de preenchimento do prontuário pelo técnico. Se não estiver de posse dos documentos.

Deverá ser agenda da outra data para o cadastramento no CRAS ou por meio de visita domiciliar, sendo orientada quanto à documentação necessária.

Obs. É de extrema importância manter sempre atualizado o cadastro de cada família atendida.

Nas situações de emergência trazidas pela pessoa ou família, é feito o atendimento imediato e são realizados os encaminhamentos necessários, garantindo-lhes o acesso aos direitos sociais no menor tempo possível.

ACÇÕES	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTOS	REGISTRO	RESPONSÁVEL
Recepção	Triagem da demanda			
	Cadastro da família	Entrevista	CadÚnico	
	Encaminhamento para Cadastro único e familiar (inclusão, atualização e/ou transferência)			Servidor de nível médio
	Encaminhamento para atendimento técnico			
	Encaminhamentos para Acolhida em grupo	Encaminhamento	Cadastro Sistema de Informação	
	Outros encaminhamentos			

2. Acolhida (Escuta Qualificada)

A acolhida é, na maioria das vezes, o processo de contato inicial de um indivíduo ou família com o PAIF - não raras vezes é o primeiro contato “qualificado” da família com o SUAS. Consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial, em especial do CRAS e demais políticas setoriais.

Constitui ação essencial do PAIF, pois é quando ocorre o início do vínculo entre o Serviço e a família. É o momento em que o profissional deve buscar compreender os múltiplos significados das demandas, vulnerabilidades e necessidades apresentadas pelas famílias, buscando também identificar seus recursos e potencialidades e como tais situações se relacionam e ganham significado no território.

Neste momento, a história de cada família deve ser compreendida, quando houver a possibilidade, a partir da escuta do maior número possível de membros. São parte dessa história fatos, emoções ou sentimentos relatados pelos membros atendidos ou apreendidos pelos profissionais responsáveis pela acolhida. Esses relatos e percepções favorecerão a reflexão sobre a relação da família com o território, sua rede de apoio, acesso a serviços, potenciais comunitários e dos membros pertencentes a esse grupo familiar.

O diálogo franco, uma escuta sem julgamento ou preconceitos, que permita à família falar de sua intimidade com segurança, e a capacidade de percepção de quem acolhe, são condições básicas para

que o saber profissional seja colocado à disposição da família, auxiliando-a na construção do conhecimento sobre sua realidade e, conseqüentemente, no seu fortalecimento.

Essa primeira compreensão da realidade familiar, suas vulnerabilidades e potencialidades, são imprescindíveis para que o profissional possa estabelecer, juntamente com a família que está sendo acolhida, quais as possibilidades e limites da ação socioassistencial e qual será o prosseguimento dado no seu atendimento. É nesse momento que o técnico utilizará instrumentais de coleta e registro de informações, como por exemplo, entrevistas, análise socioeconômica, estudo social e o prontuário da família.

Assim, é no momento da acolhida que os profissionais averiguam a necessidade de iniciar um processo de acompanhamento familiar ou se o atendimento às famílias nas ações do PAIF já responde suas demandas. Há, ainda, que se considerar a identificação de demandas que sugiram encaminhamentos para acesso à renda, benefícios ou mesmo para serviços setoriais.

2.1. Acolhida em Grupo

É o processo de acolhida realizado de modo coletivo (duas ou mais famílias). Utiliza-se como estratégia a formação de pequenos grupos de acolhida para:

- a) repasse de informações gerais sobre o Serviço;
- b) escuta das demandas gerais das famílias;
- c) compreensão dos impactos do território sobre tais demandas, e

d) publicização e discussão de assuntos de interesse de um grande número de famílias ou da comunidade (informações sobre o Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família, outras políticas públicas, inclusão produtiva etc.).

Essa forma de acolhida deve ser empregada de modo a organizar o processo de acolhida no Serviço, em especial quando há um grande número de famílias envolvidas, para dinamizar e agilizar o processo de atendimento, pois ela otimiza o repasse de informações e sana dúvidas. Além disto, ressalta-se que o compartilhamento de expectativas e demandas entre as famílias contribui para não individualizar a problemática enfrentada pelas famílias daquele território e favorece a efetividade das adesões às ações do PAIF, na medida em que as famílias participantes poderão ter maior clareza do que procuram e do que lhes é oferecido.

A acolhida particularizada e em grupo se complementam. As famílias que participaram da acolhida em grupo deverão gradativamente ser acolhidas também de modo particularizado, para que tenham oportunidade de relatar aquilo que não se sentiram à vontade para expor coletivamente, bem como para que o profissional possa registrar as informações repassadas pela família de forma mais sistemática e sigilosa, no prontuário da família. Entende-se desse modo que ao longo do tempo, todas as famílias atendidas pelo CRAS devem ser acolhidas de modo particularizado para um conhecimento mais aprofundado das vivências e necessidades dessas famílias.

AÇÕES	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTOS	REGISTRO	RESPONSÁVEL
Acolhida em grupo	Apresentação de Serviços, Benefícios Programas e Projetos do DPSB.	Reunião informativa e participativa	Sistema de Informação	Equipe Técnica
	Escuta qualificada			
	Encaminhamento			

2.2. Acolhida Particularizada

É o processo de acolhida de uma família, ou algum de seus membros, de modo particularizado. É o momento no qual o profissional preenche ou atualiza o Prontuário da Família e realiza a escuta qualificada. Pode ocorrer no CRAS ou no domicílio da família. Entende-se que a escuta não acontece somente no momento da entrevista, mas em todo o processo de atendimento no CRAS.

Acolhida no CRAS – refere-se ao processo de acolhida que ocorre no espaço físico do CRAS. Para a acolhida no CRAS é preciso garantir locais adequados, configurados para assegurar o bem-estar das famílias, ao expor suas demandas e vulnerabilidades, e para resguardar o sigilo das informações, devendo ocorrer, portanto, em uma sala de atendimento. Essa atividade, geralmente, é antecedida pela recepção da família nessa Unidade da rede socioassistencial.

Acolhida no Domicílio - consiste no processo de acolhida de uma família, ou de algum de seus membros, no seu próprio domicílio. Essa forma de acolhida deve ser utilizada em situações específicas, nas quais as famílias não respondem ao convite para comparecer ao CRAS ou vivenciam situações de vulnerabilidade ou risco social e não procuram o Serviço. São exemplos dessas situações: as famílias em descumprimento reiterado de condicionalidades (esse descumprimento pode significar situações de vulnerabilidade ou risco social) ou famílias com crianças, adolescentes ou jovens de até 18 anos com deficiência, beneficiários do BPC e fora da

escola. A acolhida no domicílio também pode ser utilizada no caso em que o responsável familiar apresentar dificuldades de acesso ao CRAS, por impossibilidade de locomoção, em decorrência de alguma doença, deficiência física, ou por ser cuidador de pessoas com deficiência severa ou idosos dependentes.

É importante que a intervenção técnica seja adequada às experiências, situações e contextos vividos pelas famílias. Portanto, ao entrar em contato com a realidade de uma família no CRAS, no momento da entrevista e da escuta, cabe refletir e levantar sobre a sua dinâmica.

Por exemplo: qual a composição desta família? Quem são seus membros? Quantos homens e mulheres? A que grupos raciais ou étnicos pertencem? Qual a idade de seus membros? Que história de vida cada um deles tem para contar? Em que área vive? De que serviços dispõem em sua comunidade? Quais as atividades desempenhadas no dia-a-dia pelos homens e pelas mulheres, incluindo-se as crianças, os jovens e pessoas idosas? Como cada um dos membros da família usa o seu tempo? Quais as expectativas e necessidades de cada um dos membros da família com relação ao trabalho social que será realizado? É necessário o encaminhamento para serviços da Proteção Social Especial, ou de outras políticas públicas? Do que cada um mais gosta, ou menos gosta, de fazer? Estas e outras perguntas poderão auxiliar a adequar o material pedagógico e o instrumental teórico-metodológico às ações e características das famílias acompanhadas.

Neste momento é realizado o atendimento individual de cada usuário/família pelo técnico; é resgatado o prontuário já realizado; são prestadas informações se realizados encaminhamentos emergenciais. Todas as informações obtidas devem ser registradas no sistema informatizado dos cadastros do CRAS.

3. Ação Particularizada

As ações particularizadas referem-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família – algum (ns) membro (s) ou todo o grupo familiar, após a acolhida, de modo individualizado. Devem ser realizadas por indicação do técnico responsável pela acolhida da família. O técnico também pode optar por esse tipo de atendimento a pedido da família.

A opção pela utilização de ações particularizadas no atendimento às famílias deverá ocorrer em casos extraordinários e têm por princípio conhecer a dinâmica familiar mais aprofundadamente e prestar um atendimento mais específico à família, como nos casos: de suspeita de situações de

violação de direitos, entendimento e enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades do Programa Bolsa Família, beneficiários do BPC de 0 a 18 anos fora da escola e demais situações que pressupõem sigilo de informações e que podem gerar encaminhamento para a Proteção Social Especial ou para o Sistema de Garantia de Direitos. As ações particularizadas não preveem encontros periódicos, ao contrário do acompanhamento particularizado.

Precauções devem ser tomadas para que as ações particularizadas não se tornem práticas tecnicistas de resolução de “casos”. É fundamental o planejamento das ações a serem realizadas no âmbito do PAIF, associando-as aos seus objetivos. O atendimento particularizado a uma família buscará atingir as finalidades do Serviço e não somente resolver o “caso” ou o “problema” de determinada família.

As ações particularizadas do PAIF podem ocorrer tanto no CRAS como no domicílio da família.

3.1. Ação Particularizada no CRAS

Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família de modo individualizado, seja por meio do atendimento a um núcleo familiar ou a um de seus membros, no CRAS. O espaço para a realização do atendimento individualizado deve ser acolhedor e apropriado para a garantia do sigilo das informações repassadas no decorrer do atendimento.

3.2. Ação Particularizada no Domicílio

É o processo de atendimento individualizado prestado à família em sua unidade domiciliar. Essa forma de atendimento deve ser utilizada em situações específicas, nas quais a família, em especial o responsável familiar, apresenta dificuldades em comparecer ao CRAS por vulnerabilidades diversas (como a impossibilidade temporária de locomoção devido a uma fratura na perna, entre outras).

O deslocamento até o domicílio da família possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, arranjos familiares - rol de informações muito importantes para adequar as ações do PAIF para o alcance do seu caráter preventivo e protetivo.

O atendimento domiciliar deve ser utilizado como estratégia de aprofundamento de intervenções que não são possíveis em coletividade, de vinculação da família ao Serviço e para mobilizar as redes sociais de apoio à família.

AÇÕES	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTOS	REGISTRO	RESPONSÁVEL
Ação Particularizada	Identificação das vulnerabilidades sociais e situações de violação de direitos Identificação de situações que pressupõem sigilo de informação	Entrevista / atendimento Visita domiciliar	Sistema de informações	Equipe Técnica

4. Atendimento Familiar

O atendimento familiar é a denominação dada ao procedimento de inclusão nas ações do PAIF, ou seja, é a qualificação da imediata inserção da família, ou de algum de seus membros, em alguma (s) ação (ões) do Serviço.

A participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos designa-se atendimento.

São atendidos todos os indivíduos e famílias que participam de alguma ação do PAIF. Portanto, a família que foi acolhida, foi atendida. Um indivíduo em busca de serviços setoriais, ao ser encaminhado, foi atendido. O membro familiar que participou de uma oficina com famílias foi atendido e assim por diante.

O atendimento, apesar de caracterizar-se como “ação imediata de prestação ou oferta de atenção”, requer planejamento e olhar atento do profissional e o uso de seus conhecimentos técnico-metodológicos. As famílias ou indivíduos que demandam uma atividade podem enfrentar outras vulnerabilidades, cuja resposta dependerá da inserção em outras ações do PAIF, ou mesmo de um processo de acompanhamento familiar. Portanto, atender a um indivíduo ou família não deve significar o encerramento de um “caso”.

Em termos de quantificação, torna-se muito complexo falar em número de “famílias atendidas”, pois cada participação em alguma atividade é compreendida como um atendimento e cada membro familiar podem gerar mais de um atendimento. Assim, sugere-se considerar o número de atendimentos realizados pelo PAIF.

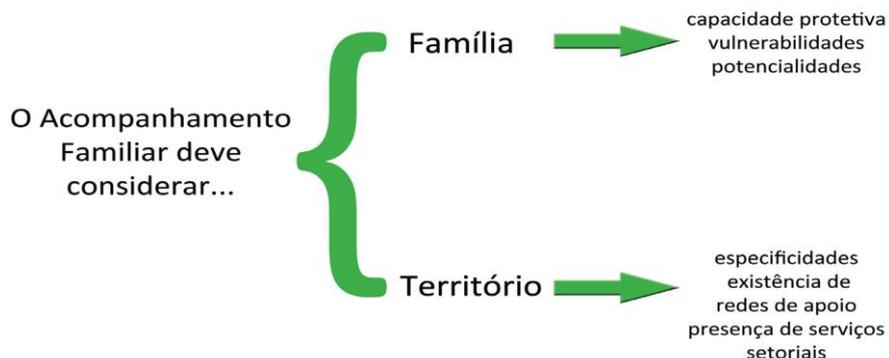
Assim, propõe-se levantar a quantidade de atendimentos realizados no âmbito do PAIF, pois tais dados constituem importante indicador de operatividade do Serviço, do volume de ações desenvolvidas, bem como de compreensão do território e das peculiaridades do PAIF em cada CRAS.

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

Por fim, ressalta-se que todo atendimento prestado pelo PAIF deve contribuir para que as famílias, ou seus membros, alcancem aquisições. Um atendimento não deve ser realizado sem planejamento e finalidades estabelecidas. Os profissionais precisam vincular a cada atendimento prestado o escopo a ser alcançado, a fim de cumprir os objetivos do PAIF.

	AÇÕES	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTOS	REGISTRO	RESPONSÁVEL
ATENDIMENTO	Técnico	Escuta qualificada	Entrevista	CadÚnico (consulta)	Técnico de Referência
		Orientações/esclarecimentos sobre direitos, serviços, benef., programas e projetos			
		Concessão de benefícios	Estudo Social	Sistema de Informação	
		Registro de informações			
		Elaboração de relatórios técnicos (quando necessário)	Estudo Psicossocial	Formulário de Encaminhamento	
		Identificação de famílias que necessitam/desejam participar do acompanhamento			
		Outros encaminhamentos	Visita Domiciliar	Formulário de Registro de Atend. Técnico	
	Encaminhamentos	CadÚnico		Sistema Informatizado de Registro de Dados	Técnico de nível superior
		Outros Serviços de Proteção Social Básica			
		Serviços de Proteção Social Especial		Formulário de	
		Ações de Integração	Entrevista		
		Outros Serviços setoriais e órgãos públicos		Encaminhamento	
		Rede Socioassistencial			
		Atendimento coletivo			
Acompanhamento familiar		Formulário de Registro de Atend. Técnico			

5. Acompanhamento Familiar



O acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS é definido no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS como o “conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias”.

Trata-se de um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias, a definição dos objetivos a serem alcançados. No âmbito do PAIF tem como finalidade enfrentar as situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos e/ou violações de direitos, identificar e estimular as potencialidades das famílias e territórios, apoiar a família na sua função protetiva, afiançar asseguranças de assistência social e promover o acesso das famílias e seus membros a direitos, sejam civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais.

O acompanhamento familiar do PAIF consiste, assim, em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, com a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar que estabelecem objetivos a serem alcançados, realização de mediações periódicas, inserção em ações do PAIF, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, alcançarem aquisições e ter acesso a direitos. Objetiva-se, ainda, contribuir para ampliar espaços de participação e diálogo com instituições e para o alcance de maiores graus de autonomia, para a capacidade de vocalização das demandas e necessidades, para o desenho de projetos de vida.

O acompanhamento familiar requer o estabelecimento de vínculos e compromissos entre as famílias usuárias e o Serviço, bem como a construção de processos de planejamento e avaliação conjunta do percurso a ser trilhado na superação das situações de vulnerabilidade vivenciadas.

O processo inicia-se a partir da apresentação à(s) família(s) dos objetivos e compromissos do acompanhamento familiar bem como com a escolha do tipo de acompanhamento a ser utilizado: se em grupo ou particularizado. É importante que a escolha seja realizada conjuntamente pela família e pelo técnico. Esse momento é denominado **Encontro Inicial**.

Após o *Encontro Inicial*, deve ser realizada a análise das demandas, vulnerabilidades vivenciadas e potencialidades pelo (s) profissional (is) em conjunto com a (s) família (s), para a construção do Plano

de Acompanhamento Familiar. Neste documento deve constar também o planejamento detalhado do processo de acompanhamento a ser realizado, tendo em vista os objetivos a serem alcançados para a superação das demandas e vulnerabilidades apresentadas.

O processo de acompanhamento familiar requer a realização de intervenções com as famílias reunidas em grupo (no caso de acompanhamento familiar em grupo) ou com a família em particular (para o acompanhamento particularizado), e sempre que identificada necessidade ou interesse, inserção das famílias em “combinações” de ações do PAIF que, por sua vez, podem ser particularizadas/individualizadas ou coletivas, dependendo da disponibilidade dos membros das famílias e de suas demandas.

O acompanhamento familiar demanda, ainda, um encontro periódico entre famílias e profissionais denominado *mediação*. Este é o momento no qual há a avaliação do alcance das aquisições almejadas, das dificuldades encontradas e a elaboração de estratégias para superação destas, de acordo com mudanças que possam ter ocorrido no âmbito familiar.

Importante! As informações de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais sistematizadas, após as mediações, devem ser discutidas no CRAS, com o coordenador, e encaminhadas para o nível central, que coordena e faz gestão do acompanhamento do acesso a serviços e direitos. Sendo assim, em última instância, o acesso a serviços não é de responsabilidade do CRAS, mas do nível central.

À medida que o processo de acompanhamento familiar for evoluindo e o Plano de Acompanhamento Familiar cumprir seus objetivos, ou seja, quando as vulnerabilidades sociais, motivadoras do processo de acompanhamento forem superadas, a família em conjunto com o profissional, após o processo denominado “avaliação”, pode optar pelo encerramento do acompanhamento familiar. Isso não impossibilita que as famílias continuem participando das ações do PAIF, isto é, não as impede de continuar sendo atendidas pelo Serviço.

O acompanhamento não é um processo que visa avaliar a (s) família (s), sua organização interna, seus modos de vida, sua dinâmica de funcionamento. Ao contrário, conforme vimos é uma atuação do serviço socioassistencial, com foco na garantia das seguranças afiançadas pela política de assistência social e na promoção do acesso das famílias aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento da capacidade protetiva da família, a partir das respostas do Estado para sua proteção social. O acompanhamento familiar exige, portanto, um olhar singular para as composições bastante heterogêneas de famílias, uma abordagem adequada e não preconceituosa dos novos arranjos, bem

como reconhecer o papel do Estado no fortalecimento destas famílias e na oferta de serviços que ampliem sua capacidade protetiva.

Ao se iniciar o processo de acompanhamento familiar, é preciso que os profissionais que realizam o atendimento tenham em mente que as vulnerabilidades apresentadas pelas famílias são expressões de necessidades humanas básicas não satisfeitas, decorrentes da desigualdade social. Assim é preciso ultrapassar a lógica do atendimento “caso a caso” ou “caso de família”, que vincula a satisfação das necessidades sociais à (in) competência individual das famílias. Portanto, é preciso redimensionar a lógica do trabalho com famílias na perspectiva dos direitos, coletivizando as demandas e reafirmando que o caminho para a concretização da cidadania é via políticas públicas de responsabilidade do Estado.

São acompanhadas as famílias que aceitam participar do processo de acompanhamento. O acompanhamento familiar constitui um direito, portanto, sua participação não deve ser algo imposto pelos profissionais.

	AÇÕES	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTOS	REGISTRO	RESPONSÁVEL
ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	Identificação de objetivos específicos de cada família Elaboração conjunta do diagnóstico familiar e das estratégias para superação das vulnerabilidades apontadas	Entrevista Reunião Visita Domiciliar	Plano de Acompanhamento Familiar	Equipe Técnica
	Elaboração do Plano de Acompanhamento do Grupo	Identificação de situações de vulnerabilidade no território Diagnóstico de território Identificação de famílias com demandas similares Sensibilização da família para participação Produção de material socioeducativo para utilização no grupo Pactuação do funcionamento do grupo Estabelecimento dos encontros periódicos Identificação de objetivos comuns ao grupo	Planejamento Reunião Visitas Domiciliares Rodas de Conversa Dinâmicas de Grupo	Relatórios Listagens de famílias Lista de presença para reunião Formulário de Planejamento das Atividades Formulário de Memória de Reunião	Técnico de nível superior, Educador
	Mediações periódicas com os técnicos	Monitoramento e avaliação do processo Avaliação da efetividade da intervenção Análise de dados e informações e seu encaminhamento Organização da gestão do serviço	Reunião Interdisciplinar Reunião Intersetorial Reunião de Gestão	Relatórios mensais	Equipe técnica

5.1. Acompanhamento Familiar em Grupo

O processo de acompanhamento familiar em grupo é indicado para responder situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias com forte incidência no território.

Neste sentido, faz-se necessário realizar um bom diagnóstico socioterritorial – conhecer suas vulnerabilidades e potencialidades e sua incidência, de modo a constituir grupos de famílias com afinidades, necessidades e características similares, de forma a efetivar seu acompanhamento, tornando-o um processo de compartilhamento de experiências entre os participantes, de reflexão sobre a realidade, de acesso à informação sobre direitos, de apoio à família em sua função protetiva e de construção de projetos de vida que possibilitem ampliação dos direitos sociais.

A formação de um grupo é marcada pela inserção de seus participantes na sociedade, pelas determinações econômicas, sociais e culturais. Assim, a técnica de trabalho em grupo é mais do que a junção de várias pessoas para conversar sobre um tema ou repassar informações. Requer a existência, entre seus participantes, de uma interação social e algum tipo de vínculo. Pode-se dizer que a passagem da condição de agrupamento para a de um grupo, consiste na transformação de interesses comuns para a de interesses em comum.

Neste sentido, assinala-se a relevância de investimento em dinâmicas que favoreça na socialização e integração dos participantes dos grupos de acompanhamento familiar, buscando estimular a criação de vínculos entre seus membros. O estabelecimento do vínculo entre os participantes favorece a participação, interação, exposição de opiniões, ideias e experiências.

As famílias, em especial aquelas mais empobrecidas e com escasso acesso aos seus direitos, imobilizam-se ao internalizar a errônea ideia de que as situações de vulnerabilidade vivenciadas são naturais. Na experiência em grupo essa compreensão pode ser modificada a partir da intervenção dos profissionais, enquanto grandes questionadores, pois as perguntas constituem-se na maior contribuição para um sistema paralisado. O questionamento sobre as formas de pensar o mundo faz as ideias emergirem de forma quase espontânea, possibilitando aos participantes do grupo apreender os fenômenos sociais de modo diferente e, a partir disso, assumir posturas diferentes.

Para alcançar os resultados desejados, é fundamental uma boa condução do trabalho por parte dos profissionais. A experiência do acompanhamento familiar em grupo possibilita, assim, aos participantes colocar-se crítica e autonomamente na relação com o meio social, o que faz emergir

estratégias com vistas à mudança e transformação bem como fortalece a capacidade de expressão de suas demandas em outros espaços públicos. Nessa direção, iniciativas de participação social e de protagonismo, na defesa e conquista de direitos, e a formação de uma rede de auxílio mútuo entre seus membros, neutralizando o isolamento vivenciado por algumas famílias em situação de vulnerabilidade, são seus efeitos mais imediatos. Destaca-se, ainda, que o trabalho em grupo constitui instrumento eficaz em função de seu efeito multiplicadora medida que passa pela construção conjunta de alternativas.

O acompanhamento familiar em grupo prevê:

a) a elaboração de um Plano de Acompanhamento Familiar, no qual constarão os objetivos comuns e específicos a serem alcançados pelos participantes, bem como o desenvolvimento do processo de acompanhamento;

b) o desenvolvimento de encontros com as famílias reunidas em grupo, por meio de um ou mais representantes, sob a coordenação de um técnico de nível superior da equipe de referência do CRAS, para discussão de temas e realização de reflexões sobre as vulnerabilidades enfrentadas;

c) a realização de mediações periódicas com os técnicos, para monitoramento e avaliação do processo de acompanhamento, efetividade da intervenção, ampliação da capacidade protetiva e estabelecimento de novos compromissos, quando for o caso;

d) inserção em ações do PAIF, conforme necessidades.

Acredita-se que o acompanhamento familiar em grupo contribui para resultados mais efetivos, pois, ao mobilizar um grupo de famílias, propicia-se a troca de vivências que tornam esse acompanhamento uma experiência de empoderamento das famílias e, por consequência, do território, promovendo o aumento da capacidade das famílias de vocalizar suas demandas, produzir consensos, de aceitar a diferença e de negociar conflitos de modo não violento, a identificação e consolidação de redes de apoio social, a construção de projetos comunitários, produzindo processos de protagonismo e autonomia da população e de responsabilização do poder público por uma rede de proteção social e garantia de direitos.

Como decidir se uma família deve ser inserida em uma oficina com famílias ou no acompanhamento em grupo?

Oficinas com famílias

- quando os objetivos a serem atingidos forem de **curto prazo**;
- se houver o intuito de suscitar reflexão sobre **um tema** de interesse da família;
- quando o foco for contribuir para a construção de novos conhecimentos; favorecer o diálogo e o convívio com as diferenças; problematizar as incidências de risco e vulnerabilidade no território; estimular a capacidade de participação, comunicação, negociação, tomada de decisões; estabelecer espaços de difusão de informação; e reconhecer o papel de transformação social dos sujeitos.

Observação: Uma família em acompanhamento pode/deve participar de oficinas com famílias.

Acompanhamento em grupo

- quando os objetivos a serem atingidos forem de **longo prazo**, ou seja, demandam um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pela família, a definição dos objetivos a serem alcançados;
- o processo de acompanhamento familiar em grupo é indicado para responder **situações de vulnerabilidades** vivenciadas pelas famílias;
- quando o foco for à garantia das seguranças afiançadas pela política de assistência social e a promoção do acesso das famílias aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento da capacidade protetiva da família, a partir das respostas do Estado para sua proteção social.

Observação: Uma família que participa de uma oficina pode demandar inserção em processo de acompanhamento familiar.

5.2. Acompanhamento Familiar Particularizado

O acompanhamento particularizado deve ser proposto às famílias em situações de vulnerabilidades, em condições desfavoráveis para acompanhamento em grupo: seja porque a família

demanda uma atenção imediata, por risco de retornar à situação de extrema pobreza ou recair em risco social; nos casos em que a família tem dificuldades de se deslocar até o CRAS (quando, por exemplo, há pessoa que necessita de cuidados); por necessidade de proteção a algum de seus membros; quando a família não se sente à vontade para participar do acompanhamento em grupo (sente-se intimidada e envergonhada); quando a situação demanda sigilo; ou quando seus horários são incompatíveis com os do(s) grupo(s).

O acompanhamento familiar particularizado prevê:

a) a elaboração de um Plano de Acompanhamento Familiar, no qual constarão os objetivos a serem alcançados pela família, bem como o desenvolvimento do processo de acompanhamento;

b) a realização de encontros com a família para desenvolver reflexões que a auxiliem na superação das vulnerabilidades enfrentadas;

c) realização de mediações periódicas com os técnicos, para monitoramento e avaliação do processo de acompanhamento, efetividade da intervenção, ampliação da capacidade protetiva da família e definição de novos compromissos, quando for o caso;

d) inserção em ações do PAIF, conforme necessidades.

Como decidir se uma família deve ser inserida em uma ação particularizada ou no acompanhamento particularizado?

AÇÃO PARTICULARIZADA

- Quando for necessário atender a família – algum(ns) membro(s) ou todo o grupo familiar, após a acolhida, de modo individualizado e **pontual**, a fim de **conhecer** a dinâmica familiar mais profundamente e **prestar um atendimento** mais específico à família, como nos casos: suspeita de situações de violação de direitos; - apreensão e enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades do Programa Bolsa Família; em casos de beneficiários do BPC de 0 a 18 anos fora da escola; a pedido da família; demais situações que pressupõem sigilo de informações e que podem gerar encaminhamento para a Proteção Social Especial ou para o Sistema de Garantia de Direitos.

Observação:

1. Uma família que participou de uma ação particularizada pode demandar inserção em processo de acompanhamento

	familiar. 2. As ações particularizadas não preveem encontros periódicos, ao contrário do acompanhamento particularizado.
ACOMPANHAMENTO PARTICULARIZADO	Quando os objetivos a serem atingidos forem de longo prazo , ou seja, demandam um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pela família, à definição dos objetivos a serem alcançados e caso a família vivencie situações de vulnerabilidades, em condições desfavoráveis para acompanhamento em grupo, como nos casos: a família demanda uma atenção imediata, por risco de retornar à situação de extrema pobreza ou recair em risco social; a família tem dificuldades de se deslocar até o CRAS (quando, por exemplo, há pessoa que necessita de cuidados); a família não se sente à vontade para participar do acompanhamento em grupo (sente-se intimidada e envergonhada); a situação vivenciada pela família demanda sigilo; os horários da família são incompatíveis com o(s) do(s) grupo(s).

5.3. Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)

É no processo de acompanhamento familiar que será construído o Plano de Acompanhamento Familiar/PAF, como uma etapa dentro do fluxograma de atendimento do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS. Para contribuir com a qualificação desse fluxograma o Ministério de Desenvolvimento Social/MDS criou o Prontuário SUAS, que deverá ser preenchido à medida que a família for sendo atendida. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Sete Lagoas adotará este prontuário como o principal instrumental de atendimento e/ou acompanhamento do Centro de Referência da Assistência Social, além de outros instrumentais complementares elaborados que integram este documento, em anexo.

Estes Instrumentais poderão servir de referência aos profissionais para construção de metodologia de atendimento que melhor se adéque às peculiaridades e necessidade dos serviços e da população de cada território (as necessidades podem ser diferentes mesmo dentro de um mesmo território).

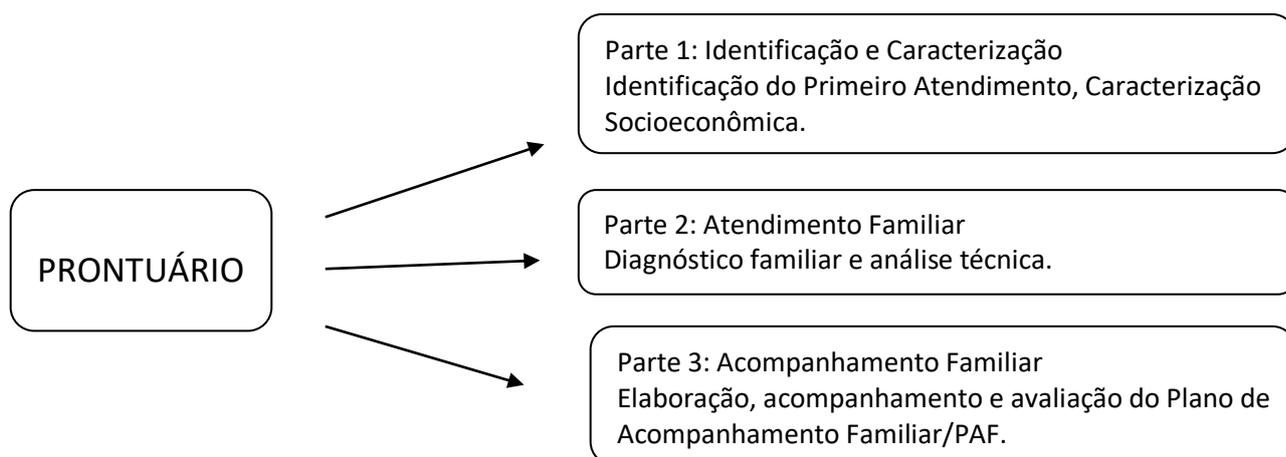
A formulação de instrumentais não é tarefa fácil, ainda mais quando se tem a preocupação com sua extensão e operacionalidade para que se atinjam os objetivos desejados. Tendo isso em vista,

foram incluídas perguntas que visam contemplar o universo familiar em toda a sua singularidade, bem como permitir uma leitura que respeite as variadas formas de organização e dinâmica das relações familiares.

Os instrumentais deverão fazer parte do prontuário de cada grupo familiar e o seu preenchimento dar-se-á em mais de um encontro. O Prontuário é composto de um conjunto de documentos que, de modo geral, devem contemplar informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações relatadas pela família e identificadas pelos profissionais responsáveis pelo atendimento. Esse conjunto de informações deve possibilitar a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional do serviço e a continuidade da assistência prestada à família.

Da mesma maneira, a definição e execução de ações, que envolvam outras áreas, devem acontecer em conjunto entre os técnicos responsáveis pela execução das demais políticas municipais, representantes dos Conselhos de Direitos setoriais, Conselho Tutelar, técnicos do poder Judiciário e outros atores envolvidos na garantia dos direitos da família. Um único serviço, muitas vezes, não é suficiente para proporcionar todas as Garantias de uma família em situação de vulnerabilidade. Dessa forma o prontuário SUAS está dividido por blocos como composição familiar, condições de trabalho e renda, condições educacionais, condições de saúde, condições de convivência familiar e comunitária, dentre outros, evidenciando a necessidade de interlocução com outras políticas públicas.

Para melhor ilustrar as etapas do acompanhamento aqui proposto segue fluxograma:



Trata-se de instrumental de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas com as famílias.

O plano será construído no momento que o profissional observar, por meio da análise técnica, os riscos e vulnerabilidades decorrentes das situações expostas pelos membros da família, que requeiram intervenções de curto, médio e longo prazo. No Plano de Acompanhamento constarão as metas e instrumental de acompanhamento e avaliação.

É necessário esclarecer para família que o Plano de Acompanhamento será construído conjuntamente entre ela e o técnico de referência, e que ambos são corresponsáveis pelas metas estabelecidas para o fortalecimento de seus membros.

Importante ressaltar que a pactuação estabelecida não é apenas com o técnico, mas envolve a instituição que ele representa. Em razão da complexidade das situações apresentadas pelas famílias há necessidade de que o técnico seja respaldado pela instituição em que atua, visto que as demandas podem extrapolar sua área de competência.

Por vezes, o técnico ao atuar com as famílias sente-se sozinho, frustrado e culpado por não atingir as metas estabelecidas, ao passo que a efetividade das ações não depende somente dele, mas de uma articulação institucional mais ampla e de uma rede de serviços capaz de suprir as necessidades da família. Esse entendimento reforça a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede.

O profissional deverá expandir seu olhar para além da família, percebendo que esta faz parte de um contexto mais amplo de desigualdades sociais, vinculando a satisfação de suas necessidades sociais à existência de uma estrutura de proteção social, retirando a família do lugar de responsabilidade por todas as dificuldades e vulnerabilidades vivenciadas.

Cabe destacar que para além dos técnicos da rede socioassistencial, outros técnicos das demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, que atendam a mesma família, poderão contribuir para a elaboração do Plano de Acompanhamento.

O Plano de Acompanhamento deve ser construído adotando metodologia participativa, ou seja, envolvendo a família, com objetivo de relatar as estratégias direcionadas ao atendimento, pactuando responsabilidades e compromissos, metas e objetivos. O enfoque é mobilizar os recursos necessários para potencializar as famílias, fortalecer seu protagonismo, participação social e suas redes sociais de apoio na comunidade.

Neste instrumental serão colocadas as propostas de trabalho para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e as principais ações que serão realizadas junto à família.

Por conseguinte, será analisada a dinâmica familiar, a rede social de apoio e a forma como essa família se organiza frente às violações de direitos, devendo o profissional identificar as ações necessárias para o aprimoramento das potencialidades e pontos a serem fortalecidos junto às famílias.

O prazo para execução das metas deve levar em consideração o contexto psicossocial da família para definir o tempo, se de curto, médio ou longo prazo. Caso haja divergências, faz-se necessário o registro, bem como a assinatura dos outros membros da família.

Cumprido ressaltar, que o plano de acompanhamento será continuamente alimentado de acordo com novas metas que forem surgindo durante o acompanhamento e avaliação da família.

Outros dados devem ser coletados não somente por meio de entrevistas, mas ao longo dos atendimentos e observações dos técnicos, a partir de visitas domiciliares e participação da família em outras atividades, como grupos socioeducativos.

O acompanhamento familiar deverá passar por avaliação da família e equipe técnica do serviço. Nesse momento se observará se houve superação das situações de vulnerabilidades e risco social e, conseqüente, desligamento da família, ou a necessidade de adequação do planejamento no acompanhamento e em sua continuidade. Novas metas poderão ser (re) pactuadas permitindo à família refletir junto com o técnico, sobre o andamento dos objetivos estabelecidos no plano de acompanhamento e as dificuldades decorrentes para alcançá-los.

Assim, a avaliação não deverá ficar restrita à família, mesmo porque as dificuldades descritas por ela e percebidas pelo profissional podem abranger adversidades presentes no território que influenciam a sua dinâmica.

A avaliação permitirá uma análise para além do núcleo familiar com a qual o técnico, respaldado pela Instituição, poderá realizar levantamento das necessidades territoriais e apresentar relatórios à Gestão. Também, poderá utilizar os dados para refletir com as famílias daqueles territórios, sobre seus direitos e os meios de alcançá-los.

O instrumental de acompanhamento e avaliação deve ser preenchido nas ocasiões dos atendimentos à família, com o registro das ações e encaminhamentos realizados.

O acompanhamento familiar deverá passar por avaliação da família e equipe técnica do serviço. Nesse momento será observado se houve superação das situações de vulnerabilidades e risco social e conseqüente desligamento da família, ou necessidade de adequação do planejamento no

acompanhamento e sua continuidade. Novas metas poderão ser (re) pactuadas permitindo à família refletir junto com o técnico sobre o andamento dos objetivos estabelecidos no plano de acompanhamento e as dificuldades decorrentes para alcançá-los.

O instrumental de acompanhamento e avaliação deve ser preenchido nas ocasiões dos atendimentos à família, com o registro das ações e encaminhamentos realizados.

Sendo assim, a perspectiva da Política de Assistência Social ao definir a família como foco prioritário de atendimento, além da coerência com as diretrizes constitucionais e documentos legais gerados após 1988, constitui um projeto ético-político que reconhece a capacidade de protagonismo de qualquer unidade familiar, em qualquer configuração em que se apresente, desde que dadas às condições para tanto.

Diante disso, alguns desafios apresentam-se aos profissionais, no trabalho no campo: é fundamental o contínuo aprimoramento técnico para o trabalho com as famílias, para que ele atinja o objetivo de promover as suas potencialidades e autonomia.

Faz-se necessário quebrar a lógica do modelo individualizante de atendimento, desenvolvendo metodologias de trabalho com grupos. Da mesma forma, é necessária a identificação e o respeito ao código cultural e valores das famílias, bem como, a leitura do território onde se inserem, para a compreensão da rede de relações solidárias e comunitárias e busca de soluções para a superação das fragilidades e desenvolvimento das potencialidades.

Constitui também desafio a ser enfrentado, a avaliação permanente das metodologias utilizadas, revisando-as sempre que preciso, diante de novas situações, quando se mostrarem insuficientes ou ineficazes.

A responsabilidade pelo desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de trabalho constitui desafio não apenas para os trabalhadores, mas para todas as esferas governamentais, instâncias de controle social e meio acadêmico.

O Registro do Acompanhamento Familiar no Sistema de Condicionalidades – SICON- não substitui a construção do Plano de Acompanhamento Familiar.

Deverá ser elaborado plano de acompanhamento familiar, indicando as necessidades de intervenção e participação da família, os encaminhamentos a serem realizados, os resultados esperados e a periodicidade de revisão das ações programadas, de acordo com o processo de

monitoramento e avaliação a ser realizado. Para isso é necessário o diagnóstico da situação em conjunto com a família, a equipe técnica e, quando necessário, com os demais atores envolvidos, e; definição de cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano de Acompanhamento Familiar/PAF.

5.4. Monitoramento e Avaliação do Acompanhamento Familiar

O processo de acompanhamento familiar, para que seja sistemático demanda a ocorrência de encontros agendados e planejados de monitoramento, chamados também de mediações periódicas. São contatos preestabelecidos entre a equipe técnica e a família para monitoramento da execução dos planos de acompanhamento e avaliação do alcance das metas.

O planejamento e o cronograma das mediações devem considerar, progressivamente, as questões que possam ser mensuráveis e avaliadas a curto, médio e longo prazo. As mediações podem ocorrer por atendimentos, particularizados ou coletivos, por meio de entrevistas, visitas domiciliares e outros. Contudo, ainda que algumas situações possam ser monitoradas por meio da observação, da consulta à distância ou do cruzamento de sistemas ou bases de dados, a mediação que promove o contato direto entre a equipe e a família deve ser priorizada. Este contato é que possibilita que a família se coloque e participe do processo. É importante que esteja bem claro, tanto para a família quanto para a equipe, que o que está sendo monitorado não é a família, e sim o desenvolvimento do Plano e o alcance dos resultados obtidos a partir desta execução. O que está em questão é se as atividades e as estratégias adotadas tiveram os resultados esperados no momento do planejamento. Metodologicamente propomos, no mínimo, a realização de 04 eventos, com a seguinte cronologia:

1º encontro – 1 mês após o início da execução do Plano;

2º encontro – 3 meses após o primeiro encontro;

3º encontro – 6 meses após o primeiro encontro;

4º encontro – 1 ano após o primeiro encontro (avaliação anual).

Defendemos com isso que, ao longo do ano, a equipe técnica volte a relacionar-se, de modo particularizado, com cada família em tempo suficiente para que alguns resultados possam ser mensurados. Além do monitoramento, esses encontros possibilitam que a família apresente novas demandas ou expresse suas insatisfações ou satisfações quanto ao processo de acompanhamento de

forma a realimentar o estudo social. O planejamento da periodicidade dos encontros deve considerar a possibilidade de verificação dos aspectos relevantes para a avaliação do processo de acompanhamento familiar. Nessa lógica, o primeiro encontro, por exemplo, permitirá mensurar os resultados ou aquisições de curto prazo, bem como o atendimento das demandas mais emergenciais apresentadas pela família, como a demanda por acolhimento institucional ou por alimentação. Os primeiros encontros permitem, ainda, o monitoramento do cumprimento de algumas responsabilidades assumidas, a verificação do retorno de alguns encaminhamentos realizados e a resposta da família sobre os serviços em que foi inserida, entre outras questões. Após o segundo encontro, já começa a ser possível monitorar o alcance de metas de maior prazo, readequar estratégias, etc. Na segunda mediação, por exemplo, já se pode monitorar a melhoria da frequência escolar das crianças de famílias em descumprimento de condicionalidades e, na 4ª mediação, avaliar o alcance de objetivos e assim sucessivamente. Dessa forma, os encontros periódicos conseguem materializar um acompanhamento verdadeiramente sistemático.

Recomenda-se que os momentos de monitoramento e de avaliação sejam operacionalizados da maneira mais dialógica e reflexiva possível com a família. A família possui a capacidade de decidir se precisa readequar metas, se alcançou os resultados que desejava ou não. A avaliação do Plano pode indicar a necessidade de manutenção da família em acompanhamento familiar sistemático, a previsibilidade de novos objetivos e metas ou readequar as que já estavam previstas. Devemos considerar que, ao longo do acompanhamento familiar ocorrerão momentos de progressos e de retrocessos. É possível que algumas famílias não respeitem os agendamentos ou se afastem da unidade. Famílias vítimas de violação de direitos podem, por exemplo, passar por estágios de negação da violação por motivo de naturalização da violência ou outras variações de defesas psíquicas. As metas estabelecidas no Plano de Acompanhamento Familiar podem, ao longo do acompanhamento, deixar de atender às necessidades problematizadas pelo grupo familiar; alguns membros das famílias podem rejeitar participar das atividades, entre tantas outras situações. Estas situações não devem ser encaradas como regressão, mas parte do processo dialético.

5.5. Desligamento do Acompanhamento Familiar (PAF)

O desligamento da família pode ocorrer quando analisado o cumprimento do plano de ação pelo técnico de referência, em conjunto com a família, e verificada a mudança da condição para autonomia ou a superação de riscos e vulnerabilidades. Ele deve ser planejado e realizado de maneira progressiva, com acompanhamento familiar por período determinado para verificar a permanência dos efeitos

positivos das ações, este tipo de desligamento é realizado após uma avaliação técnica. Também temos outros tipos de desligamentos que são: evasão ou recusa da família em ser acompanhada; mudança de município e óbito.

6. Encaminhamentos

São os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.

Os encaminhamentos têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos e a conquista da cidadania. Pressupõem contatos prévios e posteriores da equipe técnica do CRAS com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família.

Deve ser formalizado por meio de algum tipo de documento ou formulário que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado a outro serviço/unidade. Esse documento deve, no mínimo, identificar a pessoa encaminhada, a unidade de origem, a unidade de destino e o motivo do encaminhamento. Ter a identificação do profissional que o fez.

O PAIF, ao ser ofertado nos territórios com grande incidência de situações de vulnerabilidade, acaba sendo o receptor de necessidades que não são respondidas no âmbito de uma única política social, precisando, dessa forma, encaminhar famílias para o devido atendimento de suas demandas. Assim, é preciso que os órgãos gestores responsáveis estabeleçam fluxos ou protocolos que garantam o atendimento das famílias pelos serviços aos quais foram encaminhadas, de forma a assegurar a proteção do Estado às famílias, garantindo seu acesso aos seus direitos.

Nesse sentido, a efetividade dos encaminhamentos do PAIF, realizados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, depende das diretrizes traçadas por esta Secretaria de Assistência Social, Órgão Gestor da política de assistência social e da capacidade de gestão e de operacionalização local do CRAS em estabelecer fluxos de encaminhamentos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Entretanto, para os encaminhamentos realizados para as demais políticas setoriais torna-se indispensável o investimento desta Secretaria na promoção da intersectorialidade local, criando espaços de discussão e construção de fluxos de informação e encaminhamentos entre as demais políticas públicas, visando à garantia do direito das famílias de atendimento.

Desta forma, para materializar a assistência social como direito, é imprescindível o

estabelecimento de normatizações e fluxos que garantam o atendimento das famílias pelos serviços aos quais foram direcionadas, pois encaminhamentos feitos sem a responsabilização e garantia de atendimento dos serviços receptores são características de serviços assistencialistas.

Daí a importância dos encaminhamentos serem acompanhados pelos técnicos de referência do CRAS – é preciso saber se o atendimento à família foi realizado, conforme orientado ou se o técnico terá de comunicar ao coordenador do CRAS, para que as demandas não atendidas sejam problematizadas tanto no nível territorial (caso se trate de serviço ofertado no território), com o coordenador do referido serviço; quanto no nível gerencial, comunicando o gestor municipal, de assistência social (ou congêneres), para que tome as devidas providências, de modo a garantir à família seu direito.

Os encaminhamentos constituem importantes instrumentos de acesso a direitos e, em consequência, de desenvolvimento social, na medida em que alimentam a formação de uma rede de proteção social com potencialidade de articular os diversos saberes e práticas que apresentem respostas inovadoras à complexidade das situações de vulnerabilidade social.

Os encaminhamentos realizados no âmbito do PAIF são diferenciados em dois tipos, a depender dos serviços a serem acionados - se pertencentes ao Sistema Único da Assistência Social/SUAS ou aos demais serviços setoriais. Os tipos de encaminhamentos do PAIF são:

a) os encaminhamentos para a rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social/SUAS: procedimentos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços socioassistenciais: serviços, programas e projetos no âmbito da Proteção Social Básica - PSB e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, no âmbito da PSE, e aos benefícios assistenciais (BPC, benefícios eventuais, transferência de renda etc).

b) os encaminhamentos para a rede setorial de políticas públicas: articulação da rede socioassistencial da PSB ao CRAS – uma das funções de gestão territorial do CRAS – sob a responsabilidade do seu coordenador, e a realização de contatos, prévios e posteriores, da equipe técnica do CRAS com os serviços da PSB, de forma a garantir a efetivação do encaminhamento e o retorno da informação. Ressalta-se que o estabelecimento do fluxo de informações já está previsto no processo de articulação da rede socioassistencial de PSB referenciada ao CRAS.

Destaca-se que os encaminhamentos aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) devem ser realizados a partir da premissa de que tais serviços complementam o trabalho social

com famílias realizado pelo PAIF e destinam-se aos membros dessas famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Nesse sentido, os SCFV são respostas às necessidades identificadas no território e devem ser planejados de modo a materializar um percurso com objetivos a serem alcançados, a partir do trabalho social realizados com a família, no âmbito do PAIF. Portanto, a inserção de usuários nos SCFV deve ser uma prerrogativa do PAIF, garantindo o funcionamento da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e contribuindo na materialização de uma rede de proteção social nos territórios.

Recomenda-se o estabelecimento de agendas sistemáticas entre as equipes de referência do CRAS e CREAS, para a discussão e análise dos encaminhamentos das famílias realizados entre os serviços PAIF e PAEFI, e o estudo das situações de vulnerabilidade e risco social mais recorrentes, que demandam ações conjuntas dos dois níveis de proteção social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, como campanhas socioeducativas e/ou eventos comunitários, com vistas ao enfrentamento e à prevenção de riscos sociais nos territórios (trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outros).

Ressalta-se que para que os encaminhamentos à rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social/SUAS sejam efetivos, é importante que os técnicos de referência do CRAS conheçam bem as responsabilidades e atividades dos serviços que compõem a rede socioassistencial do seu território e do Município, e que sejam definidos fluxos e procedimentos de encaminhamentos entre eles.

7. Visita Domiciliar

A visita domiciliar, como estratégia importante na busca ativa das famílias, é um momento de observação técnica na unidade domiciliar, que visa:

- ❖ Intensificar o vínculo entre o técnico de referência da família e a própria família;
- ❖ Conhecer os membros da família que não estiveram no CRAS na entrevista inicial;
- ❖ Compreender, registrar e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, suas vulnerabilidades e, especialmente, suas potencialidades;
- ❖ Prover estímulo e orientação à família na busca de soluções e na construção de um projeto

de superação de suas vulnerabilidades;

- ❖ Identificar necessidades e realizar encaminhamentos para a rede de atendimentos;
- ❖ Acompanhar os encaminhamentos realizados;
- ❖ Estimular e mobilizar a família para participação no serviço;
- ❖ Incluir a família no Cadastro Único ou atualizar seus dados.

Após a escuta qualificada, se verificada a necessidade de continuação da intervenção técnica pela equipe do CRAS, é realizada a visita domiciliar para identificação da condição inicial da família e, essencialmente, para a apreensão técnica de dados subjetivos que traduzem a maneira de ser e de viver da família, sua dinâmica, estratégias de sobrevivência, potencialidades e outras informações importantes que vão além das palavras, captadas pelo olhar técnico, e que serão utilizadas no acompanhamento da família;

A visita acontecerá, sempre que necessário, com o intuito de busca do indivíduo e/ou família, busca de novas informações, para orientação, acompanhamento da intervenção e encaminhamentos necessários.

O gerenciamento do trabalho social com famílias do PAIF pode ser visualizado como importante peça de uma engrenagem que possibilita juntamente com a gestão da PSB no território do CRAS, o movimento, a materialidade das ações do PAIF, conforme ilustração a seguir:



Vale destacar que o funcionamento satisfatório dessas engrenagens depende de outras engrenagens, como a vigilância social. Sem o subsídio dos dados da vigilância, o processo de

planejamento e organização das ações do PAIF estarão desconectado das potencialidades e vulnerabilidades do território.

8. Ações Socioeducativas com Grupos

A convivência é a base do ser social: pertencer a grupos, reconhecer-se num contexto, construir referências de comportamento e valores, perceber e respeitar a diversidade são caminhos que só podem ser percorridos nas relações sociais. Sendo assim, alguns valores precisam ser retomados e desenvolvidos, apresentados e discutidos com os grupos socioeducativos nos CRAS. Valores que fortaleçam e despertem o prazer de viver em comunidade, a importância da autoestima dentro de padrões sociais solidários e construtivos que não prejudiquem nem a si mesmo e nem ao outro e que possibilitem essa busca conjunta.

A atuação em grupos permite atender número maior de famílias ou indivíduos num mesmo momento, promovendo a interação entre diferentes pontos de vista. Contribui para a circulação da informação, a escuta e reflexão sobre situações que podem apresentar similaridade entre os seus participantes, criação e fortalecimento de redes de solidariedade e acolhida, mobilização da comunidade para determinado objetivo comum e desenvolvimento de potencialidades. No decorrer dos encontros, na perspectiva da autosustentabilidade, podem ser proporcionadas as atividades que permitam gerar espírito empreendedor, fortalecido pela capacidade do ser humano de agir intencionalmente para modificar sua relação com o outro e ser e criar constantemente. Nesse sentido, devem ser criadas oportunidades no grupo para o desenvolvimento da autoestima, de autonomia, protagonismo, criatividade, capacidade de análise e resiliência.

8.1. Oficina com Famílias no PAIF

Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.

A opção de se trabalhar com um conjunto de famílias decorre da compreensão de que as pessoas estão em contínuo processo de interação com o outro. Por isso se afirma que o ser humano é relacional, necessita do diálogo, da participação e da comunicação. Nesse sentido, as pessoas passam a concretizar a sua existência produzindo, recriando e realizando-se nas suas relações com o outro. Os membros familiares, portanto, se realizam no grupo familiar, ao passo que as famílias se percebem nos

contextos comunitários e territoriais em que estão inseridas, ou ainda na interação com suas redes (que podem não estar no mesmo território).

As oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos.

As oficinas com famílias propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento.

Assim, constituem objetivos das oficinas com famílias a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário. Deste contexto, surge a necessidade de se trabalhar com o responsável pela família, pois recaem sobre esse membro, de modo mais intenso: as consequências referentes aos obstáculos à proteção aos demais membros da família, ao não acesso aos direitos, às vulnerabilidades do território entre outros. Trabalhar com o responsável pela família não significa sobrecarregá-lo ou culpabilizá-lo. Ao contrário, as oficinas com famílias podem problematizar a desigualdade na distribuição das responsabilidades familiares, sensibilizando os participantes e os profissionais, que conduzem a oficina, a convidar outros membros das famílias para refletir sobre essa desigualdade, estimulando-os a redimensionar tais responsabilidades. A discussão dessa temática pode gerar demandas para outros serviços e articulação intersetorial do CRAS para responder a necessidade da família.

	ações	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTO	REGISTRO	RESPONSÁVEL
OFICINAS	Abertas	Realizações de encontros com temas diversos de interesse dos usuários - demanda espontânea	Reunião	Formulário de Planejamento das Atividades	Equipe Técnica
	Fechadas	Acompanhamento das famílias em encontros mensais.		Formulário de presença para reunião	
				Registro sistema informação	
				Formulário de Avaliação Individual	

8.1.1. Orientações sobre a Composição das Oficinas com Famílias

Para definir o número de componentes de uma Oficina com Famílias deve-se considerar o direito de cada qual de expressar a sua opinião, permitindo que todos se manifestem e se sintam participantes. Recomenda-se que as oficinas sejam realizadas com no mínimo 07 (sete) e no máximo 15 (quinze) participantes, de acordo com os objetivos a serem alcançados. A inserção de famílias ou de seus membros em oficinas ocorrerá a partir de convite. Esta ação não deverá consistir como a única possibilidade de atendimento à família. Neste contexto, a inserção em oficinas, além de ser uma indicação dos profissionais, é uma escolha da família ou dos seus integrantes.

Recomenda-se que as oficinas com famílias sejam integradas pelos responsáveis familiares, podendo contemplar outros membros que não desempenham essa função, de modo a torná-las mais heterogêneas e diversificar os pontos de vista sobre os temas discutidos, enriquecendo a troca de vivências e possibilitando aos participantes o exercício de convivência, diálogo e reflexão.

As oficinas podem agrupar tanto participantes com características homogêneas, quanto heterogêneas. Algumas temáticas podem ser melhores trabalhadas com participantes que enfrentam as mesmas situações, compartilham as mesmas experiências, facilitando, assim, a compreensão, o não julgamento e a expressão dos participantes. Já outras temáticas são mais bem trabalhadas quando os participantes apresentam pontos de vista diferenciados enriquecendo as discussões e os processos reflexivos que envolvem as oficinas com famílias. Assim, a equipe técnica e o coordenador do CRAS devem, a partir das características dos participantes, das especificidades do território e da temática a ser abordada na oficina, escolher o grau de homogeneidade ou heterogeneidade que melhor potencializará o trabalho da oficina e alcance dos seus objetivos.

Os profissionais responsáveis pela condução de oficinas com famílias devem buscar conhecer as expectativas dos participantes, suas formas de comunicação, inclusive aquelas não verbais, para que se verifique de modo antecipado, a necessidade de estímulo à coesão do conjunto de pessoas reunidas na oficina.

O conjunto de famílias reunidas em oficinas deve estabelecer suas regras de funcionamento de forma democrática, acordar os objetivos da oficina e construir um contrato de convivência (definição conjunta de regras, tais como duração das falas, sigilo necessário, escuta respeitosa das colocações dos participantes, entre outros).

Sugere-se que as Oficinas com Famílias sejam, a partir de critérios dos técnicos de nível superior e coordenador do CRAS, conduzidas por dois técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, de diferentes formações acadêmicas (assistente social, psicólogo, pedagogo e sociólogo). Tal composição é capaz de melhor compreender as vulnerabilidades sociais - fenômenos complexos e multifacetados, que exigem respostas diversificadas, alcançadas por meio do olhar interdisciplinar, qualificando a intervenção realizada.

Os profissionais responsáveis pela condução das oficinas com famílias devem pesquisar, promover reuniões de estudo e reflexão sobre técnicas de trabalho em grupo, apreendendo as possibilidades, os limites dessa modalidade de intervenção e os cuidados necessários à sua condução. As oficinas com famílias demandam conhecimento conceitual, domínio de métodos e aprimoramento contínuo. Nessa direção, recomenda-se:

a) À coordenação do CRAS - que estimule a qualificação dos profissionais assegurando períodos para estudo, incentivo à participação em cursos, seminários e cursos de formação para o exercício de tal atividade;

b) À gestão municipal da política de assistência social - que busque a cooperação de outros órgãos (universidades, institutos especializados etc.) para garantir a necessária qualificação dos profissionais, a partir de capacitações continuadas.

8.1.2. Observações sobre a Condução das Oficinas com Famílias

Quando os participantes apresentarem uma questão que não está relacionada aos objetivos do PAIF, como por exemplo, algo relacionado à outra política setorial, os profissionais deverão orientar e encaminhar essa demanda aos serviços apropriados. Os profissionais devem estar atentos aos objetivos da oficina, mas acima disso, à garantia de acesso aos direitos pelas famílias. Situações como estas devem ser aproveitadas pelos profissionais para fazer uma reflexão com as famílias sobre seus direitos e como acessá-los. Assim, devem-se evitar posturas que desconsideram as demandas que as famílias verbalizam nas oficinas, quando não dizem respeito ao tema tratado.

É dever de o profissional manter a objetividade na condução da oficina, mas é preciso ter sensibilidade para não intimidar os participantes, evitando afirmar, quando aparecem demandas não ligadas diretamente à temática abordada na oficina, que esse assunto não será abordado. O profissional deve responder rapidamente à questão, tentando fazer com que as famílias também

reflitam sobre ela. Desta forma, possibilita-se a socialização das informações, favorecendo a abertura para exposição de novas necessidades, interesses e motivações dos participantes. Esta estratégia propicia a indicação de novas propostas de oficinas com famílias ou outros projetos específicos, valorizando a participação e proporcionando aos presentes uma experiência de como escutar e lidar com diferentes tipos de interesses – algo importante na melhoria da comunicação e do convívio – seja familiar ou comunitário.

É preciso que os profissionais, responsáveis pela condução das oficinas com famílias, desenvolvam competência técnica para trabalhar questões como: os conflitos entre os membros da oficina, o relato de experiências que fogem às expectativas das famílias ou que possam causar comoção (relatos de violação de direitos vivenciados e outros). Os profissionais devem promover discussões e dinâmicas que sensibilizem os participantes sobre a importância e o impacto do sigilo das informações, na construção da confiança mútua, e no alcance dos objetivos das oficinas com famílias.

Um elemento fundamental para a realização de oficinas com famílias relaciona-se à capacidade dos técnicos para desenvolver um ambiente acolhedor, dialógico e democrático, no qual os participantes sintam-se à vontade para expor suas opiniões e anseios. Os profissionais precisam aprimorar suas habilidades de comunicação e compreender o ritmo de cada membro da oficina.

A realização de dinâmicas de grupo é indicada, pois favorece os processos de comunicação e interação entre os participantes das oficinas com famílias, contribuindo na expressão da subjetividade, na construção coletiva de conhecimento e na reflexão acerca da realidade vivenciada pelos integrantes. Todavia, é preciso ter cuidado para não infantilizar os participantes, adotando posturas que reforçam o padrão em que somente o profissional detém a informação e conhecimento. Ao contrário, é preciso reconhecer os saberes que todos possuem e respeitar os diferentes pontos de vista.

8.1.3. Duração das Oficinas com Famílias

Sugere-se que a oficina com famílias tenha duração de 60 a 120 minutos. O planejamento relativo à duração desta ação dependerá da temática trabalhada, número de participantes e da sua disponibilidade. Esse período permite o desenvolvimento de dinâmicas, possibilita ampliação de oportunidades de participação dos membros e resguarda tempo para a finalização do trabalho por parte dos profissionais responsáveis por sua condução. Ultrapassar 120 minutos pode prejudicar o andamento da oficina, tornando-a cansativa, levando à dispersão de seus participantes.

8.1.4. Locais para Realização das Oficinas com Famílias

Compreendendo que o espaço físico contribui para a melhoria da qualidade do serviço prestado, recomenda-se que o ambiente escolhido para a realização das Oficinas com Famílias seja provido de: adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza. Elementos da cultura local ou produzidos pelas famílias podem ser utilizados na decoração do espaço, estimulando a expressão e o sentimento de pertença.

8.1.5. Formato das Oficinas com Famílias

As oficinas podem apresentar diferentes formatos quanto à sua composição no decorrer dos encontros, destacando-se as formas: aberta e fechada. As oficinas denominadas “abertas” recebem novos integrantes a qualquer instante do processo de operacionalização da oficina, ou seja, não há uma restrição à entrada de novos integrantes – mesmo que no último encontro da oficina (caso a oficina seja operacionalizada em mais de um encontro). Já o formato fechado restringe a inserção de novos componentes após sua inicialização. A escolha entre o formato aberto ou fechado deve ser realizada pela equipe técnica responsável por sua operacionalização, a partir da temática a ser abordada, do perfil dos participantes e das dimensões (reflexão, convivência, ação) a serem enfatizadas nas oficinas.

8.1.6. Dimensões das Oficinas com Famílias

Ênfase na Reflexão: há oferta e busca de informações sobre uma ampla gama de assuntos que dizem respeito à vida familiar e comunitária. O foco é o desenvolvimento da capacidade das famílias em sistematizar e refletir sobre uma dada questão, que diz respeito à experiência vivenciada, sendo estimuladas a: conhecer seus direitos; conviver com a diversidade, reduzir preconceitos, discriminações e estigmas no âmbito familiar e comunitário; desenvolver e/ ou fortalecer redes de apoio social; compor iniciativas de participação social; identificar e fortalecer as potencialidades do território e estabelecer diretrizes para mudança; conhecer as formas de apoio do Estado para fortalecimento da função protetiva da família; identificar situações com potencial de risco social, buscando atuar na sua prevenção. Uma possibilidade de adoção da ênfase reflexiva nas Oficinas com Famílias, com o intuito de chamar a atenção para determinado assunto, é a utilização de agendas prioritárias para o território. Por exemplo, se for identificada uma alta incidência de trabalho infantil,

pode-se aproveitar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil para discutir os direitos das crianças/adolescentes, os reflexos do trabalho na saúde e na aprendizagem etc. Outra possibilidade é a utilização de datas comemorativas. No mês de março, pode-se planejar a realização de oficinas com famílias com a temática: “Dia Internacional da Mulher – o que comemorar e o que reivindicar?”, nas quais podem ser trabalhadas, junto às mulheres e aos homens do território, questões ligadas aos padrões de beleza, desigualdades de gênero, violência contra mulher, sobrecarga feminina nos cuidados com as famílias, resgate de histórias de mulheres importantes na sociedade e naquele território, entre outras.

Ênfase na Convivência: Seu foco está no desenvolvimento - a) do sentimento de pertença e identidade; b) da capacidade de produzir consensos e de negociar conflitos de modo não violento; c) da habilidade de comunicação e interação; d) da proteção mútua entre os membros das famílias; e) de redes de apoio social; f) da capacidade de vocalizar suas necessidades e desejos; g) da participação social; h) do fortalecimento dos grupos no território que possuem objetivos em comum. É por meio da promoção de troca de experiências e vivências entre os participantes das oficinas, que se consegue trabalhar a dimensão da convivência nas Oficinas com Famílias. Desenvolver vínculos comunitários e redes sociais de apoio em territórios frutos de assentamentos novos, decorrentes de reforma agrária, construção de barragens, deslocamento de população de área de risco, bem como promover o convívio intergeracional, no contexto familiar e comunitário, constituem exemplos de situações para a utilização da ênfase na convivência nas Oficinas com Famílias.

Ênfase na Ação: o desenvolvimento da participação social, do protagonismo e da autonomia representa objetivo a serem alcançados quando se enfatiza a “ação” em uma oficina com famílias. Tem por foco desencadear um processo de mudança para o alcance de direitos. Para tal, demanda a adoção de uma atitude investigativa pelos participantes, que possibilite compreender e problematizar obstáculos que impedem ou dificultam o acesso a direitos, procurando desenvolver processos de cooperação e solidariedade comunitárias, que desencadeiem mobilização social e o desenvolvimento de projetos comunitários. A alta rotatividade de participantes prejudica a formação de vínculos, em especial quando a oficina tem como temáticas questões conflituosas ou delicadas. No entanto, uma oficina com caráter mais informativo e preventivo pode enriquecer-se com a inserção de novos participantes.

8.1.7. Número de Encontros a Serem Realizados

As oficinas com famílias podem ser desenvolvidas em um ou vários encontros, em um dado período de tempo, a depender dos critérios estabelecidos pelos técnicos de nível superior e coordenador do CRAS e a partir dos objetivos a serem alcançados pela oficina, a disponibilidade dos participantes, a necessidade de aprofundamento do tema, entre outros. A frequência dos encontros (semanal, quinzenal, mensal) também deve ser definida a partir dos critérios elencados anteriormente.

8.1.8. Sugestões de Temas a Serem Abordados

Os temas a serem abordados nas oficinas com famílias devem ser adequados à realidade do território, responder às necessidades e expectativas das famílias, possuir caráter preventivo, protetivo e proativo, contribuindo para o alcance dos objetivos do PAIF. Com o intuito de auxiliar no processo de escolha de temas a serem trabalhados nas oficinas com famílias do PAIF, seguem sugestões de temáticas, por tratarem de questões referentes aos objetivos do PAIF:

Quais são e como acessar nossos direitos (civis, políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais):

1. Direito à transferência de renda (programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda) e benefícios assistenciais (BPC e Benefícios Eventuais): promoção de discussões e reflexões sobre os direitos e deveres de quem recebe tais benefícios, critérios de acesso, onde acessá-los, importância e dificuldades para o cumprimento das condicionalidades, serviços disponibilizados no território, encaminhamentos necessários, importância da atualização cadastral, qual unidade procurar para esta finalidade, como fazer o agendamento para atualização cadastral (se for o caso), dentre outros.

2. Direito à Documentação Civil Básica (certidão de nascimento, CPF, RG, título eleitoral): importância da documentação para o acesso a outros direitos, dificuldades enfrentadas para ter acesso à documentação, encaminhamentos necessários para pessoas sem documentação que venham a ser identificadas no território etc.

3. Direito à cultura, ao esporte e lazer: discussão e reflexão sobre a importância do acesso a serviços de cultura, esporte e lazer, para o bem estar da população e prevenção de violência no território; realização de atividades esportivas e culturais, de promoção e valorização da cultura local; resgate dos valores culturais do território etc.

4. Direitos das crianças e adolescentes: discutir as legislações de proteção a esse público e riscos mais recorrentes no território, tais como: trabalho infantil, violência doméstica, atos infracionais cometidos por adolescentes, uso de drogas, exploração e abuso sexual. Promover a reflexão sobre como garantir

esses direitos – as responsabilidades da família, da comunidade e do Estado, levantamento das características do território na oferta de serviços para crianças e adolescentes, onde acessar serviços de proteção relacionados às situações de risco. Como identificar situações de risco e realizar ações preventivas que podem ser desenvolvidas no território etc.

5. Direito das Mulheres: promover a reflexão sobre o isolamento social das mulheres, a feminização da pobreza, a violência contra mulheres, à sobrecarga das mulheres na divisão das responsabilidades familiares etc. Identificar características do território e do Município que geram estratégias de superação do isolamento, conhecer histórias de mulheres que influenciam a vida das famílias, ou que tenham sido importantes para o Município.

6. Direitos das pessoas idosas: discutir o estatuto do idoso, buscando estratégias criativas para sua abordagem; promover a reflexão sobre os direitos, os cuidados necessários à pessoa idosa, acessibilidade aos serviços, direito ao Benefício de Prestação Continuada.

7. Direitos das pessoas com deficiência: promover a reflexão sobre os direitos e os cuidados necessários à pessoa com deficiência, acessibilidade e inclusão nos serviços disponíveis no território, identificação de necessidades e de ações que impeçam seu isolamento social.

Quais são e como acessar nossos direitos (civis, políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais):

8. Direito à alimentação e nutrição adequada: promover a reflexão sobre as dificuldades enfrentadas para o usufruto do direito constitucional à alimentação e à água com qualidade e quantidade adequadas às necessidades nutricionais, traçando estratégias para a superação destas dificuldades. Discussão sobre o acesso à água potável.

9. Direito ao meio ambiente saudável: promover a reflexão sobre a importância dos recursos naturais; discutir os impactos ambientais e territoriais de obras governamentais na vida da comunidade (construção de hidroelétricas, por exemplo); promover campanhas de reutilização e reciclagem; repassar informações sobre sustentabilidade ambiental e desenvolvimento.

Sugestões de técnicas: montar um mapa da rede de serviços, programas e projetos existentes no território e no Município, que corresponda aos direitos por eles assegurados e aqueles que estão ausentes. Tal processo permite a visualização da rede de proteção social presente no território e estimula a mobilização das famílias para a garantia dos seus direitos.

Os desafios da vida em família

Os direitos das famílias, sua função protetiva e deveres do Estado e das famílias, as formas de comunicação, as formas de resolução de conflitos, os papéis desempenhados pelos membros e a democratização do ambiente familiar (divisão de tarefas, responsabilidades etc).

As especificidades do ciclo vital dos membros das famílias, as formas de convívio intergeracional – construção dos vínculos protetivos e resolução de conflitos intergeracionais, as ofertas existentes no território que garantem a proteção dos membros mais vulneráveis das famílias.

Cuidar de quem cuida: proporcionar a troca de experiências; expectativas e receios vivenciados pelos familiares cuidadores de pessoas com deficiência, pessoas idosas ou pessoas com doenças crônicas, dependentes; a importância da inclusão social dessas pessoas; as redes sociais existentes e avaliação da necessidade de serviços no domicílio; planejamento de ações no território que promovam inclusão social.

O uso de álcool e/ou outras drogas na família: como prevenir, estratégias de enfrentamento do vício, serviços disponíveis no território e no município, alternativas de convívio no território para a juventude, crianças e adolescentes, a importância da ampliação dos espaços de circulação dos jovens etc.

Adolescência e juventude - direitos e deveres: a) gravidez na adolescência – discutir suas causas e efeitos, provocar a reflexão sobre paternidade e maternidade responsável, discutir apoio familiar e estatal aos adolescentes que estão nessa situação; b) mortalidade de jovens por causas externas – discutir principais causas (trânsito, violência urbana, uso de drogas) e as estratégias para preveni-las e onde buscar apoio.

Sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis: discutir a vivência segura da sexualidade nos diferentes ciclos de vida, desmistificando mitos sobre a sexualidade e a transmissão de doenças, a importância do uso de preservativos e de métodos anticoncepcionais; provocar a reflexão sobre as diferentes orientações sexuais, características específicas de grupos para a vivência segura da sexualidade, sua igualdade de direitos, a importância da não discriminação e do combate ao preconceito, entre outros.

Os desafios da vida em família

Sugestões de técnicas: trabalhar com essa temática pode ser muito difícil – desde cedo se aprende que os “problemas da família são da família” ou que “roupa suja se lava em casa”, ou, ainda, que “não se mete a colher na briga de marido e mulher”. As famílias tendem a omitir as dificuldades enfrentadas no âmbito familiar, minimizar as vulnerabilidades vivenciadas e até mesmo naturalizar situações de desigualdade e de violência existentes entre seus membros. Uma maneira de vencer resistências e provocar a reflexão sobre essa temática é utilizar filmes, reportagens e músicas que retratem um problema enfrentado na vivência em família. Também se sugere a adoção de encenações, origamis, esculturas em massa de modelar, colagens e/ou desenhos feitos pelos integrantes das oficinas com o objetivo de resgatar a história familiar, sua origem e trajetórias no decorrer do tempo, sua rede de apoio, entre outros, buscando valorizar os recursos/potencialidades que eles possuem.

A vida no território: superando vulnerabilidades e identificando potencialidades

Território – construção humana: Discutir o conceito de território; apresentar os dados estatísticos e geográficos sobre o território, provocando a reflexão sobre a importância do conhecimento do território de vivência das famílias, reconstruindo sua história, características e como o território impacta na condição de vida das famílias, a partir dos relatos dos que nele vivem; necessidades de serviços etc. Esse tema também pode ser utilizado para promover a reflexão sobre os processos que ativem ou reativem vínculos, conexões, fluxos relacionais nos territórios. Além da compreensão dos territórios como produtores de experiências, de memórias que consolidam forças e capacidades que determinam a identidade territorial e, conseqüentemente, impactam na rede de proteção social existente.

Território – local de potencialidades e vulnerabilidades: elaboração de estratégias para identificar e fortalecer as potencialidades das famílias, bem como para mobilizá-las na superação das vulnerabilidades enfrentadas. Tais dados levantados devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal, de Assistência Social (ou congêneres), de modo a contribuir no processo de vigilância social, coordenado por essa instância.

Sugestões de técnicas: Uma forma interessante de estimular a reflexão sobre o território e incentivar a participação da população é a construção de um “jornal mural”, em uma das paredes externas do CRAS, em especial, em um lugar de grande convergência de pessoas. O jornal mural é um grande painel destinado a afixar notícias e informes, que tenham impacto na vida da comunidade. Esse meio de comunicação, entretanto, não serve apenas para difundir conteúdos informativos, mas também para estimular a comunidade a participar da vida do território e expressar, cotidianamente, sua realidade social e cultural, por meio de textos, poesias, outras manifestações como fotos, desenhos, colagens e outros. Pode-se propor que, a cada oficina com famílias, realizada com essa temática, seja atualizado e organizado o jornal mural, durante determinado período.

8.1.9. Registro das Oficinas com Famílias

É preciso registrar as informações de cada Oficina com Famílias realizada, sistematizando as principais discussões e averiguando o cumprimento dos objetivos propostos junto aos participantes. Tal procedimento é importante para a avaliação da efetividade da ação do PAIF e seu aprimoramento, bem como para a devolutiva que os profissionais deverão fazer no encerramento da oficina (há a possibilidade de se fazer também devolutivas individuais a cada participante), mostrando as aquisições realizadas para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas e as conquistas dos participantes da oficina.

8.1.10. Avaliação das Oficinas com Famílias

As oficinas com famílias devem prever um momento de avaliação com os participantes, por meio de técnicas variadas (de acordo com as especificidades dos participantes), tais como: dinâmica de

grupo, entrevistas individuais, preenchimentos de instrumentos etc. O importante é ouvir as impressões dos participantes, pois a avaliação realizada somente pelos profissionais é parcial e pode desconsiderar aspectos importantes para o alcance do objetivo dessa ação experimentados pelos participantes. Além de verificar o cumprimento dos objetivos, a avaliação é um importante instrumento de aprimoramento da ação. Recomenda-se que essa avaliação seja realizada de forma impessoal, isto é, realizada por um técnico que não estava à frente dessa ação com as famílias.

9. Ações Comunitárias

São ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum.

Constituem objetivos das ações comunitárias do PAIF: promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade; fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária – por meio, principalmente, do estímulo à participação cidadã.

A participação cidadã proporciona um espaço para que as famílias possam interferir e influenciar na construção da vida pública nos seus territórios, na medida em que contribui para o acesso à informação sobre direitos; à aprendizagem de práticas democráticas; à expressão e manifestação de interesses comuns; ao aumento da capacidade de formular proposições e reivindicações; e à emergência de diferentes formas de organização e associativismo para defesa de interesses coletivos.

Nessa direção, as ações comunitárias assumem importante papel na prevenção as potenciais situações de vulnerabilidade e riscos sociais que podem incidir no território, devido ao seu papel na divulgação e promoção do acesso a direitos, por sensibilizar as famílias do território, fazendo-as reconhecer suas condições de vida, suas possibilidades de mudança, as iniciativas já existentes para sua melhoria e a existência de recursos naturais, culturais e econômicos.

As ações devem ser planejadas pelos técnicos de nível superior do CRAS – a partir de uma demanda ou diagnóstico do território, ou, ainda, ser resultado da mobilização da comunidade ou fruto de projetos coletivos propostos pelos participantes das oficinas com famílias. Assim, as ações comunitárias devem ser acordadas com as famílias e incluídas no planejamento da equipe, para sua divulgação e organização. Para potencializar tal ação, sugere-se a articulação com os demais serviços e

lideranças locais.

É importante que as ações comunitárias se aproveitem das atividades culturais, seguindo o que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, onde o trabalho social com famílias do PAIF “devem utilizar-se de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, ampliando o universo informacional e proporcionando novas vivências a famílias”. Assim, a utilização de atividades culturais, tais como teatro, música, dança, filmes, visita a museus, mostra de artes plásticas e artesanatos, festival de comidas típicas entre outros, além de sensibilizar a comunidade para uma maior adesão às ações comunitárias, contribui para o alcance dos objetivos do Serviço.

O foco central das ações comunitárias, no âmbito do PAIF, é o exercício da cidadania ativa, apreendida como um processo permanente de participação na vida social e política e de conquistas de novos direitos. Ela se realiza pela capacidade de organização, mobilização, intervenção na dinâmica social e pela presença proativa no espaço público, no qual as famílias são protagonistas – são elas que devem imprimir visibilidade pública aos seus anseios, interesses, necessidades, demandas e posicionamentos como sujeitos de direitos.

A partir do exposto, afirma-se que as famílias devem ter acesso aos mais variados espaços públicos, proporcionando vivências tanto no território em que residem como para além deste, na tentativa de romper com o isolamento cultural, social e político a que muitas famílias estão submetidas.

	AÇÕES	PROCEDIMENTOS	INSTRUMENTOS	REGISTRO	RESPONSÁVEL
Ações Comunitárias	Ações	Levantamento de demandas Planejamento	Reunião Mobilização da Comunidade Celebrações de Palestras temáticas Campanhas educativas Eventos institucionais e intersetoriais Assembléias	Formulário de Planejamento das Atividades Formulários Específicos de cada ação Formulário de Avaliação Individual	Equipe técnica

9.1. Palestras

Consistem em exposições orais a respeito de um tema, que atendam expectativas e necessidades das famílias. Os encontros privilegiarão o repasse de informações e o esclarecimento de dúvidas, e o estímulo à troca de ideias e impressões das famílias sobre determinados temas. É necessário o emprego de técnicas criativas com a finalidade de estimular a participação e o interesse das famílias, dentre as quais: a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de teatro ou música, contando preferencialmente com grupos da própria comunidade. Os filmes e apresentações teatrais ou musicais são excelentes instrumentos, por configurarem momento de lazer, evocando emoções, experiências vividas, apreensão de identidades e diferenças entre os participantes, auxiliando no processo de repasse e troca de informações.

As palestras devem ser planejadas, amplamente divulgadas, mantendo relação com os conteúdos a serem desenvolvidos nas oficinas com famílias, de modo a proporcionar, aos interessados, a oportunidade de aprofundar a reflexão e conhecimentos sobre o tema tratado na palestra. O tema das palestras pode também estar relacionado a ocorrências de vulnerabilidades ou situações de risco social no território de abrangência do CRAS. A palestra pode ainda antecipar uma campanha a ser realizada, sendo instrumento de divulgação e sensibilização da população.

É importante que os técnicos, na realização de palestras, estejam atentos e façam uma leitura do contexto socioeconômico e cultural das famílias, atentando-se para não banalizar, nem infantilizar a relação com essas famílias, valorizando o conhecimento de cada uma sobre os temas abordados.

A palestra é a forma mais aberta de participação comunitária do PAIF e, desta forma, representa importante instrumento de divulgação do CRAS, apresentação do PAIF e inserção de novas famílias em suas ações.

9.2. Campanhas Socioeducativas

Referem-se a um conjunto de procedimentos dirigidos para a sensibilização, informação, sobre temáticas relacionadas aos direitos socioassistenciais, com o objetivo de induzir uma reflexão crítica, identificar e fortalecer os recursos de uma coletividade e prevenir a ocorrência de vulnerabilidades e/ou riscos sociais. Podem ser elementos constituintes de uma campanha: a panfletagem, colagem de cartazes, utilização de carros de som, rádios comunitárias, jornais, reuniões, mostra de filmes, apresentações artísticas, entre outros, de modo a traduzir um esforço em prol de um tema.

As campanhas devem ser cuidadosamente planejadas, ter foco definido, tratar de um tema que tenha relevância no território do CRAS, possuir tempo pré-determinado (uma semana ou um mês) e formas de avaliar os resultados obtidos. Para a operacionalização dessa atividade pode-se lançar mão de ações culturais e lúdicas.

Dada suas características, compõe um importante tema a ser trabalhado, por meio de campanhas, a divulgação e reflexão sobre direitos. As oficinas com famílias, palestras e demandas da comunidade possibilitam a elaboração de outros temas a serem desenvolvidos nas campanhas.

As campanhas podem contar com o apoio de outros serviços setoriais e demais grupos sociais locais, com intuito de potencializar seu escopo e fazer com que seus resultados perdurem no tempo. Nesta mesma lógica, o CRAS buscará somar esforços, fortalecendo campanhas de outras políticas setoriais.

9.3. Eventos Comunitários

Objetivam a promoção e defesa de direitos, o estímulo à convivência comunitária, o repasse de informações, a valorização da cultura local ou de grupos culturais e das potencialidades do território. Os eventos comunitários precisam ser previamente planejados, organizados e realizados em conjunto com as comunidades do território de abrangência do CRAS, contando com o apoio de lideranças locais, associações de moradores, outros grupos sociais locais e demais serviços setoriais. O planejamento prévio desses eventos possibilita a adequação dos gastos às normas da administração pública. Os eventos comunitários não devem ser desconectados das demais ações do PAIF – seguindo uma sequência lógica de planejamento e organização do trabalho social com famílias do Serviço, de modo a alcançar suas finalidades.

Sugere-se que os eventos ocorram em finais de semana ou feriados, contribuindo para maior participação da comunidade e que não se restrinjam a conjunto de palestras feitas no mesmo dia. Observa-se a importância de se trabalhar os eventos comunitários por meio da oferta de atividades lúdicas e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; apresentações culturais, tais como dança, teatro, música e mostras de trabalhos artesanais. Eventos esportivos também têm uma grande adesão por parte das comunidades. Os usuários de outros serviços socioassistenciais do território também devem ser convidados a apresentar atividades, por exemplo: adolescentes e jovens, pessoas idosas ou crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os eventos comunitários devem constituir momentos de promoção da intersetorialidade. As ações conjuntas entre as mais diversas áreas podem ser planejadas, sendo interessante a prestação de serviços setoriais, como documentação civil ou vacinação, por exemplo.

Por fim, destaca-se que os eventos comunitários podem ter função comemorativa: aniversário do CRAS, aniversário do município ou outra data importante para o território – para as pessoas que ali vivem Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia da Consciência Negra, entre outros.

10. Articulação entre PAIF e o SCFV

Conforme já sinalizado neste documento o PAIF tem como um de seus objetivos o fortalecimento da função protetiva da família, compreendendo como lugar de cuidado e proteção. O SCFV tem como proposta as vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

O CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica.

No que se refere à articulação entre o PAIF e o SCFV é primordial, visto que estes serviços têm se tornado referência na garantia desta proteção. Tal articulação possibilita a operacionalização e a organização do atendimento e/ou acompanhamento das famílias dos usuários inseridos no SCFV, executado no CRAS, assim como nas entidades socioassistenciais que ofertam o serviço por meio da rede conveniada, lembrando sempre de referenciar as famílias ao CRAS.

Essa articulação da rede de serviços cabe ao Coordenador de CRAS e a sua equipe técnica que são responsáveis por promover esta integração do PAIF com as ações presentes no território ou no próprio CRAS, com reuniões e visitas sistemáticas, monitoramento das vagas, entre outras, pressupõe a organização das informações, fluxos, procedimentos, além dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial.

Tendo em vista que ações coletivas são estratégias de ambos os serviços, requer cuidado dos profissionais para sua execução nas ações distintas entre as “Oficinas com Famílias” do PAIF e os “Grupos do SCFV”.

Resumidamente as “Oficinas do PAIF”, têm como estratégias coletivizar as demandas do território, consiste em encontros previamente organizados com um conjunto de famílias, em um dado período de tempo, podendo ser abertas ou fechadas, conforme planejamento do equipamento.

Os “Grupos do SCFV” são grupos formados por até 30 usuários reunidos conforme seu ciclo de vida, sob condução do orientador/educador social, podendo ser encontros diários, semanais ou quinzenais. O Planejamento para a execução do serviço segue três eixos orientadores e os ciclos de vida dos usuários. No SCFV as oficinas são uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos formados.

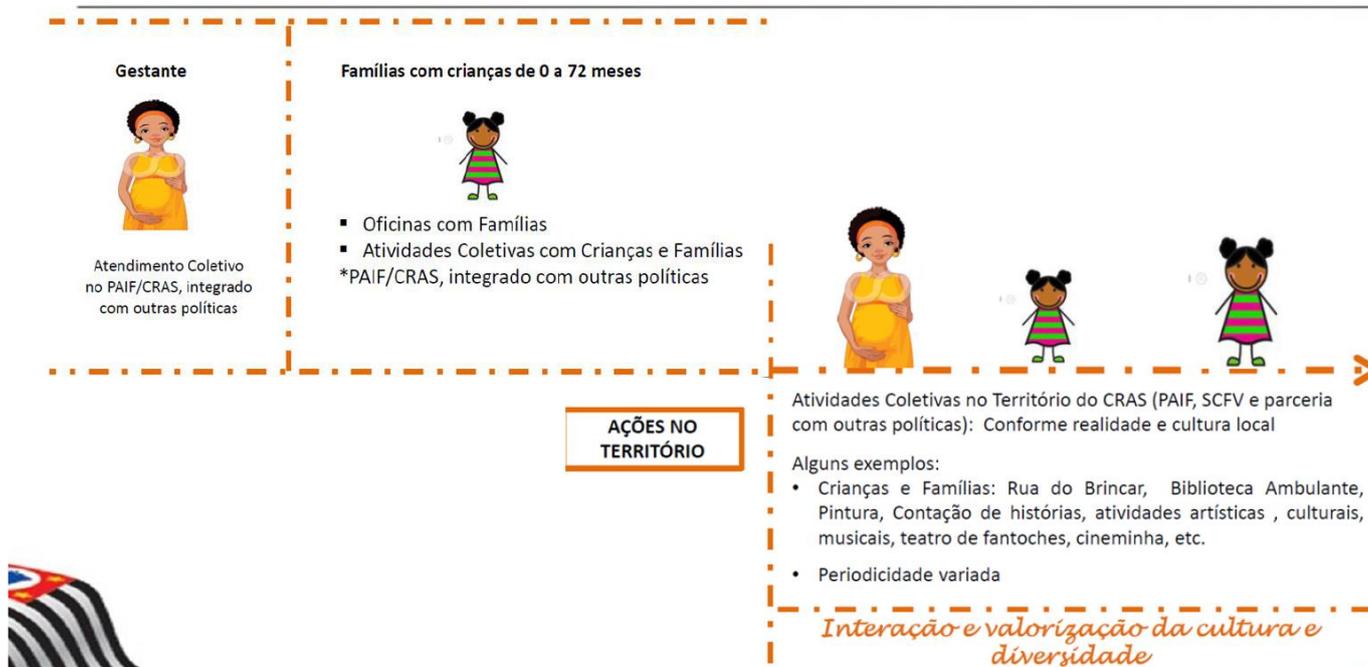
11. Articulação entre PAIF e o PCF

Como já abordado, as ações de proteção social básica organizam-se em torno do Centro de Referência de Assistência social (CRAS). O CRAS é a principal porta de entrada para as demandas socioassistenciais no território, como também para a identificação de populações específicas e mais vulneráveis, visando o seu acesso a direitos. É a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica. Tem, portanto, papel mobilizador e articulador nos territórios, o que contribui e potencializa o acesso das famílias ao Sistema Único da Assistência Social/SUAS e ao Programa Criança Feliz. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como responsável por realizar o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social com as famílias requer cumplicidade com as causas e necessidades que movem as famílias e grupos que vivenciam vulnerabilidades e riscos sociais. Requer da equipe empatia, ou seja, a capacidade de se colocar no lugar daquele que vivencia dificuldades, situações de vulnerabilidade, risco social ou mesmo violações de direitos. Uma condição necessária à percepção da causa do outro e a inclusão de suas demandas na agenda pública. A operacionalização do trabalho com famílias se dá por meio de intervenções e práticas planejadas e baseadas em conhecimento, essencialmente gerado por informações advindas das famílias, a partir da resposta a pelo menos três perguntas chaves: Quem são as famílias? Como elas vivem? Como elas exercem a proteção social?

Em qualquer atividade, seja coletiva ou particularizada é muito importante estimular a presença do companheiro e/ou pai nas atividades assim como incluir nas conversas com a gestante, com seu companheiro (a), avós e parentes, conteúdo sobre seus direitos, inclusive direitos de ser pai e de ser mãe, de ser avó/avô. É recomendável que as visitas domiciliares sejam associadas à inclusão das gestantes e famílias com criança na primeira infância, em ações coletivas (oficinas, rodas de conversas/diálogos, grupos de discussão, campanhas, eventos comunitários ou ações particularizadas) que favoreçam aquisições relacionadas ao conhecimento e ao exercício de direitos pelas famílias (pais, rede familiar). No âmbito coletivo, recomenda-se, pelo menos um encontro mensal para conduzir a melhores resultados. Além disso, reforçamos a importância do estabelecimento de diálogos e fluxos entre as equipes do PAIF e PCF, considerando as particularidades dos territórios, que fortalecem o diálogo entre o programa e o serviço. Para isso, sugere-se a adoção de reuniões periódicas e sistemáticas para a discussão de casos e os encaminhamentos necessários ou realizados.

Considerando que as singularidades de cada território e da situação de integração entre as equipes interferem na efetividade do fluxo estabelecido, é importante considerar também a possibilidade de mobilizar outros atores para solução de situações, sobretudo casos mais complexos, como os que envolvem situações de violência.

Ações complementares



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituiu, entre os serviços da Proteção Social Básica, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que objetiva estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O SCFV atua de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI.

Organiza-se em grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários em razão de suas especificidades, e para tanto, deve-se observar as faixas etárias definidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a saber:

O reordenamento do SCFV, proposta em 2013, consiste em unificar as regras de oferta e estabelecer que os recursos federais originários dos Pisos que co-financiavam os serviços Projovem Adolescente - serviço socioeducativo (PBVI); serviço de proteção social básica para crianças e, ou pessoas idosas (PBVII); e serviço socioeducativo e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC/PETI) passem a cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o Piso Básico Variável.

No Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território.

O reordenamento do SCFV modifica a lógica de oferta e de co-financiamento repassado pelo governo federal para o trabalho com crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas e com deficiência, antes repassadas por meios de três pisos.

Dentro deste contexto o Município de Sete Lagoas avança, embasado na Política Nacional de Assistência Social, na construção deste documento que organiza as ações e estratégias que atendam os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do reordenamento proposto.

É um serviço de proteção social básica, realizado em grupos, cujo objetivo é garantir o desenvolvimento humano de seus usuários.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar estão ligados aos ciclos de vida das pessoas. Trata-se de uma ação continuada e deve estar relacionada ao trabalho social com as famílias,

visando ainda à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. O objetivo é promover o convívio familiar e comunitário, estimular e fortalecer os aspectos culturais das famílias, e trabalhar a questão do pertencimento e da identidade dos usuários. O reordenamento permite flexibilização na formação dos grupos conforme demanda dos municípios, podendo ser utilizadas sugestões de faixa etária e instruções técnicas dos responsáveis.

Dentre esse público será priorizado o atendimento a pessoas inseridas nas seguintes situações, conforme deliberado na Resolução nº 1 de 21 de fevereiro de 2013:

- I - Situação de isolamento;
- II - Trabalho infantil;
- III - Vivência de violência e/ou negligência;
- IV - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - Em situação de acolhimento;
- VI - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - Egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- IX - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

1. Formas de Acesso

- ❖ Procura espontânea;
- ❖ Busca ativa;
- ❖ Encaminhamento da rede socioassistencial;
- ❖ Encaminhamento das demais políticas públicas.

2. Objetivo Geral

Ressignificar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos juntamente com toda a matricialidade das famílias, promovendo as famílias no empoderamento e reconhecimento de direitos e deveres, suscitando a consciência crítica na tomada de

decisões. Buscar a construção da estruturação e fortalecimento do convívio familiar e comunitário, no desenvolvimento da autonomia e promovendo o fortalecimento de vínculos, trabalhando no território, de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidades, riscos e potencialidades sociais de famílias.

3. Objetivos Específicos

- ❖ Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção nos territórios;
- ❖ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ❖ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ❖ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ❖ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4. Eixos que orientam a Organização do SCFV

Eixo Convivência Social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas neste eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

É subdividido em sete subeixos, denominados capacidades sociais:

- 1) capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole;
- 2) capacidade de demonstrar cortesia;
- 3) capacidade de comunicar-se;
- 4) capacidade de desenvolver novas relações sociais;
- 5) capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo;
- 6) capacidade de realizar tarefas em grupo;
- 7) capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

Eixo Direito de Ser

Estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

Tem como subeixos:

- 1) direito a aprender e experimentar;
- 2) direito de brincar;
- 3) direito de ser protagonista;
- 4) direito de adolecer;
- 5) direito de ter direitos e deveres;
- 6) direito de pertencer;
- 7) direito de ser diverso;
- 8) direito à comunicação.

Eixo Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. Tem como subeixos:

- 1) participação no serviço;

- 2) participação no território;
- 3) participação como cidadão.

5. Oferta do SCFV

Nos CRAS (I, II, III e IV)

Nos equipamentos de Proteção Social Básica

Na Rede Conveniada.

5.1. Rede Conveniada

Em Sete Lagoas, uma parcela do público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem sido atendida, via convênio, por organizações da sociedade civil, inscritas no Conselho Municipal competente, cujo projeto, previamente aprovado, deve visar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários do serviço. O convênio é firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos.

A instituição deve estar com seu cadastro ativo, com experiência prévia no tipo de serviço a oferecer, apresentando um Plano de Trabalho, pautado pelas linhas de ação previstas Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e outros documentos correlatos. Exige-se, para tanto, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades, objetivando o cumprimento das metas estipuladas no Plano de Trabalho.

Este serviço digna-se a complementar o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, expostas à exclusão e a desigualdade social, com ênfase à promoção da matricialidade sociofamiliar prevista na política de assistência social. O público atendido se refere a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A forma de acesso se dá por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial, referenciados pela equipe técnica de cada CRAS, em seus territórios de abrangência. Os técnicos deverão acompanhar o desenrolar do trabalho das entidades por meio de referências e contra referências ou ainda através de visitas e reuniões de formação, que visem alinhar as atividades e intervenções aos objetivos do serviço elencados na Tipificação.

As ações propostas devem abarcar desde a acolhida e o convívio seguro dos usuários, às intervenções que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como as atividades e informações que propiciem a formação do sentimento de pertença e identidade, por meio da afirmação dos direitos e do desenvolvimento de capacidades e potencialidades, favorecendo a

participação cidadã e o protagonismo do usuário na elaboração de alternativas emancipatórias para enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas. O acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, bem como a atividades culturais, lazer e esporte também é previsto.

Espera-se, como resultado destas parcerias, a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; bem como o aumento de acessos a serviços e a direitos socioassistenciais e setoriais; visando finalmente a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

6. Equipe de Referência

Técnico de Referência

Profissional de nível superior que integra a equipe técnica do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV.

Atua no planejamento do Serviço junto com o orientador/educador social, nas atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador/educador social responsável pela execução deste serviço e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário. Neste contexto, estão contemplados todos os gêneros.

Orientador/Educador Social

Função exercida por profissional de, no mínimo nível médio, com atuação constante junto ao (s) grupo (s) e responsável pela execução do Serviço e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, reconhecido na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) como profissional que visa garantir atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento. Este profissional será responsável também pela realização de oficinas de esporte, cultura, lazer, arte e outras. Neste contexto, estão contemplados todos os gêneros.

*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS*



Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009/reimpressão 2014 pág. 16), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia dasseguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

Uma especificidade do SCFV executado junto às crianças de 0 a 06 anos é que a criança sempre estará acompanhada de seu (sua) cuidador (a), que é, em geral, um (a) familiar. Durante os encontros do grupo, são desenvolvidas atividades que potencializam o desenvolvimento mental, de linguagem, sócio emocional e físico das crianças e estimulam as interações sociais entre ela, o (a) seu (sua) cuidador (a) e os demais participantes.

1. Eixos Norteadores do SCFV para Crianças de 0 a 06 anos

Além de os grupos do SCFV serem organizados a partir dos ciclos de vida dos usuários, uma outra característica organiza a sua execução e auxilia os profissionais a planejarem as atividades dos encontros com as crianças de até 6 anos são os eixos norteadores. Esses eixos orientam o planejamento e a oferta de atividades, contribuindo para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço e adequadas à faixa etária dos participantes.



**EU
COMIGO**

Refere-se a competências pessoais, que cada indivíduo, cuidador(a) ou criança, precisa desenvolver ou reforçar para estabelecer relações interpessoais (e com os contextos de vivência) qualificadas.



**EU COM
QUEM
CUIDA
DE MIM**

Refere-se a competências que precisam ser desenvolvidas primeiramente entre os(as) cuidadores(as) para que estes, a partir de sua ação, olhar e exemplo, possibilitem a aquisição por parte das crianças de competências pessoais e relacionais.



**EU
COM OS
OUTROS**

Refere-se a competências relacionais fundamentais para a relação além do binômio criança-cuidador(a) e do convívio criança-família em termos de comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade.



**EU
COM A
CIDADE**

Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo-lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e os firmando, por fim, como cidadãos.

Para realizar o trabalho do SCFV a partir dos eixos norteadores, o educador/orientador social deve ter em mente que cada um deles relaciona com uma série de competências a serem trabalhadas e fortalecidas junto às crianças e seus (suas) cuidadores (as), a fim de alcançar os objetivos do SCFV, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O conceito de competência, no contexto do Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para crianças de 0 a 06 anos e deste Caderno de Atividades, corresponde às capacidades ou potencialidades que as crianças e os seus (suas) cuidadores (as) terão oportunidades para desenvolver nos encontros do SCFV. Elas são aprendidas e fortalecidas ao longo da vida e repercutem nas vivências do contexto familiar e comunitário. A sua aquisição e desenvolvimento impactam na convivência, podendo contribuir para ampliar as redes de apoio das pessoas e as oportunidades para que acessem seus direitos.

As competências devem ser trabalhadas e fortalecidas junto às crianças e aos seus (suas) cuidadores (as), a fim de alcançar os objetivos do SCFV, descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Embora o eixo “Eu com quem cuida de mim” expresse com maior evidência as competências relacionadas à parentalidade, todos os eixos devem considerar esse aspecto.

2. Percursos do SCFV para Crianças de 0 a 06 anos

A organização do SCFV em percursos é uma estratégia para: orientar a sua implementação/operacionalização; assegurar sua intenção; garantir aquisições progressivas aos usuários.

Um percurso é um roteiro a ser estabelecido por cada equipe do SCFV com início, meio e fim, segundo o qual as atividades do SCFV são organizadas, sempre de acordo com as especificidades dos grupos e da gestão.

A recomendação é de que o percurso do SCFV para crianças de 0 a 6 anos tenha a duração de até um trimestre, alinhado ao registro da participação dos usuários no Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC). Tal alinhamento justifica-se pelo entendimento de que este já é um momento de monitoramento da oferta passada e de planejamento da oferta futura, que poderia ser otimizado para a avaliação e o planejamento da continuidade do percurso. Espera-se com essas propostas de oferta do serviço que os (as) cuidadores (as) alcancem maior capacidade para enfrentar os desafios na relação com as crianças, exercendo a parentalidade de forma consciente e responsável, criando um ambiente de cuidado e proteção para as crianças, de maneira que as competências adquiridas/reforçadas impactem na melhoria de sua qualidade de vida e das relações com a família e a comunidade.

3. Atividades do SCFV para Crianças de 0 a 06 anos

Os encontros do SCFV são ocasiões para a criança fortalecer vínculos e brincar com os adultos, enquanto estes trocam experiências sobre os desafios cotidianos no cuidado com uma criança pequena.

Os encontros são realizados com frequência semanal ou quinzenal, sendo obrigatória a participação do (a) cuidador (a) junto com a criança. Têm duração de uma hora e meia e compõem os percursos com duração de uma hora e meia e compõem os percursos com duração de até 03 meses. O fim do percurso não significa o fim do serviço. As famílias podem permanecer por mais de um percurso, conforme a equipe do SCFV juntamente com a equipe do PAIF julgarem necessário.

COMO OS ENCONTROS ACONTECEM:



*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15
ANOS*



Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, reimpressão 2014 pág. 16), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos tem como foco: a constituição de espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

São objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, expressos na Tipificação: complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

1. Eixos Norteadores do SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

Os eixos para a estruturação de um processo formativo pretende contribuir para que os usuários dos Serviços se apropriem criticamente dos conhecimentos social e historicamente acumulados, cultivem e adensem os valores éticos e democráticos e se constituam individual e coletivamente como cidadãos de direitos comprometidos com a transformação social.

O Serviço apresenta dois eixos iniciais: o eixo Convivência Social e o eixo Participação. A Convivência Social é o eixo principal, uma vez que traduz melhor a essência desses Serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Eixo Convivência Social

Esse eixo trata dos aspectos ligados aos espaços de convivência e seu potencial de viabilização da superação das vulnerabilidades sociais mediante um processo de construção e fortalecimento dos vínculos relacionais e de pertencimento que promovam a proteção e a garantia de direitos. Trata, também, dos aspectos relacionados às contradições e aos conflitos que permeiam as relações de convivência familiar e comunitária, e como estes interferem na construção e no fortalecimento de vínculos.

Entende-se que os vínculos devem ser de solidariedade, acolhimento, construção de valores coletivos e da possibilidade de reconhecimento e respeito às diversidades de condições individuais. Além disso, esse eixo tem como referência os processos de integração e autonomia do sujeito enquanto ser social, com foco especial no fortalecimento da capacidade protetiva da família, em suas relações, na convivência comunitária e nos vínculos sociais. Dessa forma, visa fortalecer: o sentimento de pertença, a construção da identidade (pessoal e familiar), a possibilidade de proteção que garantam o espaço de protagonismo, de ser ator participante, crítico e provocador de mudanças e de construção de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes; os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços da comunidade e tecendo novas redes afetivas; os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade, considerando os conflitos e as contradições que permeiam as relações sociais; as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais; o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades; o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias que possibilite a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão.

Eixo Participação

Este eixo tem caráter democrático e descentralizador, e reconhece a criança e o adolescente como sujeito de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. No entanto, faz-se necessário dividir esse eixo em dois subeixos: Participação da Criança e Participação do Adolescente, em virtude das peculiaridades específicas que envolvem o processo de desenvolvimento de cada um desses grupos.

Participação da Criança

A Participação da Criança como eixo orientador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos permite criar espaços públicos em que a criança possa ser ouvida e possa exercer seu papel ativo de ator social. A criança, conforme faixa etária e etapas de seu desenvolvimento físico, motor e cognitivo, possui potencial para participar do processo de cidadania, basta que seja estimulada.

Partindo dessa afirmação, a ideia central desse eixo transita entre conhecer a criança na sua verdadeira realidade e incentivar sua participação social, na medida em que é ofertado a essa criança espaço em que reconhece como seu o poder da fala em situações que envolvem o reconhecimento do seu lugar no mundo.

Como trabalhar a participação da criança? Inicialmente, compreendendo como a criança percebe seu lugar no mundo. É importante ter esse conhecimento, pois a partir dele os Orientadores Sociais podem criar espaços que estimulem o desenvolvimento de uma reflexão crítica nas crianças por meio de discussões sobre sua comunidade, incentivando-as a pensar nos problemas que estão presentes na comunidade e em ações que poderiam desenvolver em relação a eles, por exemplo. Nessa circunstância, é ofertada à criança a oportunidade de exercitar sua cidadania a partir das discussões de temas que envolvam seu cotidiano e do desenvolvimento de ações protagônicas que possam vir a contribuir no seu cenário social.

A participação social da criança visa ao desenvolvimento da sua cidadania, resultando na potencialização de sentimentos de segurança e de pertencimento. Reconhecer a criança enquanto agente participativo implica permitir que ela desenvolva sentimentos de pertencimento em relação ao grupo social, à comunidade, ao município do qual faz parte, na medida em que oportuniza reflexões contínuas sobre diferentes situações. Essa construção de sentimento de pertencimento é o que torna uma pessoa cidadã.

Participação do Adolescente

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças de 6 a 15 anos percebe a participação cidadã para além da convivência social e do reconhecimento de direitos, visa ao desenvolvimento de potencialidades [...] de adolescentes que resultem na atuação crítica, protagônica e transformadora na vida pública, no exercício de uma cidadania ativa, criadora de novos direitos, de novos espaços participativos e comprometida com a democracia.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, especificamente os adolescentes de 13 a 15 anos, orientado pelo eixo da Participação, busca ressaltar a importância dos pares na rede de convivência familiar e comunitária, oferecendo um espaço potencial

e de experimentação, abordando temas que perpassam a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política na qual estão inseridos, tendo por finalidade incentivar os adolescentes na busca da autonomia, da apropriação dos seus direitos de cidadania, no reconhecimento de deveres e da percepção de se auto-afirmarem enquanto sujeitos ativos e operantes da construção da própria cidadania.

Assim, esse eixo visa promover o protagonismo dos adolescentes, mediante ações protagônicas e de participação, assegurando, dessa maneira, o desenvolvimento da autonomia e de sentimentos de segurança e confiança em si e nos outros, o que resulta no fortalecimento dos vínculos sociais.

2. Formação dos Grupos

Os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser formados por, no máximo, 20 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, podendo flexibilizar até 25. No entanto, caso seja necessário incluir outras crianças e adolescentes no grupo, recomenda-se que, acima de 26 participantes, sejam formados outros grupos.

A formação do grupo deve contemplar a necessidade de se constituírem grupos que são mais do que simples aglomerados de crianças e adolescentes, levando em consideração o envolvimento de seus componentes, os vínculos estabelecidos entre os participantes e entre estes e os profissionais, o compartilhamento de objetivos, formas de ação na comunidade (para crianças mais velhas e adolescentes) e o envolvimento e a participação nas atividades desde seu planejamento até sua concretização.

Orienta-se que, conforme as características de cada Núcleo e Grupo – relacionadas às especificidades locais, à idade dos participantes, ao quantitativo de usuários naquela localidade, à presença de irmãos no Serviço, entre outras –, as crianças e os adolescentes sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

- ❖ 06 e 09 anos (Grupos compostos por crianças);
- ❖ 10 e 12 anos (Grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
- ❖ 13 e 15 anos (Grupos compostos por adolescentes).

Essa recomendação na organização dos Grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre Grupos ou entre diferentes grupos etários poderão ser estratégias de fortalecimento de vínculos e de inclusão social, sendo ainda constitutivas de identidade.

São recomendadas práticas que envolvam participantes de outros Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tais como idosos, jovemse crianças de até seis anos, outras crianças e adolescentes participantesdo PETI e que frequentam escola integral etc.

Nos casos em que o número de crianças e adolescentes participantesdo Serviço for insuficiente para que sejam organizados grupos por faixasetárias e momentos de desenvolvimento, as atividades para diferentesfaixas etárias deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa atodos. Para tal, deverão ser elaboradas atividades que provoquem o interessee que viabilizem a participação de todos que compõem o grupo, independente da idade. Além disso, a linguagem e a metodologia detrabalho deverão ser planejadas e apropriadas à diversidade de idades.

Sugere-se que esse funcionamento seja exclusivo daquelas situações em que o Serviço conte com a participação de um pequeno número decrianças e adolescentes ou que as características locais e dos participantesinviabilize a organização do trabalho por faixa etária, conformeproposto anteriormente.

Reforça-se que as diferenças que levam a estabelecer faixas etárias distintaspara organização dos grupos deverão ser respeitadas em todos os momentosdo processo de trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimentode Vínculos. Por tal respeito entende-se que, desde o planejamento de atividadesaté a forma de executar o Serviço, deverá ser observada a idade dosparticipantes, tanto para o estabelecimento de práticas quanto para a adaptaçãoda linguagem a ser utilizada com os usuários.

*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA
ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS*



Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009/reimpressão 2014 p.17), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

1. Eixos Norteadores do SCFV para Adolescentes de 15 a 17 anos

As concepções e diretrizes metodológicas das ações socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos foram construídas a partir de 03 eixos norteadores que visam ao desenvolvimento integral dos jovens nas diversas dimensões de vida como indivíduo, cidadão e como futuro profissional, e buscam orientar suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade.

Eixo Convivência Social

Esse eixo trata dos aspectos ligados aos espaços de convivência e seu potencial de viabilização da superação das vulnerabilidades sociais mediante um processo de construção e fortalecimento dos vínculos relacionais e de pertencimento que promovam a proteção e a garantia de direitos. Trata, também, dos aspectos relacionados à valorização da pluralidade e da singularidade da condição juvenil, das formas particulares de socialidade e sociabilidade dos jovens e da criação de vínculos e interação com os seus pares, a família, a escola, o mundo do trabalho e a comunidade.

Eixo Participação Cidadã

Este eixo tem caráter democrático e descentralizador, e reconhece o adolescente como sujeito de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. Trata de aspectos como a sensibilização para os desafios da realidade socioeconômica, cultural, ambiental e política de seu meio social; reconhecimento de direitos; estímulo às práticas associativas e a todas as formas de expressão aos posicionamentos e visões de mundo no espaço público.

Eixo Mundo do Trabalho

Este eixo tem como objetivo a introdução aos conhecimentos, técnicas e práticas sobre o mundo do trabalho; desenvolvimento de habilidades gerais e capacidades transversais; orientação para a escolha profissional consciente e com visão crítica; inclusão digital e nas tecnologias de comunicação, associando o trabalho à realização pessoal e à transformação da realidade.

2. Temas Transversais

Os temas transversais são: Juventude e Trabalho, Juventude e Cultura, Juventude e Meio Ambiente, Juventude e Saúde, Juventude e Esporte e Lazer e Juventude e Direitos Humanos e Socioassistenciais.

A articulação entre os eixos norteadores e os temas transversais propicia aos jovens a construção de uma visão integrada dos conhecimentos de cultura, direitos humanos e socioassistenciais, esporte e lazer, meio ambiente, saúde e trabalho. Em cada etapa os temas transversais desenvolvem conteúdos teóricos e atividades práticas, orientando e apoiando a realização das ações socioeducativas a serem propostas pelo orientador/educador social em seu trabalho com os jovens.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS



Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009/reimpressão 2014 p.17), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

1. Objetivos específicos para o SCFV para Jovens de 18 a 29 anos

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS DE 30 A 59 ANOS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA



E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009/reimpressão 2014 p.17), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

1. Objetivos específicos para o SCFV para Jovens de 30 a 59 anos

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS



Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009/reimpressão 2014 p.18), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e desociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

1. Formação dos Grupos de Pessoas Idosas

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas compõe a política pública de assistência social, sendo, assim, destinado à população que dela necessita. Está constituído como um serviço de proteção social básica que visa à prevenção de riscos sociais e à universalização de acesso para toda a população potencialmente usuária.

A inserção dos usuários no SCFVI deverá, sempre que possível, ser realizada por meio de encaminhamento do CRAS, ainda que o acesso se dê por demanda espontânea, por ação de busca ativa do PAIF, encaminhamento da rede socioassistencial ou das demais políticas entre outros.

Sugere-se que os grupos sejam compostos por cerca de 30 pessoas idosas, com uma variação de 15 a 30 participantes, sendo flexível para se adequar às condições de espaço físico, recursos humanos e demanda de usuários. Os grupos devem ser constituídos com transparência e ampla divulgação dos critérios adotados para a inserção dos usuários.

Quando a demanda de usuários for maior do que 30 pessoas idosas, o ideal é constituir dois grupos. Deverá ser considerada, entre outros aspectos, demanda dos usuários, disponibilidade de equipe técnica e de espaço físico para oferta dos grupos.

A participação das pessoas idosas no Serviço é livre, não se constituindo em condição ou obrigação, mas ao aceitar participar, a pessoa idosa assume um compromisso com o grupo e com o serviço, em uma relação recíproca de direitos e deveres. Assim, é uma participação orientada pelo interesse das pessoas idosas, pelo contato com os pares, cujo compromisso é gerado pelos acordos de convivência estabelecidos pelo grupo, fortalecidos por uma motivação que deve ser cultivada a cada encontro, por princípios éticos e de respeito à diferença.

A construção coletiva de um acordo de convivência possibilita a definição de horários a serem cumpridos pelos integrantes do grupo, reconhecimento das suas expectativas em relação ao serviço e à sua participação na família e sociedade, dentre outras questões que podem contribuir com o andamento das atividades. Deve ser considerada a possibilidade de uma conversa sobre os conteúdos já trabalhados pelo grupo de modo a facilitar o ingresso da pessoa idosa e evitar perda de informações importantes, como o acesso a direitos e a serviços.

2. Proposta de Desenho do SCFV para Pessoas Idosas

2.1. Grupos

Abordaremos o grupo como principal recurso metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas. Algumas questões nortearão nossas reflexões, tais como: o que constitui um grupo? Qual a importância do grupo? Como trabalhar em grupo?

Quando tratamos do grupo como instrumento metodológico, nos referimos a um grupo que não é espontâneo, mas um grupo criado para um determinado fim, que não faz parte da rotina diária, e, no nosso caso, que se constitui em principal ferramenta para um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Desse modo, é um grupo com um objetivo específico e para que seja cumprido é necessário que estes objetivos estejam claros e que os meios para alcançá-los sejam possíveis e viáveis.

Ainda que seja um grupo criado, ele não deixa de ter as características gerais de qualquer grupo que, entre outras coisas, é permeado de tensões, relações de poder, conflitos comuns a qualquer relação de convivência, presentes na sociedade como um todo. Mais do que evitar os conflitos e tensões é interessante que o grupo possa constituir-se em espaço de acolhimento, reflexão e debate. Afinal, as diferenças e divergências são forças criativas e produtoras de movimento e necessárias para a vida social, democrática e plural e para o desenvolvimento do indivíduo. Dessa forma, é necessário haver no grupo abertura para as discordâncias e conflitos, para que possam ser expressos, gerando transformações, afirmando identidades, potencializando a participação e produzindo uma convivência mais plena e plural.

O grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é de livre participação, desde que seus usuários atendam aos critérios definidos para a inserção, conforme já apresentado na Parte II deste documento. Ou seja, não há obrigatoriedade para que os usuários participem do grupo ofertado por este serviço, mas ao aceitar essa participação gera um compromisso com o grupo.

O grupo proposto como recurso metodológico é compreendido como uma criação coletiva em que seus membros possam se encontrar, participar de suas atividades e se fazer presentes não como mero espectadores, mas como principais agentes. Assim, o grupo tem que fazer sentido para cada um de seus integrantes e o melhor modo para isso é constituindo-se em um lugar de troca, de compartilhamento de experiências, de histórias e vivências significativas. No grupo, cada um de seus integrantes é parte importante; traz contribuições para o coletivo do grupo e também aprende com esse, com as experiências trazidas por cada um de seus membros. Essa troca consiste em uma vivência rica, característica da experiência de grupo. Compartilhar experiências possibilita amparo, proteção, e tem a capacidade de gerar uma multiplicidade de outras vivências em cada um dos participantes do grupo.

Cada grupo tem suas regras, formas de convívio e padrões de relacionamento. Algumas destas regras são claras e definidas pelos próprios integrantes desde o início do grupo, outras são formadas gradativamente na convivência e muitas vezes não são expressas abertamente, mas exercem, às vezes, mais influência do que aquelas que são conhecidas de forma direta. É importante que os integrantes do grupo participem da definição das regras desde seu início e que, quando necessário, haja espaços de reflexão sobre os acordos estabelecidos, as combinações implícitas e possibilidades de se fazer os ajustes necessários.

A vivência em grupo é bastante rica, diversa, e expressa a variedade de situações vividas socialmente e a abundância de possibilidades das relações humanas. Contudo, o trabalho com grupos no contexto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve se fundamentar no diálogo, no respeito e na valorização do conhecimento, experiências e interesses dos participantes.

3. Eixos Norteadores

Com o objetivo de nortear a proposta de metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas propomos que este seja desenvolvido com base em três eixos estruturantes:

- 1) Convivência Social e Intergeracionalidade;
- 2) Envelhecimento Ativo e Saudável; e
- 3) Autonomia e Protagonismo.

Estes eixos visam planejar e organizar o serviço de modo que as atividades sejam desenvolvidas de maneira integrada e orgânica e se constituam em situações criativas e desafiadoras, visando alcançar os objetivos do Serviço.

Eixo Convivência Social e Intergeneracionalidade

O Eixo Convivência Social e Intergeneracionalidade agrega elementos ao longo do Serviço que visam o desenvolvimento de sociabilidades, estimulem vivências coletivas, o estar em grupo em relação com o outro, privilegiando a convivência intergeracional, de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir riscos sociais como a segregação e o isolamento. Esse eixo tem importância central para o serviço, pois serve de base para todas as atividades a serem desenvolvidas.

Além de ser uma característica da vida em sociedade, a convivência social é uma necessidade do ser humano e pensando no público a que se destina este serviço, é importante destacar alguns estudos, como o de Neri (2008), que apontam que a convivência social e, em especial, a amizade com pessoas da mesma geração, promove qualidade de vida para pessoas idosas, amplia seu bem-estar, fortalece a autoestima, a identidade, a sensação de liberdade e poder de escolha, influencia na sensação de sentir-se integrado em seu meio, desenvolve o sentimento de pertença, de fazer parte, e contribui para participação social e construção de novos projetos de vida.

A convivência intergeracional proporciona ganhos para pessoas de mais de uma geração, seja a pessoa idosa, a criança, o adolescente, o jovem ou o adulto. Permite a troca e a solidariedade entre as gerações, à mediação de conflitos, fortalece os laços e promove proteção social, principalmente, para os indivíduos que apresentam alguma vulnerabilidade em decorrência do ciclo de vida em que se encontram, como por exemplo, a criança pequena ou a pessoa idosa com idade avançada.

Do ponto de vista da pessoa idosa, alguns estudos, têm apontado que além de produzir bem-estar, a convivência intergeracional favorece uma melhor percepção de saúde pela pessoa idosa, principalmente, para os que convivem com pessoas menores de 18 anos, indicando que este arranjo familiar proporciona maior proteção social. No entanto, a intergeracionalidade deve ser pensada não só na perspectiva familiar, mas também da comunidade. A convivência intergeracional valoriza a contribuição da pessoa idosa para sociedade, reduz os preconceitos, produz novos sentidos e papéis sociais para as pessoas idosas, promove trocas afetivas e culturais, fortalece o sentimento de utilidade e enriquece o aprendizado das novas gerações com a vivência e experiências de pessoas mais velhas.

A intergeracionalidade é a convivência social privilegiada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas por ser capaz de produzir interações sociais mais ricas

entre os participantes, proporcionando, além de outros sentimentos, a alegria do compartilhar, do aprendizado mútuo e da vivência coletiva, reinventando novas formas de contribuir com a “construção de um mundo para todas as idades”.

Eixo Envelhecimento Ativo e Saudável

O Eixo Envelhecimento Ativo e Saudável repercute o lema de conferências internacionais na área do envelhecimento, como a II Conferência Mundial do Envelhecimento, realizada em Madri em 2002, que resultou na elaboração do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento (ONU, 2007), em assembleias posteriores, como a realizada em Brasília, em 2007, conhecida como Madri + 5, e em pactos nacionais assumidos pelo governo brasileiro, como o Compromisso Nacional pelo Envelhecimento Ativo e Saudável, traduzindo o esforço da intersetorialidade entre as políticas públicas e a constituição de redes de proteção com a participação de governos, sociedade e usuários.

Este eixo traduz a concepção do direito ao processo de envelhecer com dignidade e congrega uma visão de velhice ativa e saudável. Desta maneira, é por meio deste eixo que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas é estruturado de modo a proporcionar entre os participantes uma vivência da velhice de maneira integrada, ativa e saudável com a orientação sobre práticas de autocuidado.

Por meio deste eixo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas tem como objetivo a realização de atividades que tratem do processo de envelhecimento, de ser pessoa idosa, das perdas e ganhos advindos com a idade, produzindo espaços de reflexão, debate e vivências que permitam ressignificar experiências, desenvolver habilidades, capacidades, novas motivações e possibilitem a construção de projetos de vida.

Eixo Autonomia e Protagonismo

O terceiro eixo estruturante do Serviço, denominado de Autonomia e Protagonismo, objetiva fortalecer o processo de autonomia e independência da pessoa idosa e seu protagonismo social. É com base nesse eixo que o Serviço busca desenvolver a autonomia da pessoa idosa, por meio de situações que proporcionem a realização de atividades que potencializem sua capacidade pessoal de produção, de escolha e decisão, valorizando experiências de independência, fortalecendo a autoestima, a identidade, o sentimento de liberdade e a sensação de domínio e controle sobre a própria vida.

É também por meio deste eixo que se pretende abordar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa o protagonismo e a participação social das pessoas

idosas, tendo como referência a participação de sua geração na construção da sociedade atual e as possibilidades presentes e futuras de contribuição social da pessoa idosa. Pretende-se, assim, propiciar vivências estimulantes e desafiadoras de participação social e espaço para exercício de sua cidadania e de suas possibilidades, capacidades e interesses de contribuir socialmente.

4. Temas Transversais

Além dos três eixos estruturantes propostos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, apresentamos seis propostas de temas transversais a serem trabalhadas com os grupos em atividades planejadas, de acordo com os objetivos do Serviço.

Envelhecimento e Direitos Humanos e Socioassistenciais

O tema transversal Envelhecimento e Direitos Humanos e Socioassistenciais abordará a concepção da pessoa idosa como sujeito de direitos, cidadã, participante ativa da sociedade, com direitos e deveres. Desta maneira, as atividades do serviço tratarão de conteúdos referentes aos direitos humanos e socioassistenciais da pessoa idosa, baseado na Política Nacional de Assistência Social, no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso, além de outros documentos de referência. Este tema também contemplará informações sobre participação em conselhos e outras instâncias de controle social, como, por exemplo, conselhos de defesa dos direitos dos idosos, conferências da pessoa idosa. Informações sobre os programas sociais de proteção a pessoa idosa também serão apresentados neste tema transversal, incluindo conteúdos que tratem da prevenção de riscos sociais, como a violência contra a pessoa idosa, entre outros.

Envelhecimento Ativo e Saudável

Envelhecimento Ativo e Saudável é o tema transversal que abordará conteúdos sobre o processo de envelhecimento e as características biológicas, psicológicas, emocionais, espirituais e sociais da pessoa idosa. A concepção da velhice como uma fase do desenvolvimento humano, com suas perdas e ganhos, influenciados por aspectos culturais e sociais, constituirá na base para o debate e reflexão. Neste tema, também serão abordados conteúdos referentes à sexualidade, finitude humana, e aberto espaço para reflexões dos participantes sobre a questão da espiritualidade. Serão propostas atividades físicas, de esporte, integração, lazer e oficinas, envolvendo conteúdos sobre práticas de autocuidado e sobre outros conteúdos relacionados à visão de uma vida ativa e saudável na velhice, podendo utilizar recursos pedagógicos, lúdicos, esportivos e recreativos.

Memória, Arte e Cultura

Memória, Arte e Cultura é o tema transversal que versará sobre a importância da memória na vida da pessoa idosa, a arte e a cultura enquanto manifestação individual e coletiva. Serão propostas atividades práticas que envolvam rodas de conversa sobre histórias de vida e da comunidade, desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais, utilizando recursos lúdicos e pedagógicos, e realização de oficinas artísticas e culturais, como dança, trabalhos manuais, etc. Será privilegiada a expressão artística e cultural das pessoas idosas, a partir de seus interesses, experiências e conhecimentos, sendo valorizado a contribuição das pessoas idosas nas atividades, fortalecendo sua participação, capacidade de escolha e decisão. Serão criadas oportunidades de interação com a comunidade, incluindo a participação de pessoas de outras gerações nos encontros, como forma de promover a convivência intergeracional e comunitária.

Pessoa Idosa, Família e Gênero

O tema transversal Pessoa Idosa, Família e Gênero abordarão a temática da família na contemporaneidade e a relação com a pessoa idosa, visando o fortalecimento de vínculos familiares e incentivando a convivência familiar. A questão da feminilidade da velhice também será tema de reflexão, abrangendo as diferenças de gênero nesta etapa da vida, abordando a atribuição social e cultural da mulher, inclusive a idosa, nas atividades de cuidado. Como atividade prática deste tema transversal, serão privilegiadas atividades intergeracionais compostas por pessoas de mesma família, incluindo a utilização de recursos audiovisuais, lúdicos e pedagógicos.

Envelhecimento e Participação Social

O tema Envelhecimento e Participação Social objetiva suscitar o debate e a reflexão sobre o papel e o lugar da pessoa idosa na sociedade e suas possibilidades de contribuição. Desta maneira, abordará conteúdos que possibilitem o exercício da cidadania, estimulem o protagonismo, a participação social da pessoa idosa, desenvolvendo autonomia, habilidades e capacidades, fortalecendo, assim, sua identidade, seu autocontrole e seu sentimento de sentir-se útil e capaz. Serão propostas atividades que proporcionem à pessoa idosa uma ampliação do conhecimento sobre a localidade em que mora, de modo a fortalecer vínculos comunitários, estimular trocas e interação social, e instigar a construção de novos projetos de vida e a participação cidadã.

Envelhecimento e Temas da Atualidade

O tema transversal Envelhecimento e Temas da Atualidade irão propor conteúdos e atividades relacionados à contemporaneidade, assuntos inovadores e característicos da sociedade atual, tais

como o uso da tecnologia, meios de comunicação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, entre outros. Desta maneira, além de trazer informações sobre assuntos recentes, proporá atividades práticas como de inclusão digital, uso de novas tecnologias como cartão de banco e caixa automático, além de oficinas sobre temas relacionados ao meio ambiente como a relação com a natureza, reciclagem de lixo, produtos orgânicos e sustentáveis. Todos os temas transversais pretendem ter uma centralidade que os caracterizem, mas de modo aberto e processual que permitam uma contínua construção. O tema transversal Envelhecimento e Temas da Atualidade, por estar em sintonia com as inovações e assuntos da contemporaneidade, tem uma ênfase maior neste processo de construção conjunta e coletiva em que o papel do facilitador do grupo e a participação das pessoas idosas, com seus interesses, são fundamentais.

5. Traçado Metodológico

Da Organização das Atividades e Prazo de Duração

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverá ser organizado em percursos de forma planejada para “garantir aquisições progressivas” às pessoas idosas.

Para alcançar essa finalidade, propomos que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos seja organizado em grupos de pessoas idosas, com carga horária definida em um único ciclo composto por cinco percursos.

Encontros Regulares

Os encontros regulares são constituídos por atividades reflexivas e vivenciais realizadas com periodicidade semanal, com a participação das pessoas idosas que integram o mesmo grupo. As atividades a serem desenvolvidas estão propostas em um ciclo organizado em percursos, devendo ser planejadas, sistematizadas e avaliadas de forma contínua, com a participação das pessoas idosas. No próximo tópico, apresentaremos uma sugestão de atividades teóricas e práticas para cada percurso, baseada nos três eixos estruturantes e seis temas transversais propostos anteriormente.

Encontros Mensais

Os encontros mensais caracterizam-se por momentos comemorativos que servem para realizar o fechamento de uma atividade. Constituem-se numa síntese de um tema trabalhado, que geralmente é apresentada para o próprio grupo de pessoas idosas, e também para outras pessoas, como familiares e

comunidade. Além de atividade síntese e integradora, visa também favorecer o convívio, sendo comum envolver recursos lúdicos, culturais e recreativos.

Por exemplo, o grupo trabalhou o tema da memória e decidiu realizar como atividade síntese um encontro no mês. Nesse encontro cada um trouxe um álbum contando sua história, utilizando figuras e fotos da época, como também algumas fotos pessoais. Neste momento, participaram apenas as pessoas idosas do mesmo grupo com o objetivo de fortalecer os laços entre eles e promover um espaço de troca de experiências e vivências pessoais. No mês seguinte, resolvem ampliar o tema e realizam uma exposição para comunidade, contando o modo de vida da geração da qual fazem parte, os momentos históricos que participaram, apresentando histórias do lugar onde vivem, curiosidades, gracejos, conquistas, lutas e dificuldades. Desta maneira, além de favorecer os vínculos comunitários, o encontro proporciona o convívio comunitário, familiar e intergeracional, fortalece a identidade e autoestima das pessoas idosas, ao constituir-se em oportunidade de valorização de suas histórias e experiências.

Atividades de Convívio

Consistem em atividades livres, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, que visam à interação social das pessoas idosas e destas com a comunidade, como também o desenvolvimento de práticas de vida saudáveis, por meio da realização de atividades físicas e culturais. Deverá ser ofertada ao menos uma atividade, com duração de duas horas semanais. Podem ser desenvolvidas várias atividades de convívio, de acordo com as possibilidades profissionais e de infraestrutura da unidade onde o Serviço é ofertado e, é claro, do interesse das pessoas idosas. As atividades de convívio podem ser ofertadas por unidades de outras políticas públicas, tais como cultura, esporte e lazer; por organizações não governamentais; pessoas da comunidade; voluntários; familiares; ou mesmo pelas próprias pessoas idosas. Assim, se apresentam como possibilidade de parceria, articulação em rede e de integração entre políticas públicas, além de constituir em rica oportunidade de interação com a comunidade e de convivência intergeracional, com a possibilidade de participação de pessoas da comunidade.

Como exemplo, podem ser realizadas sessões de filmes com debates; cafés da manhã com alongamento, prosa e poesia; exposições de artistas locais organizados por entidade que trabalhe com cultura popular; encontros organizados pelas próprias pessoas idosas para conversas informais; uma série de atividades que tenha como objetivo principal a convivência e a interação social de forma livre e espontânea.

Oficinas

As oficinas visam aprofundar um tema desenvolvido no grupo, preferencialmente de maneira prática, utilizando uma carga horária maior que os encontros semanais, por exemplo, de oito horas, abrangendo atividades durante um dia inteiro ou por duas manhãs ou tardes. As oficinas devem abordar um tema específico e ser organizadas e planejadas para atingir objetivos determinados. Elas podem envolver apenas os participantes do grupo ou, dependendo de seus propósitos, pode ter a participação de outras pessoas.

Pode-se realizar uma oficina intergeracional de confecção de brinquedos com a participação de netos dos idosos de um mesmo grupo. Uma oficina como esta é uma atividade que necessita uma carga horária maior, requer planejamento, estrutura e materiais pedagógicos, artísticos e culturais. Tem a possibilidade de atuar em várias direções: seja desenvolvendo capacidades e habilidades dos idosos na produção de brinquedos, que podem se basear nas brincadeiras de infância, nas aptidões, experiências e interesses em confeccionar objetos como bonecas de pano, carros de madeira, etc., trabalhando a criatividade, o lúdico, valorizando o conhecimento dos idosos e seu potencial de aprendizado; como também, atua no fortalecimento de vínculos familiares, favorecendo a convivência familiar e intergeracional, o respeito, o aprendizado e a troca entre as gerações. Entre as atividades que serão propostas neste documento, há outras sugestões de oficinas.

Em relação à duração, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser organizado da seguinte maneira:

1. Duração regular de doze meses com atividades distribuídas em cinco percursos temáticos.
2. Cada percurso terá duração aproximada de dois meses.
3. Os doze meses compreendem o período preparatório de planejamento das atividades e organização do serviço.

5.1. Percursos do SCFV para Pessoa Idosa

Percurso I: *O grupo criou vida!*

Percurso II: *O grupo se viu!*

Percurso III: *O grupo olhou o mundo!*

Percurso IV: *O grupo reinventou sua casa!*

Percurso V: *E o grupo voou...*

Os percursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa foram desenhados para compor um ciclo com duração de um ano. O ciclo objetiva dar sentido de movimento ao serviço, buscando um modo integrado e orgânico de funcionar, reproduzindo três etapas: o início do Serviço com o Percurso I, que objetiva constituir o grupo; o desenvolvimento do Serviço com os Percursos II, III e IV, que objetiva aprofundar os temas transversais propostos; e a conclusão do Serviço com o Percurso V, que objetiva encerrar o grupo e criar outras possibilidades de convívio e de projetos pessoais para as pessoas idosas.

Assim, a ideia é que o serviço expresse este movimento cíclico, mas que ao final do último percurso, este se abra para outras possibilidades, representando um movimento que seria mais próximo de um espiral do que de um círculo (o gráfico abaixo é limitado para representar esta ideia).



Quadro Síntese dos Percursos

	PERCURSOS				
	INÍCIO	DESENVOLVIMENTO			FIM
	Percurso I	Percurso II	Percurso III	Percurso IV	Percurso V
	<i>O grupo criou vida!</i>	<i>O grupo se viu!</i>	<i>O grupo olhou o mundo!</i>	<i>O grupo reinventou sua casa!</i>	<i>E o grupo voou...</i>
	Objetivo: Constituir o grupo	Objetivo: Refletir sobre ser idoso, envelhecimento e relação familiar	Objetivo: Refletir sobre a comunidade e a contribuição social do idoso	Objetivo: Exercitar capacidades criativas, participação social e construção de projetos pessoais e coletivos	Objetivo: Encerrar o grupo e criar possibilidade de encontros entre os participantes
Encontro I	Acolhida dos idosos no grupo	Como é ser idoso hoje? (primeira parte)	Faço parte do envelhecimento populacional? O que isso quer dizer?	O idoso e as instâncias de participação e controle social	Como continuarei com o grupo? (primeiro momento)
Encontro II	Definindo regras e acordos	Como é ser idoso hoje? (segunda parte)	O lugar onde moro (primeiro momento)	Respeito e valorização da pessoa idosa: prevenção à violência (primeiro momento)	Como continuarei com o grupo? (segundo momento)
Encontro III	Conhecendo as expectativas do grupo	Envelheço com quem? (primeira parte)	O lugar onde moro (segundo momento)	Respeito e valorização da pessoa idosa: prevenção à violência (segundo momento)	Como continuarei com o grupo? (terceiro momento)
Encontro IV	Explorando as expectativas do grupo	Envelheço com quem? (segunda parte)	A contribuição dos idosos na construção da comunidade	A luta por outros direitos	O que aprendi no grupo?
Encontro V	Planejando as atividades (primeiro momento)	Os direitos e os deveres do cidadão idoso (primeira parte)	O trabalho do idoso	Participação do idoso na comunidade (primeiro momento)	O que levarei comigo?
Encontro VI	Planejando as atividades (segundo momento)	Os direitos e os deveres do cidadão idoso (segunda parte)	Vida e memória	Participação do idoso na comunidade (segundo momento)	O que o Serviço tem para dizer ao idoso?
Encontro VII	Planejando as atividades (terceiro momento)	Uma vida ativa e saudável! (primeira parte)	Memória e diversidade cultural: expressão dos povos	A contribuição do idoso na família (primeiro momento)	Encerramento final do Percurso
Encontro VIII	Encerramento do Percurso I	Uma vida ativa e saudável! (segunda parte)	Idoso e cultura: valorização da memória e de expressões artísticas e culturais dos idosos	A contribuição do idoso na família (segundo momento)	
Encontro IX		Encerramento do Percurso II	As possibilidades da geração atual de idosos (primeiro momento)	Olhando para o futuro: o que gostaria de criar/ser? (primeiro momento)	
Encontro X			As possibilidades da geração atual de idosos (segundo momento)	Olhando para o futuro: o que gostaria de criar/ser? (segundo momento)	
Encontro XI			Encerramento do Percurso III	Encerramento do Percurso IV	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



Muitas coisas de que necessitamos podem esperar. A criança não pode, agora é o momento em que seus ossos estão se formando, seu sangue também o está e seus sentidos estão se desenvolvendo. A ela não podemos responder “amanhã”. Seu nome é hoje. (Gabriela Mistral – Educadora Chilena, 1889-1957)

O Programa Criança Feliz é um programa do governo federal e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamentos a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança.

O Programa Criança Feliz/PCF proporciona a oportunidade de auxiliar na atenção a primeira infância através do estímulo ao desenvolvimento infantil integral, para crianças até seis anos de idade, trabalhando o fortalecimento de vínculos familiares, fortalecendo o exercício da parentalidade, além de prevenir a ocorrência de situações de exclusão e riscos sociais.

Por ser um programa intersetorial vários desafios surgem tendo em vista que desenvolver políticas e programas sociais para uma primeira infância não é tarefa fácil num território marcado por diversidades culturais, sociais e econômicas.

Os objetivos do Programa Criança Feliz/PCF são:

- ❖ Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- ❖ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- ❖ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- ❖ Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- ❖ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

1. INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ /PCF

O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Sendo assim, o Programa Criança Feliz agrega as políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outras, tendo sua coordenação na Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, do Ministério da Cidadania.

É importante destacar que a efetivação da intersetorialidade dependerá de uma agenda articulada no âmbito local. Nesse sentido, merece destaque o papel do Comitê Gestor Intersetorial municipal do Programa Criança Feliz.

É fundamental que a intersetorialidade na prática cotidiana seja apoiada pelo alinhamento entre as políticas, abrangendo o planejamento, o desenvolvimento e o monitoramento das ações e os encaminhamentos realizados.

Como a visita domiciliar constitui estratégia fundamental do Programa Criança Feliz, o conhecimento dos profissionais que atuarão no atendimento às famílias sobre a oferta de políticas e serviços da rede, existentes nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação e direitos humanos possibilitará o suporte adequado às demandas identificadas.

2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO CONTEXTO DO SUAS

A implementação do Programa Criança Feliz está em estreita articulação com a Política de Assistência Social, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual tem como objetivos:

- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais (CADÚNICO) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar o acesso a serviços e direitos;
- Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

- Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em famílias acolhedoras para crianças na primeira infância e que estão afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- Potencializar a perspectiva da complementaridade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

O Centro de Referência da Assistência Social/CRAS é a unidade que oferta um conjunto de serviços socioassistenciais e faz a gestão territorial da Proteção Social Básica, portanto, tem um papel mobilizador e articulador muito importante nos territórios, o que favorece o acesso das famílias ao Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

O CRAS é uma das portas de entrada da assistência social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Nesta perspectiva, o CRAS é a unidade de referência para o acesso das famílias às ações do Sistema Único da Assistência Social/SUAS que integram o Programa Criança Feliz, em especial, o acesso à ação Visita Domiciliar. Sendo assim, um dos primeiros passos da gestão municipal e do Distrito Federal (DF) deve ser a definição do CRAS ou, onde houver mais de uma unidade, dos CRAS que serão referência nos territórios para a acolhida das famílias e para a organização, o planejamento e a realização das visitas domiciliares.

É muito importante que as famílias, a rede existente nos territórios e a sociedade, tenham acesso ao endereço e aos telefones das unidades dos CRAS para realizar os contatos necessários à obtenção de informações sobre as ações do Sistema Único da Assistência Social/SUAS no Programa Criança Feliz.

As famílias possuem recursos e potencialidades que devem ser identificados e fortalecidos, por isso a equipe do Programa Criança Feliz deverá sempre respeitar a autonomia das famílias e a dinâmica familiar no cuidado com suas crianças. Por essas questões é que o Programa Criança Feliz mantém o foco do seu trabalho na família.

3. PÚBLICO PRIORITÁRIO

O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:

A. gestantes, crianças de até 03 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;

B. crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;

C. crianças de até 06 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Caso o município não consiga incluir inicialmente no Programa todas as crianças que fazem parte deste público, alguns critérios de priorização podem ser definidos, sempre levando em consideração a situação de vulnerabilidade das famílias e fatores que podem interferir negativamente no desenvolvimento integral das crianças, tais como: baixo peso ao nascer, baixa escolaridade materna, uso de álcool e outras drogas, depressão materna, gravidez na adolescência e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, entre outros.

Para o alcance deste público e da eficiência e eficácia dos objetivos do programa, assumem papel fundamental dois atores: o supervisor e o visitador.

Vejamos um pouco a respeito das funções do supervisor e do visitador:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SUAS

	Nível Médio	Nível Superior
Quem é o visitador?	Resolução CNAS nº 9/2014. Educador social/orientador social Cuidador social	Resolução CNAS nº 17/2011.
Quem é o supervisor?	Técnico de nível superior, preferencialmente, psicólogo, assistente social, pedagogo, terapeuta ocupacional.	

As visitas domiciliares serão realizadas por profissionais de nível médio ou superior que integram as categorias profissionais do Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Resoluções do CNAS nº 09, de 15

de abril de 2014, e nº 17, de 20 de junho de 2011 - e supervisionados por profissionais de nível superior do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, vinculados ao CRAS de referência e capacitados na metodologia das visitas domiciliares.

4. Equipe de Referência

1 profissional de nível médio ou superior - para realização das visitas	30 famílias
1 Técnico de referência referência (20h) – para a realização das supervisões	Até 8 visitantes
1 Técnico de referência (40h) - para a realização das supervisões	Até 15 visitantes

Função do Supervisor

O supervisor é o profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares, com reflexões e orientações.

a. Perfil: profissional de nível superior (técnico), preferencialmente psicólogo, assistente social, pedagogo ou terapeuta ocupacional.

b. Atribuições gerais: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias.

Atividades específicas do supervisor: realizar a caracterização e diagnóstico do território; realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante; fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; realizar

capacitações para visitantes; identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínuos visitantes; solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitantes; auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação paravisitadores; realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do Sistema Único da Assistência Social/SUAS; preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

Vale destacar que o supervisor não atuará de forma isolada, sendo que o CRAS terá um papel fundamental no encaminhamento das demandas do Programa Criança Feliz para a rede socioassistencial.

IMPORTANTE: As visitas domiciliares realizadas com gestantes e crianças do programa deverão ser registradas no Prontuário Eletrônico do Sistema Único da Assistência Social/SUAS por intermédio do CRAS. O prontuário conterá uma aba específica para inclusão e desligamento das famílias do Programa Criança Feliz e aba específica para registro das visitas domiciliares. Para acesso ao Prontuário Eletrônico do Sistema Único da Assistência Social/SUAS: <http://aplicacoes.mds.gov.br/prontuario>.

O repasse de recursos será baseado no registro das visitas domiciliares e na verificação se os registros correspondem ao público prioritário desta ação: Programa Bolsa Família, CADÚNICO e/ou Benefício de Prestação Continuada.

Função do Visitador

O visitador é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar às famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. Ele identifica a demanda da família e discute com o supervisor e com a equipe do CRAS a demanda identificada, para que estas articulem a rede para atender a demandada família. O Comitê Gestor monitora e apoia a articulação em rede para responder às demandas identificadas.

Perfil: profissional de nível médio (educador social/ orientador social/ cuidador social), conforme disposto na Resolução CNAS nº 9/2014 ou profissional de nível superior, conforme consta na Resolução CNAS nº 17/2011.

Atribuições gerais: observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

registrar as visitas domiciliares; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação.

Atividades específicas do visitador: realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias; realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; participar das capacitações destinadas aos visitadores; colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

Os profissionais do Sistema Único da Assistência Social/SUAS que realizarão e supervisionarão as visitas domiciliares (supervisor e visitador) devem ser capacitados, de acordo com as diretrizes propostas pela Coordenação Nacional do Programa em relação ao conteúdo e carga horária.

Sempre que possível este planejamento deve envolver a articulação com outras políticas públicas, sobretudo aquelas que já realizam visitas domiciliares no município ou no Distrito Federal, de modo a assegurar o alinhamento e a convergência de esforços para a plena execução do Programa Criança Feliz.

O quadro abaixo apresenta a referência para a composição da equipe para realização das visitas domiciliares. Estas podem ser ajustadas considerando a definição das famílias a serem atendidas e a realidade do território.

1 profissional de nível médio ou superior para realização das visitas	30 famílias*
1 supervisor técnico (20h) -	Até 8 visitantes
1 supervisor técnico (40h) -	Até 15 visitantes

* Considerando visitas com frequência semanal. Em caso de visitas com frequência inferior a referência do quantitativo de famílias deve ser redimensionada.

6. ACESSO E INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Como as ações do Programa Criança Feliz serão desenvolvidas por profissionais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), muitas das famílias, público-alvo, já estarão inseridas nesse equipamento por estarem em situação de vulnerabilidade social e, conseqüentemente, incluídas nos programas de transferência de renda Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada.

Antecedendo o processo de visita domiciliar propriamente dito, é necessário que seja realizado um levantamento prévio dos bairros e das comunidades (dentro do território) que tenham famílias com o perfil estipulado.

Este levantamento deve possibilitar a caracterização e diagnóstico territorial que será realizado a partir do preenchimento de formulário específico. Esta ação é fundamental para que a equipe recém-formada consiga fazer uma leitura inicial do território antes de iniciar o levantamento das famílias.

O supervisor, e quando possível com a participação do grupo de visitantes, preencherá o Formulário de Caracterização do Território (Anexo I), podendo utilizar as informações já contidas em documentos do CRAS, ou, por meio da interlocução com os outros profissionais do equipamento.

É importante lembrar que a apresentação de informações sobre o programa, tais como seus objetivos e ganhos para a família, são decisivas para o sucesso de sua implantação e manutenção.

A disposição da família em se incorporar ao programa dependerá, em grande parte, da conscientização desta sobre a importância do mesmo e dos benefícios que a família terá em estar inserida nas atividades propostas pelos visitantes e das possibilidades de sua realização. *A família deve entender que a adesão é voluntária e que não implica em qualquer prejuízo no recebimento dos benefícios, caso não aceite participar do Programa Criança Feliz.*

É evidente que a forma respeitosa e agradável com que os profissionais se apresentarem à família também facilitará e fortalecerá a sua vontade de se inserir no Programa Criança Feliz.

7. A ACOLHIDA DAS FAMÍLIAS NOS TERRITÓRIOS

A acolhida das famílias é o primeiro momento de encontro presencial da equipe do programa com a família. Nessa oportunidade será repassada informação sobre o Programa Criança Feliz, seus objetivos, funcionamento, formas de inserção e convite para a adesão às ações do programa. É importante que o primeiro contato da família com o visitante seja mediado pelo supervisor do programa. Essa acolhida pode ser realizada em grupo ou em outro tipo de ação coletiva. Essa atividade pode ser desenvolvida pelos supervisores ou pela equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com a participação dos profissionais que atuarão nas visitas domiciliares.

Nesse primeiro contato é imprescindível que algumas informações sejam repassadas e alguns acordos sejam definidos:

- Quais são os objetivos das visitas domiciliares (veremos de forma mais detalhada o que é e como funcionam estas visitas);
- Qual o tempo de duração da visita: aproximadamente 45 minutos;
- Quando serão realizadas as visitas domiciliares: data e horário, conforme melhor opção para a família;
- Qual a periodicidade das visitas domiciliares: semanais, quinzenais ou mensais, a depender do público-alvo;
- Como serão realizadas as atividades em grupo: em conjunto com a equipe do CRAS;
- Onde ocorrerão as atividades em grupo: CRAS ou outro local no território.

Assim como as demais atividades desenvolvidas no CRAS, a acolhida da família deve ser planejada, organizada e pautada por uma postura receptiva e atenciosa dos profissionais, cuidando para que as informações sejam repassadas de forma clara e em linguagem acessível, durante todo o acompanhamento da família.

A acolhida pressupõe uma relação ética entre profissional e família, sem julgamentos e preconceitos, baseada no vínculo de confiança e no respeito ao espaço privado da residência, à dignidade, à diversidade e a todas as formas de organização familiar.

A acolhida das famílias no território é um passo importante para informar sobre o Programa Criança Feliz e para sensibilizá-las visando ao acesso às visitas domiciliares. É fundamental cuidar para que o atendimento seja planejado, organizado e pautado por uma postura receptiva e atenciosa dos profissionais, e que as informações sejam repassadas de forma clara e em linguagem acessível para que as famílias se sintam livres e confortáveis para aderir ou não as ações do programa e também se sintam esclarecidas quanto ao caráter não fiscalizatório e não invasivo das visitas domiciliares.

8. A VISITA DOMICILIAR ENQUANTO ABORDAGEM METODOLÓGICA

As visitas domiciliares são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Quando necessário, poderá ser realizada pelo supervisor. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares compreendem uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Nesta perspectiva são objetivos da visita domiciliar: orientar e apoiar os esforços das famílias com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança; identificar a interação entre a criança e o familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança; orientar a família sobre atividades e

cuidados que fortaleçam o vínculo entre a criança e o seu cuidador (a), desde a gestação; orientar a família sobre brincadeiras, atividades comunicativas, entre outras que estimulam o crescimento e desenvolvimento integral da criança; identificar necessidades de acesso a serviços e direitos.

A confiança da família no programa e na equipe será construída, a partir de uma postura acolhedora, de uma comunicação clara e de fácil entendimento, de gestos e atitudes respeitosos ao longo do período das visitas domiciliares. Não podemos esquecer que as visitas poderão durar anos.

O fato de estar na casa da família de maneira frequente, seja toda semana, a cada quinze dias ou uma vez por mês, compartilhando momentos em diferentes etapas da vida da família e do seu cotidiano, auxilia o visitador na identificação e na compreensão das dificuldades enfrentadas por elas. Como o espaço doméstico favorece o surgimento de várias demandas da família que podem não estar relacionadas com o objetivo principal das visitas domiciliares, que é promover o desenvolvimento infantil da criança e fortalecer os vínculos entre cuidador (es) e criança.

É importante lembrar que diante de questões complexas, problemas ou em caso de necessidade de realizar encaminhamentos para a rede, o visitador deve sempre recorrer à orientação do supervisor. Com o passar do tempo, o visitador vai se inserindo no cotidiano da família e da criança e a relação visitador/família fica, naturalmente, mais descontraída e flexível, mas sempre baseada em regras e princípios éticos de convívio. Não podemos perder de vista que o visitador tem a responsabilidade de atender um grupo de famílias. Para facilitar o seu trabalho, indica-se, inclusive, que o grupo de famílias a ser acompanhado por cada visitador esteja no mesmo território. Isso significa que a ética pressuposta no acompanhamento das famílias implica no sigilo das informações que são, especialmente, escutadas e observadas pelo visitador em cada residência. Isso implica no visitador não tecer comentário de uma família para outra. Essa atitude traduz-se em respeito à privacidade de cada família.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, que tem como responsabilidade precípua a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Constitui-se, portanto, como uma área essencialmente dedicada à gestão da informação, mas fortemente comprometida com o efetivo apoio às atividades de planejamento, gestão, supervisão e execução dos serviços e benefícios socioassistenciais. Portanto, deve produzir e disseminar informações e conhecimentos que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos.

O setor de Vigilância Socioassistencial deve, preferencialmente, se constituir por meio de equipe multiprofissional e, é desejável que, sempre que possível, aglutine as equipes envolvidas nas atividades de monitoramento, avaliação, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e gestão de cadastros. Tal recomendação visa maximizar o aproveitamento dos recursos humanos e tecnológicos envolvidos nas atividades relacionadas à gestão da informação nas Secretarias.

Embora, do ponto de vista organizacional, a área esteja vinculada à gestão do SUAS, é necessário compreender sua estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, responsáveis diretas pela oferta dos serviços socioassistenciais à população.

As unidades de proteção básica ou especial nas quais são ofertados os serviços socioassistenciais são provedoras de informações para a Vigilância Socioassistencial sempre que registram e armazenam de forma adequada dados relativos ao tipo e volume de atendimentos que realizam, contribuindo assim, para o mapeamento de situações de risco e vulnerabilidade e de eventos de violações de direitos em determinado território. Por outro lado, os serviços socioassistenciais devem ser consumidores das informações processadas ou produzidas pela área de Vigilância Socioassistencial, e esta deve, para cumprir seus objetivos, fornecer aos serviços informações estruturadas que contribuam para que estes avaliem sua própria atuação, ampliem seu conhecimento sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes, e ainda, planejem e executem ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.

O planejamento e execução das ações de busca ativa constituem meio estratégico para promover a articulação da oferta de serviços e benefícios, conforme concepção do Protocolo de Gestão

Integrada de Serviços e Benefícios referendados pela Resolução 17/2010 do CNAS. Contudo, a organização destas ações requerem a produção de informações estruturadas e a definição de fluxos de informação entre a Vigilância e as unidades prestadoras dos serviços.

A efetiva materialização da Vigilância Socioassistencial, no sentido que lhe atribui a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), ocorre quando a gestão, o planejamento e execução dos serviços são orientados por uma perspectiva de produção e utilização de informações objetivas acerca da realidade social, que permite qualificar tecnicamente a tomada de decisões, sem, contudo, negar a importância do conteúdo político e social das escolhas e ações realizadas pelos gestores e profissionais.

A Vigilância Socioassistencial deve analisar, de um lado, as informações relativas às demandas, às incidências de violações e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social, e, de outro lado, as características e distribuição da rede socioassistencial instalada para a oferta de serviços. A análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, constitui objeto central e de permanente reflexão da área de Vigilância Socioassistencial. Esta visão de totalidade, integrando necessidades e ofertas, permite traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, contribuindo para o planejamento, gestão e execução da política e dos serviços, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Com base nas referências da PNAS e da NOB SUAS 2005, depende-se que, para alcançar seus objetivos, a Vigilância socioassistencial deve se organizar a partir de dois eixos: a Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades; a Vigilância sobre os Padrões dos Serviços.

Do ponto de vista operacional, as principais atividades inerentes às competências e responsabilidades da Vigilância Socioassistencial são:

a) elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial (do município, do estado ou do país) que deve conter informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, bem como informações igualmente especializadas referentes ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertados à população.

b) contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração dos planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos

circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS.

c) colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CADÚNICO em âmbito municipal.

d) utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CADÚNICO – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

e) fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CADÚNICO e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

f) utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

g) fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

h) organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

i) orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

j) coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre

a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

k) realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CADSUAS.

l) realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CADSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor, área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada.

m) responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício.

n) analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores.

o) Coordenar, em âmbito nacional, estadual e municipal, o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.

p) estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores.

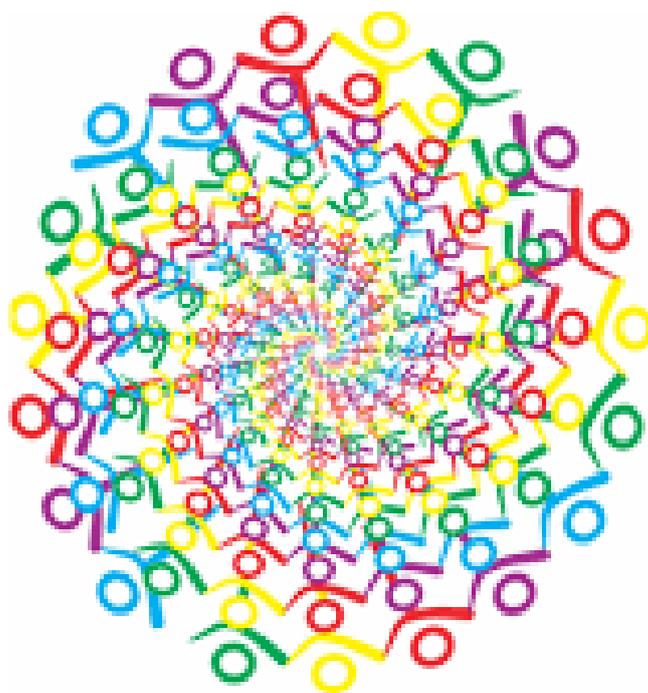
q) coordenar em nível municipal e do DF, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

r) estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

Os CRAS também realizarão a função da vigilância socioassistencial na medida em que produzir dada através de diversas fontes, como a própria população usuária (diagnósticos participativos), análise de formulários de cadastros de famílias (eletrônicos ou não), mapeamento da rede que

compreende o seu território, entre outras formas de levantamento e análise de dados que se fizerem necessários.

*MONITORAMENTO DA REDE
SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA/PSB*



1. DESCRIÇÃO

A Política de Assistência Social por meio de suas legislações estabelece diretrizes e critérios para a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por organizações de assistência social, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos têm como uma de suas diretrizes possibilitar a organização da prestação dos serviços socioassistenciais, segundo demanda e necessidades existentes; tendo o CRAS como ponto focal da rede socioassistencial. Este, por sua vez, tem entre suas atribuições a execução dos serviços e o encaminhamento da população em vulnerabilidade, para atendimento pela rede de proteção social local, visando à melhoria das condições de vida das famílias e possibilitando o acesso a serviços, especialmente para as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

A ação de **monitoramento** ou **acompanhamento** é um processo contínuo de coleta sistemática de informações, segundo indicadores escolhidos, para fornecer aos gestores e aos detentores de interesse de uma intervenção de desenvolvimento em curso, os elementos sobre os progressos realizados, os objetivos atingidos e os recursos comprometidos.

É importante ressaltar que as organizações prestadoras de serviços de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas como cogestoras, por meio do Conselho de Assistência Social e corresponsável no atendimento e na defesa e garantia dos direitos sociais dos usuários.

2. PÚBLICO ALVO

Organizações da Sociedade Civil que compõem a rede local e socioassistencial.

3. OBJETIVO GERAL

Organizar e regular as atividades públicas e privadas de assistência social, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ❖ Articular a rede local, compreendida como todos os serviços públicos e privados de um determinado território.
- ❖ Fiscalizar e controlar a adequação e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados, bem como funcionamento desta rede.

5. ATIVIDADES

- ❖ Mapeamento da rede local e socioassistencial
- ❖ Articulação da rede
- ❖ Monitoramento da Rede de Proteção Social Básica

MAPEAMENTO DA REDE LOCAL E SOCIOASSISTENCIAL



O **mapeamento** caracteriza-se pelo reconhecimento da rede, suas características, potencialidades, deficiências, funcionamento, ações e os recursos de que ela dispõe, de acordo com as determinações do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o que contribuirá para o acompanhamento sistemático dos serviços oferecidos e avaliação desta rede, bem como a tornará acessível à comunidade local.

Exemplos de mapeamento da rede:

- ❖ Entidades socioassistenciais (atendimento, defesa e garantia de direitos e assessoramento);
- ❖ Entidades conveniadas;
- ❖ Unidades governamentais;
- ❖ Entidades sociais parceiras;
- ❖ Outras redes de apoio.

Ações	Procedimentos	Instrumentos	Formulários de registro	Responsáveis
Mapeamento da Rede Local e Socioassistencial	<p>Reconhecimento das entidades que estão no território, bem como suas ações.</p> <p>Consulta às listagens de entidades sociais que prestam serviços socioassistenciais, por meio de convênios com a SMASDH.</p> <p>Consulta às relações de entidades sociais com registro nos conselhos municipais vinculados à SMASDH, situadas ou atuando na área de abrangência de cada CRAS, ou seja, entidades mantenedoras ou executoras de serviços socioassistenciais.</p>	<p>Visita</p> <p>Entrevista</p> <p>Relatórios</p> <p>Reunião com a Equipe</p> <p>Listagens</p> <p>Busca ativa</p>	Formulário de mapeamento da rede local e socioassistencial	Equipe técnica do CRAS

	<p>Levantamento das unidades governamentais que compõem a rede de proteção social.</p> <p>Levantamento das instituições que desenvolvem serviços em parceria com o CRAS e outras parceiras potenciais, como associações e organizações comunitárias.</p>			
--	--	--	--	--

1. ARTICULAÇÃO DA REDE

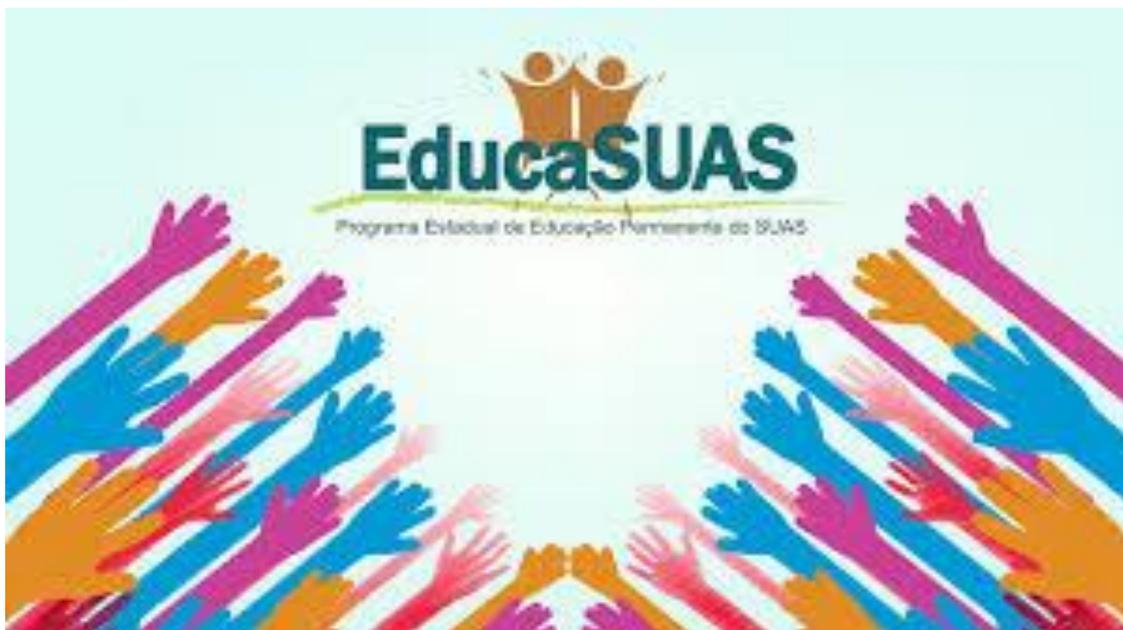
A **articulação da rede** é o processo pelo qual se cria e mantém conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão do seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns. A articulação da rede de proteção social básica, referenciada aos CRAS, é uma ação de gestão e consiste no estabelecimento de contatos, alianças, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades de proteção social básica do território.

A operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação em sua prática, tendo como ponto focal da rede socioassistencial o CRAS, para o desenvolvimento do trabalho social com as famílias.

Ações	Procedimentos	Instrumentos	Formulários de registro	Responsáveis
	<p>Conhecimento do trabalho desenvolvido pela rede de proteção social.</p> <p>Fortalecimento de vínculos entre a equipe do CRAS e a Rede de Proteção Social,</p> <p>Atendimento e orientações às entidades ou organizações da assistência social quanto à regularização da questão documental, para inscrição nos conselhos e</p>	<p>Visita</p> <p>Entrevista</p> <p>Reunião</p> <p>Relatórios</p>	<p>Agenda intersetorial</p> <p>Lista de presença</p> <p>Formulário de avaliação individual do participante</p> <p>Memória da Reunião</p>	<p>Equipe técnica do CRAS</p>

<p>Articulação e fortalecimento da Rede</p>	<p>formalização de convênios.</p> <p>Planejamento em conjunto com a rede de proteção social local, para integração das ações e troca de informações pertinentes ao trabalho intersetorial desenvolvido no território.</p> <p>Elaboração de agenda das ações desenvolvidas pelo CRAS (encontros, debates, seminários, festividades campanhas) que envolvam todas as ações da SMASDH, bem como dos parceiros, para fortalecer a rede e democratizar o acesso aos usuários.</p> <p>Definição de responsabilidades para organização, mobilização de ações conjuntas com a Rede de Proteção Social local.</p> <p>Orientação das entidades que compõem a rede socioassistencial de proteção social básica, de acordo com o proposto no Sistema Único de Assistência Social.</p> <p>Publicização das deliberações dos diferentes fóruns e instâncias do controle social.</p> <p>Orientações e repasse de informações às associações e organizações comunitárias e outras lideranças locais, sobre as ações desenvolvidas no território e na Política de Assistência Social no município.</p>	<p>Reunião com os Técnicos</p> <p>Eventos</p>		
--	---	---	--	--

EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS



Quando falamos em Educação Permanente não se refere apenas a processos de educação formal. Em um sentido mais amplo, ela diz respeito à formação de pessoas visando a dotá-las de ferramentas cognitivas e operativas que as tornem mais aptas para construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas.

Nos marcos da NOB/RH/SUAS/2006, a aplicação dessa perspectiva político-pedagógica ao Sistema Único da Assistência Social/SUAS encontra-se definida pelos seguintes tópicos:

a) A Educação Permanente é fundamentada na qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

b) Realiza-se de forma sistemática e continuada; sustentável; participativa; nacionalizada; descentralizada; avaliada e monitorada;

c) Produz, sistematiza e dissemina conhecimentos, direcionados ao desenvolvimento de competências e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e do protagonismo dos usuários;

d) Prima pelo investimento em múltiplas formas de capacitação e formação, adotando instrumentos criativos e inovadores, adequando-os aos diferentes públicos da Política de Assistência Social e garantindo a acessibilidade das pessoas com deficiência;

e) Respeitam a diversidade e as especificidades territoriais na elaboração das ações de capacitação e formação;

f) Prevê acompanhamento, monitoramento e avaliação da Educação Permanente;

g) Integra e amplia os espaços de debates entre as instâncias de gestão, controle social, instituições educacionais e movimentos sociais.

Esses tópicos tratam de três diferentes dimensões que precisam ser combinadas na implementação da Educação Permanente no Sistema Único da Assistência Social/SUAS:

a) relacionada ao objetivo da adoção dessa perspectiva político-pedagógica como norteadora das ações de formação e capacitação;

b) relacionada às características intrínsecas da própria perspectiva político-pedagógica da Educação Permanente;

c) relacionada ao contexto institucional e à configuração organizacional necessária a essa implementação.

Uma vez que os objetivos que orientam a adoção da perspectiva político-pedagógica da Educação Permanente como norteadora das ações de formação e capacitação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS foram anteriormente definidos, trata-se, a seguir, de desenvolver as duas outras dimensões que emergem do texto da NOB/RH/SUAS/2006:

a) a própria perspectiva da Educação Permanente e os meios e instrumentos político-pedagógicos de sua operacionalização;

b) a configuração organizacional necessária à sua implementação e as responsabilidades que disso resultam para os entes federados.

1. A PERSPECTIVA POLÍTICO-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS

Entende-se por Educação Permanente o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis. O processo é mediado pela problematização e reflexão quanto às experiências, saberes, práticas e valores pré-existentes e que orientam a ação desses sujeitos no contexto organizacional ou da própria vida em sociedade.

1.1. A centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais

No âmbito organizacional do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, a implantação da perspectiva da Educação Permanente deve partir do reconhecimento da centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais relacionadas à gestão participativa e ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais para a estruturação dos processos de planejamento e implementação de ações de formação e capacitação. Essa centralidade resulta do papel que os processos de trabalho e as práticas profissionais desempenham como principais mediadores da gestão descentralizada e participativa do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e da concretização dos serviços e benefícios ofertados. De forma que, a promoção de melhorias na qualidade dessa gestão e desse provimento

exige, necessariamente, a qualificação daqueles que planejam, organizam, operam e exercem o controle social do Sistema: os gestores, os trabalhadores e os conselheiros.

Em consequência, o planejamento, a oferta e a implementação de ações de formação e capacitação para o Sistema Único da Assistência Social/SUAS devem responder às questões, demandas, problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais desenvolvidas pelos trabalhadores. Condição necessária para a realização de duas das principais finalidades desta Política Nacional de Educação Permanente:

a) desenvolver as competências necessárias e essenciais a melhoria contínua da qualidade da gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;

b) modificar processos de trabalho e práticas profissionais inadequados ao atual paradigma da Assistência Social, entendida enquanto política de direito não contributiva, inserida no âmbito da Seguridade Social.

Tanto o desenvolvimento de competências quanto a modificação de processos de trabalho e de práticas profissionais, objetivos almejados por essa Política, devem estar orientados para a valorização da população atendida e para a consequente, ruptura com a concepção discriminatória de “necessitado” e com a subalternização dos usuários do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Nesse sentido, a Educação Permanente deve induzir nos trabalhadores e equipes profissionais um estado de permanente questionamento e reflexão acerca da pertinência e adequação dos seus processos de trabalho e práticas profissionais quanto ao reconhecimento desses usuários, enquanto sujeitos de direitos e capazes de agir para a modificação da realidade, e quanto à integralidade dos contextos devida, demandas e aspirações das populações com as quais trabalham.

A ação educativa assim orientada exigirá dos envolvidos e neles estimulará postura crítica, investigativa e propositiva acerca das experiências vividas no cotidiano do trabalho e sua efetiva implementação exigirá a incorporação do ensino e da aprendizagem ao cotidiano do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, dos seus trabalhadores e dos conselheiros de Assistência Social.

1.2. O princípio da interdisciplinaridade

A Educação Permanente não se confunde com os modelos tradicionais de educar por meio da simples transmissão de conteúdo, tampouco se identifica com os modelos de formação e capacitação

de pessoas, baseados na apartação dos que pensam, dirigem e planejam, dos que produzem, operam e programam. Ela também não admite a hierarquização e a fragmentação disciplinar do conhecimento e dos saberes.

Diversamente disso, se esforça por instituir um processo de ensino, aprendizagem, investigação e construção de conhecimento fundamentado na valorização da interdisciplinaridade. Esse esforço de incorporar a interdisciplinaridade é essencial a uma perspectiva pedagógica que pretende qualificar trabalhadores que atuam no contexto de equipes multidisciplinares e que cotidianamente mobilizam processos laborais e práticas profissionais que lidam com contextos devidamente experimentados por indivíduos e famílias, cuja compreensão não é possível por meio da perspectiva de disciplinas isoladas.

A Educação Permanente no Sistema Único da Assistência Social/SUAS deve responder às questões, demandas, problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais desenvolvidas pelos trabalhadores e conselheiros e, combinado com isso, instituir um processo de ensino e aprendizagem, investigação e construção de saberes e conhecimento calcado na valorização da interdisciplinaridade, fundamentada no reconhecimento dos saberes específicos de cada área, na sua complementaridade e na possibilidade de construção de novos saberes e práticas.

Nesse sentido, a interdisciplinaridade permite a ampliação do foco da visão profissional, favorecendo maior aproximação das equipes profissionais à integralidade das situações experimentadas por usuários e beneficiários do Sistema, podendo, por isso mesmo, contribuir na formulação de respostas às questões, demandas, problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais.

1.3. O princípio da aprendizagem significativa

Para ser efetivo, democrático e participativo, o processo de ensino e aprendizagem, mobilizado pela Educação Permanente precisa ter significado para os trabalhadores e agentes de controle social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Deve se constituir em processo de aprendizagem significativa.

Por significativo compreende-se o processo de aprendizagem que se desenvolve pela interiorização de novos conhecimentos, habilidades e atitudes a partir da mobilização dos saberes e experiências prévias do educando. Via pela qual o processo de apreensão do novo conhecimento, habilidade ou atitude atua sobre a estrutura cognitiva pré-existente deforma a promover sua

ressignificação, viabilizando mudanças de práticas e atitudes em conformidade com o novo arranjo cognitivo do sujeito.

A mobilização da aprendizagem significativa depende, entre outras, de duas condições essenciais. A primeira, de ordem individual/psicológica, diz respeito ao envolvimento do educando no processo de formação e capacitação e ao cuidado com sua própria aprendizagem. A segunda condição se refere à sua percepção quanto à relevância dos conteúdos e objetivos que orientam o processo de formação e capacitação.

Processos de aprendizagem significativa podem ser estimulados por meio do uso de uma grande variedade de estratégias instrucionais que permitam incorporar ao ensino e à aprendizagem elementos como:

- a) as experiências de vida e de trabalho do capacitando;
- b) seus valores, conhecimentos e habilidades;
- c) as características e especificidades dos contextos locais e regionais relevantes para o exercício de suas funções de trabalho.

Esses valores, conhecimentos, experiências e contextos socioculturais significativos mobilizados pelo processo de ensino e aprendizagem servem de ancoragem cognitiva à apreensão pelos educandos dos novos conteúdos, valores e experiências introduzidos pelas ações de formação e capacitação.

O processo de ensino e aprendizagem assim estruturado contribuirá para a formação no Sistema Único da Assistência Social/SUAS de uma cultura de aprendizado permanente no trabalho e por meio das experiências nele vivenciadas. Cultura essa que se encontra no cerne da perspectiva político-pedagógica da Educação Permanente e que é de fundamental importância na promoção da melhoria contínua da qualidade da gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

A Educação Permanente, na medida em que visa à promoção de melhorias contínuas na gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e na oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, fundamenta-se, ainda, no princípio da historicidade.

1.4. O princípio da historicidade

As ações de formação e capacitação, destinadas ao desenvolvimento das competências socioprofissionais; os elementos capazes de mobilizar a aprendizagem significativa; assim como o conjunto de escolhas éticas, técnicas, teóricas e políticas - relacionadas aos diferentes processos de formação e capacitação, sistematização, produção e disseminação de conhecimentos, habilidades e atitudes - aos quais se referem essa Política orientam-se pelo princípio da historicidade.

A adoção desse princípio permite que não se perca de vista que o Sistema Único da Assistência Social/SUAS e essa Política Nacional de Educação Permanente se constituem e se inserem nos marcos de uma dada forma de sociedade e de um determinado tipo de Estado. Compreensão que permite manter sob foco de análise e indagação suas lógicas de funcionamento, suas relações e múltiplas determinações, de forma a melhor compreender as condições de possibilidade de afirmação positiva e realização dos princípios contidos na Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS/93, em direção ao fortalecimento e consolidação da Assistência Social, enquanto política pública de direito.

O princípio da historicidade permite, ao mesmo tempo:

a) a fuga à abordagem empirista do real, que dá exclusividade e primazia às técnicas de coleta, como se o real se revelasse aos sujeitos em estado de pureza, sem mediações conceituais;

b) a fuga do idealismo objetivo, em que as categorias e conceitos pretendem ser eternas, anteriores e independentes do mundo real, material;

c) fuga do idealismo subjetivo, em que as categorias são entendidas como simples nomações fenomênicas se do espírito, e não expressões do real.

Diversamente dessas três vertentes, o reconhecimento da historicidade do real resulta na submissão dos conceitos gerais ao crivo e ao solo da história, da cultura e dos territórios. Fato que direciona a atenção dos sujeitos para o permanente movimento das coisas e transformações do real por força da ação e do trabalho. Transformações reais que passam a demandar transformações conceituais e revoluções paradigmáticas.

Dessa forma, o conhecimento afirma-se não por obra e graça dos conceitos, mas pela relação ativa entre homem e objeto, mediada pelo trabalho social necessário. Assim, o conhecimento formulado na forma de categorias precisa expressar a relação ativa entre os sujeitos e o mundo.

O princípio da historicidade permite, por fim, a recusa das abordagens pragmáticas, fixadas estritamente na transmissão técnica, instrumental, dogmático, do conhecimento. Diversamente disso,

exige que as ações de formação e a capacitação para o SUAS abarquem questões filosóficas, científicas e éticas; políticas relacionadas aos princípios e fundamentos da análise do ser social e do projeto social que lhe confere tal identidade, fazendo a mediação dessas questões com as de caráter técnico e operativo.

2. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS

No intuito de promover melhorias na qualidade da gestão, do controle social e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, a Educação Permanente se destina à formação e ao desenvolvimento das competências e capacidades requeridas pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Entende-se por competência o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e atribuições laborais de um trabalhador, visando ao alcance dos objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Conhecimentos, habilidades e atitudes constituem, portanto, o tripé de capacidades que ao serem mobilizadas pelo trabalhador para a realização de atividades específicas conforme sua competência profissional. Apesar de ser usado geralmente, no discurso gerencialista como sinônimo de habilidade, competência é um conceito tridimensional. Habilidade constitui apenas sua dimensão técnica, enquanto conhecimento e atitudes correspondem às suas dimensões ética e política.

A redução do conceito a sua dimensão técnica cumpre a função ideológica de esvaziar o trabalho e a formação para o trabalho de sua substância ética e política. O trabalho, assim compreendido, limitar-se-ia ao desenvolvimento de habilidades motoras repetitivas ou à aplicação de métodos, técnicas e procedimentos previamente definidos. Nessa perspectiva, as ações de formação e capacitação dos trabalhadores, entendidas como ações de treinamento, nada teriam a dizer ou problematizar sobre o significado ético-político e o contexto social e organizacional do trabalho.

Na perspectiva da Educação Permanente, no entanto, as duas outras dimensões da competência devem ser ressaltadas e enfatizadas. Não se trata, portanto, de treinar trabalhadores e conselheiros em habilidades técnicas pré-definidas. Trata-se de oferecer-lhes oportunidades de formação e capacitação que permitam tanto a apreensão dos conhecimentos necessários ao qualificado desempenho de suas funções laborais, como a construção de conhecimentos novos, que permitam a

melhoria contínua da qualidade do trabalho que realiza e seu próprio desenvolvimento enquanto profissional, pessoa humana e cidadão. Oportunidades de formação e capacitação que permitam a consciente e sistemática reflexão dos trabalhadores quanto ao conteúdo teórico-metodológico e ético-político das atitudes subjacentes às suas práticas profissionais.

Dadas as características próprias do trabalho realizado no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o estranhamento por parte dos trabalhadores quanto ao contexto histórico, social, econômico e político em que é realizado e ao seu significado ético e político resulta em prejuízo à qualidade do Sistema e à efetivação dos direitos socioassistenciais por ele providos. Assim, requer-se do processo de formação e capacitação o desenvolvimento de competências socioprofissionais, ou seja, de competências compreendidas na sua tridimensionalidade: técnica, ética e política.

Requer-se também o fomento de uma cultura baseada na valorização da permanente e contínua avaliação, pelos trabalhadores, dos impactos sociais, éticos e políticos gerados pelos processos de trabalho e pelas práticas profissionais nos quais figuram como sujeitos.

3. PERCURSOS FORMATIVOS E AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

No processo de implementação e operacionalização desta Política poderão ser utilizadas as modalidades de educação presencial e a distância (EAD). Recomenda-se, no entanto, que na oferta de ações de formação e capacitação de média e longa duração pela modalidade de Ensino a Distância/EAD sejam previstos e realizados encontros presenciais com o mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. Independentemente da modalidade, as ações de formação e capacitação compreendidas nessa Política serão organizadas e ofertadas segundo a noção de Percursos Formativos.

Tomando por base a função de gestão, a função de provimento dos serviços e benefícios e a função de controle social, a partir das quais o trabalho no Sistema Único da Assistência Social/SUAS é alocado e mobilizado, as ações de formação e capacitação aqui compreendidas encontram-se organizadas em torno de três diferentes Percursos Formativos, assim denominados:

- a) Curso Formativo – Gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS;
- b) Curso Formativo – Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais;
- c) Curso Formativo – Controle Social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

A noção de Percurso Formativo corresponde ao conceito de trilha de aprendizagem. Esse conceito evidencia uma forma de desenvolvimento de competências profissionais na qual o percurso ou trilha construída pelo participante para o seu desenvolvimento profissional resultam, de um lado, das suas próprias conveniências, necessidades e aspirações profissionais; e de outro lado, das necessidades da organização na qual trabalha, da avaliação do seu desempenho na realização da função e das atividades que lhes são incumbidas, das competências que já possui e das que necessita desenvolver.

No âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, a combinação e o equilíbrio entre esses dois elementos resultam da diversificação de alternativas de formação e capacitação ofertadas e do direcionamento dessa oferta para o atendimento das reais necessidades de qualificação sentidas pelo Sistema. Situação para a qual é imprescindível a realização de adequados e critérios os diagnósticos de necessidades.

Considerando o caráter sistêmico e dinâmico do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, os Percursos Formativos devem estar acessíveis a todos os públicos destinatários das ações de formação e capacitação em todas as esferas de governo.

Em torno deles serão planejadas, formatadas, ofertadas e realizadas as ações, compreendidas no escopo desta Política, que são assim definidos:

a) Percurso Formativo – Gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS: este Percurso Formativo engloba as diferentes ações de formação e capacitação destinadas à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, em consonância às normativas vigentes.

b) Percurso Formativo – Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais: este Percurso Formativo inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de provimento de serviços e benefícios, relacionadas às:

a) competências individuais relacionadas ao desempenho da função e atribuição laboral que cada profissional desempenha no quadro das Equipes de Referência ou nas atividades de apoio finalístico a estas;

b) relacionadas à articulação e combinação sinérgica dessas competências individuais para a resolução de problemas e a consecução de objetivos comuns às equipes.

c) **Percurso Formativo – Controle Social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS:** este Percurso Formativo inclui as diferentes ações de formação e capacitação destinadas especificamente à geração, manutenção e desenvolvimento de competências aplicadas especificamente ao desenvolvimento da função de controle social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Ações de formação e capacitação

Como parte de cada um dos Percursos Formativos definidos nessa Política, admitir-se-á a concepção, oferta e realização dos tipos de ação de formação e capacitação definidos a seguir.

Tipos de ação de capacitação

a) **Capacitação Introdutória:** sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 20 e 40 horas/aula de duração, que tenham por finalidade promover o nivelamento de competências basilares ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no Sistema Único da Assistência Social/SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As ações assim compreendidas poderão ser destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação. No caso dos trabalhadores, as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não obstante, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for à solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

b) **Capacitação de Atualização:** sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 40 e 100 horas/aula de duração, as quais tenham por finalidade atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no Sistema Único da Assistência Social/SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As Capacitações de Atualização poderão ser destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação, sendo que no caso dos trabalhadores, as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não obstante, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

c) Supervisão Técnica: sob essa denominação poderão ser concebidas e realizadas ações de capacitação em serviço, que tenham por finalidade apoiar e acompanhar às equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais. A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras.

4. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE SETE LAÇOS NA EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS

Em relação aos três Percursos Formativos compreendidos no âmbito desta Política, cabe ao Município realizar os seguintes tipos de ação:

De capacitação:

- I. Capacitações Introdutórias;
- II. Capacitações de Atualização;
- III. Supervisão Técnica.

De formação:

- I. Cursos de Aperfeiçoamento.

b) Em relação ao planejamento e oferta das ações de formação e capacitação compreendidas no âmbito desta Política, cabe:

- I. Elaborar diagnósticos de necessidades de formação e capacitação;
- II. Desenhar planos de cursos e matrizes pedagógicas;

III. Pactuar e validar conteúdos;

IV. Disseminar conteúdos produzidos e sistematizados;

V. Capacitar os integrantes da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

c) Em relação à estrutura e à configuração organizacional de implementação desta Política, se for o caso, cabe:

I. Instituir e coordenar o Núcleo Municipal de Educação permanente do Sistema Único da Assistência Social/SUAS;

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações de formação e capacitação realizadas como parte do processo de implementação desta Política tem por finalidade acompanhar a realização dos objetivos previstos visando às adequações necessárias ao seu aprimoramento.

A informação, o monitoramento e a avaliação, como instrumentos de gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, representam um novo patamar de tratamento de dados e informações nesse âmbito.

A Rede SUAS, Sistema Nacional de Informação da Assistência Social, com seu conjunto de aplicativos se configura como ferramenta importante para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, especialmente nas questões relativas à gestão do trabalho.

O CADSUAS e o Censo SUAS são aplicativos que integram a Rede SUAS e que abarcam todas as áreas da gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, funcionando como importantes sistemas de produção de informações e insumos para o planejamento, monitoramento e a avaliação. O CADSUAS, instituído pela Portaria nº 430, de 03 de dezembro de 2008, é o sistema de cadastro da Rede SUAS e sua principal funcionalidade é centralizar o cadastro de Organizações da Sociedade Civil, entes federativos e trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Tais sistemas, combinados com o Censo SUAS, em razão do conjunto de informações que este gera anualmente sobre o trabalho no Sistema Único da Assistência Social/SUAS, formam a base tecnológica do monitoramento e do acompanhamento da formação e capacitação de trabalhadores, gestores e

conselheiros e constituem ferramentas de grande importância para o planejamento de ações relacionadas à gestão do trabalho e à Educação Permanente.

GLOSSÁRIO E CONCEITOS

Abandono: se caracteriza pela ausência do responsável pela criança ou adolescente na educação e cuidados da criança. O abandono parcial é a ausência temporária dos pais, expondo a criança a situações de risco. O abandono total é o afastamento do grupo familiar, ficando crianças sem habitação, desamparadas, expostas a várias formas de perigo.

Abuso sexual contra crianças e adolescentes: toda a situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de pessoas mais velhas. O uso do poder, pela assimetria entre abusador e abusado, é o que mais caracteriza esta situação.

Abuso sexual intrafamiliar: também chamado abuso intrafamiliar incestuoso. É qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, ou entre um adolescente e uma criança, quando existe um laço familiar (direto ou não) ou relação de responsabilidade (...), o autor da agressão é uma pessoa que a criança conhece, ama ou em quem confia. O abusador quase sempre possui uma relação de parentesco com a vítima e tem certo poder sobre ela, tanto do ponto de vista hierárquico e econômico (pai, mãe, padrasto), como do ponto de vista afetivo (avós, tios, primos e irmãos).

Abuso sexual extrafamiliar: é um tipo de abuso sexual que ocorre fora do âmbito familiar. Também aqui o abusador é, na maioria das vezes, alguém que a criança conhece e em quem confia: vizinhos ou amigos da família, educadores, responsáveis por atividades de lazer, médicos, psicólogos e psicanalistas, padres e pastores. Eventualmente, o autor da agressão pode ser uma pessoa totalmente desconhecida. Os exemplos são os casos de estupro em locais públicos.

Abuso sexual em instituição de atendimento à criança e ao adolescente: ocorre dentro das instituições governamentais de prover, proteger, defender, cuidar deles e lhe aplicar medidas socioeducativas e que dispensem atendimento psicossocial, educacional, saúde e outros espaços de socialização. Entre as próprias crianças/adolescentes ou entre crianças/adolescentes e profissionais da instituição (...) são reproduzidas as relações de poder e dominação existentes na sociedade.

Abuso sexual sem contato físico: práticas sexuais de adultos ou de adolescentes mais velhos contra crianças e adolescentes nas quais não há contato físico entre a vítima (s) e agressor (es).

Abuso sexual com contato físico São atos físico-genitais que incluem carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal.

Ação Socioeducativa: oferecer a garantia do convívio, oportunidades de ações para enfrentamento das condições adversas devida, criação e fortalecimento de laços de pertencimento, construção de projetos pessoais, sociais, familiares e coletivos, e o desenvolvimento da cultura de solidariedade. (Guia de Orientação Técnica – SUAS nº.1/Proteção Social Básica de Assistência Social)

Alienação parental: consiste na **interferência psicológica** provocada na criança ou adolescente por um dos seus genitores contra outro membro da família que também esteja responsável pela sua guarda e vigilância. O intuito da pessoa que provoca a alienação parental é **criar desavenças e sentimentos negativos na criança em relação a determinado genitor**, como o pai ou a mãe, por exemplo. No Brasil, a alienação parental é considerada um crime, conforme previsto na **lei nº 12.318**, de 26 de agosto de 2010 (conhecida por “Lei da Alienação Parental”).

Análise Diagnóstica: pesquisa dinâmica que permite uma compreensão da realidade social, incluindo a identificação das necessidades e dos problemas prioritários e respectivas causalidades, bem como dos recursos e potencialidades da família e da comunidade locais que constituem reais oportunidades de desenvolvimento. (SEADS, 2010)

Atendimento: diz respeito à satisfação das demandas de informação e serviços apresentadas pelo cidadão. É a satisfação do usuário com celeridade, eficácia, eficiência e efetividade.

Analfabetismo: entende-se a pessoa de dez anos ou mais que não consegue escrever um texto simples, com exceção do próprio nome.

Benefícios Eventuais: benefícios que se destinam aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com as situações de vulnerabilidade e riscos temporários. São modalidades de provisão de Proteção Social Básica, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Bullyng: consiste na prática de atos violentos, intencionais e repetidos contra uma pessoa indefesa, que pode causar danos físicos e psicológicos. No Brasil, o termo é traduzido como bulir, tocar, bater, socar, zombar, tripudiar, ridicularizar, colocar apelidos humilhantes, etc...

Busca Ativa: operacionaliza-se por meio de atividades que têm por objetivo a identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como das potencialidades da família e da comunidade, contribuindo “para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele); os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais”. (MDS, 2009)

CADÚNICO (Cadastro Único): é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Além de servir como referência para diversos programas sociais de concessão de benefícios, o CADÚNICO permite que os Municípios e os Estados conheçam melhor os riscos e vulnerabilidades aos quais a sua população está exposta.

Demanda: É aquilo que é requisitado ou solicitado.

Dinâmica Familiar: compreende as características subjetivas referentes à maneira como os membros familiares se relacionam como estabelecem e mantêm vínculos, como lidam com problemas e conflitos, os rituais que cultivam a qualidade das regras familiares, a definição de sua hierarquia e o delineamento dos papéis assumidos pelos membros da família. (PEDRO, 2007)

Encaminhamentos: consistem na indicação de caminhos e acessos das famílias e indivíduos para o efetivo atendimento de suas demandas, por meio de articulação com outras unidades da rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas. (MDS, 2012)

Entrevista social: é um procedimento técnico que serve para acolher, conhecer, coletar dados, orientar, acompanhar, avaliar e indicar elementos para trabalhar com a família e avaliar junto com ela as situações de riscos de violação de direitos. Deve ser realizada em local que assegure a privacidade das pessoas entrevistadas e deixar clara ao entrevistado a questão de sigilo ético envolvida neste momento.

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como objeto sexual e mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão. (...) tem relação direta com a categoria abuso sexual (intrafamiliar e extrafamiliar), com a pornografia, o turismo sexual, a prostituição e o tráfico para fins sexuais.

Família: segundo a Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), o conceito de família foi ampliado, passando a ser intitulada base da sociedade e definida como a união estável entre homem e mulher ou qualquer dos pais e seus descendentes.

Família Natural: O Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA em seu Art. 25 define como família natural “a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”. (BRASIL, 1990)

Família Nuclear: consiste num homem, numa mulher e nos seus filhos, biológicos ou adotados, habitando num ambiente familiar comum. A estrutura nuclear tem uma grande capacidade de adaptação, reformulando a sua constituição, quando necessário.

Família Monoparental: Família constituída por um de seus genitores e filho, ou seja, por mãe e filho, ou pai e filho, decorrente de produção independente, separação dos cônjuges, morte, abandono, podendo ser biologicamente constituída e por adoção. Reconhecida como entidade familiar na Carta Magna, artigo 226, §4º: “comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. (Mota, Rocha e Mota, 2011)

Família Ampliada ou Extensa: “Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade”. (Mota, Rocha e Mota, 2011)

Família Unipessoal: pessoa morando sozinha em uma casa.
www.ibge.gov.br/ibgeteen/glossario/familia_definicao.html

Família Reconstituída: é a estrutura familiar originada do casamento ou da união estável de um casal, na qual um ou ambos de seus membros têm filho ou filhos de um vínculo anterior. Em uma formulação mais sintética, é a família na qual ao menos um dos adultos é um padrasto ou uma madrasta. Nesta categoria entram tanto as novas núpcias de pais viúvos ou mães viúvas como de pais divorciados e de mães divorciadas e pais e mães solteiras. Alude, assim, não só a reconstituição como o estabelecimento de um novo relacionamento, no qual circulam crianças de outro precedente.

Família Convivente: “São famílias compostas de duas ou mais unidades nucleares, parentes ou não parentes, que residem em um mesmo domicílio, mas não compartilham rendas e despesas. As famílias conviventes podem dividir as despesas habituais da casa: aluguel, água e luz, mas não compartilham outros gastos nem dividem os rendimentos.” (Manual do entrevistador CadÚnico,)

Família Homo afetiva/Homo parental: consiste na união entre duas pessoas do mesmo sexo e seus filhos. De acordo com Maria Berenice Dias “passando duas pessoas ligadas por um vínculo afetivo a manter relação duradoura, pública e contínua, como se casadas fossem, elas formam um núcleo familiar à semelhança do casamento, independentemente do sexo a que pertencem.” (DIAS, 2009)

Jurídico: não se deve confundir jurídico com judicial ou judiciário. JURÍDICO é tudo o que tem a ver com a garantia de direitos e deveres. JUDICIAL é tudo que se trata no âmbito do Poder Judiciário.

Movimento Transgeracional: “representativo dos processos que são transmitidos pela família de uma geração a outra e se mantem ao longo da história familiar” (FALCKE EWAGNER, 2005)

Maus Tratos: é uma violência praticada por alguém contra pessoa que esteja sob os cuidados da mesma. É expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade. ex.: criança totalmente dependente dentro do carro fechado exposta ao sol forte.

Negligência: é uma forma de violência caracterizada por ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento sadio. Omissão, em termos de cuidados diários básicos, como alimentação, cuidados médicos, vacinas, roupas adequadas, higiene, educação e/ou falta de apoio psicológico e emocional. Ex.: falta de vacinas básicas.

Rede social: é um sistema composto por pessoas, funções e situações dentro de um contexto, que oferece apoio instrumental e emocional à pessoa, em suas diferentes necessidades. Apoio instrumental é entendido como ajuda financeira, ajuda na divisão de responsabilidades, em geral. Apoio emocional, por sua vez, refere-se à afeição, aprovação, simpatia e preocupação com o outro e, também, diversas ações que levam ao sentimento de pertencer ao grupo. (DESSEN e BRAZ, 2000)

Rede Socioassistencial: a NOB – SUAS define como aquela composta pelo “conjunto integrado de ações de iniciativa pública e a sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade”. (MDS, 2005)

Rede de Proteção Social: envolve um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais que visam às garantias de direitos humanos, econômicos, culturais e sociais e o acesso às políticas públicas Intersetoriais.

Rede Intersetorial: rede articulada entre as organizações afins e em torno de interesses comuns, que atua através de ações integradas entre as diferentes políticas setoriais, as quais compartilham

conhecimentos e superam a fragmentação do atendimento, considerando o cidadão na sua totalidade, nas suas necessidades individuais e coletivas.

Rede Local: compreende todos os serviços de um determinado território, para atendimento às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Requerimento: documento, com suposto apoio legal, específico para fazer um pedido ou solicitação a uma autoridade competente. A pessoa, através dele, tem como intencionalidade comunicativa a solicitação de algo a que tem ou pressupõe direito. Pedido à autoridade superior que dê o que a lei concede ou autoriza enquanto direito.

Referência e contra referência: entende-se por referência os encaminhamentos feitos pelo serviço a quaisquer serviços socioassistencial ou para outra política setorial, enquanto que a contra referência seria o retorno sobre o resultado do atendimento nestas outras unidades e sua informação ao serviço de origem. (MDS, 2009)

Serviços Socioassistenciais: atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população, por meio do desenvolvimento de ações direcionadas para as suas necessidades básicas. (Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e do Programa Bolsa Família - PBF, 2008, pág. 266)

Síndrome de Alienação Parental (SAP): conceito criado pelo psiquiatra infantil estadunidense Richard Gardner, em 1985, costuma ser considerado como uma das consequências provocadas na criança que é exposta a atos de alienação por um dos pais.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD): Conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar de forma articulada e integrada, na busca de sua proteção integral, nos moldes do previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA e pela Constituição Federal, no campo da defesa e promoção dos direitos. (...) Suas ações são promovidas pelo Poder Público (em suas esferas – União, Estado, DF e municípios – e poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos Promoção, Defesa e Controle Social. (CONANDA, 2006)

Solicitação: é um cuidado, uma preocupação. Refere-se ao verbo pedir (querer ou procurar algo). É pedir com empenho, trabalho, inquietação.

Trabalho infantil: forma de trabalho exercido por crianças e abaixo da idade mínima legal permitida

para o trabalho. É qualquer forma de trabalho abaixo dos 12 anos de idade, em qualquer atividade econômica (que gera recebimento em espécie). Também é qualquer trabalho entre 12 e 14 anos que seja trabalho duro e todo tipo de trabalho enquadrado pela Organização Internacional do Trabalho nas “piores formas de trabalho infantil”. A Constituição Federal de 1988 admite o trabalho a partir dos 14 anos na modalidade APRENDIZ. Decreto 6.481 de 12/06/2008.

Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes: é todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescente que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica. Implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro, leva a coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que a criança e adolescente têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (Azevedo: Guerra, 1998 *apud* GUIA ESCOLAR, 2004, p. 35).

Visita social domiciliar: é um instrumento que possibilita avaliar a dinâmica do grupo familiar e as mudanças ocorridas a partir da intervenção da rede de serviços, além de buscar prevenir outras situações de violação de direitos.

Violência psicológica: é um conjunto de atitudes, palavras e ações para envergonhar, censurar e pressionar a criança de modo permanente. Ela ocorre quando falamos mal, rejeitamos, isolamos, aterrorizamos, exigimos demais das crianças e adolescentes, ou mesmo os utilizamos para atender a necessidades dos adultos. Apesar de ser extremamente frequente, essa modalidade de violência é uma das mais difíceis de serem identificadas e podem trazer graves danos ao desenvolvimento emocional, físico, sexual e social da criança.

Violência física: é o uso da força física de forma intencional, não acidental, por um agente agressor adulto (ou mais velho que a criança ou o adolescente). (...) pode deixar o não marcas evidentes e nos casos extremos pode causar a morte.

Violência sexual: consiste não só numa violência à liberdade sexual do outro, mas também numa violação dos direitos humanos. É praticada sem consentimento da pessoa vitimizada. Quando acometida contra a criança, constitui crime ainda mais grave. Pode ser classificada como intrafamiliar, extrafamiliar e exploração comercial sexual.

ANEXOS

Anexo 1 – Fluxograma de Atendimento do CRAS

Anexo 2 – Manual de Instruções para Utilização do Prontuário SUAS

Anexo 3 – Encaminhamento e Adesão Programa Criança Feliz/PCF

Anexo 4 – Ficha CADSUAS

Anexo 5 – Cartão SUAS

Anexo 6 – Orientação sobre Isenção da Taxa para Casamento Civil e Declaração de Pobreza

Anexo 7 – Controle de Entrega do Material da Oficina Futuro nas Mãos

Anexo 8 – Declaração de Residência

Anexo 9 – Inscrição e Encaminhamento para Oficinas/Grupos PAIF

Anexo 10 – Encaminhamento e Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV

Anexo 11 – Encaminhamento para Setor de CADÚNICO

Anexo 12 – Guia de Preenchimento do Acompanhamento SICON

Anexo 13 – Requerimento Passe Livre/Vale Saúde

Anexo 14 – Formulário para Plano de Acompanhamento Familiar/PAF

Anexo 15 – Formulário de Atendimento Diário do Técnico

Anexo 16 – Formulário de Atendimento da Recepção

Anexo 17 – Tabela de Códigos para Preenchimento dos Formulários

Anexo 18 – Manual de Instruções de Preenchimento do Registro Mensal dos Atendimentos/RMA, Formulário 1 – Registro Mensal dos Atendimentos/RMA, Formulário 2 – Registro Mensal dos Atendimentos/RMA

Anexo 19 – Resolução 040/2017

Anexo 20 – Formulário de Requerimento de Benefício Eventual

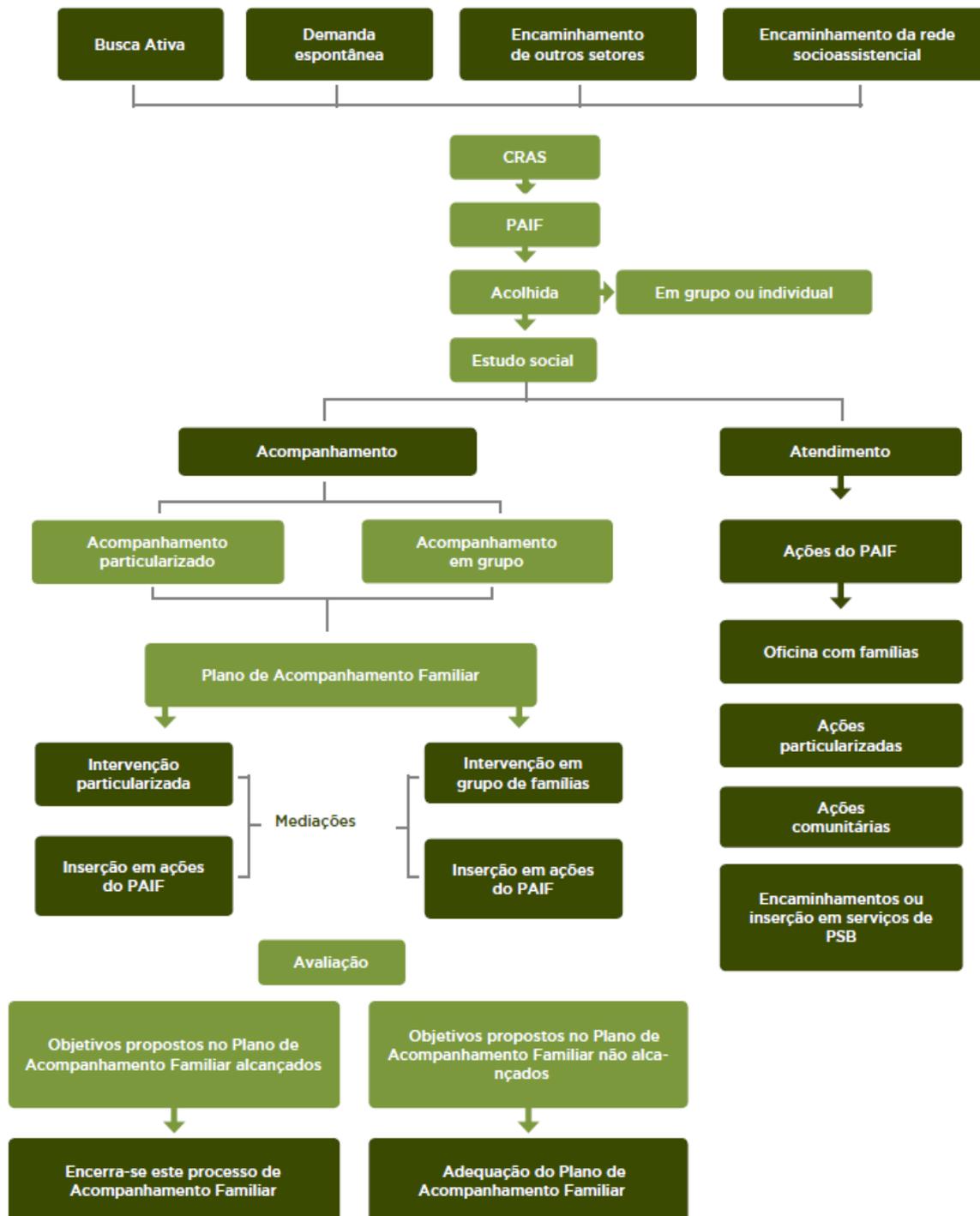
Anexo 21 – Folha Frequência Mensal do Grupo/Oficina PAIF

Anexo 22 – Memória de Reunião

Anexo 23 – Recibo

- Anexo 24 – Solicitação de Comparecimento
- Anexo 25 – Lista de Presença de Reunião com a Rede Local e Socioassistencial
- Anexo 26 – Roteiro para Projeto de Implantação de Grupos e/ou Oficinas
- Anexo 27- Ficha de Avaliação do Participante
- Anexo 28 – Sistematização das Avaliações
- Anexo 29 – Mapeamento da Rede Socioassistencial
- Anexo 30 – Lista de Presença para Oficina/Grupos com Famílias
- Anexo 31 – Solicitação de 2ª Via de Certidão
- Anexo 32 – Solicitação de 2ª Via de RG
- Anexo 33 – Declaração de Idoneidade
- Anexo 34 – Solicitação de Intervenção Técnica
- Anexo 35- Ficha de Exclusão de Pessoa
- Anexo 36 – Transferência de Titularidade
- Anexo 37 – Ficha de Exclusão da Família
- Anexo 38 – Lista de Presença e Lanche para SCFV/PAIF
- Anexo 39 – Estudo de Caso ARCA
- Anexo 40 – Formulário1 – PCF – Informações Básicas do Território
- Anexo 41 – Formulário2 – PCF – Características da Família
- Anexo 42 – Formulário3 – PCF – Informações sobre a Gestante
- Anexo 43 – Formulário4 – PCF – Informações sobre a Criança
- Anexo 44 – Formulário5 – PCF – Diagnóstico Inicial do Desenvolvimento Infantil
- Anexo 45- Formulário6 – PCF – Plano de Visita
- Anexo 46 – Formulário7 – PCF – Avaliação do Desenvolvimento da Criança

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DO CRAS



MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS

APRESENTAÇÃO

O Prontuário do Sistema Único de Assistência Social (Prontuário SUAS) representa um marco no amadurecimento e consolidação da política de assistência social, colocando-se como um instrumento nacional de registros do trabalho social com famílias, pelo qual se pretende aprimorar a qualidade do serviço ofertado. É no prontuário da família que devem estar contidas as informações registradas que refletem as orientações, ações e atividades ofertadas a família durante o processo de acompanhamento nos serviços. Formatado e destinado para facilitar o trabalho em equipe, o foco do Prontuário SUAS é a família e as pessoas que dela fazem parte e deve conter as informações essenciais que possam subsidiar o processo de planejamento e operacionalização do acompanhamento familiar.

Na perspectiva de aprimorar e qualificar o trabalho social com famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em parceria com o Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Carelli da Fundação Oswaldo Cruz (CLAVES/FIOCRUZ), se propôs a pensar formas e estratégias de produção, organização e padronização de registro das informações do trabalho social com famílias realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelos respectivos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, assim como de outros serviços tipificados cuja oferta ocorra nestas unidades.

Assim, em 2010 foi realizada uma pesquisa sobre a forma de registros do trabalho social realizado com famílias e indivíduos dos CRAS e CREAS, cujo objetivo consistiu em levantar os tipos de instrumentais de registros utilizados nos CRAS e CREAS para a oferta do serviço de acompanhamento familiar. Foram visitados 20 municípios, 43 CRAS e 24 CREAS. Nesse universo foram coletados 853 modelos de fichas de registro, sendo 423 adotadas em CRAS e 430 adotadas em CREAS.

A partir da análise e discussão do resultado dessa pesquisa, o MDS percebeu a importância e a necessidade da elaboração de um instrumento nacional que pudesse orientar e propor padrões para os registros das informações do trabalho social com famílias realizado pelos equipamentos de CRAS e

CREAS. Visto que esses registros oferecem informações não só sobre o trabalho desenvolvido, mas também sobre as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias e pessoas nos diferentes ciclos de vida e no território, além de apontar a responsabilidade da política de assistência social com aos usuários do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Em 2012 o MDS, por meio da Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Social do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS) organizou uma oficina para discussão do Prontuário SUAS e após um longo trabalho que contou com a colaboração de professores, pesquisadores, representantes de conselhos profissionais, gestores (as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), técnicos (as) do MDS e principalmente com colaboração de profissionais que atuam nos CRAS e nos CREAS, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizou um modelo de referência para a utilização de prontuário no Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

O Prontuário SUAS foi elaborado com a intenção de ofertar as equipes técnicas dos CRAS e CREAS um instrumento nacional padronizado para registro das informações resultantes da dinâmica do trabalho social com as famílias, especialmente aquele realizado no âmbito do PAIF e do PAEFI. A padronização dos registros sobre o acompanhamento das famílias contribui para organização e sistematização das informações essenciais ao trabalho social desenvolvido, além de instrumentalizar a gestão com dados que fornecem subsídios para a realização do monitoramento e avaliação das ações e serviços ofertados nos territórios.

O Prontuário SUAS se materializa na medida em os profissionais responsáveis pelo trabalho social com famílias se comprometem a efetivar o serviço de acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Esta direção pressupõe planejamento de atividades, organização do trabalho e registro sistemático de informações e implica em instrumentos técnicos que promovam a organização, estruturação e padronização de informações sobre o acompanhamento das famílias.

Dessa forma, objetivando contribuir para o aprimoramento do registro da informação e o seu uso pelos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o MDS disponibilizou também o Manual de Utilização do Prontuário SUAS com vistas a orientar técnicos (as) dos CRAS e CREAS na sua utilização. Dialogando com o propósito e a intencionalidade de cada bloco temático do instrumento e a necessidade de anotações e registro no decorrer do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI.

As diretrizes orientadoras estão de acordo com as normas, regulações e orientações do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Todos os esforços de implementação do Prontuário SUAS só serão completos e efetivos com o envolvimento dos gestores e dos profissionais de CRAS e CREAS na implantação, utilização e aprimoramento contínuo do prontuário.

Esta é a segunda edição do Manual do Prontuário SUAS. Estamos dispostos a dialogar continuamente sobre o aprimoramento do mesmo, para que em outras edições ele seja sempre atualizado com mais clareza e objetividade.

Destaca-se ainda que para a elaboração deste documento foram realizadas visitas técnicas em nove municípios brasileiros com a finalidade de conhecer experiências relativas à implantação do Prontuário SUAS no processo de acompanhamento das famílias e indivíduos dos CRAS e dos CREAS, que pudessem fornecer subsídios para a revisão do manual de utilização do Prontuário SUAS. A esses municípios e suas equipes o nosso agradecimento pela disponibilidade e seriedade com que realizam em seus municípios o Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

1. PRONTUÁRIO SUAS COMO INSTRUMENTO TÉCNICO PARA O APOIO AO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) dispõe sobre a organização da Assistência Social, pontuando enfaticamente que a assistência social se constitui como direito do cidadão e dever do Estado, que provê os mínimos sociais para o atendimento às necessidades básicas (Art. 1º). A Política Nacional de Assistência Social destaca a importância de considerar três vertentes da proteção social ao se construir política pública de assistência social: *“as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família”*, estabelecendo como usuários da política de assistência social *“cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e ou sociais”*, garantindo, nesse sentido, proteção social a toda a família.

Visando garantir o direito a proteção social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) organizou a oferta de serviços socioassistenciais considerando dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade. Com a edição da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009), delimitou-se de forma mais clara e objetiva os serviços cuja oferta a famílias e indivíduos são de responsabilidade e obrigação da política pública de assistência social.

A responsabilidade pela oferta do serviço de acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI é de competência governamental, devendo ser ofertado obrigatoriamente nos CRAS e CREAS, respectivamente. Assim sendo, o MDS passou a orientar quanto à oferta do serviço a criou condições para o seu financiamento. Após a tipificação dos serviços socioassistenciais outra discussão foi posta em tela para qualificar o trabalho social desenvolvido com as famílias nos CRAS e nos CREAS: a sistematização das informações e a padronização dos dados, considerando que os serviços públicos tem o dever de produzir e organizar informações sobre os serviços prestados à comunidade.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos atendidos e acompanhados no âmbito do PAIF e do PAEFI.

Para Aldaíza Sposati a implantação de um prontuário padronizado no Sistema Único da Assistência Social/SUAS representa uma significativa mudança cultural, "... pois marca efetivamente uma relação com o usuário. O Prontuário SUAS pode ser considerado o marco de inclusão do usuário no Sistema Único da Assistência Social/SUAS, [...] quando se abre um prontuário e registra-se o trabalho realizado firmou-se um vínculo, estabeleceu-se uma relação, estabeleceu-se um horizonte. O que significa sair do imediatismo, do emergencial, significa ainda correlacionar, não com o olhar segmento, mas olhando de fato a matricialidade sociofamiliar. Isso é mudança de cultura, pôr à prova, aquilo que tem sido dito e escrito, avaliando se de fato há conhecimentos para fazer acontecer." (Sposati, 2012)

O uso de um prontuário estruturado para o trabalho social com famílias do PAIF e do PAEFI possibilita a qualificação e a sistematização das informações sobre as famílias atendidas/acompanhadas, contribuindo para a organização das informações necessárias ao trabalho social com as famílias, para o planejamento das ações a serem desenvolvidas com cada família, para avaliar a evolução e os resultados do trabalho social realizado com as famílias, para organizar e acompanhar os encaminhamentos realizados. Além disso, contribui para aumentar a capacidade da Unidade de sistematizar e analisar as informações sobre a incidência dos riscos e vulnerabilidades presentes na população atendida e auxiliar na produção de informações mais estruturadas acerca dos atendimentos e do perfil das famílias atendidas.

O uso de um prontuário padrão traz a possibilidade de reconhecer os riscos, as vulnerabilidades, como também os recursos e possibilidades de enfrentá-los. Traz a possibilidade de captar as circunstâncias sociais do indivíduo e de sua família como determinante para a sua proteção e ainda traz a possibilidade de, a partir das informações produzidas e registradas pelos profissionais, auxiliar a construção de análises coletivas e territorializadas do perfil da capacidade protetiva das famílias.

Nesta perspectiva, o Prontuário SUAS **nunca deve ser utilizado como um cadastro ou questionário** a ser aplicado com a família. Toda informação anotada/registrada deve ser fruto do processo natural de diálogo e de escuta qualificada que são próprios do trabalho social com as famílias, devendo ser aberto para cada família que for inserida no atendimento e acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI.

No âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o Acompanhamento Familiar do PAIF e do PAEFI consiste em atividades desempenhadas por meio de atendimentos sistemáticos e planejadas com objetivos estabelecidos, que possibilitem às famílias/indivíduos o acesso a um espaço onde possam refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias. Trata-se, portanto, de um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual, a partir da compreensão das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pela família, são definidas estratégias de ação e objetivos a serem alcançados. O acompanhamento familiar pode materializar-se a partir do atendimento sistemático e planejado de um ou mais membros do grupo familiar.

Importante destacar também que as Orientações Técnicas do CRAS (2009), do PAIF (2012) e do CREAS (2011) assim como a Tipificação, recomendam o uso de prontuário para registro dos atendimentos e acompanhamentos realizados com a família ou membro familiar com campos que registrem informações sobre: *“composição familiar; aspectos socioeconômicos da família; informações sobre o território de vivência da família (as vulnerabilidades do território que a família identifica, acesso a saneamento básico, rede de serviços, redes de apoio, etc.), histórico pessoal/familiar; eventos de violência ou negligência doméstica; casos de violação de direitos, como trabalho infantil, condição de pertencimento a programas ou benefícios de transferência de renda; encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial e para a rede intersetorial; retorno/acompanhamento dos encaminhamentos realizados; inserção em serviços socioassistenciais; visitas domiciliares, e demais procedimentos metodológicos utilizados”* (págs. 42; 90; 69, respectivamente). As Referências Técnicas para Prática de

Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CFP, 2012) apontam que nos prontuários devem ser “registradas as informações de cada indivíduo/família contendo especificidades de cada caso. [...] todos os procedimentos adotados, estratégias e dados referentes a cada família/ indivíduos. É importante constar informações referentes à evolução e progressos do caso, bem como demandas e desafios identificados, discussões de caso e planejamentos. Também deverá conter o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. É no prontuário que será apontada a análise de cada caso, que considerará as especificidades e singularidades de cada indivíduo e/ou família, apontando demandas, objetivos, estratégias e evolução. Deve considerar as intervenções e metodologias adotadas, os resultados alcançados e a maneira de lidar com as experiências de cada indivíduo e/ou família” (p. 76).

De posse dessas informações as equipes do PAIF e do PAEFI podem avaliar periodicamente os resultados do trabalho social desenvolvido com as famílias. A consolidação das informações registradas e sistematizadas no Prontuário SUAS contribuem também para efetivar a função da Vigilância Socioassistencial no Município, ajudando a produzir e sistematizar informações sobre a incidência de riscos e vulnerabilidades em um dado território, possibilitando também um melhor planejamento de ações de caráter preventivo e proativo da política de assistência social.

O Prontuário SUAS possibilita que a Vigilância Socioassistencial, por meio das informações consolidadas sobre o serviço de acompanhamento familiar ofertado nos CRAS e nos CREAS, tais como número de famílias atendidas, número de famílias acompanhadas, incidência das situações vivenciadas pela população atendida, de acordo com o ciclo de vida, incidência de vulnerabilidade e risco social no território, sistematize as informações e forneça um diagnóstico atualizado sobre o perfil das famílias que participam do PAIF e do PAEFI, sobre o cotidiano de vivência nos territórios e sobre o padrão de qualidade do trabalho social com as famílias.

A prática cotidiana de registrar, sistematizar e armazenar informações sobre acompanhamento das famílias refletem sobre a prática do (a) profissional na oferta do serviço e no compromisso com a gestão na regularidade das informações dos serviços prestados, uma vez que *“os resultados das intervenções constituídas contribuem para a construção da Vigilância Socioassistencial”*, assim, é *“fundamental investir no estabelecimento de fluxos e rotinas de trabalho capazes de construir articulações e diálogos entre as funções de gestão e execução da Política de Assistência Social, considerando a necessária complementariedade na atuação dos trabalhadores envolvidos”* (CFP, CFESS, 2007).

Entretanto, é preciso deixar claro, que “o registro organizado das informações não pode nunca inibir o próprio ato da atenção e o processo de escuta que caracteriza o trabalho. Por isso, consolidar a função de Vigilância Socioassistencial no cotidiano da operação exige construir relações de equilíbrio entre a coleta de informações e o atendimento, e criar condições para que as equipes possam sistematizar consultar e analisar informações.” (Brasil/MDS: Capacita SUAS – Caderno 3, 2013, p. 40).

O Prontuário SUAS é o instrumento de intercomunicação, que deve contribuir para o diálogo constante da equipe técnica com a gestão. Para além de servir como instrumento de registro das informações do trabalho social com as famílias, o Prontuário SUAS contribui para armazenar dados que servirão para alimentar os sistemas da vigilância socioassistencial do Município ou DF, do Estado e do Governo Federal, como o Censo SUAS (preenchimento obrigatório anual), o Registro Mensal de Atendimento – RMA (preenchimento obrigatório mensal) e demais sistemas de acompanhamento de serviços ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

As informações sistematizadas e consolidadas provenientes do trabalho social com as famílias ou algum (ns) do(s) seus membros (participação, permanência, desligamento, atividades desenvolvidas, encaminhamentos, etc.) deverão também ser utilizadas para subsidiar a gestão no monitoramento e na avaliação das ações e efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados nos CRAS e CREAS. Além disso, é fundamental que a Gestão compartilhe com as equipes do CRAS e CREAS os resultados dos dados sistematizados, visando fomentar e suscitar discussões sobre o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais ofertados. A sistematização dessas informações contribui para a elaboração e atualização de diagnósticos socioterritoriais, para o planejamento da oferta dos serviços prestados e para o avanço e consolidação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Assim, o Prontuário SUAS é ferramenta fundamental para registrar informações sobre o trabalho social desenvolvido, tais como: principais demandas, ações realizadas, situações atendidas, atividades realizadas no acompanhamento da família/indivíduo, resultados atingidos, etc.

A sistematização e avaliação desses dados e informações permite que as intervenções possam ser planejadas conforme a realidade local. Assim, *“o uso da informação e da tecnologia qualifica a gestão social quando rompe com a leitura mecânica ou apenas técnica da realidade, mas também quando possibilita relacionar, problematizar e questionar os dados frente às demandas sociais e às potencialidades da população. Com isso, abrem-se novas possibilidades para que a política de*

assistência social crie condições para o estabelecimento de mecanismos efetivos de proteção social e de defesa de direitos” (Brasil/MDS: Capacita SUAS – Caderno 3, 2013, p. 41).

Por sua vez, as equipes que dispõem de diagnósticos socioterritoriais elaborados do território de abrangência de sua Unidade, com a caracterização das áreas de maior vulnerabilidade e risco social, terão condições de avaliar com maior propriedade os vetores ambientais que incidem sobre a família e que podem provocar a vivência de situações de vulnerabilidades ou risco social e ainda identificar as potencialidades do território que poderão contribuir no acompanhamento familiar e o no planejamento da ação protetiva. Muitas das informações constantes dos diagnósticos socioterritoriais, pela sua característica de maior amplitude e análise que elas proporcionam, contribuem de forma complementar na avaliação do contexto de vulnerabilidade em que se encontram as famílias em acompanhamento.

2. UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS

A CONCEPÇÃO

O Prontuário SUAS é um instrumento técnico que tem como objetivo contribuir para a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias e indivíduos, sem com isso ferir o direito à autonomia no planejamento e exercício do trabalho do (a) profissional.

O objetivo principal do Prontuário SUAS é oferecer aos profissionais dos CRAS e dos CREAS um instrumento documental padronizado, organizado e conciso que os oriente na organização e registro das informações relacionadas ao trabalho social com as famílias e indivíduos atendidos/acompanhados pelos serviços do PAIF e do PAEFI. Para além do registro de informações e demandas trazidas pelas famílias, o Prontuário SUAS possibilita que sejam registrados quais as ações e serviços ofertados aos (as) usuário (as) na unidade. *“Isso pode indicar, inclusive, as demandas de formação e capacitação dos profissionais e pode contribuir para consolidar o trabalho em equipe, visto que, as informações registradas são mais facilmente compartilhadas”*. Portanto, o Prontuário SUAS tem também o objetivo de captar informações acerca do trabalho profissional nos equipamentos de CRAS e CREAS.

O Prontuário SUAS materializa a importância da prática sistemática do registro no trabalho social com famílias. E aponta que esses registros devem considerar as vulnerabilidades da família e do território, a capacidade protetiva das famílias, as seguranças afiançadas pela PNAS e o acesso aos

direitos socioassistenciais dos indivíduos. É essencial que os registros no Prontuário SUAS mostrem também os resultados dessa proteção social ofertada às famílias.

ATENÇÃO: O Prontuário SUAS permite aos profissionais dos CRAS e CREAS registrar as principais características da família e as ações realizadas com a mesma, preservando assim todo o histórico de relacionamento da família com os serviços da Unidade. É um documento formado por um conjunto de informações escritas, relativas à determinada pessoa ou família, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada à família.

A COMPOSIÇÃO

O Prontuário é um instrumento técnico de caráter sigiloso o qual deve conter todas as informações relevantes sobre as famílias, bem como todos os registros das ações e serviços ofertados a ela ou algum dos seus membros.

Dessa forma, o Prontuário SUAS é subdividido em blocos que organizam o registro de informações sobre a família e seu histórico de utilização dos serviços, identificação e endereço da família, forma de acesso ao Serviço/Unidade e razão do primeiro atendimento, bem como informações sobre as características socioeconômicas da família, características do domicílio, identificação de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos, acesso da família (ou indivíduo) a serviços e benefícios, registro dos encaminhamentos realizados, informações relativas à referência e contra referência e anotações relativas ao processo de acompanhamento. Os blocos do Prontuário SUAS estão assim organizados:



1. Registro Simplificado dos Atendimentos;
2. Identificação da Pessoa de Referência e Endereço da Família;
3. Forma de Ingresso na Unidade e Motivo do Primeiro Atendimento;
4. Composição Familiar;
5. Condições Habitacionais da Família;
6. Condições Educacionais da Família;
7. Condições de Trabalho e Rendimento da Família;
8. Condições de Saúde da Família;
9. Acesso a Benefícios Eventuais;
10. Convivência Familiar e Comunitária;
11. Participação em Serviços, Programas e Projetos;
12. Situações de Violência e Violação de Direitos;
13. Histórico de Cumprimento de Medidas Socioeducativas;
14. Histórico de Acolhimento Institucional;
15. Planejamento e Evolução do Acompanhamento Familiar; e
16. Formulário de Controle de Encaminhamentos

Importante considerar que a adoção de um prontuário padrão configura uma mudança cultural que proporciona uma transformação no vínculo da equipe com o (a) usuário (a). O prontuário não é um registro imediato e estático, ele consolida o momento de inserção do (a) usuário (a) nos serviços ofertados pela política de assistência social. Assim, o Prontuário SUAS demarca o início do trabalho social com a família, e ainda indica o caráter processual e continuado do atendimento e/ou acompanhamento familiar. O prontuário registra informações que só o vínculo que o trabalhador estabelece com o usuário é capaz de produzir.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO USO DO PRONTUÁRIO SUAS

O Prontuário SUAS deve ser utilizado pelos (as) profissionais de nível superior da equipe técnica de referência das unidades de CRAS e de CREAS, cuja atuação esteja regulada por Códigos de Ética Profissional e que são responsáveis, respectivamente, pelo trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI, considerando os princípios éticos e as atribuições privativas das categorias profissionais.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, aponta os profissionais que devem compor, obrigatoriamente, as equipes de referência da PSB e PSE, considerando o “*número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários*” (Brasil, 2011, p. 19):

Proteção Social Básica: Assistente Social e Psicólogo;

Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social, Psicólogo e Advogado;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Assistente Social e Psicólogo.

A Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, ratificar a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece outras categorias profissionais de nível superior que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Assim, além das (os) Assistentes Sociais, Psicólogas (os) e Advogado (a) que compõem obrigatoriamente as equipes de referência do CRAS e CREAS, os profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais são: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta. Entretanto, quanto ao uso do Prontuário SUAS os profissionais precisam estar atentos à regulamentação da sua profissão e aos valores e princípios preconizados no seu Código de Ética Profissional quanto ao exercício da profissão.

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que “*todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e número do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão*” (2012, p. 51).

ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS: ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS

O uso de prontuário no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS ainda não possui uma legislação/regulação específica, no entanto, a questão ética-profissional em relação ao uso de prontuários está resguarda por legislações correlatas e regulamentadas pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS e pelos códigos de ética profissionais que orientam os compromissos dos profissionais a serem cumpridos na relação com usuários (as).

A NOB-RH/SUAS (2006) aponta que *“a Assistência Social deve ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais”* e destaca que *“os princípios éticos das respectivas profissões deverão ser considerados ao se elaborar, implantar e implementar padrões, rotinas e protocolos, para normatizar e regulamentar a atuação profissional por tipo de serviço socioassistencial”* (Brasil, 2011, p. 19) e destaca os princípios éticos que devem orientar a intervenção dos profissionais da área de assistência social:

Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;

Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;

Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;

Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;

Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;

Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

DO SIGILO E DA RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

O Prontuário SUAS é um direito da família usuária da política de assistência social, mas é de guarda da unidade e do profissional responsável pelo acompanhamento familiar. O profissional deve estar ciente, segundo legislação profissional vigente e respectivos Códigos de Ética, que deverá manter algumas informações em sigilo. O sigilo profissional é um dever de todos os profissionais e também das unidades de CRAS e CREAS.

A NOB SUAS 2012 assinala em seu Art. 6º os princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no Sistema Único da Assistência Social/SUAS e ressalta no inciso XIII, a importância da *“garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários, com a preservação do sigilo sobre as informações prestadas no atendimento socioassistencial, de forma a assegurar o compromisso ético e profissional estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos do Sistema Único da Assistência Social/SUAS - NOB-RH/SUAS”*

Quanto ao sigilo profissional a NOB-RH/SUAS aponta a *“proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resguardando sua história de vida”*, como princípio ético que deve orientar a intervenção dos profissionais da área de assistência social. A NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada (2011, p. 21) ressalta que é necessário considerar dois aspectos quando o trabalho social com famílias envolve sigilo profissional:

De um lado, o cumprimento das orientações relativas ao sigilo, conforme o código de ética de cada profissão;

De outro lado, uma vez que a prestação de serviços aos usuários se faz por uma equipe de referência interdisciplinar [...], nesse caso, é necessário definir parâmetros comuns, válidos para (e entre) os profissionais responsáveis pela proteção das famílias e de seus membros, demandando a

elaboração e negociação em torno do que é “estritamente necessário” e “relevante para qualificar o serviço prestado”. A definição coletiva desses parâmetros vale, inclusive, para estabelecer o grau de detalhamento de informações encaminhadas a outras instituições.

O acompanhamento das famílias e indivíduos nas unidades dos SUAS é realizado por equipes de referência, compostas por assistentes sociais, psicólogos, advogados, entre outros, a depender da especificidade do serviço socioassistencial prestado, conforme orientações dispostas na NOB-RH/SUAS (2006).

Observa-se que, a exemplo de psicólogos, assistentes sociais e advogados, os Códigos de Ética que orientam tais profissões dispõem sobre o sigilo profissional. Para melhor esclarecimento, o Capítulo V, do Código de Ética Profissional do Assistente Social, aprovado pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social nº 290, de 1994, e nº 293, de 1994, prevê o sigilo das informações da seguinte forma:

Art. 15 – Constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16 – O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Parágrafo Único: Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

Art. 17 – É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional.

Art. 18 – A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade.

Parágrafo Único: A revelação será feita dentro do estritamente necessário, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento.

No mesmo sentido, o Código de Ética Profissional do Psicólogo, aprovado por meio da Resolução CFP Nº 010/2005, em seu Art. 9º aponta que *“É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.”*. E pontua no Art. 12º que *“Nos documentos que embasam as atividades em equipe profissional, o(a) psicólogo(a) registrará apenas as*

informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho". A Resolução CFP Nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos, ressalta no Art. 6º que *"quando em serviço multiprofissional, o registro deve ser realizado em prontuário único"*. E ratifica no Parágrafo único, que *"devem ser registradas apenas as informações necessárias ao cumprimento dos objetivos do trabalho"*.

Por fim, o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, no art. 26 disciplina que os advogados devem guardar sigilo mesmo que em depoimento judicial do que saiba em razão do seu ofício. Ademais, no que tange as diplomas normativos pátrios a não observância do sigilo e controle das informações obtidas levará em consideração as penalidades vigentes, seja no âmbito penal, administrativo e cível.

No que concerne ao sigilo profissional, existe embasamento constitucional e legal que codifica tal questão. A Constituição Federal no art. 5º, inciso X, disciplina que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. O Código Penal Brasileiro dispõe no art. 154 a previsão de pena para quem revelar sem justa causa, segredo que tenha ciência em razão da função. O Código civil resguarda que ninguém poderá depor sobre fatos em que pela profissão deve guardar segredo, bem como dispõe no art. 186 sobre o direito de ação contra o Estado em caso de violação de tais direitos, com direito de ação de regresso ao causador do dano.

As diretrizes teórico-metodológicas do trabalho social com as famílias no âmbito do PAIF (Brasil, 2012.2, p. 106) apontam a importância de a equipe técnica respeitar e preservar a confidencialidade das informações repassadas pelas famílias ao longo do acompanhamento familiar.

Importante destacar ainda que Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP) elaboraram em conjunto um documento que aborda a alguns parâmetros ético-políticos e profissionais com a expectativa de orientar a atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, discorrendo inclusive sobre aspectos do sigilo profissional (CFP/CFESS, 2007):

"O Código de Ética Profissional de assistentes sociais e psicólogos (as) estabelece direitos e deveres que, no âmbito do trabalho em equipe, resguardam-lhes o sigilo profissional, de modo que estes (as) não podem e não devem encaminhar, a outrem, informações, atribuições e tarefas que não estejam em seu campo de atuação. Por outro lado, só devem compartilhar informações relevantes para

qualificar o serviço prestado, resguardando o seu caráter confidencial, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo” e ressaltam que “na elaboração conjunta dos documentos que embasam as atividades em equipe interdisciplinar, psicólogos (as) e assistentes sociais devem registrar apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho.” (CFP/CFESS, 2007. ps. 37 e 38).

Assim, é fundamental os profissionais estarem cientes das questões éticas e legais que envolvem o registro e a documentação das informações resultantes do seu exercício profissional com o usuário de modo que possam ter mais clareza sobre o que escrever ou registrar no prontuário.

O PRONTUÁRIO SUAS É INSTRUMENTO DE GARANTIA DO DIREITO E ACESSO A INFORMAÇÃO

A NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada aponta que *“o prontuário de atendimento previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é um instrumento que compõe o trabalho social. Conhecer o conteúdo do seu prontuário de atendimento é um direito das famílias e indivíduos usuários do Sistema Único da Assistência Social/SUAS”* (2011, p. 23).

O conhecimento sobre as formas de registros de informações no âmbito dos CRAS e CREAS tem como premissa a busca de qualificação dos mesmos e a necessidade de socializar as informações sobre famílias e indivíduos que buscam esses serviços.

A NOB-RH/SUAS discorre sobre os princípios éticos que orientam a intervenção dos profissionais da área de Assistência Social e aponta a *“promoção aos usuários do acesso à informação”* como princípio norteador e fundamental no trabalho social com famílias. Ratificando que a família usuária dos serviços socioassistenciais deve ter assegurado o direito de acesso à informação, principalmente quando se trata de informações sobre o seu acompanhamento familiar. O acesso a essas informações podem contribuir para família/indivíduo mudar a sua realidade. A socialização das informações caracteriza-se como uma ação fundamental para a viabilização de direitos aos usuários (Silva, 2000).

O direito à informação não está restrito apenas ao conhecimento dos direitos e do legalmente instituído nas políticas sociais. Inclui-se aí o direito dos usuários de usufruírem de todo conhecimento socialmente produzido, especialmente os que são gerados no campo da ciência e da tecnologia e necessários para a melhoria das condições e qualidade de vida ou para que possam acessar determinados bens ou serviços em situações específicas. Dessa forma, o uso da informação ou a

incorporação da informação pelos usuários torna-se um indicador importante de avaliação no processo de construção de sua autonomia e da autonomia dos grupos e das famílias.

O MANUSEIO E O ARQUIVAMENTO

MANUSEIO

O Prontuário SUAS deverá ser manuseado conforme as seguintes orientações:

- Apenas a equipe técnica de nível superior do CRAS ou CREAS que realizam o trabalho social com a família no âmbito do PAIF e do PAEFI, terá acesso ao Prontuário SUAS para leitura e anotações. Importante destacar que a segurança das informações do Prontuário SUAS é de responsabilidade dos coordenadores e dos técnicos de nível superior do CRAS e CREAS, os administrativos terão acesso ao Prontuário para lançamento dos dados básicos nas planilhas;

- Toda anotação registrada no Prontuário SUAS deverá ser datada e conter a assinatura, número do conselho de classe do profissional e carimbo do responsável pelo registro da informação.

- Os demais trabalhadores do CRAS ou CREAS que compõe a equipe de referência da unidade, com escolaridade de ensino médio e fundamental, reconhecidos na Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014, NÃO poderão ler nem fazer anotações no Prontuário SUAS. No entanto, assumem o mesmo compromisso que os coordenadores e técnicos de nível superior do CRAS ou CREAS que atuam diretamente no atendimento e acompanhamento da família, para resguardar todas as informações que tiverem acesso por causa de sua atuação na unidade. É fundamental a postura ética de todos os trabalhadores na garantia do sigilo das informações prestadas pela família usuária.

Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social/SUAS – NOB-RH/SUAS.

- O acesso às informações registradas no Prontuário SUAS é um direito das famílias que estão em atendimento/acompanhamento tanto no CRAS como no CREAS. Entretanto, a guarda do Prontuário SUAS é de responsabilidade da unidade, do coordenador do equipamento e da equipe técnica de referência responsável pelo atendimento e acompanhamento familiar.

- É importante destacar que a família/usuário pode requerer, a qualquer momento, uma cópia de seu Prontuário SUAS. A família/usuário deverá fazer uma solicitação por escrito a equipe técnica de referência responsável pelo acompanhamento familiar nas unidades (CRAS ou CREAS), que avaliará o seu pedido e fornecerá uma cópia. Entretanto, a família/usuário não levará e nem guardará o prontuário consigo. É importante a equipe estar atenta para algumas situações especiais, que envolvam compromisso do dever ético do profissional em relação a algum membro da família. O profissional deve estar ciente, segundo o código de ética de sua profissão, que deverá manter algumas informações em sigilo. Assim, *“no caso do grupo familiar, cada membro deve ter preservado o sigilo de informações que forem de caráter pessoal, o que impede serem reveladas aos demais membros da família, sem sua autorização”*, conforme indicam as Orientações Técnicas do PAIF (Brasil, 2012.2, p. 51).

ARQUIVAMENTO:

Procedimentos referentes ao arquivamento do Prontuário SUAS:

- É importante que os prontuários sejam arquivados em lugar seguro e adequado, cujo acesso seja restrito aos profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar.
- A pessoa responsável pelo arquivamento do prontuário deve ser orientada a zelar pela confidencialidade das informações.
- O arquivo para guarda do Prontuário SUAS deve ser organizado pela equipe e coordenação da unidade. Para a organização do prontuário sugerem-se critérios como ordem alfabética, numérica em geral ou ainda por divisão de micro áreas.
- Os prontuários poderão ser sinalizados por cores ou outras marcações para a identificação das famílias/usuários que demandam uma atenção imediata da assistência social. Por exemplo: nas situações em que a família apresente risco de retornar à situação de extrema pobreza ou recair em risco social; nas situações onde ocorram episódios recorrentes de uma ou múltiplas formas de violência ou violações de direitos; famílias com membros com história de uso abusivo de álcool ou outras drogas; famílias com algum membro que vive em isolamento, entre outras (Brasil, 2012.2, p. 79).
- É importante que a unidade organize um sistema de controle, manual ou informatizado, facilitando a localização dos prontuários.

- Os fluxos dos prontuários nas unidades de CRAS e CREAS devem ser bem definidos pela coordenação e técnicos de nível superior da unidade e todos os que trabalham no equipamento devem ser orientados sobre isto. Sugere-se que seja elaborado um documento onde todos possam assinar.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA O USO DO PRONTUÁRIO SUAS

O Prontuário SUAS segue a diretriz da Matricialidade Familiar preconizada pela Política Nacional de Assistência Social, por isso, o Prontuário SUAS deve ser aberto para cada família e não para cada indivíduo.

O Prontuário SUAS é um instrumento físico que deve ser utilizado para cada família que é inserida no trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). E, no caso em que a família seja acompanhada tanto pelo PAIF como pelo PAEFI, cada unidade deve abrir um prontuário para a família.

O PAIF e o PAEFI são serviços de proteção social básica e especial, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Compreende-se por ACOMPANHAMENTO FAMILIAR no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS o conjunto de atividades desenvolvido por meio de atendimentos sistemáticos e planejado com objetivos estabelecidos, que possibilitem as famílias/indivíduos o acesso a um espaço onde possam refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias. Trata-se, portanto, de um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual, a partir da compreensão das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pela família, são definidas estratégias de ação e objetivos a serem alcançados. O acompanhamento familiar pode materializar-se a partir do atendimento sistemático e planejado de um ou mais membros do grupo familiar.

Mesmo sendo um instrumento para registro das informações da família, o registro no Prontuário SUAS deve preservar as características de cada membro familiar. Portanto, se apenas um indivíduo vivenciou uma situação de violação de direitos, por exemplo, esta informação será registrada apenas para aquele indivíduo.

O Prontuário SUAS é um instrumento técnico e não um questionário ou um formulário. Isto quer dizer que o Prontuário SUAS não deve ser utilizado de forma linear e as informações sobre as

famílias não precisam ser registradas no primeiro encontro. As anotações no prontuário devem ser feitas de forma contínua e sistemática ao longo do trabalho social desenvolvido com a família, registrando as informações conforme são abordadas no acompanhamento. Importante lembrar que durante todo o tempo em que a família estiver em acompanhamento no CRAS ou CREAS, o Prontuário SUAS deve ser utilizado e/ou atualizado.

As datas das anotações e/ou atualizações devem ser sempre registradas.

As anotações no Prontuário SUAS podem ser feitas nas unidades de CRAS e CREAS ou em uma visita domiciliar. Importante garantir que os espaços de atendimento assegurem o sigilo das informações reveladas na intervenção.

Na situação em que uma família se mude do território de abrangência do CRAS ou do CREAS, o prontuário deve permanecer na unidade. **ATENÇÃO:** *Apenas e exclusivamente na situação em que seja inaugurada outra unidade de CRAS, dividindo o território de abrangência do CRAS já existente, de maneira que o acompanhamento de algumas famílias migre para novo CRAS (em virtude do endereço residência) é que o Prontuário SUAS poderá ser transferido de unidade.* O mesmo raciocínio vale para as unidades de CREAS.

O Prontuário SUAS permite a equipe técnica do PAIF e do PAEFI avaliar a direção do trabalho social desenvolvido com as famílias. O instrumento permite os (as) profissionais observar se as metas propostas no plano de acompanhamento familiar foram atingidas, com a finalidade de rever, aprimorar as ações em andamento e corrigir possíveis equívocos. Permite também planejar, de forma prospectiva, os rumos do acompanhamento familiar, considerando a potencialidade de cada família e os desafios de cada contexto e território, com o objetivo de garantir acesso equânime a bens, serviços e direitos socioassistenciais.

O Prontuário SUAS é um instrumento técnico que pode ser utilizado para pesquisas, além de ser fonte para os mais diversos dados estatísticos sobre os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS. Contribuindo também para o fortalecimento das atividades de monitoramento e avaliação da Vigilância Socioassistencial e, conseqüentemente, colaborando para consolidação da política de assistência social.

O Prontuário SUAS deve conter todas as informações necessárias para o diagnóstico e o acompanhamento familiar, em qualquer situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal e social

vivenciada pela família, com o objetivo de orientar as ações específicas para cada família, considerando as características do território. *É fundamental que as ações do PAIF e PAEFI sejam adequadas às experiências, situações e contextos vividos pelas famílias.* Portanto, cabe à equipe de técnica de referência do PAIF do PAEFI refletir sobre: *“Qual a composição desta família? Quem são seus membros? Quantos homens e mulheres? Qual o ganho financeiro da família? Quem destina mais recursos para a manutenção da casa? A que grupos raciais ou étnicos pertencem? Qual a idade de seus membros? Quais são suas crenças e identidades culturais? Que história de vida cada um deles tem para contar? Em que área vivem (urbana ou rural)? De onde vêm? Quais serviços estão disponíveis no território? Quais as atividades desempenhadas no dia-a-dia pelos homens e mulheres, incluindo-se as crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas? Como cada um dos membros da família usa o seu tempo? Quais as expectativas e necessidades de cada um dos membros da família com relação ao trabalho social que será realizado? É necessário o encaminhamento para serviços da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas setoriais? O que cada um mais gosta ou menos gosta de fazer? A família conta com rede social de apoio (amigos, vizinhos, parentes que ajudam em momentos difíceis)? Estas e outras perguntas poderão auxiliar a adequar o material pedagógico e o instrumental técnico-metodológico às ações e características das famílias atendidas e/ou acompanhadas pelo PAIF”.* A reflexão sobre essas informações devem ser registradas no Prontuário SUAS, conforme as Orientações Técnicas do PAIF (Brasil, 2012.2, p. 96).

IMPORTANTE: Grande parte das informações cadastrais contidas no Prontuário SUAS estão no modelo das questões do Cadastro Único. Isto porque se entende que as informações contidas no CADÚNICO são essenciais para o trabalho social com as famílias. Portanto, é imprescindível que técnicos (as) das unidades socioassistenciais conheçam, acessem e agreguem as informações do CADÚNICO ao Prontuário SUAS. Para isto, os (as) técnicos (as) das unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS) podem e devem acessar as informações por meio do Prontuário Eletrônico Simplificado, já disponibilizado pela SNAS/MDS para utilização por todos os municípios.

No Prontuário Eletrônico Simplificado o (a) técnico (a) terá acesso imediato a todas as informações daquela família que já foram capturadas pelo Cadastro Único, tais como endereço, composição familiar, características do domicílio, etc.

Para acessar o Prontuário Eletrônico Simplificado, disponível no site do MDS, os (as) técnicos (as) das unidades devem utilizar o login (CPF) e senha do MDS (perfil CADSUAS), no link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>

3. ORIENTAÇÕES PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES NOS BLOCOS DO PRONTUÁRIO SUAS

CAPA DO PRONTUÁRIO SUAS

Na capa do Prontuário SUAS é necessário identificar a pessoa de referência da família, o número do prontuário, bem como o tipo, o número e o nome da unidade. Nota-se que a intenção do registro dessa informação é colaborar para o arquivamento do documento e facilitar sua localização no momento em que a Equipe Técnica do CRAS ou CREAS precisar utilizar o prontuário, seja para dar continuidade ao trabalho social com a família, seja para coletar dados e consolidar informações.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das anotações nesse campo:

NOME DA PESSOA DE REFERÊNCIA NA FAMÍLIA:	_____
Nº DO PRONTUÁRIO:	_____
TIPO DE UNIDADE:	<input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> CREAS
Nº DA UNIDADE:	_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
NOME DA UNIDADE:	_____

NOME DA PESSOA DE REFERÊNCIA NA FAMÍLIA:

Informe o nome completo da pessoa de referência da família, conforme consta na Certidão de Nascimento, Documento de Identidade ou outro documento legal. O registro dessa informação é de grande relevância para estabelecer um contato personalizado com a família.

O IBGE define Pessoa de Referência na Família como *“aquela pessoa responsável pela unidade domiciliar, ou pela família, ou aquela que assim for considerada pelos demais membros da família”* (IBGE, 2010).

IMPORTANTE:

Visando promover a inclusão social e a acolhida humanizada de travestis e transexuais nos equipamentos do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e em face ao disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 5º, caput, e inciso XLI, da Constituição Federal de 1988, e, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos (Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009), sugere-se que o (a) profissional utilize nesse campo o nome social adotado pela pessoa de referência, mediante o interesse e solicitação do (a) usuário(a), caso seja necessário.

“O Nome Social é aquele pelo qual pessoas auto classificadas trans* (travestis e transexuais) preferem ser chamadas cotidianamente, refletindo sua expressão de gênero, em contraposição ao seu nome de registro civil, dado em consonância com o gênero ou/e o sexo atribuídos durante a gestação e/ou nascimento” (Maranhão Filho, 2012, p. 8).

Maranhão Filho (2012) destaca ainda *“a utilização do nome adequado à constituição emocional e psicológica da pessoa pode ser feita de modo independente – a partir de como ela se identifica e é reconhecida socialmente – ou a partir de dispositivos jurídicos que asseguram e autorizam tal adaptação, como o uso do nome social e a retificação de registro civil (ou mudança de prenome)”* (p. 7).

ATENÇÃO:

A intenção de colocar o nome da pessoa de referência na família na capa do Prontuário SUAS está ancorada no conceito de matricialidade sociofamiliar previsto e descrito na PNAS, que organiza a política de assistência social e aponta a *“centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”* (PNAS, 2004, p. 33). Por esse motivo, é essencial compreender que o Prontuário SUAS é aberto para cada família e não para cada indivíduo.

Importante destacar ainda que o uso do Prontuário SUAS no trabalho social com famílias, independe da família estar ou não inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO). No entanto, para aquelas famílias inscritas no CADÚNICO, sugere-se que seja mantida como pessoa de referência no Prontuário SUAS a mesma pessoa identificada como responsável familiar no CADÚNICO.

NÚMERO DO PRONTUÁRIO:

O número do Prontuário SUAS deve ser criado e padronizado pelas próprias unidades dos CRAS e dos CREAS. Tem como objetivo facilitar a localização dos prontuários que serão utilizados pelos técnicos de nível superior do CRAS ou CREAS seja para registro das informações coletadas durante o acompanhamento da família/indivíduo, seja para realização de estudos sociais ou ainda para coleta de dados sobre as famílias.

TIPO DE UNIDADE: |__| CRAS |__| CREAS

A intenção desse item é saber qual equipamento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS (CRAS ou CREAS) é responsável pelo acompanhamento da família usuária dos serviços da assistência social no território.

Toda família em acompanhamento familiar nos CRAS e nos CREAS deve possuir um Prontuário SUAS. E, no caso em que a família seja acompanhada tanto pelo CRAS como pelo CREAS cada unidade deve abrir um prontuário. Importante esclarecer que o CRAS e o CREAS possuem o mesmo modelo de Prontuário SUAS o que facilita a transferência de informações e a padronização dos registros no trabalho social com famílias do PAIF e do PAEFI.

A padronização dos dados é um importante passo na busca da qualificação da informação e se coloca como etapa imprescindível na estruturação de uma base de dados que subsidie o desenvolvimento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e a melhoria da operacionalização da Política Nacional de Assistência Social por todo o território do País. Quanto mais consistentes os dados, maior será a probabilidade de serem implementadas e incrementadas ações de monitoramento, vigilância e de avaliação da gestão e do próprio sistema. (MDS, 2012: 41)

ATENÇÃO:

Apesar do uso do Prontuário SUAS facilitar a referência e a contrarreferência das unidades, é importante destacar que o Prontuário SUAS é de guarda da unidade, portanto, o documento não deve ser encaminhado para outras unidades. A troca de informações, quando necessária, deve ser feita segundo critério do coordenador da unidade e dos técnicos do acompanhamento familiar, resguardadas as informações que são exclusivas da confiabilidade entre profissional e usuário (a).

NÚMERO DA UNIDADE:

O número da unidade do CRAS ou CREAS se refere àquele gerado a partir da inscrição da unidade no Cadastro Nacional do Sistema Único da Assistência Social (CADSUAS). A intenção de registrar essa informação no Prontuário SUAS consiste em facilitar a organização dos documentos técnicos nas unidades de CRAS e CREAS, conforme preconiza as leis e regulações do MDS.

PARA CONHECIMENTO:

“... CADSUAS é aplicativo informatizado de abrangência nacional que compõe a Rede SUAS, com o objetivo de coletar processar e gerir dados sobre a rede socioassistencial, órgãos governamentais, conselhos, fundos e trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, aberto a consulta da sociedade” (Portaria GM/MDS nº 430/2008).

ATENÇÃO:

Caso o técnico de referência responsável pelas anotações no Prontuário SUAS não tenha o número de identificação da unidade, basta acessar o CADSUAS (essa informação é pública e não necessita de senha) e seguir as orientações abaixo:

1. Acesse a área do CADSUAS, por meio do link:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas>

2. No item 'Tipo de Busca' clique em "Rede Socioassistencial"

3. Selecione a Unidade Federativa (UF)

4. Selecione o Município

5. Selecione o tipo de unidade (CRAS ou CREAS)

6. Clique em 'Pesquisar'

7. O sistema exibirá uma tabela com todas as unidades do CRAS e do CREAS que foram cadastradas no CADSUAS pelo município. Nesta tabela aparecerá o nome da Unidade, o Número Identificador, UF e Município.

NOME DA UNIDADE:

Nesse item o profissional deve indicar o nome fantasia do CRAS ou do CREAS que corresponde à denominação atribuída a cada unidade a fim de melhor identificá-la, especialmente para os municípios que possuem mais de uma unidade de CRAS ou de CREAS no município. Em muitos casos, o nome fantasia faz referência ao bairro e/ou território no qual a unidade está instalada, conforme disposto nas Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (2009). A intenção de registrar essa informação no Prontuário SUAS cumpre a prerrogativa do Sistema Único da Assistência Social/SUAS que estabelece que todos os CRAS e CREAS devem ter uma placa, uma identidade visual para facilitar a identificação em qualquer lugar do país, dando visibilidade ao equipamento.

EXEMPLO: Um CRAS localizado no bairro "Girassóis" pode receber a denominação de CRAS Girassóis, bem como pode fazer referência a personalidades, como por exemplo: CRAS Machado de Assis (Brasil, 2009).

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA

No bloco IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA é necessário registrar os dados de identificação da pessoa de referência bem como o endereço da família. A intenção desse bloco é proporcionar a equipe de referência do CRAS ou CREAS fácil acesso a família usuária do serviço e assim melhor viabilizar o trabalho social com famílias. Ter esses registros, além de facilitar o contato com a família, facilita também na mobilização/convite das famílias para a participação em ações e serviços ofertados pelas unidades, pela rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e ainda pela rede setorial de políticas públicas.

FICA A DICA:

No caso das famílias já cadastradas no CADÚNICO, o (a) profissional pode obter os dados da sua identificação acessando as informações do Cadastro Único e anexá-los ao Prontuário SUAS. Não sendo necessário coletá-los novamente.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse campo:

Data de abertura do prontuário: ____ / ____ / ____

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA	
Nome Completo da Pessoa de Referência: _____	
Apelido (caso seja relevante): _____	
Nome da mãe: _____	
NIS da Pessoa de Referência: []	CPF: []
RG: []	Órgão: _____ UF: [] Data de emissão: ____ / ____ / ____
Endereço (Rua, Av.): _____	
Bairro: _____	UF: _____ CEP: []
Município: _____	Complemento: _____
Ponto de Referência: _____	
Telefones de Contato: _____	
Localização do Domicílio: <input type="checkbox"/> Urbano <input type="checkbox"/> Rural () Assinale caso o endereço seja de um Abrigo	
ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO	
Endereço (Rua, Av.): _____ Data de atualização: ____ / ____ / ____	
Número: _____	Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____	UF: _____ CEP: []
Ponto de Referência: _____ Telefone de Contato: _____	
Localização do Domicílio: <input type="checkbox"/> Urbano <input type="checkbox"/> Rural () Assinale caso o endereço seja de um Abrigo	

DATA DE ABERTURA DO PRONTUÁRIO:

Na data de abertura do Prontuário SUAS deve constar o dia, o mês e o ano em que a família, ou pessoa da família iniciou acompanhamento do PAIF ou do PAEFI.

NOME COMPLETO DA PESSOA DE REFERÊNCIA:

Escrever o nome completo da pessoa de referência conforme consta no seu registro de identidade. O nome da pessoa de referência deve constar na capa do Prontuário SUAS.

APELIDO (CASO SEJA RELEVANTE):

O apelido se refere à forma como a pessoa de referência é conhecida socialmente ou como prefere ser chamada.

IMPORTANTE LEMBRAR:

Visando promover a inclusão social e a acolhida humanizada de travestis e transexuais nos equipamentos do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e em face ao disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 5º, caput, e inciso XLI, da Constituição Federal de 1988, e, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos (Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009), sugere-se que o (a) profissional utilize nesse campo o nome social adotado pela pessoa de referência, mediante o interesse e solicitação do (a) usuário(a), caso seja necessário.

“O Nome Social é aquele pelo qual pessoas auto classificadas trans* (travestis e transexuais) preferem ser chamadas cotidianamente, refletindo sua expressão de gênero, em contraposição ao seu nome de registro civil, dado em consonância com o gênero ou/e o sexo atribuídos durante a gestação e/ou nascimento” (Maranhão Filho, 2012, p. 8).

NOME DA MÃE:

Informar o nome completo da mãe (biológica ou não), que consta na certidão de nascimento, carteira de identidade ou outro documento legal.

NIS DA PESSOA DE REFERÊNCIA:

O NIS se refere ao Número de Inscrição Social que é o número de referência do usuário (a) no Cadastro Único. De posse deste número (NIS) os (as) interessados (as) podem se candidatar aos diversos programas sociais do Governo Federal, desde que atenda aos requisitos exigidos.

“É fundamental que o prontuário tenha campo para registro do número do NIS do responsável familiar e do membro efetivamente atendido. Esse procedimento auxilia no registro do número de famílias atendidas, bem como na articulação/integração entre serviços, benefícios e transferência de renda. Caso a família ainda não esteja no CADÚNICO, é preciso encaminhá-la para providenciar sua inserção e obter o número do seu NIS que deverá, oportunamente, ser inserido no Prontuário da família.” (Brasil, 2009, p. 43; Brasil, 2012, p. 90).

Importante destacar que algumas famílias atendidas/acompanhadas pelo PAIF ou PAEFI não possui NIS e não apresentam perfil para inserção no CADÚNICO. Para essas situações os (as)

profissionais não precisam encaminhar a família usuária para realizar o cadastro no CADÚNICO. O uso do Prontuário SUAS no trabalho social com as famílias independe das famílias estar ou não no CADÚNICO.

Entretanto, para registrar as informações nesse campo, o (a) usuário(a) precisa estar cadastrado ou em processo de cadastramento no CadÚnico. Como já se sabe, no Cadastro Único devem ser incluídas as famílias de baixa renda que são aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e as que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Contudo, as famílias com renda superior a três salários mínimos poderão ser incluídas no Cadastro Único, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação. Sendo assim, as famílias com renda mensal total superior três salários mínimos só devem ser cadastradas por demanda para a participação em serviços e programas específicos.

PARA CONHECIMENTO:

“O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família [...] Suas informações são regulamentadas pelo Decreto nº 6.135/07, pelas Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 274, de 10 de outubro de 2011, e Instruções Normativas nº 1 e nº 2, de 26 de agosto de 2011, e as Instruções Normativas nº 3 e nº 4, de 14 de outubro de 2011, e podem também ser utilizadas pelos governos estaduais e municipais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando o desenvolvimento de políticas sociais locais.”.

Nesse sentido, qual é a importância do cadastramento das famílias no CADÚNICO?

O cadastramento das famílias no CADÚNICO permite identificar seu grau de vulnerabilidade. São consideradas questões como renda, condição de moradia, de acesso ao trabalho, à saúde e à educação. Com isso pode-se ter uma visão mais aprofundada de alguns dos principais fatores que caracterizam a pobreza, o que permite delinear políticas públicas de proteção social voltada para essa população.

O (a) profissional deverá registrar o local onde está situada a residência ou local de moradia da pessoa de referência considerando o nome da rua, avenida, praça, quadra e outras informações importantes que auxiliem na identificação do local onde a pessoa de referência reside. Após informar o endereço, registre o número da casa, apartamento, chácara e outros.

COMPLEMENTO:

O complemento se refere às informações adicionais relacionados ao endereço e que sejam importantes informar para melhor localizar o local de moradia da pessoa de referência.

BAIRRO:

Informe o nome do bairro no qual está situado o local de moradia da pessoa de referência. Para o Distrito Federal, no campo “Bairro” deve ser informado a Região Administrativa na qual está situado o local de moradia da pessoa de referência.

MUNICÍPIO: _____ **UF:** _____ **CEP:** |_|_|_|_|_|_|-|_|_|_|_|

Informe o nome completo do município no qual está situado o local de moradia da pessoa de referência, seguidos da Unidade Federativa e do Código de Endereçamento Postal (CEP). Para o Distrito Federal, no campo “Município” deve ser registrado “Brasília”, independente da Região Administrativa onde está situado o local de moradia da pessoa de referência.

PONTO DE REFERÊNCIA:

Refere-se a um ou mais pontos estratégicos para facilitar a localização da moradia da pessoa de referência.

EXEMPLO: próximo ao Posto de Saúde Nº 4, em frente à Escola Classe nº 2, próximo ao Supermercado (Nome do Supermercado) e outros.

TELEFONES DE CONTATO:

Informe todos os telefones de contato da pessoa de referência ou dos indivíduos da família, considerando o DDD e o número de telefone.

ATENÇÃO:

Sugere-se registrar o número telefônico da residência, do local de trabalho, do celular e de um vizinho de referência, caso seja possível, para facilitar a localização da pessoa de referência.

LOCALIZAÇÃO DO DOMICÍLIO: |__| URBANO |__| RURAL

Informe se o local de moradia da pessoa de referência está situado na área urbana ou na área rural do município.

() ASSINALE CASO O ENDEREÇO SEJA DE UM ABRIGO

Neste caso, informe apenas quando a pessoa de referência da família tem como referência de moradia algum equipamento que oferta serviços de acolhimento para adultos ou famílias.

ATENÇÃO:

Para esses casos, as informações sobre o endereço, ponto de referência, telefones de contato e localização devem ser a mesma do Serviço de Acolhimento.

ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DATA DE ATUALIZAÇÃO: ____ / ____ / _____

Esse espaço é reservado para registrar as mudanças de dados relativos ao domicílio da pessoa de referência (endereço, bairro, município, número de telefone de contato, localização do domicílio). O registro dessa informação é essencial para o trabalho social com famílias, pois mudança de endereço implica em alteração nas características do domicílio e, em algumas situações, em alteração nas características do território. Nesse caso, deve ser registrada também a data em que foi realizada essa atualização no Prontuário SUAS.

ATENÇÃO:

Nas situações em que ocorrer mudança de endereço é necessário que todos os campos sejam atualizados, isto inclui as circunstâncias em a pessoa de referência deixou de residir em equipamentos que ofertam serviços de acolhimento ou se passou a morar nesses equipamentos, por demandar proteção especial da assistência social.

FORMA DE INGRESSO NA UNIDADE E MOTIVO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO

No bloco FORMA DE INGRESSO NA UNIDADE E MOTIVO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO é necessário registrar a forma de acesso da família usuária ao CRAS ou CREAS. A intenção é historiar a

forma como os (as) usuários (as) acessaram a unidade, o que possibilita *à posteriori* mapear e identificar a cobertura da rede prestadora de serviço. Essa informação fornece indicadores que possibilitam analisar a relação de articulação do CRAS/CREAS com a rede de serviços socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e ainda com a rede setorial de políticas públicas existentes no território de abrangência, além de subsidiar o planejamento das ações a serem realizadas com a família no âmbito do PAIF e do PAEFI.

PARA CONHECIMENTO:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) elenca as condições e formas de acesso dos (as) usuários (as) ao PAIF e ao PAEFI, compreendidas como a procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamentos adotados pelos Serviços, respectivamente.

São quatro as formas de acesso ao PAIF descritas pela Tipificação:

Por procura espontânea;

Por busca ativa;

Por encaminhamento da rede socioassistencial;

Por encaminhamento das demais políticas públicas.

As Orientações Técnicas sobre o PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2012, Vol. 01), destaca a busca ativa como uma das principais formas de acesso, *“pois é por meio dela que o PAIF consegue operacionalizar de modo mais efetivo a sua função protetiva e preventiva nos territórios, visto que é capaz de antecipar a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e não somente reagir passivamente às demandas apresentadas pelas famílias.”* (p. 61).

A definição das formas de acesso ao PAEFI descrita na Tipificação indica que os (as) usuários (as) podem chegar ao serviço por:

Identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância socioassistencial;

Encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, de Órgãos de Defesa de Direitos e de Segurança Pública e;

Demanda espontânea.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse item no Prontuário SUAS, considere os seguintes conceitos:

FORMA DE INGRESSO NA UNIDADE E MOTIVO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO
De que forma a família (ou membro da família) acessou a Unidade para o primeiro atendimento?
<input type="checkbox"/> Por demanda espontânea
<input type="checkbox"/> Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado por outros serviços/unidades da Proteção Social Básica
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado por outros serviços/unidades da Proteção Social Especial
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Saúde
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Educação
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado outras políticas setoriais
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Poder Judiciário
<input type="checkbox"/> Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Sistema de Garantia de Direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias)
<input type="checkbox"/> Outros encaminhamentos
Sempre que o acesso for decorrente de algum encaminhamento, identifique detalhadamente o Nome e Contato do órgão/unidade que encaminhou o usuário: _____
Quais as razões, demandas ou necessidades que motivaram este primeiro atendimento?

Assinale abaixo caso a família, ou algum de seus membros, seja beneficiária de algum dos seguintes Programas Sociais:
<input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> BPC <input type="checkbox"/> PETI <input type="checkbox"/> Outro(s) Programa(s) prioritário(s): _____

POR DEMANDA ESPONTÂNEA: Entende-se por demanda espontânea a situação na qual a busca pelos serviços do CRAS ou do CREAS seja motivada por interesse da própria família ou membro familiar que procura a unidade. Marcar este item apenas quando a família ou membro da família tiver procurado o CRAS ou o CREAS por vontade própria.

EM DECORRÊNCIA DE BUSCA ATIVA REALIZADA PELA EQUIPE DA UNIDADE: “A busca ativa refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de referência do CRAS, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Além de contribuir para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele), os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais”. (Brasil, 2009, p. 29). A Tipificação e as Orientações Técnicas sobre o PAIF destacam a busca ativa como uma das principais formas de acesso ao CRAS, “pois é por meio dela que o PAIF consegue operacionalizar de modo mais efetivo a sua função protetiva e preventiva nos territórios, visto que é capaz de antecipar a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e não somente reagir passivamente às demandas apresentadas pelas famílias.” (Brasil, 2012, Vol. 01, p. 61). Nessa direção, a busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade precede o acompanhamento familiar no âmbito do PAIF.

FICA A DICA:

Para dar conta desta tarefa, recomenda-se que a Secretaria Municipal ou do DF organize uma equipe para a “Vigilância Socioassistencial”, responsável por planejar e coordenar a estratégia de busca ativa no município, tendo como base o conjunto de informações que serão fornecidas pelo governo federal, bem como as informações provenientes de órgãos e instituições locais. Importante lembrar que a CIT na sua 124ª reunião ordinária, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS (previsto na NOB-SUAS/2012 para o quadriênio 2014/2017) pactuou a implantação da Vigilância Socioassistencial como uma das prioridades e metas para a Gestão Municipal do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO POR OUTROS SERVIÇOS/UNIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Marcar este item apenas quando a família ou membro da família for encaminhado ao serviço por outras unidades públicas ou conveniado da Proteção Social Básica.

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO POR OUTROS SERVIÇOS/UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Marcar este item apenas quando a família ou membro da família tenha sido encaminhado por outros serviços/ unidades públicas, privadas ou conveniadas da Proteção Social Especial.

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA ÁREA DE SAÚDE: Marcar este item apenas quando a família ou membro da família tenha sido encaminhado por ações, serviços e equipamentos da rede atenção à saúde, como Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD), Consultório de RUA, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), hospitais, etc.

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA ÁREA DE EDUCAÇÃO: Marcar este item apenas quando a família ou membro da família for encaminhado por serviços da rede da educação, tais como creches, escolas e cursos profissionalizantes ligados a esta área.

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO POR OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS: Marcar este item apenas quando a família ou membro da família for encaminhado por serviços de outras políticas públicas tais como: habitação, trabalho, cultura, ou outras políticas (que não as mencionadas acima: assistência social, saúde e educação).

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO CONSELHO TUTELAR: Marcar este item apenas quando a família da criança ou do (a) adolescente ou a própria criança ou adolescente forem encaminhados pelo Conselho Tutelar.

PARA CONHECIMENTO:

O Conselho Tutelar é um órgão representativo municipal responsável pela defesa e garantia dos direitos fundamentais para infância e adolescência e principal conhecedor da realidade de sua comunidade. O Estatuto da Criança e do Adolescente o coloca como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei (Art. 131).

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO PODER JUDICIÁRIO: Marcar este item quando a família ou membro da família for encaminhado pelo Poder Judiciário (Tribunais de Justiça, Varas Especializadas).

EM DECORRÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (DEFENSORIA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO, DELEGACIAS): Marcar este item quando a família ou membro da família for encaminhado pela Defensoria Pública, Ministério Público ou Delegacias.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS: Marcar essa opção apenas quando a área ou serviço que encaminhou a família ou a membro da família não estiver sido contemplada em nenhum dos itens descritos anteriormente.

IMPORTANTE:

Sempre que o acesso for decorrente de algum encaminhamento, identifique o nome e o contato do órgão/unidade que encaminhou o usuário: Nesse item deverá ser informado o nome e contato (telefone ou endereço) do órgão ou da unidade do órgão que encaminhou a família/indivíduo, para atendimento na unidade. A unidade deve escrever o nome do órgão que encaminhou a família ou membro da família para todas as opções de encaminhamento citadas.

Após registrar a forma de acesso da família/indivíduo ao CRAS ou CREAS é necessário compreender e registrar a demanda que motivou a procura/encaminhamento para o serviço. Assim, no item: *“Quais as razões, demandas ou necessidades que motivaram este primeiro atendimento?”*, descreva quais foram os principais motivos apresentados pela família, membro da família ou órgão/serviço para o acompanhamento da mesma no CRAS ou CREAS.

ATENÇÃO!

Mesmo nos casos em que a família tenha sido encaminhada por outro órgão/serviço, é importante verificar com a família/membro da família, quais os motivos relacionados ao encaminhamento.

IMPORTANTE DESTACAR que *“as famílias devem ser vistas enquanto sujeitos de direitos e protagonistas, esclarecidas e apoiadas em suas demandas”* (Brasil, 2012).

Para o planejamento e organização do trabalho social com famílias tanto no âmbito do PAIF quanto no âmbito do PAEFI é essencial que a equipe de referência registre no Prontuário SUAS se a família, ou algum de seus membros, são beneficiários de algum programa de transferência de renda ou de benefícios assistenciais. Note que o registro dessas informações é fundamental para realização de estudos e elaboração de diagnósticos, para a realização da gestão dos dados do trabalho social com famílias no território, bem como para organizar estratégias metodológicas de acompanhamento das famílias.

IMPORTANTE LEMBRAR QUE:

Segundo a Tipificação, o PAIF visa atender, em especial:

Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;

Famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;

Assim, de posse dessas informações, o (a) profissional deverá registrar no Prontuário SUAS em qual dos programas sociais citados a família usuária participa. (Este item admite a marcação de múltiplas situações).

BOLSA FAMÍLIA: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia, em todo o país, famílias em situação de pobreza (renda familiar per capita de R\$ 70,01 a R\$ 140,00) e de extrema pobreza (renda familiar per capita de até R\$ 70,00). A seleção das famílias para o PBF é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Com base nesses dados, o MDS seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no PBF.

BPC: O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

PETI: O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é um programa que articula um conjunto de ações visando à retirada de crianças e adolescentes de até 16 anos de idade da situação de trabalho infantil, exceto aqueles (as) adolescentes que estão na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Ressalta-se que essas crianças e adolescentes, em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo PETI, devem ser inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pela Proteção Social Básica.

OUTRO(S) PROGRAMA(S) PRIORITÁRIO(S): No caso em que a família ou membro familiar participe de programas sociais Estaduais, Municipais ou do DF assinale essa opção e registre as informações sobre essa participação que sejam pertinentes ao atendimento/acompanhamento familiar na página 9 do Prontuário SUAS, que trata sobre as condições de trabalho e rendimento da família.

REGISTRO SIMPLIFICADO DOS ATENDIMENTOS

Este campo do Prontuário SUAS possibilita que o (a) técnico (a) registre, de forma breve e sucinta, todos os atendimentos realizados com a família usuária (ou membro familiar) durante o período em que estiver sendo acompanhada pelo PAIF ou PAEFI. Logo, a organização resumida das informações referentes ao acompanhamento familiar permite que a equipe técnica do CRAS e CREAS consolide de forma concisa os principais dados sobre esse atendimento, colaborando para a avaliação e aprimoramento do trabalho social com famílias, servindo também, para alimentar a vigilância socioassistencial do município ou DF.

Importante destacar que, assim como os demais blocos do Prontuário SUAS, as anotações nesse campo devem ser feitas apenas pelo técnico de nível superior responsável pelo acompanhamento familiar, de acordo com as orientações abaixo:

NÚMERO: Corresponde ao número do atendimento realizado com a família/indivíduo durante seu acompanhamento na unidade. Por se tratar de um registro de todas as atividades da família e da

peessoa da família é possível que outras páginas do Registro Simplificado do Acompanhamento precisem ser inseridas.

REGISTRO SIMPLIFICADO DOS ATENDIMENTOS					
Nº de Atendimento	Data de Atendimento	Nº de Ordem da pessoa	Descrição Sumária do Atendimento	Código	Nome do Técnico Responsável
1	/ /				
2	/ /				
3	/ /				
4	/ /				
5	/ /				
6	/ /				
7	/ /				
8	/ /				
9	/ /				
10	/ /				
11	/ /				
12	/ /				
13	/ /				
14	/ /				
15	/ /				
16	/ /				
17	/ /				
18	/ /				
19	/ /				
20	/ /				
21	/ /				
22	/ /				
23	/ /				
24	/ /				
25	/ /				
26	/ /				
27	/ /				
28	/ /				
29	/ /				
30	/ /				
31	/ /				
32	/ /				
33	/ /				
34	/ /				
35	/ /				
36	/ /				
37	/ /				
38	/ /				
39	/ /				
40	/ /				

Códigos auxiliares para Descrição Sumária dos Atendimentos:
1- Atendimento socioassistencial individualizado; 2- Atendimento em atividade coletiva de caráter continuado; 3- Participação em atividade coletiva de caráter não continuado; 4- Cadastro/Atualização Cadastro; 5- Acompanhamento do RBE; 6- Solicitação/Concessão de Benefício Eventual; 7- Visita Domiciliar; 8- Outros

DATA DE ATENDIMENTO: Para qualificar a informação é necessário registrar nesse campo o dia, o mês e o ano em que o atendimento foi realizado seguindo o padrão dia/mês/ano.

ATENÇÃO!

Nos casos em que a família, ou os membros da família, participarem de mais de uma atividade ou atendimento, todos devem ser registrados considerando as especificações das atividades desenvolvidas pelo serviço, mesmo que a atividade realizada seja desenvolvida pelo mesmo profissional.

NÚMERO DE ORDEM DA PESSOA: O Número de Ordem tem como objetivo facilitar a localização dos membros da família e refere-se ao número estabelecido para cada membro na página 2 – “Composição Familiar”.

EXEMPLO: No quadro de Composição Familiar (Página 2 do Prontuário SUAS) o filho mais velho da família ficou com o Número de Ordem 3. É este número que deverá ser anotado no Registro Simplificado dos Atendimentos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO ATENDIMENTO: A *Descrição Sumária do Atendimento* é o resumo das ações e atividades desenvolvidas com a família/indivíduo.

EXEMPLO: Acolhida, Acompanhamento Particularizado, Oficinas com Famílias, Ações Comunitárias, Grupo de SCFV para pessoas idosas.

CÓDIGO: Para o registro das informações neste campo do Prontuário SUAS devem ser utilizados os “Códigos Auxiliares para Descrição Sumária dos Atendimentos” dispostos no final deste quadro no Prontuário SUAS, assim distribuídos:

- 1- Atendimento Socioassistencial Individualizado
- 2- Atendimento em Atividade Coletiva de Caráter Continuado:
- 3- Participação em Atividade Coletiva de Caráter não Continuado:
- 4- Cadastramento/Atualização Cadastral:
- 5- Acompanhamento de MSE (Medidas Socioeducativas):
- 6- Solicitação/Concessão de Benefício Eventual:
- 7- Visita Domiciliar
- 8 – Outros. Manual de Instruções para Utilização do Prontuário SUAS

Para registrar essa informação no Prontuário SUAS, considere as seguintes definições:

ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL INDIVIDUALIZADO: atendimentos individualizados são aqueles realizados de maneira isolada com um indivíduo ou com uma família. (Ação Particularizada/Acompanhamento Particularizado):

ATENDIMENTO EM ATIVIDADE COLETIVA DE CARÁTER CONTINUADO: São consideradas como atendimentos coletivos, todas as atividades em grupo desenvolvidas com usuários da política de assistência social, tais como as atividades com grupos regulares no âmbito do PAIF (Acompanhamento Familiar em Grupo) ou PAEFI, grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e executados diretamente pela equipe técnica do CRAS.

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE COLETIVA DE CARÁTER NÃO CONTINUADO: As atividades coletivas de caráter não continuado são ações comunitárias realizadas de forma pontual/eventual, tais como palestras, campanhas, eventos comunitários, oficinas ou outras atividades coletivas promovidas pelos CRAS e CREAS.

CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: Segundo o Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007, devem ser incluídas no Cadastro Único as famílias de baixa renda que são aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e as que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos. A inclusão de famílias/cadastramento é feita pelo setor responsável pela gestão do PBF no município ou por setor específico do CADÚNICO designado pelo Gestor Municipal. A inclusão de famílias no Cadastro Único é uma atividade permanente e de responsabilidade do gestor do Programa Bolsa Família. De acordo com a regulamentação do art. 23 do Decreto nº. 5.209/2004 e com o Decreto nº 6.135/2007, o cadastro deve ser feito, preferencialmente, no nome da mulher, necessariamente maior de 16 anos com registro no cadastro do CPF ou título de eleitor. A atualização cadastral no CADÚNICO deve ser feita sempre que houver alguma mudança na composição familiar, tais como renda, endereço, morte, nascimento, entre outras, ou não havendo qualquer alteração, no prazo máximo de 02 anos, que é o prazo de validade dos dados do cadastro, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, contados a partir da última atualização. Não existindo nenhuma alteração a fazer, o município deverá confirmar os dados da família e retransmitir a base nacional.

ATENÇÃO!

Esta atividade deve ser marcada como atendimento se esta for uma atividade realizada no âmbito do CRAS, caso contrário, deve ser marcada como encaminhamento.

COMPANHAMENTO DE MSE (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS): O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal de modo a garantir o acompanhamento contínuo. O acompanhamento de adolescentes em Medidas Socioeducativas (LA e PSC) deve conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho,

no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

ATENÇÃO!

Independentemente de a MSE ser executada pelo CREAS ou outra unidade, o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto é de responsabilidade do CREAS e, portanto, deve ser registrado no Prontuário SUAS.

SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL: Os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente. Visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas, por parte de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações quando do atendimento dos usuários nos serviços Socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE. Na Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais: auxílio funeral, auxílio natalidade, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

VISITA DOMICILIAR: As Visitas Domiciliares consistem no procedimento que compõe algumas ações do PAIF, com destaque para a acolhida e para a ação particularizada (com uma família ou com alguns membros de uma mesma família). A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer, entre outros, a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária e os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizado com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

OUTROS: Neste item devem ser inseridos outros encaminhamentos realizados que não estão elencados na tabela dos códigos auxiliares e justificados no corpo do Prontuário SUAS.

NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: Informar o nome do técnico de nível superior do PAIF ou PAEFI, responsável pela realização do atendimento e registro da informação.

LEMBRE-SE:

As informações contidas no Prontuário SUAS servem de base para a análise da situação de risco e vulnerabilidade da população atendida, no território, da programação das ações, controle e avaliação, além de serem a fonte para alimentação de todos os sistemas de informação do MDS.

ATENÇÃO!

Após o término dos 40 espaços destinados ao registro simplificado do atendimento no início do instrumento, há espaço para mais 40 registros na última página do Prontuário SUAS.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

“A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica” (Brasil, 2012).

Foi fundamentado no conceito de matricialidade sociofamiliar proposto pela PNAS que o bloco COMPOSIÇÃO FAMILIAR no Prontuário SUAS foi pensado e elaborado. Sendo essencial que a equipe de referência do CRAS e do CREAS registre nesse item todas as informações pessoais de cada membro da família usuária do serviço, o que contribui para o planejamento da oferta qualificada do PAIF e do PAEFI. Importante ressaltar que o conhecimento desses dados pela equipe definem o fluxo e os procedimentos do acompanhamento familiar.

A intenção desse item, além de contribuir para o planejamento do trabalho social com a família, é viabilizar o efetivo acesso da população aos seus direitos. Por exemplo, nos casos em que se identifiquem membros das famílias sem algum ou alguns dos documentos civis (certidão de nascimento, CPF, RG, título eleitoral CTPS), a equipe técnica deverá orientá-lo e encaminhá-lo para providenciar os documentos.

Lembre-se que o CRAS é o equipamento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS que garante o acesso e a promoção dos direitos socioassistenciais no território, inclusive o direito à documentação civil básica.

Ressalta-se também que nos casos em que se identifiquem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção na família a equipe de referência deve verificar a possibilidade e ou interesse de inserção dessas pessoas nos serviços da PSB e ou PSE, além de encaminhamento ao INSS, no caso das pessoas com deficiência, para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), caso seja necessário (Brasil, 2012.2).

TOME NOTA: A composição familiar e a renda declarada determinam o valor do benefício do Programa Bolsa Família, por isso a importância do registro dessas informações.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações desse bloco no Prontuário SUAS:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR		Data da primeira anotação: / /			Atualização: / /		Atualização: / /	
Nº da Ordem	Nome Completo (Sempre começar a lista pela Pessoa de Referência)	Sexo	Data de Nascimento DD/MM/AA	Idade	*Parentesco com a pessoa de Referência	Atualização: Assinale em caso de Pessoa com Deficiência	**Assinale caso seja identificada necessidade de providenciar documentação civil da pessoa	
1		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
2		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
3		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
4		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
5		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
6		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
7		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
8		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
9		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
10		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
11		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
12		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
13		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	
14		() M () F	__/__/__			()	<input type="checkbox"/> CN <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TE	

* Códigos de Parentesco: 1- Pessoa de Referência; 2- Cônjuge/compañheiro(a); 3- Filhos(a); 4- Enteados(a); 5- Netos(a); 6- Pai/Mãe; 7- Sogros(a); 8- Irmão/Irmã; 9- Genro/Nora; 10- Outro parente; 11- Não parente
** Documentação a ser providenciada: CN=Cartão de Nascimento / RG=Carteira de Identidade / CTPS=Carteira de Trabalho e Previdência Social / CPF=Cadastro de Pessoa Física / TE= Título de Eleitor

Atenção: Caso necessite excluir uma pessoa da composição familiar (separação/divórcio da família, óbito etc) marque um "X" sobre o número da ordem e realize na página ao lado as observações relativas à data e motivo da exclusão.

NÚMERO DE ORDEM: O Número de Ordem já vem impresso no Prontuário SUAS e permite a inserção de até 14 membros de uma mesma família. Para famílias com mais de 14 membros a unidade de CRAS ou de CREAS deve ser inserida uma nova página ou utilização da página 3, dando sequência ao Número de Ordem (15, 16, 17...).

ATENÇÃO!

a) A primeira pessoa da família registrada neste quadro é a pessoa de referência, seguido dos demais membros familiares;

b) Nos demais itens em que pedir apenas o Número de Ordem do membro familiar, o técnico responsável pelo registro das anotações no prontuário deverá ter como base a numeração contida no quadro da Composição Familiar.

NOME COMPLETO: Nesse quadro deve ser registrado o nome completo de todas as pessoas da família. Deve ser registrado o nome completo sem abreviações e sem ausência de um dos nomes compostos ou de algum dos sobrenomes. Caso seja necessário mais espaço, utilize a página 3 do prontuário. O primeiro nome a ser registrado no quadro deve ser sempre o da pessoa de referência da família, a qual terá como *Número de Ordem* o número 1.

Importante lembrar que: em face ao disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 5º, caput, e inciso XLI, da Constituição Federal de 1988, e, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos (Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009), sugere-se que o (a) profissional utilize nesse campo o nome social adotado por travestis e transexuais, mediante o interesse e solicitação do(a) usuário(a). Nome Social é *“o Nome Social é aquele pelo qual pessoas autotrans* (travestis e transexuais) preferem ser chamadas cotidianamente, refletindo sua expressão de gênero, em contraposição ao seu nome de registro civil, dado em consonância com o gênero ou/e o sexo atribuídos durante a gestação e/ou nascimento”* (Maranhão Filho, 2012, p. 8).

SEXO: O Manual de Comunicação LGBT define *Sexo Biológico* como o *“conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem machos e fêmeas”* (p. 08). No Prontuário SUAS este item se refere ao sexo biológico de cada membro familiar. Assim, deve-se marcar um “X” informando o sexo do (a) usuário (a). Utilize a página 03 do Prontuário SUAS para registrar informações sobre a identidade de gênero e orientação sexual dos (as) usuários (as), caso seja necessário.

TOME NOTA:

A diversidade sexual é um tema que vem ocupando lugar de destaque no cenário político e sociocultural brasileiro, com discussões que abordam questões relacionadas à orientação sexual e identidades de gênero. O cuidado com esse tema no acompanhamento familiar exige o respeito dos profissionais de referência que devem estar preparados para atender o(a) usuário(a) e trabalhar essas questões sem reforçar a discriminação e o preconceito, colaborando para o enfrentamento às exclusões e injustiças sociais. Para isso, é preciso compreender que o termo **orientação sexual** *“refere-se à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferentes, do mesmo gênero ou de mais de um gênero”* e o termo **identidade de gênero** é conceituado como *“a percepção que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, independente do sexo biológico. Trata-se de uma convicção íntima de uma pessoa ser do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher)”*,

conforme orientação do Manual de Comunicação LGBT. Descaracterizando, assim a orientação heterossexual como um padrão de normalidade.

DATA DE NASCIMENTO: A data de nascimento de cada pessoa da família deve constar o dia, mês e ano, seguindo o padrão dia/mês/ano, conforme consta no Registro Civil de Nascimento, Carteira de Identidade ou outros documentos legais.

IDADE: A idade a ser informada deverá ser aquela a qual a pessoa está no momento do atendimento. A data de nascimento ajudará a verificar se esta informação está atualizada. Para as famílias com presença de criança com menos de um ano de idade, identificar apenas os meses. Exemplo: um filho ou um neto com seis meses de idade: 6 meses ou 6m.

PARENTESCO COM A PESSOA DE REFERÊNCIA: O parentesco com a pessoa de referência deve ser marcado conforme a lista de códigos de parentescos contida ao final da tabela:

CÓDIGOS DE PARENTESCOS			
1	Pessoa de Referência	7	Sogro(a)
2	Cônjuge/companheiro(a)	8	Irmão/irmã
3	Filho(a)	9	Genro/Nora
4	Enteado(a)	10	Outro parente
5	Neto(a) Bisneto(a)	11	Não parente
6	Pai/ Mãe		

ATENÇÃO!

Caso necessite excluir uma pessoa do quadro da Composição Familiar por motivo de separação, divisão de família, óbito, etc., marque um “X” sobre o *número de ordem* correspondente à pessoa e informe na página 03 do Prontuário SUAS a data e o motivo da exclusão.

ASSINALE EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: É importante registrar no Prontuário SUAS a presença de pessoa com deficiência na família usuária do serviço.

TOME NOTA: O Decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite considera *“pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”*. (Art. 2º).

A PNAS estabelece como usuários da política de assistência social “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos”, em especial pessoas com deficiência. Todos os

serviços de Proteção Social descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sejam eles ofertados nos CRAS ou CREAS, são destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, com prioridade às pessoas com deficiência, estando de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) a qual declara que as pessoas com deficiência têm o mesmo direito à proteção social.

PARA CONHECIMENTO:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais orienta que no trabalho com famílias de pessoas com deficiência sejam incluídas ações que envolvam grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

ASSINALE CASO SEJA IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO CIVIL DA PESSOA: Registre nesse item apenas os documentos civis que cada pessoa da família necessita providenciar. Importante destacar que famílias com integrantes sem a devida documentação civil devem ser inseridas no acompanhamento familiar do PAIF para receber orientações sobre a importância da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG: Carteira de Identidade, CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência social, CPF: Cadastro de Pessoa Física e Título de Eleitor) para o acesso a outros direitos.

ATENÇÃO:

Famílias com integrantes sem a documentação civil básica devem ser inseridas nos serviços de acompanhamento familiar do PAIF com prioridade! A unidade do CRAS ou do CREAS deve oferecer informações sobre os locais onde é possível providenciar tal documentação e possibilitar o encaminhamento.

DATA DA PRIMEIRA ANOTAÇÃO: É necessário registrar no Prontuário SUAS a data do primeiro atendimento realizado com a família, onde foram coletadas as informações sobre a composição familiar, seguindo o padrão dia/mês/ano.

ATUALIZAÇÃO: Esse espaço é reservado ao registro do dia, mês e ano em que tenha ocorrido alguma mudança relativa à composição familiar, seguindo o padrão dia/mês/ano. O registro dessa informação é essencial para o trabalho social com famílias, pois mudança na composição da família, como o nascimento de uma criança, implica alteração na dinâmica familiar e na despesa da família, por

exemplo. Nesse caso, deve ser registrada também a data em que foi realizada essa atualização no Prontuário SUAS.

FICA A DICA:

No caso das famílias cadastradas no CADÚNICO, o (a) profissional pode obter os dados da *Composição Familiar* acessando o sistema do Cadastro Único e anexá-los ao Prontuário SUAS. Não sendo necessário coletá-los novamente.

PERFIL ETÁRIO DO GRUPO FAMILIAR

Esse item do Prontuário SUAS foi elaborado para possibilitar aos (as) profissionais um campo onde seja possível sintetizar algumas relações que demonstrem, por exemplo, a relação provedor-dependente na família e a visualização de quantos adultos e quantas crianças existem na família. Essa informação permite que os (as) profissionais possam compreender as expressões de proteção/desproteção das famílias.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse item no Prontuário SUAS:

Faixas Etárias	Qtd. de Pessoas	Qtd. de Pessoas (Atualização)	Qtd. de Pessoas (Atualização)
Pessoas de 0 a 6 anos			
Pessoas de 7 a 14 anos			
Pessoas de 15 a 17 anos			
Pessoas de 18 a 29 anos			
Pessoas de 30 a 59 anos			
Pessoas de 60 a 64 anos			
Pessoas de 65 a 69 anos			
Pessoas com 70 anos ou mais			
Total de Pessoas na Família			

A partir das pessoas registradas no quadro da Composição Familiar informe no quadro acima a quantidade de pessoas que pertence às faixas etárias de 0 a 6 anos; de 7 a 14 anos; de 15 a 17 anos; de 18 a 29 anos; de 30 a 59 anos; 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 anos ou mais.

TOME NOTA: O total de pessoas registradas na tabela referente à Composição Familiar deve ser o mesmo que o total registrado na tabela sobre o Perfil Etário do Grupo Familiar.

Importante observar que as anotações nesse quadro facilita a visualização da composição familiar conforme ciclo de vida, bem como permite a percepção do grau de dependência entre os membros

familiares com relação à faixa etária. A proposta desse quadro consiste em orientar técnicos (as) dos CRAS e CREAS na percepção das necessidades e demanda de cada família conforme ciclo de vida.

ESPECIFICIDADES SOCIAIS, ÉTNICAS OU CULTURAIS DA FAMÍLIA

Esse item coleta informações sobre especificidades sociais, étnicas ou culturais da família que está participando do serviço de acompanhamento familiar do CRAS ou CREAS e registra presença de famílias descendentes de povos e comunidades tradicionais.

Segundo a definição adotada pelo Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

“São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

É essencial para a qualificação do trabalho social com famílias que tanto o CRAS como o CREAS conheçam a realidade do seu território para decidir e melhor organizar a oferta do PAIF e do PAEFI, identificando as famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais que necessitem participar dos serviços e ações do CRAS ou do CREAS e assim, organizar a oferta dos serviços e ações para este público.

ATENÇÃO:

Com o objetivo de orientar quando a correta identificação das famílias usuárias integrantes de grupos populacionais e tradicionais específicos será apresentada a seguir e de forma breve algumas características que as definem. As descrições de algumas dessas características que definem alguns povos e comunidades tradicionais foram retiradas do Guia de Cadastramento de Grupos: populacionais, tradicionais e específicos: cadastro único para programas sociais, o qual ressalta que *“a correta identificação das famílias possibilita que estas sejam alvo de ações e de políticas específicas que visem à melhoria de suas condições de vida”* (2012, p. 6).

IMPORTANTE: As informações sobre pertencimento a determinado grupo são AUTODECLARATÓRIAS, ou seja, cabe a Pessoa de Referência da família informar se a família pertence a determinado grupo, com exceção das famílias de trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao de escravo.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse item no Prontuário SUAS:

Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família

Família/pessoa em situação de rua

Família quilombola

Família ribeirinha

Família cigana

Família indígena residente em aldeia/reserva
Especifique o povo/etnia: _____

Família indígena não residente em aldeia/reserva
Especifique o povo/etnia: _____

Outras: _____

FAMÍLIA/PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA: As pessoas em situação de rua são aquelas que, independentemente da idade, fazem da rua seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades possuindo ou não vínculos familiares. Em comum possuem a característica de estabelecer no espaço público da rua seu palco de relações privadas.

FAMÍLIAS QUILOMBOLA: São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (Decreto nº 4887/2003). As comunidades quilombolas são grupos com identidade cultural própria e que se formaram por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação. Essas comunidades mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados. São segmentos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais; possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (Decreto nº 6.040/2007).

FAMÍLIA RIBEIRINHA: Ribeirinhos são indivíduos, famílias e comunidades que vivem em regiões de várzea (áreas alagáveis, próximas do rio) e possuem um modo de organização e reprodução social baseado na constante interação com o rio e determinado pelo regime hidrológico (mudanças no volume das águas) e pelos recursos que ele oferece. Em regiões de planície e de baixa altitude, a exemplo de algumas regiões do pantanal e da bacia amazônica, áreas extensas são alagadas durante os períodos chuvosos provocando uma série de mudanças no modo de vida das populações. As regiões denominadas de terra firme ou de “centro”, mais distantes do rio, não sofrem alagamentos. Essas áreas são aproveitadas para a construção das casas e implantação de pastos e roçados. Muitas famílias

constroem suas casas nas áreas alagáveis sobre palafitas, adaptadas tanto ao regime de seca quanto de cheia. Nos períodos de cheia é possível chegar de canoa até as residências situadas em áreas de terra firme. No período de seca, muitas vezes é necessário deixar o barco no porto e caminhar alguns quilômetros para chegar até o centro. Em muitas localidades o transporte é feito somente pela via fluvial. Nas áreas de planície, formam-se lagos nos períodos em que o rio diminui de volume. Esses lagos são importantes para a atividade de pesca. O terreno alagado na época das chuvas torna-se extremamente fértil no período de seca. Com isso, propício para o plantio de espécies não cultivadas em outras épocas como jerimum (abóbora), melancia e abacaxi, além dos roçados habituais. Nos anos em que a chuva chega mais cedo, a roça é inundada com prejuízo na colheita.

FAMÍLIA CIGANA: Ser cigano é ser filho de cigano, viver em comunidade e participar de sua cultura. Dessa forma, uma das principais características dos povos ciganos é que a sua condição é dada pela hereditariedade, ou seja, há vínculo de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes, em torno da família e da comunidade. Em maior ou menor grau quase todos os povos ciganos compartilham o sentimento de não pertencer a um único lugar e dão valor à liberdade de deslocamento. Os ciganos estão presentes em quase todas as regiões do mundo. No entanto, pode-se dizer que são povos e não apenas um povo, já que por razões históricas foram se diferenciando em relação à língua, a hábitos e práticas religiosas e costumes. Estudos relatam que esses povos chegaram ao Brasil no início da colonização do país. Há relatos da existência dos seguintes povos ciganos presentes em nosso território: Rom, Calon e Sinti.

FAMÍLIA INDÍGENA: No Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, são considerados povos indígenas os descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas. Povos indígenas são aqueles que, tendo continuidade histórica com grupos pré-colombianos, se consideram distintos da sociedade nacional. Indígenas são aqueles que se reconhecem como pertencentes a uma dessas comunidades, e que por elas são reconhecidos como um de seus membros.

Para as Famílias Indígenas é necessário especificar o Povo/Etnia e ainda registrar se a família reside ou não em aldeias ou reservas, conforme opção de item no Prontuário SUAS.

Utilize a opção **OUTRAS** caso a família atendida/acompanhada possua especificidades sociais, étnicas ou culturais de outros povos ou comunidades tradicionais que não foram especificados

anteriormente. Ressalta-se ainda a importância do (a) profissional destacar no Prontuário SUAS qual o grupo que a família usuária pertence.

Abaixo seguem alguns exemplos de grupos populacionais e tradicionais específicos:

COMUNIDADES EXTRATIVISTAS: A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, “uma forma de ficar todo mundo junto”. É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva. Em diversas regiões do Brasil, em especial na Amazônia, muitas comunidades extrativistas são pressionadas pelo avanço de atividades que implicam na retirada das áreas florestadas para implantação de pastagens e monoculturas de soja, eucalipto, pinus, arroz e banana, dentre outras.

FAMÍLIAS DE PESCADORES ARTESANAIS: As famílias de pescadores artesanais são aquelas cuja principal atividade econômica é a pesca artesanal, realizada por meio de conhecimento tradicional, repassado entre familiares, e a utilização sustentável dos recursos pesqueiros, sejam eles animais ou vegetais. Conforme a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura (Instituída pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009), o pescador artesanal é aquele que exerce a atividade de pesca profissional de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pequeno porte.

FAMÍLIAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES DE TERREIRO: As famílias pertencentes às comunidades de terreiro são aquelas que pertencem a povos e a comunidades com vínculo a uma casa de tradição de matriz africana – chamadas casa de terreiro. Esse espaço congrega comunidades que possuem características comuns, tais como a manutenção das tradições de matriz africana, o respeito aos ancestrais, os valores de generosidade e solidariedade, o conceito amplo de família e uma relação próxima com o meio ambiente. Dessa forma, essas comunidades possuem uma cultura diferenciada e uma organização social própria, que constituem patrimônio cultural afro-brasileiro.

FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES: A família de agricultor familiar caracteriza-se pela forma de organização da produção de alimentos, na qual os próprios componentes conduzem o processo produtivo. Em geral, essa atividade combina a produção de várias culturas, com a criação de animais e

o beneficiamento de produtos, tanto para o consumo da família quanto para a comercialização. Os agricultores familiares possuem em comum a relação com o campo, por meio da atividade agrícola, na qual utilizam os recursos naturais da propriedade e a força de trabalho da família. Há diferenças entre as famílias de agricultores, que podem ser relacionadas com o nível de renda, forma de utilização dos recursos naturais e tipos de atividade, entre outras. Além disso, apresentam características específicas de acordo com a região do país e o bioma natural onde a propriedade está localizada. Dessa forma, a agricultura familiar, mais do que um segmento econômico, é um modo de vida ligado à realidade do local onde as propriedades se encontram. Os agricultores familiares retiram seu sustento da propriedade familiar que legalmente é “o imóvel rural que, direta e pessoalmente, é explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalhando com a ajuda de terceiros” (Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964).

FAMÍLIAS ACAMPADAS: São consideradas famílias acampadas aquelas que se encontram organizadas em movimentos sociais e que pleiteiam acesso à terra e à moradia, tanto na cidade quanto no campo. O acampamento é, por excelência, o lugar de organização e aglutinação de um grupo “sem terra” ou “sem teto”, assim são espaços de transição na luta pela terra e pela moradia. Essas famílias podem permanecer acampadas durante longo período de tempo, até que tenham sua situação regularizada. Em relação às ocupações de terras, o proprietário reivindica seu direito à propriedade por meio do instrumento jurídico da reintegração de posse. Essa, se concedida pelo juiz, pode implicar mobilização da força pública para o despejo das famílias acampadas.

A observação dos registros desse bloco permite que seja pensado um conjunto de ações e atividades planejadas que garantam o acesso a direitos, oportunidades de participação, desenvolvimento da autonomia dos (as) usuários (as) e inserção destes (as) nos demais serviços da rede socioassistencial ou nas demais políticas setoriais, contribuindo para a prevenção de situações de exclusão, isolamento social e na redução de ocorrência de riscos sociais.

FICA A DICA!

Utilize a página 3 do Prontuário SUAS para fornecer informações sobre outras características da família, como apontar a Raça/Cor, por exemplo. Lembre-se que a raça/cor deve AUTODECLARADA pelo indivíduo. O IBGE (2010) considera:

- Branca: pessoa que se autodeclarar branca (IBGE, 2010);

- Negra: pessoa que se autodeclarar negra (IBGE, 2010);
- Parda: pessoa que se autodeclarar parda, mulata, cabocla, cafuza, mameluca, morena ou mestiça (IBGE, 2010);
- Amarela: pessoa que se autodeclarar amarela, ou seja, de origem japonesa, chinesa, coreana etc. (IBGE, 2010);
- Indígena: pessoa que se autodeclarar indígena (IBGE, 2010).
- Não declarada: pessoa que optar por não declarar sua cor.

O racismo e a discriminação étnica/racial no Brasil é uma violação de direitos, sendo considerado um crime inafiançável, previsto em lei. Importante considerar que o impacto do racismo é tanto psicológico como social e deve ser enfrentado em todas as instâncias da vida social. As ações do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI devem reconhecer a diversidade enquanto riqueza, promovendo reflexões sobre o respeito aos diferentes grupos e culturas e a promoção de equidade racial (Brasil, 2012.5).

Essa informação é importante para fornecer dados estatísticos sobre a prevalência da raça/cor das famílias atendidas/acompanhadas no território de abrangência do CRAS e do CREAS, com a finalidade de elaborar iniciativas e ações tanto no território quanto no trabalho social desenvolvidos com as famílias em consonância com as diretrizes das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à *“efetivação da igualdade de oportunidades da população negra, defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o enfrentamento à discriminação e as demais formas de intolerância étnica”* (Lei 12. 888, de 20 de julho de 2010).

IMPORTANTE:

Na medida em que as famílias que estão em acompanhamento familiar no PAIF ou no PAEFI vão sendo corretamente identificadas, as ações e as atividades dos serviços vão se ajustando a demanda e realidade da família, o diagnóstico da composição familiar vai se aprimorando e a produção de dados sobre o perfil das famílias atendidas nas unidades e no território vai se qualificando. Assim, pode-se compreender a realidade do grupo familiar e do território.

Outras observações referentes ao diagnóstico da composição familiar podem ser registradas na página 3 do Prontuário SUAS. Neste espaço o (a) profissional pode registrar outras informações sobre a

Composição Familiar que sejam relevantes para o atendimento/acompanhamento da família ou membro familiar e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco e que possam também servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

ATENÇÃO!

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA

No bloco CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA é necessário registrar as características e particularidades do domicílio da família/indivíduo, bem como a dinâmica familiar frente às próprias condições habitacionais da família. A intenção desse bloco é possibilitar aos técnicos dos CRAS e CREAS uma leitura do espaço de vivência domiciliar da família que está em acompanhamento familiar, com o objetivo de promover uma reflexão sobre as peculiaridades do espaço domiciliar que podem impactar na dinâmica familiar e assim implementar ações adequadas às experiências vividas pela família. É de extrema importância compreender que essa reflexão *“deve ser pautada nos princípios de respeito à privacidade da família e da sua autonomia”* (Brasil, 2012).

As informações registradas nesse bloco contribuem para a elaboração do diagnóstico das condições habitacionais da família e para o planejamento do acompanhamento familiar, pois permite que o(a) profissional compreenda *“as interações entre os contextos familiar, comunitário, econômico, cultural e ambiental nos quais o grupo familiar está inserido”* (Brasil, 2012).

Nessa direção, entender as condições habitacionais da família usuária permite a elaboração de estudos sociais que contemple o universo familiar como um todo, colaborando para a elaboração da história social da família.

Importante destacar ainda, que as informações solicitadas neste bloco não, necessariamente, precisam ser solicitadas no momento em que a família está sendo atendida pela equipe técnica nos CRAS

ou CREAS. Os (as) profissionais podem observar as características das condições habitacionais da família no momento da visita domiciliar, por exemplo. Ou ainda retirar essas informações do CADÚNICO, caso a família seja cadastrada e permaneça morando no mesmo endereço. No entanto, para qualificar essas informações sugere-se que o (a) técnico (a) agende uma visita domiciliar com a família.

ATENÇÃO:

“Os (as) profissionais devem estar atentos (as) para não reproduzir atitudes discriminatórias julgando comportamento, valores e crenças das famílias” (Brasil, 2012, p. 82).

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse campo no Prontuário SUAS:

CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA			
Características do Domicílio	Marque o item correspondente	Utilize para atualização do domicílio	
a. Tipo de residência			
Própria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alugada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cedida	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ocupada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b. Material das paredes externas do domicílio			
Alvenaria ou madeira aparelhada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Madeira aproveitada, taipa ou outros materiais precários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c. Acesso a energia elétrica			
Sim, com Medidor próprio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, com Medidor compartilhado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, sem medidor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não possui energia elétrica no domicílio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d. Possui água canalizada			
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e. Forma de abastecimento de água			
Rede geral de distribuição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poço ou nascente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sistema de captação de águas de chuva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carro pipa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outra forma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f. Esgotamento sanitário			
Rede coletora de esgoto ou pluvial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fossa séptica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fossa rudimentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Direto para vala, rio, lago ou mar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Domicílio sem banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g. Coleta de lixo			
Sim, coleta direta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, coleta indireta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não possui coleta	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h. Qual o número total de cômodos do domicílio			
Número de Cômodos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
i. Qual o nº de cômodos utilizados como dormitório			
Número de dormitórios	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
j. Quanto é o nº de pessoas do domicílio dividido pelo nº de dormitórios?			
Número médio de pessoas por dormitório	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
k. O domicílio possui acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção?			
Sim, tanto nos espaços internos como na comunicação com a rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sim, apenas nos espaços internos, mas possui "barreiras" na comunicação com a rua.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não possui condições de acessibilidade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l. O domicílio está localizado em área de risco de desabamento ou alagamento?			
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m. O domicílio está localizado em área de difícil acesso geográfico?			
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n. O domicílio está localizado em área com forte presença de conflito/violência?			
Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data de Anotação: ____/____/____

ATENÇÃO!

Este bloco não deve ser usado para as situações em que a família/indivíduo resida em equipamentos de serviços de acolhimento ou estejam em situação de rua.

A. TIPO DE RESIDÊNCIA:

PRÓPRIA: Residência “própria” refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome da pessoa de referência da família ou em nome de um dos seus membros. Considere essa opção quando a residência da família em acompanhamento for própria.

ALUGADA: A residência “alugada” se refere ao imóvel que possui contrato de locação, mesmo que informal, em nome da pessoa de referência da família ou em nome de um dos seus membros. Considere essa opção quando a residência da família em acompanhamento for alugada.

CEDIDA: A residência cedida se refere ao imóvel público ou privado cedido à família, sem ônus, exceto despesa de manutenção. Considere essa opção quando a residência da família em acompanhamento for cedida.

OCUPADA: Residência “ocupada” se refere a imóveis que foram ocupados de forma irregular, já que este não pertence à família e não foi cedido nem alugado por terceiros, como, por exemplo, no caso de invasão. Considere essa opção quando a residência da família em acompanhamento tiver sido ocupada. Considere essa opção também para as situações em que o terreno foi ocupado, mas família usuária foi responsável pela construção do imóvel.

B. MATERIAL DAS PAREDES EXTERNAS DO DOMICÍLIO:

ALVENARIA OU MADEIRA APARELHADA: Entende-se por alvenaria as construções de estruturas e de paredes utilizando tijolos ou materiais que necessitam de argamassa para sua união e firmeza. Estas unidades podem ser blocos (de cerâmica, de vidro ou de betão) e pedras.

Por madeira aparelhada entende-se que as paredes externas do domicílio são formadas por madeiras resistentes e que podem proteger a parte interna do domicílio. Madeiras feitas especialmente para o intuito de construção. Casas pré-moldadas podem ser consideradas sendo de alvenaria ou madeira, se for o caso.

MADEIRA APROVEITADA, TAIPA OU OUTROS MATERIAIS PRECÁRIOS: A madeira aproveitada é a madeira reutilizada de construções ou estruturas anteriores. Não feitas com a finalidade última deste domicílio em particular. A taipa, por sua vez, se refere à construção realizada à base de argila (barro) e cascalho.

ATENÇÃO!

Nos casos em que as paredes externas do domicílio forem formadas por mais de um material, marcar apenas o material da maior parte das paredes externas da residência.

C. ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA:

Informe nesse campo o tipo de ligação de energia elétrica da residência da família atendida/acompanhada.

A RESIDÊNCIA POSSUI ENERGIA ELÉTRICA COM MEDIDOR PRÓPRIO: Quando os domicílios possuem medidor próprio de energia significa que a residência possui um dispositivo ou equipamento eletromecânico e/ou eletrônico capaz de medir o consumo de energia elétrica de uma única residência.

A RESIDÊNCIA POSSUI ENERGIA ELÉTRICA, COM MEDIDOR COMPARTILHADO: Quando os domicílios possuem medidor compartilhado de energia significa que a residência possui um dispositivo ou equipamento eletromecânico e/ou eletrônico capaz de medir o consumo de energia elétrica de várias residências.

A RESIDÊNCIA POSSUI ENERGIA ELÉTRICA SEM MEDIDOR: Quando os domicílios não possuem medidor de energia significa que não existe na residência nenhum equipamento capaz de medir o consumo de energia elétrica da residência.

NÃO POSSUI ENERGIA ELÉTRICA NO DOMICÍLIO: Marque essa opção quando o lugar de moradia não possuir iluminação elétrica.

IMPORTANTE:

Para as situações em que a família não possua energia elétrica no domicílio, a equipe técnica deve orientar a família a procurar uma distribuidora local de energia para realizar o cadastramento no Programa LUZ PARA TODOS do Governo Federal, que tem como foco cidadãos (ãs) contemplados no “Plano Brasil Sem Miséria” e no “Programa Territórios da Cidadania”⁶, ou situados em antigos quilombos, áreas indígenas, assentamentos de reforma agrária, em regiões que sejam afetadas pela construção de usinas hidrelétricas e localizados em área de elevado impacto tarifário.

PARA CONHECIMENTO:

O Governo Federal, por meio da TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA, vem promovendo a universalização do acesso à energia elétrica. Conforme determina a Lei 12.2012 de 20 de janeiro de 2010, a Tarifa Social de Energia é um desconto fornecido pelo Governo Federal na conta de energia de famílias de baixa renda. Para ter acesso ao desconto na conta de luz é imprescindível que a família esteja inscrita no CADÚNICO e que possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo. As famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal de até 3 salários mínimos, mas que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde que necessitam usar continuamente aparelhos com elevado consumo de energia, também recebem o desconto. As famílias indígenas e quilombolas inscritas no CADÚNICO e que tenham renda familiar per capita menor ou igual a meio salário mínimo, terão direito a desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh/mês - (http://luzparatodos.mme.gov.br/luzparatodos/Asp/o_programa.asp).

D. POSSUI ÁGUA CANALIZADA:

Nesse campo, marque sim para as situações em que a residência da família atendida/acompanhada possui água canalizada proveniente de rede geral de abastecimento, com distribuição interna para um ou mais cômodo. Marque não, para os casos que a residência da família usuária não possua água canalizada.

A observação desse item é fundamental para compreender o contexto e a dinâmica de vida da família, uma vez que a qualidade de vida das pessoas está diretamente ligada ao acesso à água potável, que influencia diretamente na situação de saúde, na condição de higiene, na segurança alimentar e nutricional.

VOCÊ SABIA QUE:

Em 28 de Julho de 2010 a Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução A/RES/64/292 declarou a água limpa e segura e o saneamento um direito humano essencial para gozar plenamente a vida e todos os outros direitos humanos.

IMPORTANTE:

O Governo Federal por meio Decreto Nº 7.535 de 26, de julho de 2011 instituiu o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”, com o objetivo de “promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a

produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social”.

PARA CONHECIMENTO:

Considerando que o acesso à água impacta diretamente no desenvolvimento humano e na qualidade de vida da população, o MDS por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, é responsável por três ações do Programa Água para Todos, são elas:

1. Primeira Água (Água para Consumo), que consiste *“na implementação de cisternas para captação e armazenamento de água da chuva para o consumo humano, destinadas a famílias que não dispõem de acesso à fonte de água potável localizadas na zona rural, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos, devendo ser priorizadas aquelas famílias que estão nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família”;*

2. Segunda Água (Água para Produção), que consiste na *“implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água da chuva para a produção agropecuária, em propriedades de agricultores familiares do Semiárido brasileiro. Para ter acesso ao Programa Segunda Água, a família precisa ter sido beneficiada previamente com a cisterna de água para consumo” e,*

3. Cisternas nas Escolas, que consiste na *“implementação de cisternas para captação e armazenamento de água da chuva para o consumo humano ou para a produção de hortas em escolas municipais da zona rural do Semiárido brasileiro”.*

E. FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Informe nesse campo a forma de abastecimento de água da residência da família atendida/acompanhada.

REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO: Entende-se por rede de distribuição o conjunto de peças especiais destinadas a conduzir a água até os pontos de tomada das instalações prediais, ou os pontos de consumo público, sempre de forma contínua e segura.

POÇO OU NASCENTE: Poço é aquela forma de abastecimento de água que capta a água de camadas abaixo do solo. Nascentes são águas que afloram na superfície, fruto do acúmulo da água.

CISTERNA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA: O sistema de captação de águas de chuva consiste no aproveitamento de águas pluviais, por meio de calhas e coletores (verticais e horizontais) que desviam a água das chuvas para reservatórios. A água coletada é armazenada e destinada ao abastecimento de reservatórios e utilizada em todas as atividades no domicílio.

CARRO PIPA: O abastecimento das comunidades por meio de carro pipa é uma alternativa nas comunidades vulneráveis à escassez de água.

OUTRA FORMA: Marque esta opção apenas quando a forma de abastecimento de água não se referir a nenhuma das mencionadas anteriormente (rede geral de distribuição, poço ou nascente, cisterna de captação de águas de chuva ou carro pipa).

F. ESCOAMENTO SANITÁRIO: Informe nesse campo a forma de escoamento sanitário da residência da família atendida/acompanhada. Importante prestar atenção nesse dado, pois nas ocasiões em que o escoamento sanitário for inadequado ou não existir, pode ser um indicativo de condições mais precárias de vida.

REDE COLETORA DE ESGOTO OU PLUVIAL: A instalação de esgoto ou pluvial compreende a canalização das águas servidas e dos dejetos provenientes do banheiro ou sanitário, que ligada a um sistema de coleta, os conduz a um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não disponha de estação de tratamento da matéria esgotada.

FOSSA SÉPTICA: As fossas sépticas são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico, nas quais são feitas a separação e a transformação físico-química da matéria sólida contida no esgoto.

FOSSA RUDIMENTAR: Quando os dejetos ou águas proveniente do banheiro ou sanitário forem escoados para um poço, buraco ou fossa negra sem passar por nenhum processo de tratamento.

DIRETO PARA VALA, RIO, LAGO OU MAR: O escoamento sanitário com passagem direta para vala é aquele em que os dejetos do(s) banheiro(s) ou sanitário(s) são encaminhados diretamente para uma vala a céu aberto. O escoamento sanitário também pode ser realizado diretamente para rios, lagos ou mar sem que tenha passado por qualquer tipo de tratamento.

DOMICÍLIO SEM BANHEIRO: É aquele domicílio que não possui, dentre seus cômodos, um específico para higiene pessoal e que não possua instalações sanitárias.

G. COLETA DE LIXO

Informe nesse campo a forma de coleta de lixo da residência/território da família atendida/acompanhada. Importante prestar atenção nesse dado, pois nas ocasiões em que a coleta de lixo for inadequada ou não existir, pode ser um indicativo de condições mais precárias de vida.

EXISTE COLETA DE LIXO NO DOMICÍLIO – COLETA DIRETA: Entende-se por coleta de lixo direta aquela que é feita no domicílio por serviço ou empresa pública ou privada.

EXISTE COLETA DE LIXO NO DOMICÍLIO – COLETA INDIRETA: Considera-se coleta de lixo indireta quando o lixo é depositado em caçamba, tanque ou outro depósito, fora do domicílio, sendo posteriormente coletado por serviço ou empresa de limpeza urbana (pública ou privada).

NÃO POSSUI COLETA: Marque não possui coleta, quando a família ou do membro da família não possua coleta de lixo, sendo o mesmo depositado em qualquer lugar.

IMPORTANTE DESTACAR: O acesso à energia elétrica, água potável, escoamento sanitário e coleta de lixo impactam na melhoria na situação de vida das famílias. São indicadores que sinalizam redução da pobreza e exclusão social, diminuição da desigualdade socioeconômica, melhoria na situação nutricional e de saúde das famílias, por exemplo.

H. QUAL O NÚMERO TOTAL DE CÔMODOS DO DOMICÍLIO

Informe nesse campo o número total de cômodos existentes na residência da família acompanhada. É fundamental registrar essa informação, pois essa característica habitacional influencia na dinâmica familiar.

NOTE QUE: essa informação pode ser obtida por meio de uma visita domiciliar previamente agendada com a família e não necessita ser pesquisada no momento do atendimento/acompanhamento na unidade. A visita no domicílio da família permite que a equipe de referência conheça os arranjos familiares e a forma de convivência familiar. Essas informações são essenciais para adequar as ações do PAIF e do PAEFI ao acompanhamento de cada situação familiar.

NÚMERO DE CÔMODOS: Considera-se como cômodo todo compartimento, coberto por um teto e limitado por paredes, que fosse parte integrante do domicílio particular permanente, com exceção de corredor, alpendre, varanda aberta, garagem, depósito e outros compartimentos utilizados para fins não residenciais, o que inclui banheiro.

EXEMPLO: Um cômodo é utilizado como sala durante todo o dia e à noite é utilizado como dormitório: deve ser informado como sendo apenas um cômodo. Para cômodos que tiverem mais de uma utilidade considerar apenas como um cômodo.

I. QUAL O NÚMERO DE CÔMODOS UTILIZADOS COMO DORMITÓRIO

Informe nesse campo o número de cômodos utilizados como dormitório na residência da família acompanhada. É fundamental registrar essa informação, pois essa característica habitacional influencia na dinâmica familiar.

NOTE QUE: essa informação pode ser obtida por meio de uma visita domiciliar previamente agendada com a família e não necessita ser perguntada no momento do atendimento/acompanhamento na unidade. A visita no domicílio da família permite que a equipe de referência conheça os arranjos familiares e a forma de convivência familiar. Essas informações são essenciais para adequar as ações do PAIF e do PAEFI ao acompanhamento de cada situação familiar.

NÚMERO DE DORMITÓRIOS: Do total de cômodos existentes na residência da família ou membro da família, informe quantos cômodos são utilizados como dormitórios. Considerou-se como dormitório o cômodo que estivesse, em caráter permanente, sendo utilizado para esta finalidade por morador do domicílio.

J. QUANTO É O NÚMERO DE PESSOAS DO DOMICÍLIO DIVIDIDO PELO NÚMERO DE DORMITÓRIOS?

Calcular o número de pessoas na família e dividir pelo número de quartos existentes na residência. É essencial registrar essa informação, pois a essa característica habitacional influencia na dinâmica familiar.

EXEMPLO: na residência da família atendida/acompanhada no CREAS moram 9 pessoas e na casa existem 3 quartos. No momento em que a equipe técnica realizou uma visita domiciliar na casa dessa família, com a intenção de colher subsídios para um estudo de caso, a família informou que dormiam 3 pessoas por quarto. Logo, $9/3 = 3$.

NOTE QUE: Esse dado pode ser obtido por meio de uma visita domiciliar previamente agendada com a família e não necessita ser questionado no momento do atendimento/acompanhamento na unidade, embora seja uma informação que deve ser dada exclusivamente pela família e não registrada por inferências ou deduções, exceto no caso em que exista apenas um cômodo na residência.

K. O DOMICILIO POSSUI ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO?

Informe nesse campo se a residência da família atendida/acompanhada possui acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoas com deficiência, etc.). É fundamental registrar essa informação, pois essa característica habitacional influencia na dinâmica e no contexto familiar. Importante destacar que espaços com acessibilidade garantem que pessoas com mobilidade reduzida circulem com segurança nos diversos ambientes do domicílio.

ATENÇÃO:

“Acessibilidade significa fornecer condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, aos espaços e mobiliários por pessoas com deficiências motora, sensorial, intelectual, ou com mobilidade reduzida, eliminando barreiras arquitetônicas. Garantir o direito de ir e vir de qualquer cidadão”. (Constituição Federal Brasileira de 1988, art. 5º, inc. XV).

EXEMPLO DE ACESSIBILIDADE: rampas de acesso, banheiros adaptados, piso antiderrapante, espaços ampliados para tornar possível a passagem de cadeiras de rodas, etc.

UMA SUGESTÃO:

Nas oficinas com famílias realizadas pelo PAIF, o tema “Direito das pessoas com deficiência” é uma das sugestões para o trabalho, que objetiva promover a reflexão sobre os direitos e os cuidados necessários com a pessoa com deficiência, sobre a acessibilidade e inclusão nos serviços disponíveis no território, identificação de necessidades e de situações que impeçam seu isolamento social (Brasil, 2010/2011, p. 30).

L. O DOMICÍLIO ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE RISCO DE DESABAMENTO OU ALAGAMENTO?

Nesse campo, marque sim para as situações em que a residência da família atendida/acompanhada esteja localizada em área onde há risco de desabamento ou alagamento. Marque não, para os casos que a residência da família usuária não esteja localizada em área onde exista risco de desabamento ou alagamento.

A intenção do registro dessa informação é garantir proteção integral as famílias em situação de vulnerabilidade, riscos e desastres. É fundamental registrar essa informação, pois essa característica habitacional e territorial poderá influenciar na dinâmica e contexto familiar e comunitário. A consolidação desse dado contribui para a elaboração do diagnóstico socioterritorial e mapeamento dos

domicílios que se encontram em área de risco envolvendo situações que possam eclodir em calamidades públicas e emergências. Com este diagnóstico em mãos os municípios e o DF podem desenvolver ações de prevenção e proteção social.

PARA CONHECIMENTO:

O Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, tem como principal objetivo assegurar a proteção integral e reduzir a vulnerabilidade dessas pessoas nas situações de riscos e desastres.

Um segundo objetivo desse Protocolo é orientar *“agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuam em situação de riscos e desastres no desenvolvimento das ações de preparação, prevenção, resposta e recuperação”*, nas três instâncias de governo.

Nesse contexto, cabe a Assistência Social na fase prevenção e preparação:

1. Mapear as situações de vulnerabilidades sociais de famílias com a presença de crianças, adolescente, pessoas idosas e pessoas com deficiência no município, com foco nas características e especificidades das áreas de risco do território;

2. Realizar acompanhamento de famílias que, preventivamente, forem transferidas para áreas seguras pela equipe da proteção e defesa civil;

3. Elaborar planos de ação para o atendimento socioassistencial e acompanhamento de famílias com a presença de crianças, adolescente, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres;

4. Identificar, articular e capacitar à rede socioassistencial pública e não governamental no município, especialmente os serviços de acolhimento, como alternativa para o atendimento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e suas famílias atingidas pelas situações de riscos e desastres;

5. Identificar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias acolhedoras para o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres e desacompanhados de pais

ou responsáveis, conforme os parâmetros técnicos vigentes no Sistema Único da Assistência Social/SUAS;

Pela “Fase de Prevenção e Preparação”, compreende-se o desenvolvimento de ações capazes de reduzir o risco, o impacto e as vulnerabilidades das crianças e adolescentes nos desastres, emergências ou calamidades. São ações que deverão incidir na informação, comunicação e empoderamento das comunidades para comportamentos de prevenção dos fatores de riscos e de redução de danos pessoais, patrimoniais e ambientais.

Na fase de “Resposta”, cabe a Assistência Social:

1. Disponibilizar profissionais da rede socioassistencial para o reforço do atendimento às crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e famílias atingidas pelas situações de riscos e desastres, quando necessário, utilizando a realocação ou permutas de servidores, contratações emergenciais, entre outras;

2. Articular as equipes da proteção social básica e da proteção social especial para inclusão das famílias e de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios eventuais, quando necessário;

3. Estabelecer fluxos para o acolhimento de famílias com a presença de crianças, adolescente, pessoas idosas e pessoas com deficiência desabrigadas e sua distribuição nos abrigos temporários, acampamentos ou outras formas de acolhimento, sob a coordenação compartilhada com a proteção e defesa civil e o apoio das demais áreas;

4. Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo da rede socioassistencial, nos abrigos temporários ou acampamentos com crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

5. Encaminhar provisoriamente crianças e adolescentes com familiares não localizados para serviço de acolhimento específico da rede socioassistencial, mediante guia de acolhimento expedido pela autoridade judiciária, ou, excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, desde que com comunicação ao Juizado e Defensoria Pública, respeitando, quando possível, a proximidade do serviço com a comunidade de origem;

6. Adotar providências imediatas para localização da família nuclear ou extensa de crianças e adolescentes desacompanhados, com vistas à reintegração familiar;

7. Acompanhar as famílias selecionadas e capacitadas para acolherem temporariamente crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência desacompanhadas, por meio dos profissionais do serviço de família acolhedora ou do serviço de proteção social especial do SUAS, e das Varas da Infância e Juventude;

8. Cadastrar famílias com a presença de crianças, adolescente, pessoas idosas e pessoas com deficiência que tiveram suas residências danificadas, bem como as que foram acolhidas em casas de parentes, amigos ou voluntários e que necessitam de apoio material ou psicossocial;

9. Garantir a continuidade do acompanhamento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, bem como das novas situações que possam ocorrer que demandem acompanhamento pela equipe desta unidade de referência do Sistema Único da Assistência Social/SUAS;

10. Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual;

11. Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso; e

12. Desenvolver ações para o retorno progressivo das atividades de rotina da rede socioassistencial, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários nos serviços.

Pela fase de “Resposta”, compreendem-se as ações de socorro e atendimento das pessoas atingidas pelo desastre, bem como para o apoio logístico às equipes no restabelecimento da normalidade.

Na fase de “Recuperação”, cabe a Assistência Social:

1. Restabelecer os serviços da rede socioassistencial para assegurar a continuidade e a referência do atendimento;

2. Prestar apoio nas ações de desligamento das crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias dos abrigos temporários ou acampamentos;

3. Acompanhar a situação das crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência que necessitem transferência de cidade ou de maior atenção e monitoramento da rede socioassistencial;

4. Apoiar as ações de registro, identificação, busca e reintegração de crianças separadas das suas famílias ou declaradas desaparecidas;

5. Comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público casos de crianças e adolescentes órfãos ou sem referencial familiar após o desastre, para encaminhamentos cabíveis, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente;

6. Assegurar acolhimento para crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência desacompanhados em instituições que executam programas de acolhimento institucional ou familiar, mediante guia expedida por autoridade judiciária, no caso de crianças e adolescentes, garantindo ações voltadas à reintegração familiar e comunitária; e

7. Promover o apoio, suporte e supervisão técnica para as equipes de atendimento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Pela fase de “Recuperação”, compreendem-se as ações que visam recuperar, de forma definitiva, o cenário destruído pelo desastre.

Essas diretrizes orientam também as equipes de CRAS e CREAS no registro das informações necessárias no Prontuário SUAS sobre o planejamento das ações a serem desenvolvidas com famílias que residem nas áreas de risco de desabamento ou alagamento.

UMA SUGESTÃO:

Nas oficinas com famílias realizadas pelo PAIF, o tema “Território – Problemas e Soluções” é uma das sugestões para o trabalho, que objetiva promover a reflexão sobre a elaboração de estratégias para identificar e fortalecer as potencialidades do território, bem como para mobilizar as famílias na superação das vulnerabilidades enfrentadas (Brasil, 2010/2011, p. 31).

M. O DOMICÍLIO ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE DIFÍCIL ACESSO GEOGRÁFICO?

Nesse campo, marque sim para as situações em que a residência da família atendida/acompanhada esteja localizada em área de difícil acesso. Marque não, para os casos que a

residência da família usuária não esteja localizada em área que não se caracterize como de difícil acesso geográfico.

Entende-se como área de difícil acesso geográfico aquelas residências que ficam distantes da rede de serviços ofertados no território (devido a obstáculos geográficos, problemas sociais, dentre outros) como: escolas, creches, serviços de saúde, serviços socioassistenciais e demais serviços setoriais.

PARA CONHECIMENTO:

Para as famílias que residam em territórios extensos e áreas isoladas, com dispersão populacional, rurais ou de difícil acesso alguns municípios contam com a presença da Equipe Volante, que deve ofertar serviços planejados, continuados, monitorados e avaliados. Importante não confundir com os serviços da equipe volante com ações de busca ativa.

Conforme a Resolução CNAS nº 26, de 16 de setembro de 2011 o objetivo da Equipe Volante é prestar serviços e ações de Proteção Social Básica no território de abrangência do CRAS a que se vincula às famílias a ele referenciadas, potencializando o PAIF. A especialidade das Equipes Volantes é, prioritariamente, ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. As equipes volantes não substituem o CRAS em territórios que demandem sua implantação, pois se constituem como equipes adicionais integrantes do CRAS.

A Equipe Volante é aplicável em municípios que já tenham implantado pelo menos um CRAS e cujo território é extenso, em especial com presença de comunidades rurais ou tradicionais e que podem ter como características a alta dispersão populacional, presença de comunidades isoladas e, ou de difícil acesso, com prioridade para aquelas em situação de extrema pobreza e que precisam ser alcançadas pelos serviços socioassistenciais de proteção básica.

N. O DOMICÍLIO ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA COM FORTE PRESENÇA DE CONFLITO/VIOLÊNCIA?

Nesse campo, marque sim para as situações em que a residência da família atendida/acompanhada esteja localizada em área com forte presença de conflito ou violência. Marque não, para os casos que a residência da família usuária não esteja localizada em área com forte presença de conflito ou violência.

Entende-se como área com forte presença de conflito/violência aquela área onde exista contexto de extrema violência (tráfico de drogas, crime organizado, homicídios) ou áreas onde ocorrem disputas

étnicas pelo direito a terra (situações vivenciadas em territórios indígenas, quilombolas e extrativistas, por exemplo).

É importante que as equipes do PAIF e do PAEFI, planejem e adequem suas ações considerando as particularidades do território e, assim, desenvolvam mobilizações voltadas ao enfrentamento de situações de conflito e violência presente nos territórios de abrangência dos CRAS e dos CREAS, visando o desenvolvimento de ações de prevenção e redução das situações de violência.

SUGESTÕES DE TRABALHO:

Nas oficinas com famílias realizadas pelo PAIF, o tema “Território – Problemas e Soluções” é uma das sugestões para o trabalho, que objetiva promover a reflexão sobre a elaboração de estratégias para identificar e fortalecer as potencialidades do território, bem como para mobilizar as famílias na superação das vulnerabilidades enfrentadas (Brasil, 2010/2011, p. 31).

A consolidação desse dado possibilita que a Vigilância Socioassistencial elabore um diagnóstico socioterritorial explicitando os conflitos existentes no território, possibilitando que a Gestão e as equipes do CRAS e CREAS saibam onde e como atuar nos territórios de conflitos e violência. É importante considerar que o território impacta diretamente na condição de vida das famílias.

ATENÇÃO!

Caso a família mude de residência é necessário fazer a atualização dos dados na última coluna marcando um “X” e informando as mudanças na folha: “Condições Habitacionais da Família – Observações referentes ao diagnóstico das condições habitacionais da família”. Caso haja, mas de uma alteração, imprima a página referente e anexe ao Prontuário SUAS.

Outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente às condições habitacionais da família podem ser registradas na página 5 do Prontuário SUAS. Neste espaço o (a) profissional pode registrar outras informações sobre as Condições Habitacionais da Família, que sejam relevantes para o acompanhamento da família ou membro familiar, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, durante o acompanhamento da família/usuário (a), este espaço deverá ser utilizado para registrar informações que contribuam para o trabalho social com a família e que possam também servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

ATENÇÃO!

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do (s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

CONDIÇÕES EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Constituição Federal – Art. 205).

O Prontuário SUAS organizou o bloco “Condições Educacionais da Família”, considerando que as informações sobre a situação educacional dos membros familiares são de fundamental importância para compreender a dinâmica e contexto familiar frente a essa situação.

As informações registradas nesse bloco contribuem para a elaboração do diagnóstico das condições educacionais da família e para o planejamento do acompanhamento familiar, pois permite que o (a) profissional compreenda *“as interações entre os contextos familiar, comunitário, econômico, cultural e ambiental nos quais o grupo familiar está inserido”* (Brasil, 2012). Nessa direção, entender as situações educacionais da família usuária permite a elaboração de estudos sociais que contemple o universo familiar como um todo, colaborando para promover o fortalecimento da capacidade protetiva da família e promover o acesso das famílias aos seus direitos. O acesso aos serviços educacionais impacta na melhoria da situação de vida das famílias. É um indicador que sinaliza a redução da exclusão social e melhoria da educação no país.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aponta que um dos impactos sociais esperados com o trabalho social com as famílias é o aumento de acessos a direitos e serviços socioassistenciais e setoriais, logo o aumento do acesso dos (as) usuários (as) aos serviços de educação, como escolas e creches. Importante destacar também que a proteção da Assistência Social, por meio da oferta continuada de serviços, programas e benefícios impactam no desenvolvimento acadêmico dos seus (suas) usuários (as) o que contribui para a inserção, reinserção e permanência destes (as) no sistema educacional.

Esses dados consolidados fornecem indicadores possibilitam que a equipe técnica do CRAS e CREAS possa elaborar um diagnóstico da situação educacional das famílias atendidas/acompanhadas no território de abrangência da unidade, explicitando, por exemplo, a trajetória educacional dos usuários (as) conforme nível de escolaridade; a incidência no território de famílias em situação de descumprimento de condicionalidade do PBF; o quantitativo de pessoas analfabetas e que são beneficiárias do PBF, quantitativo de beneficiários do BPC de 0 a 18 anos que estão fora da escola, dentre outras situações. É importante coletar essas informações, pois servirão de direcionamento para a inserção das famílias nas ações do PAIF e do PAEFI, conforme situação vivenciada pela família. Note que para o êxito do trabalho social com a família é essencial registrar as observações referentes à dinâmica familiar frente às condições educacionais da família.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações deste bloco no Prontuário SUAS:

CONDIÇÕES EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA			Data da primeira anotação: ____/____/____				Data de Atualização: ____/____/____		
Nº de Ordem	Primeiro Nome (Liste as pessoas obedecendo sempre o mesmo nº de ordem)	Idade	Sabe ler e escrever?	Frequenta escola atualmente?		Escolaridade (Última série concluída com aprovação)			Códigos de escolaridade
				1ª Anotação	Atualização	1ª Anotação	Atualização	Atualização	
1			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
2			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
3			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
4			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
5			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
6			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
7			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
8			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
9			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
10			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
11			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
12			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
13			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			
14			() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não	() Sim () Não			

DATA DA PRIMEIRA ANOTAÇÃO:

Nesse campo deve ser registrada a data da primeira anotação referente às situações educacionais da família atendida/acompanhada e deve constar o dia, o mês e o ano, seguindo o padrão dia/mês/ano.

DATA DE ATUALIZAÇÃO:

Na data de atualização deve constar o dia, o mês e o ano em que as informações sobre as condições educacionais da família foram atualizada, seguindo o padrão dia/mês/ano.

ATENÇÃO!

Neste quadro devem ser registradas todas as pessoas da família com idade que possam frequentar a escola, mesmo que não estejam estudando neste momento.

NÚMERO DE ORDEM:

O Número de Ordem de cada pessoa da família deve ser o mesmo registrado no quadro sobre a Composição da Família.

PRIMEIRO NOME:

Nesse item, orienta-se que o (a) profissional registre apenas o primeiro nome dos membros familiares, considerando que os dados individuais completos já foram historiados no bloco que registra as informações sobre a Composição da Família.

Lembre-se de organizar os nomes dos (as) usuários (as) conforme o Número de Ordem estabelecido anteriormente.

IDADE:

Nesse campo registre a idade de cada membro familiar. A idade a ser informada deverá ser aquela a qual a pessoa está no momento do atendimento. A data de nascimento ajudará a verificar se esta informação está atualizada.

ATENÇÃO:

Esse dado foi registrado anteriormente no bloco da Composição Familiar, não necessita, portanto, ser solicitado à família/usuário (a) novamente, basta ser reproduzido pelo (a) profissional responsável pela utilização do Prontuário SUAS. No entanto, o registro dessa informação neste bloco é essencial para o planejamento do trabalho social com as famílias. A intenção é possibilitar a equipe de referência que atende/acompanha a família um cenário geral sobre a trajetória educacional das pessoas da família, conforme faixa etária escolar.

SABE LER E ESCREVER:

Nesse campo informe se as pessoas da família sabem ler e escrever. Esse registro de ser feito para cada membro familiar.

ATENÇÃO:

Para as situações em que exista algum membro na família que não saiba ler nem escrever, sugere-se que a equipe técnica oriente e encaminhe a família para a rede de serviços educacionais.

VOCÊ SABIA QUE:

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC) elaborou o “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”, que representa é um compromisso formal assumido pela União, Estados e Municípios e DF para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ou seja, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

FREQUENTA A ESCOLA ATUALMENTE:

Nesse campo informe se as pessoas da família estão frequentando a escola. Considerem nesse item as situações em as pessoas da família estão matriculadas na rede de ensino e frequentando regularmente a escola. Esse registro de ser feito para cada membro familiar e deve ser atualizado sempre que necessário.

ATENÇÃO:

Para as situações em que exista algum membro na família, em idade escolar, que não esteja matriculado na rede de ensino nem frequentando regularmente a escola, sugere-se que a equipe técnica oriente e encaminhe a família para a rede de serviços educacionais.

ESCOLARIDADE:

Nas situações em que for registrado que a pessoa da família atualmente frequenta a escola, informe o “Código de Escolaridade”, no campo “Escolaridade”, no item “1ª Anotação”, conforme tabela abaixo:

CÓDIGOS DE ESCOLARIDADE:	
00	Nunca frequentou escola
01	Creche
02	Educação Infantil
11	1º ano Ensino Fundamental
12	2º ano Ensino Fundamental
13	3º ano Ensino Fundamental
14	4º ano Ensino Fundamental
15	5º ano Ensino Fundamental
16	6º ano Ensino Fundamental
17	7º ano Ensino Fundamental
18	8º ano Ensino Fundamental
19	9º ano Ensino Fundamental
21	1º ano Ensino Médio
22	2º ano Ensino Médio
23	3º ano Ensino Médio
30	Superior Incompleto
31	Superior Completo
40	Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ensino Fundamental
41	Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ensino Médio
99	Outros

IMPORTANTE:

Na data da primeira anotação sobre a escolaridade dos membros familiares deverá constar a data, o mês e o ano em que a coleta dessas informações foi realizada. Esse registro deverá ser feito para cada membro familiar. Caso seja necessário atualizar a escolaridade de algum membro familiar, registre essa informação no item “Atualização” do campo “Escolaridade” e anote a data, o mês e o ano que o dado foi atualizado no item “Data de Atualização”. Esta informação deve ser atualizada sempre que necessário.

IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES EDUCACIONAIS

A partir dos dados registrados no quadro que informa as Condições Educacionais da Família, some o número total de pessoas da família conforme as faixas etárias e vulnerabilidade educacional, registrando no quadro “Identificação de Vulnerabilidade Educacional”.

Identificação de Vulnerabilidade Educacional			
Faixas Etárias	Qtd. de Pessoas	Qtd. de Pessoas (Atualização)	Qtd. de Pessoas (Atualização)
Qtd. de pessoas entre 0 e 5 anos que não estão frequentando escola ou creche			
Qtd. de pessoas entre 06 e 14 anos que não estão frequentando escola			
Qtd. de pessoas entre 15 e 17 anos que não estão frequentando escola			
Qtd. de pessoas entre 10 e 17 anos que não sabem ler/escrever			
Qtd. de pessoas entre 18 e 59 anos que não sabem ler/escrever			
Qtd. de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever			

IMPORTANTE:

Este quadro facilita a visualização da situação educacional da família conforme ciclo de vida, contribuindo para o planejamento das ações que devem ser ofertadas para a família atendida/acompanhada e possíveis encaminhamentos para rede de serviços da Educação. As Orientações Técnicas: CRAS que Temos, CRAS que Queremos (2010/2011) ressalta que famílias com a presença de adolescentes de 15 a 17 anos, com defasagem escolar ou fora da escola demandam proteção da assistência social e que por isso devem ser inseridas com prioridade no acompanhamento familiar do PAIF. Esta informação deve ser atualizada sempre que necessário.

ATENÇÃO:

Para as situações em que exista algum membro da família atendida/acompanhada, em idade escolar, que não esteja matriculado na rede de ensino nem frequentando regularmente a escola, ou

ainda que exista alguma pessoa da família que não saiba ler nem escrever, sugere-se que a equipe técnica oriente e encaminhe a família para a rede de serviços educacionais.

ANOTAÇÕES SOBRE DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As anotações nesse campo irão contribuir efetivamente para o acompanhamento do descumprimento das condicionalidades da educação do Programa Bolsa Família (PBF). A oferta de serviços socioassistenciais associada a programas de transferência de renda e ao acompanhamento das condicionalidades é essencial para promover o acesso a serviços de educação e saúde.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS estabeleceu que o MDS instituisse diretrizes e parâmetros para potencializar o atendimento as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda nos serviços de PSB e PSE. Assim, famílias beneficiárias do PBF e ou BPC devem ser inseridas com prioridade nos serviços ofertados pela rede socioassistencial do município ou DF.

“Nessa direção, atenção especial deve ser dada às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com vistas à superação dos fatores que geraram o descumprimento de condicionalidades, em especial àquelas que estão na 2ª repercussão, pois se tem constatado que o descumprimento das condicionalidades denota situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias” (Brasil, 2012.1, p. 31).

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são os compromissos nas áreas da Educação e da Saúde, assumidos pelas famílias, e que precisam ser cumpridos para que continuem a receber o benefício:

- Educação: frequência escolar mínima de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos.
- Saúde: acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento para crianças menores de 7 anos; e pré-natal das gestantes e acompanhamento das nutrizes na faixa etária de 14 a 44 anos.

TOME NOTA:

O MDS disponibiliza aos municípios e DF, por meio do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON) e outros sistemas da Rede SUAS, informações sobre as famílias em descumprimento de condicionalidades (Resolução CIT Nº 7, de 10 de setembro de 2009, Art. 9º, incisos II e III).

ATENÇÃO:

O acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF é fundamental para garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes beneficiários (as) do PBF na escola e isso reflete em melhores desempenhos escolares e implica na diminuição das desigualdades educacionais.

E o que acontece à família quando ela descumpra as condicionalidades do PBF?

No primeiro registro de descumprimento a família recebe uma *Advertência*;

A partir do segundo registro de descumprimento, a família fica sujeita às seguintes sanções:

- *Bloqueio* do benefício por um mês, no segundo registro de descumprimento;
- *Suspensão* do benefício por dois meses a partir do terceiro registro de descumprimento, e, reiteradamente, a partir da ocorrência de novos efeitos no benefício por descumprimento;
- *Cancelamento* do benefício somente após registro no Sistema de Condicionalidades – SICON de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município e, cumulativamente:

a) Permanença em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão;

b) Se, após 12 meses, apresentou novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações deste campo no Prontuário SUAS:

Anotações sobre o descumprimento de condicionalidades de educação no Programa Bolsa Família				
Nº de Ordem	Data da ocorrência (Mês/Ano)	Efeito* (Código)	Solicitada suspensão do efeito?	* Códigos para os Efeitos gerados por descumprimento de Condicionalidades
	___/___		() Sim () Não	1. Advertência 2. Bloqueio 3. Suspensão 4. Cancelamento
	___/___		() Sim () Não	
	___/___		() Sim () Não	
	___/___		() Sim () Não	
	___/___		() Sim () Não	
	___/___		() Sim () Não	

No quadro onde devem ser registradas as informações sobre o descumprimento de condicionalidades no Programa Bolsa Família, é necessário informar o Número de Ordem das crianças e adolescentes que recebem esta transferência de renda e que estão em descumprimento de condicionalidades, a data de ocorrência do descumprimento, bem como o código referente ao efeito gerado pelo descumprimento da condicionalidade, conforme as orientações abaixo.

NÚMERO DE ORDEM:

O Número de Ordem da criança e/ou adolescente da família deve ser o mesmo registrado no quadro sobre a Composição da Família.

DATA DA OCORRÊNCIA:

Na data de ocorrência deve constar o dia, o mês e o ano, em que ocorreu o descumprimento da condicionalidade do PBF, seguindo o padrão dia/mês/ano.

PARA CONHECIMENTO:

As famílias que descumprem as condicionalidades do PBF recebem os efeitos gradativos do descumprimento (com validade de seis meses): os efeitos se iniciam com uma advertência; caso o descumprimento persista, se aplica o bloqueio (isto é, atrasa o recebimento do benefício em 30 dias) e, posteriormente, a suspensão (a família beneficiária passa dois meses sem sacar o benefício) – Instrução Operacional Conjunta SENARC e SNAS N° 19 de 07 de fevereiro de 2013.

Os códigos para os EFEITOS gerados pelo descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Famílias são:

1. ADVERTÊNCIA

Não afeta ou altera o recebimento do benefício, uma vez que a família apenas é chamada a atenção sobre o descumprimento da condicionalidade.

2. BLOQUEIO

O benefício é bloqueado por 30 (trinta) dias, mas a família recebe o valor retroativo no mês seguinte.

3. SUSPENSÃO

A suspensão do benefício ocorrerá por 60 (sessenta dias) e não haverá pagamento retroativo aos dois meses referentes ao período de suspensão.

SUGESTÃO:

As Orientações Técnicas do PAIF (2012.2) sugere a inserção das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do PBF, em *“suspensão do benefício por dois meses”* com prioridade no acompanhamento particularizado do PAIF (p. 76). Em conformidade com as diretrizes preconizadas no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o qual aponta no Parágrafo Único do Art. 20 que *“o acompanhamento familiar destinado às famílias do Programa Bolsa Família que estão em ‘suspensão do benefício por dois meses’ deverão ter caráter mais particularizado, tendo seu acesso garantido por meio de busca ativa, de modo a assegurar o direito das crianças, adolescentes e jovens, bem como a segurança de renda da família”* (2009, p. 21).

4. CANCELAMENTO

Conforme a Instrução Operacional Conjunta SENARC e SNAS N° 19 de 07 de fevereiro de 2013, a atividade de cancelamento do benefício das famílias do PBF ocorrerá somente após o registro no Sistema de Condicionalidades – SICON de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município e, cumulativamente:

a) permaneça em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão;

b) se, após 12 meses, apresentou novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

ATENÇÃO!

Caso o espaço no quadro não seja o suficiente, utilize a página 7 do Prontuário SUAS para anotar os demais descumprimentos de condicionalidades do PBF.

Outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente às condições educacionais da família podem ser registradas na página 7 do Prontuário SUAS.

Neste espaço o (a) profissional pode registrar outras informações sobre as Condições Educacionais da Família, que sejam relevantes para o acompanhamento da família ou membro familiar, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco, como por exemplo, o nome da Escola ou Colégio que as pessoas da família estudam. Além disso, durante o acompanhamento da família/usuário (a), este espaço deverá ser utilizado para registrar informações que contribuam para o trabalho social com a família e possam também servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

Caso necessário e sempre que favoreça o acompanhamento familiar, anote também observações sobre a história e evolução dos membros da família no sistema educacional que sejam relevantes. Nesse espaço

ATENÇÃO!

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional(is) responsável(is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012.2, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTO DA FAMÍLIA

“Emancipar é apropriar-se e experimentar o poder de pronunciar o mundo, viver a condição humana de ser protagonista da sua história”. Paulo Freire

O trabalho se constitui como um dos principais vínculos entre o desenvolvimento econômico e o social. *“Por meio dele as pessoas estabelecem relações, adquirem seu sustento, constroem sua identidade. Fazer parte do mundo do trabalho permite que o indivíduo produza sua subsistência material e simbólica, reconhecendo-se como sujeito social e com possibilidade de construir autonomia.*

O trabalho, portanto, não deve ser reduzido a uma atividade laborativa ou a uma atividade realizada por um período, que é vendida ou trocada por alguma forma de pagamento. Trata-se de um processo que permeia a vida das pessoas e colabora com a constituição das características individuais e sociais”.

Dessa forma, considerando as peculiaridades presente nas condições de trabalho e rendimento das famílias e considerando a fragilidade de inserção no mundo do trabalho, a Assistência Social prevê o desenvolvimento de serviços, benefícios, programa e projetos com o objetivo de ampliar as aquisições e aumentar a capacidade para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade de acesso e permanência no mundo do trabalho e propiciar o acesso da população a oportunidades de ocupação e renda, conforme identificação da situação de vulnerabilidade vivenciada pela família.

Um dos objetivos da Assistência Social, garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, é promover a proteção social, por meio da promoção da integração ao mercado de trabalho (artigo 2º, inciso I, alínea c).

Nesse contexto, o bloco CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTO DA FAMÍLIA do Prontuário SUAS foi pensado e elaborado para a equipe de referência do CRAS e do CREAS registrar todas as informações pessoais de cada membro da família usuária do serviço sobre a situação atual de ocupação e renda.

A intenção desse bloco de informações, além de subsidiar no planejamento do trabalho social com a família, é contribuir para o efetivo acesso da população aos seus direitos.

Importante ressaltar que o conhecimento desses dados pela equipe definem o fluxo e os procedimentos do acompanhamento familiar e possibilita ainda que as equipes possam elaborar um conjunto de ações de articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda e demais políticas públicas setoriais para encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social viabilizando o acesso a oportunidades de trabalho e renda.

IMPORTANTE:

“Não é competência do Sistema Único de Assistência Social realizar ações e executar cursos de inclusão produtiva. É papel do Sistema Único da Assistência Social/SUAS mobilizar, por meio da informação, divulgação e sensibilização dos seus usuários; encaminhar seus usuários para cursos e demais oportunidades no território; e acompanhar a trajetória desses usuários, objetivando a inclusão e emancipação social.” (Brasil, 2012.3, p. 11)

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse bloco:

CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DA FAMÍLIA				Data da primeira anotação: ____/____/____			Data de Atualização: ____/____/____			Data de Atualização: ____/____/____		
Nº de Ordem	Primeiro Nome (Liste as pessoas obedecendo sempre ao mesmo nº de Ordem)	Idade	Possui Carteira de Trabalho?	Condição de Ocupação			Possui qualificação profissional?	Caso sim, qual?	Renda Mensal (R\$) Aqui não devem ser considerados recursos recebidos de Programas Sociais, tais como BPC ou Bolsa Família			
				1ª Anotação	Atualização	Atualização			1ª Anotação	Atualização	Atualização	
1			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
2			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
3			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
4			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
5			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
6			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
7			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
8			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
9			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
10			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
11			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
12			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
13			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
14			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					

Códigos da Condição de Ocupação:
0 - Não trabalha; 1 - Trabalhador por conta própria (bico, autônomo); 2 - Trabalhador temporário em área rural; 3 - Empregado sem carteira de trabalho assinada; 4 - Empregado com carteira de trabalho assinada; 5 - Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada; 6 - Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada; 7 - Trabalhador não remunerado; 8 - Militar ou servidor público; 9 - Empregador; 10 - Estagiário; 11 - Aprendiz (em condição legal)

ATENÇÃO: Neste quadro devem ser inseridas apenas as pessoas da família que possuem condições para trabalhar, mesmo que não estejam trabalhando, ou pessoas da família que recebem algum tipo de rendimento, incluindo aqueles provenientes de programas de transferência de renda.

DATA DA PRIMEIRA ANOTAÇÃO:

Na data da primeira anotação deve constar o dia, o mês e o ano em que as informações sobre as Condições de Trabalho e Rendimento da Família foram registradas no primeiro momento do atendimento, seguindo o padrão dia/mês/ano.

DATA DE ATUALIZAÇÃO:

Na data da atualização deve constar o dia, o mês e o ano em que as informações sobre as Condições de Trabalho e Rendimento da Família foram atualizadas, seguindo o padrão dia/mês/ano. O registro dessa informação é essencial para o trabalho social com famílias, pois mudança nas condições de trabalho pode implicar em alteração nos rendimentos e muitas vezes nas despesas da família.

NÚMERO DE ORDEM:

Registrar nesse item o Número de Ordem de cada pessoa da família que possua condições para trabalhar, mesmo que não esteja trabalhando, ou que esteja recebendo algum benefício proveniente de programas sociais, considerando o mesmo número registrado no quadro sobre a Composição da Família.

PRIMEIRO NOME:

Neste item, deve ser registrado apenas o primeiro nome dos membros da família, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no bloco sobre a Composição da Família.

IDADE:

Informar a idade de cada pessoa da família registrada na parte sobre a Composição Familiar.

ATENÇÃO:

Esse dado foi registrado anteriormente no bloco da Composição Familiar, não necessita, portanto, ser solicitado à família/usuário (a) novamente, basta ser reproduzido pelo (a) profissional responsável pelo uso do Prontuário SUAS. No entanto, o registro dessa informação neste bloco é essencial para o planejamento do trabalho social com as famílias. A intenção é possibilitar a equipe de referência que atende/acompanha a família um cenário geral sobre a trajetória de trabalho e renda e acesso ao mundo do trabalho das pessoas da família, conforme faixa etária.

POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO? () SIM () NÃO

Registre nesse item se pessoa da família possui ou não Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Essa informação deve ser armazenada para cada membro da família que for registrado nesse quadro.

ATENÇÃO:

Esse dado foi registrado anteriormente no bloco da Composição Familiar, não necessita, portanto, ser solicitado à família/usuário (a) novamente, basta ser reproduzido pelo (a) profissional que irá registrar a informação no Prontuário SUAS. No entanto, a anotação neste bloco é essencial para o planejamento do trabalho social com as famílias. A intenção é possibilitar a equipe de referência que atende/acompanha a família um cenário geral sobre a trajetória de trabalho e renda e acesso ao mundo do trabalho das pessoas da família, considerando o direito à documentação civil básica, que inclui ter Carteira de Trabalho.

IMPORTANTE:

Nas situações em que houver algum membro da família que não possua CTPS, a equipe técnica deverá encaminhá-lo para providenciar esse documento. Lembre-se que o CRAS é o equipamento do Sistema Único da Assistência Social/SUAS que garante o acesso e a promoção dos direitos

socioassistenciais no território, inclusive o direito à documentação civil básica (certidão de nascimento, CPF, RG, CTPS, título eleitoral).

CONDÇÃO DE OCUPAÇÃO:

Para o registro nesse item, é necessário utilizar os códigos numéricos que constam na tabela de *Códigos da Condição de Ocupação* localizada ao final do quadro, assim distribuídos:

- 0 - Não trabalha
- 1 - Trabalhador por conta própria
- 2 - Trabalhador temporário em área rural
- 3 - Empregado sem carteira de trabalho assinada
- 4 - Empregado com carteira de trabalho assinada
- 5 - Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada
- 6 - Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada:
- 7 - Trabalhador não-remunerado
- 8 - Militar ou servidor público
- 9 - Empregador
- 10 - Estagiário
- 11 - Aprendiz (em condição legal)

Considere as seguintes definições:

NÃO TRABALHA: Membros da família que apesar de estarem em idade laboral, não estão desenvolvendo nenhuma atividade laboral no momento.

TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA (AUTÔNOMO/BICO): Para a pessoa que trabalha seu próprio empreendimento, sozinha ou em sociedade, sem ter empregado, ainda que contando com ajuda de trabalhador não remunerado. São exemplos de trabalhador por conta própria taxistas, camelôs, manicures em domicílio, prestadores de serviço (produção de salgados para bares, lanchonetes,

cantinas escolares; doces e salgados para festas; refeições e/ou marmitex. Também se encontram nesta categoria os trabalhadores eventuais, ou seja, aquelas pessoas que prestam serviço, em caráter esporádico, para exercer uma tarefa específica em/a uma ou mais empresas/pessoas (encanadores, eletricitas, pedreiros, costureiras).

TRABALHADOR TEMPORÁRIO EM ÁREA RURAL: Para a pessoa que trabalhava como empregado, tendo contrato temporário (verbal ou escrito) com um empregador, em empreendimento do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca, piscicultura e caça ou nos serviços auxiliares desse ramo. De acordo com a região, o trabalhador temporário pode receber denominações como: boia-fria, volante, calunga, turmeiro, peão de trecho, clandestino, etc.

EMPREGADO SEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA: Refere-se a todo e qualquer trabalhador que apesar de prestar serviços, de forma constante, para uma pessoa jurídica ou física, geralmente cumprindo jornada de trabalho integral, recebem salário, mas não possui registro na Carteira de Trabalho.

EMPREGADO COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA: Refere-se a todo e qualquer trabalhador que possui Carteira de Trabalho assinada e que presta serviços constantes para pessoa física ou jurídica, cumprindo jornada de trabalho integral ou parcial, recebendo salário e demais direitos trabalhistas.

TRABALHADOR DOMÉSTICO SEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA: Considera-se empregado (a) doméstico (a) aquele(a) maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, sem possuírem carteira de trabalho assinada. Marque essa alternativa caso o vínculo não esteja formalizado na Carteira de Trabalho.

TRABALHADOR DOMÉSTICO COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA: Considera-se empregado (a) doméstico (a) aquele (a) maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas com registro na carteira de trabalho. Marque essa alternativa caso o vínculo esteja formalizado por meio do registro na Carteira de Trabalho.

TRABALHADOR NÃO REMUNERADO: Pessoa que trabalha sem remuneração na produção de bens e serviços, ou em ajuda a componente do domicílio que trabalhe por conta própria ou que seja empregado.

MILITAR OU SERVIDOR PÚBLICO: Militar – Pessoa integrante das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) ou das Forças Auxiliares (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, etc.). Servidor Público - Aquele que exerce cargo ou função pública por ter sido aprovado em concurso público, possuindo uma relação de trabalho de caráter não eventual com entidades governamentais tais como: autarquias, agências reguladoras, empresas públicas, sociedade de economia mista ou fundações públicas.

EMPREGADOR: O empregador é aquele profissional que contrata trabalhadores de forma remunerada para desenvolver atividades em uma empresa ou negócio próprio. Tem em contrapartida a prestação de serviço dos trabalhadores contratados. De acordo com o artigo 2º da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), é considerando empregador “a empresa, individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços”.

ESTAGIÁRIO: De acordo com a Lei 11.788/08, estágio é definido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

APRENDIZ (EM CONDIÇÃO LEGAL): De acordo com o Decreto 5.598/05, aprendiz é o adolescente de quatorze anos e jovem de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

ATENÇÃO!

Crianças e adolescentes menores de 16 anos que esteja trabalhando, mas não se encontre na condição de aprendiz não devem ser registrados neste quadro. Esta situação caracteriza trabalho infantil. Lembre-se de fazer os encaminhamentos necessários de família com criança e adolescentes em situação de trabalho infantil. Além disso, registre essa situação no item “*Trabalho Infantil*” no bloco que armazena informações sobre as Situações de Violência e Violações de Direitos, na página 18 do Prontuário SUAS.

POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL?

Registre nesse item se as pessoas da família atendida/acompanhada possuem ou não qualificação profissional. Essa informação deve ser registrada para cada membro da família que for apontado nesse quadro. Nas ocasiões em que for registrado que a(s) pessoa(s) da família possua(m) alguma qualificação profissional, é necessário historiar todas as qualificações declaradas.

IMPORTANTE:

Qualificação profissional é uma forma de aprimoramento de habilidades específicas para desenvolver atividades exigidas pelo mercado de trabalho. Não se refere a uma formação completa, mas sim a um complemento da educação formal, podendo ser aplicada nos níveis básico, médio, superior e técnico que tem como objetivo reunir conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais. Logo, considere a qualificação profissional como uma potencialidade da família.

PARA CONHECIMENTO:

O Governo Federal criou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, com duração mínima de 160 horas, para beneficiários de programas de transferência de renda, em Institutos Federais e no Sistema S (SENAIS e SENAC).

“[...] Assim, para garantir que as oportunidades de qualificação profissional alcancem os usuários da Assistência Social, propiciando o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos cursos profissionalizantes, o MDS elaborou o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, em parceria com as Secretarias Municipais e do Distrito Federal, que respondem pela operacionalização do Programa, de forma descentralizada e, com o apoio das Secretarias Estaduais de Assistência Social, aos seus respectivos municípios”. (Brasil, 2012.3, págs. 12 e 13).

O ACESSUAS TRABALHO é um programa coordenado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, com o objetivo de promover a integração dos(as) usuários(as) do SUAS ao mundo do trabalho, por meio da mobilização e encaminhamento para cursos de qualificação profissional e inclusão produtiva.

ATENÇÃO:

Nas situações em que seja necessário encaminhar algum membro familiar para cursos de qualificação profissional ou inclusão produtiva, sugere-se que a equipe técnica oriente e encaminhe a família para a rede de serviços que ofertam ações de formação, qualificação profissional e inclusão produtiva.

RENDA MENSAL da Família (R\$) (Aqui não devem ser considerados recursos recebidos de programas Sociais, tais como BPC ou Bolsa Família).

Informe nesse campo a renda mensal da família somando o salário de todas as pessoas que moram na mesma casa e que trabalham. Essa informação é fundamental para identificar pessoas elegíveis aos programas de transferência de renda e ou benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas. Importante observar sempre os critérios de inserção em programas de transferência de renda e ou benefícios assistenciais.

ATENÇÃO!

Para este registro não devem ser considerados os recursos provenientes de programas de transferência de renda como BPC ou Bolsa Família, por exemplo.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações detalhadas sobre o total de renda da família no Prontuário SUAS:

<p>Renda total da família: (Sem considerar a renda recebida de programas sociais) R\$ _____ Atualizações: R\$ _____ / R\$ _____</p> <p>Renda familiar per capita: (Sem considerar a renda recebida de programas sociais) R\$ _____ Atualizações: R\$ _____ / R\$ _____</p> <p>A família recebe dinheiro de algum Programa Social? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Atualizações: () S () N / () S () N</p> <p>Anote o valores recebidos pela família por meio de Programas Sociais</p> <table><tr><td><input type="checkbox"/> Bolsa Família</td><td>- Valor: R\$ _____</td><td>Atualizações: R\$ _____</td><td>R\$ _____</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> BPC</td><td>- Valor: R\$ _____</td><td>Atualizações: R\$ _____</td><td>R\$ _____</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> PETI</td><td>- Valor: R\$ _____</td><td>Atualizações: R\$ _____</td><td>R\$ _____</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Outros</td><td>- Valor: R\$ _____</td><td>Atualizações: R\$ _____</td><td>R\$ _____</td></tr></table>	<input type="checkbox"/> Bolsa Família	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____	<input type="checkbox"/> BPC	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____	<input type="checkbox"/> PETI	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____	<input type="checkbox"/> Outros	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____	<p>Para famílias que recebem o BPC, indique o número de ordem da(s) pessoa(s) beneficiária(s): Nº de Ordem da(s) pessoa(s): _____</p> <p>Algum membro da família é aposentado ou pensionista? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, indique o nº de ordem da(s) pessoa(s): _____</p> <p>Qual a renda total da família, incluindo o valor recebido de programas sociais? R\$ _____ Atualizações: R\$ _____ / R\$ _____</p> <p>Qual a Renda familiar per capita, incluindo o valor recebido de programas sociais? R\$ _____ Atualizações: R\$ _____ / R\$ _____</p> <p>Atenção! Fique atento para identificar famílias potencialmente elegíveis aos programas de transferência de renda e que ainda não recebem o benefício ao qual têm direito. Observe sempre as regras específicas de cada Programa/Benefício.</p>
<input type="checkbox"/> Bolsa Família	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____														
<input type="checkbox"/> BPC	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____														
<input type="checkbox"/> PETI	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____														
<input type="checkbox"/> Outros	- Valor: R\$ _____	Atualizações: R\$ _____	R\$ _____														

RENDA TOTAL DA FAMÍLIA: (Sem considerar a renda recebida de programas sociais): Informe nesse campo renda mensal de toda a família. Para isso, todos os valores registrados na tabela de Renda Mensal devem ser somados.

CUIDADO!

Neste registro não devem ser considerados os recursos provenientes de programas de transferência de renda como, BPC ou Bolsa Família, por exemplo.

IMPORTANTE!

Fique atento (a) para identificar famílias potencialmente elegíveis aos programas de transferência de renda e ou benefícios assistenciais e que ainda não foram contempladas. Importante observar sempre os critérios de elegibilidade dos programas de transferência de renda e ou benefícios assistenciais.

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (Sem considerar a renda recebida de programas sociais): Informe a renda mensal *per capita*. Para isso, some todos os valores registrados na tabela de Renda Mensal e dividida pelo total de pessoas que moram no domicílio.

ATENÇÃO!

Para este registro não devem ser considerados os recursos provenientes de programas de transferência de renda como, BPC ou Bolsa Família, por exemplo.

A FAMÍLIA RECEBE DINHEIRO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?

|__| NÃO |__| SIM ATUALIZAÇÕES: () S () N

Registre neste item se a família ou algum dos seus membros recebem recursos financeiros provenientes de programas de transferência de renda como BPC ou Programa Bolsa Família, por exemplo.

ANOTE OS VALORES RECEBIDOS PELA FAMÍLIA POR MEIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Registre neste campo o Programa de Transferência de Renda no qual a família está inscrita, caso tenha informado no item anterior que a família ou algum dos seus membros recebem recursos financeiros provenientes de programas de transferência de renda.

BOLSA FAMÍLIA: As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) são aquelas famílias cadastradas no CADÚNICO, com renda per capita de até R\$ 70,00 ou de R\$ 70,00 a R\$ 140,00, havendo a presença de crianças e adolescentes, e que recebem benefício pago pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

BPC: O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício socioassistencial garantido pela Constituição Federal, que assegura um salário mínimo mensal ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua

família. Em ambos os casos, é necessário que a renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

PETI: O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é um programa que articula um conjunto de ações visando à retirada de crianças e adolescentes de até 15 anos de idade da situação de trabalho infantil, exceto aqueles adolescentes que estão na condição de aprendiz. Ressalta-se que crianças e adolescentes com até 15 anos de idade, em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo PETI, devem ser inseridos com prioridade nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal. A família que tem a presença de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil tem acesso à transferência de renda do PBF, quando atender aos critérios de elegibilidade, devido ao processo de integração dos programas.

OUTROS: Marque esta opção apenas no caso em que a família ou membro da família receber algum benefício de programas sociais que não tenha sido mencionado anteriormente.

PARA FAMÍLIAS QUE RECEBEM O BPC, INDIQUE O NÚMERO DE ORDEM DA(S) PESSOA(S) BENEFICIÁRIA(S):

NÚMERO DE ORDEM DA(S) PESSOA(S): Caso seja registrado que a família tem como renda o Benefício de Prestação Continuada (BPC) informe apenas o Número de Ordem da pessoa da família que recebe este benefício.

ATENÇÃO: O Número de Ordem de cada pessoa da família deve ser o mesmo registrado no bloco sobre a Composição da Família.

ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA É APOSENTADO OU PENSIONISTA?

|__| NÃO |__| SIM. SE SIM, INDIQUE O Nº DE ORDEM DA(S) PESSOA(S):

Registre neste item as situações em que algum membro da família for aposentado ou pensionista.

APOSENTADORIA: A aposentadoria pode ser adquirida por IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e INVALIDEZ. A aposentadoria por idade é o benefício a que têm direito os trabalhadores urbanos aos 65 anos de idade (homens) e aos 60 anos de idade (mulheres). Os trabalhadores rurais podem requerer aposentadoria por idade aos 60 anos (homens) e aos 55 anos (mulheres). A aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária é um direito dos trabalhadores que contribuíram por 30 e 35 anos para as mulheres e os homens, respectivamente. A Aposentadoria por Invalidez é um direito dos

trabalhadores que, por doença ou acidente, forem considerados pela perícia médica da Previdência Social incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento.

PENSIONISTA: A pensão é um benefício (Pensão por Morte) da Previdência Social concedido aos dependentes do trabalhador falecido, através do INSS. Ele é pago a família do segurado quando o mesmo vem a óbito por causa acidental ou natural.

QUAL A RENDA TOTAL DA FAMÍLIA, INCLUINDO O VALOR RECEBIDO DE PROGRAMAS SOCIAIS?

Informe a renda mensal de toda a família. Para isso, todos os valores registrados no quadro de Renda Mensal devem ser somados com os benefícios recebidos pelos programas de transferência de renda, aposentadoria ou pensão.

QUAL A RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* INCLUÍDO O VALOR RECEBIDO DE PROGRAMAS SOCIAIS?

Informe a renda familiar *per capita* (por pessoa) mensal da família. Para calcular a renda *per capita*, é necessário que todos os valores registrados na tabela de Renda Mensal sejam somados com os benefícios recebidos pelos Programas Sociais, aposentadoria ou pensão, e divididos pelo total de pessoas que moram no domicílio.

ATENÇÃO!

As informações sobre a renda da família devem ser atualizadas sempre que houver alteração, seja para mais, seja para menos. Assim como, a informação sobre os valores recebidos pela família e que forem provenientes de programas de transferência de renda e ou benefícios assistenciais deve ser atualizada sempre que houver necessidade. O registro dessa informação é essencial para o trabalho social com famílias, pois mudança nas condições de trabalho pode implicar em alteração nos rendimentos e muitas vezes nas despesas da família.

Outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente às condições de trabalho e rendimentos da família podem ser registradas na página 9 do Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações sobre as Condições de Trabalho e Rendimento da Família, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, este espaço deverá ser utilizado para registrar informações sobre os principais gastos e despesas da família como, por exemplo: aluguel (se for o caso), gastos com água e energia elétrica, alimentação, educação, vestuário, higiene, lazer, saúde, medicamentos, entre outros. As informações registradas nesse campo devem servir de base e

orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário. As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

CONDIÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

“Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais” (Art. 3º da Lei nº 12.864/2013).

Logo, conhecer as condições de saúde da família é essencial para a efetivação do trabalho social com famílias, ao mesmo tempo em que serve de referência para compreender o contexto e a dinâmica familiar, além de orientar o planejamento do trabalho social com famílias no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Considerando o Art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS que aponta a defesa de direitos como um dos objetivos da Assistência Social, esse bloco do Prontuário SUAS foi elaborado para subsidiar e qualificar o serviço ofertado as famílias que estão em acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI, considerando o direito constitucional de acesso a saúde e possíveis encaminhamentos Intersetoriais.

Dessa forma, são coletadas informações sobre a presença de pessoas com deficiência na família, de gestantes, de pessoas idosas que necessitem de cuidados constantes, além de informações referentes às condições de saúde da família, isto é: situações de insegurança alimentar, presença de pessoas com doenças orgânicas, uso de medicação controlada (psicotrópicos), presença de integrante na família com história de uso abusivo de álcool e ou outras drogas (substâncias psicoativas). Essas condições associadas a outras vulnerabilidades podem produzir situações de risco pessoal e social e demandar proteção da assistência social.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações deste bloco no Prontuário SUAS:

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

CONDIÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
Caso haja presença de pessoa com deficiência na família, preencha o quadro abaixo:				
Nº de Ordem	Primeiro Nome	*Tipo(s) de deficiência(s)	Necessita de cuidados constantes de outra pessoa	Quem é o responsável pelo cuidado
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	
			() Sim () Não	

* Tipos de deficiência:
1 - Cegueira; 2 - Baixa Visão; 3 - Surdez severa/profunda; 4 - Surdez leve/moderada; 5 - Deficiência física;
6 - Deficiência mental ou intelectual; 7 - Síndrome de Down; 8 - Transtorno/doença mental.

O quadro acima deverá ser usado apenas nas situações em que seja identificada a presença de pessoas com deficiência na família que está em acompanhamento no CRAS ou CREAS. Todas as pessoas da família que possuam algum tipo de deficiência devem ser contempladas nesse quadro. É importante registrar nesse campo o tipo de deficiência (se auditiva, física, mental, visual, ou múltipla), se existe a necessidade da presença constante de um (a) cuidador (a) e ainda informar o nome da pessoa responsável por este cuidado.

IMPORTANTE:

O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, considera pessoas com deficiência “*aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas*” (Art. 2º).

NÚMERO DE ORDEM:

Lembre-se que o Número de Ordem deve ser o mesmo registrado no quadro sobre a Composição da Família.

PRIMEIRO NOME:

Nesse bloco deve ser registrado apenas o primeiro nome do membro da família, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no bloco sobre a Composição da Família.

TIPO(S) DE DEFICIÊNCIA(S):

Para registrar o tipo de deficiência no Prontuário SUAS, considere os seguintes códigos numéricos:

1 - Cegueira;

- 2 - Baixa Visão;
- 3 - Surdez severa/profunda;
- 4 - Surdez leve/moderada;
- 5 - Deficiência física;
- 6 - Deficiência mental ou intelectual;
- 7 - Síndrome de Down;
- 8 - Transtorno/doença mental.

Considere os seguintes conceitos:

DEFICIÊNCIA VISUAL: A redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, considera a pessoa com deficiência visual aquela que apresenta: *“cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores”* (art. 4º, inciso III).

CEGUEIRA: A pessoa cega não enxerga nada ou quase nada, ou seja, os dois olhos não apresentam capacidade de perceber a luz, a forma e a cor dos objetos, havendo necessidade de aprender a leitura e a escrita por meio de sistema especial de comunicação, denominado Braille, e de ter um treinamento especial para a locomoção, geralmente com uso de bengala ou de cães adestrados. Quando a pessoa é cega de um só olho e enxerga bem com o outro olho, ela não é considerada deficiente visual.

BAIXA VISÃO: Deficiência visual parcial em ambos os olhos, ou seja, a pessoa percebe a luz, mas tem muita dificuldade para enxergar as formas, as cores dos objetos, mesmo com o uso de óculos. As pessoas com baixa visão necessitam utilizar lentes especiais (lupas) ou aparelhos que ampliam o tamanho das letras para fazer leitura. Essas pessoas podem apresentar também dificuldade para se locomover nas ruas, havendo necessidade de treinamento especial para o uso da bengala.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA: A redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 considera a pessoa com deficiência auditiva aquela que apresenta: *“perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis*

(dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz” (Art. 4º, inciso II).

SURDEZ SEVERA /PROFUNDA: As pessoas com surdez profunda têm dificuldades para ouvir por meio dos dois ouvidos, de forma que não escutam nada ou quase nada, não percebem os sons e, muitas vezes, não aprendem a falar espontaneamente. Alguns surdos profundos, com o uso do aparelho auditivo e com atendimento especializado, podem melhorar a comunicação, chegando desenvolver a fala, embora não escutem nada.

SURDEZ LEVE/MODERADA: A pessoa com surdez moderada pode ouvir com os dois ouvidos alguns sons, em geral os mais graves e fortes (por exemplo, o barulho de um trovão, som de avião), mas não ouve sons mais agudos ou fracos (como a fala humana, o som da TV ligada, o barulho de um carro passando na rua, entre outros). Por meio de uso de aparelho auditivo, essa pessoa torna-se capaz de processar informações pela audição e, conseqüentemente, é capaz de desenvolver a fala.

DEFICIÊNCIA FÍSICA: A redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, considera a pessoa com deficiência física aquela que apresenta: *“alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”* (Art. 4º, inciso I).

ATENÇÃO:

A pessoa com deficiência física tem dificuldade para a execução dos movimentos devido à alteração total ou parcial de uma ou mais partes do corpo humano, prejudicando principalmente os movimentos das pernas e dos braços, havendo muitas vezes a necessidade do uso de aparelhos (cadeiras de rodas, muletas, aparelhos ortopédicos, próteses) para que a pessoa possa se locomover, se alimenta e se vestir, por exemplo. São consideradas formas de deficiência física: Perda total ou parcial dos movimentos das pernas (paraplegia/paraparesia); Perda total ou parcial dos movimentos dos dois braços e das duas pernas (tetraplegia/ tetraparesia); Perda total ou parcial dos movimentos de um membro: braço ou perna (monoplegia/monoparesia); Perda total ou parcial dos movimentos de um lado do corpo (hemiplegia); Amputação ou ausência de membros; Baixa estatura/anões (nanismo); Casos de ostomia: pessoas que têm abertura feita cirurgicamente no organismo, que liga um órgão

interno (por exemplo, intestino ou bexiga) com o meio externo, para eliminação de urina ou fezes, sendo necessário o uso de bolsa coletora. Conforme o segmento exteriorizado, as ostomias recebem nomes diferenciados, por exemplo: intestino (colostomia), traqueia (traqueostomia), entre outros; Pessoas que nascem ou que adquirem deformidades no corpo que dificultem o desempenho de atividades; Pessoas que adquirem deficiência física em decorrência de lesão cerebral.

IMPORTANTE DESTACAR:

O fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, bolsas de ostomia, recursos ópticos são de responsabilidade da política de saúde. Entretanto, para as situações em que seja identificada que algum membro da família necessite de algum dos equipamentos citados acima, a equipe técnica deverá oferecer informações sobre os locais onde é possível providenciar tais aparelhos e deve encaminhar a família para a rede de serviços da saúde. Lembre-se que a Assistência Social deve garantir o acesso e a promoção dos direitos socioassistenciais no território, inclusive o direito do acesso à saúde.

DEFICIÊNCIA MENTAL: A redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004, considera a pessoa com deficiência mental/intelectual: *“aquela que apresenta funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho”* (Art. 4º, inciso IV).

ATENÇÃO: A deficiência mental/intelectual abrange vários níveis, entre leve e severo, em decorrência de distintas causas podendo ao não estar associada a outras deficiências. E é preciso ainda muito cuidado para não confundir a Deficiência Mental/Intelectual com o Transtorno/Doença Mental, uma vez que este último possivelmente demandará o encaminhamento para a rede de saúde.

SÍNDROME DE DOWN: A Síndrome de Down ou Trissomia do 21, é uma alteração cromossômica geneticamente determinada, causada pela presença de um cromossomo 21 extra. *“As pessoas com essa síndrome apresentam dificuldade no processo de aprendizagem e na movimentação do corpo (hipotônicas) e são facilmente reconhecidas pelos sinais físicos: olhos “puxados” devido à prega nas pálpebras, prega única na palma da mão ao invés de duas, membros pequenos, pescoço grosso e curto”*. (Cadastro Único para Programas Sociais - Manual do Entrevistador, MDS/SENARC, 2011).

ATENÇÃO:

As pessoas que nascem com Síndrome de Down podem apresentar complicações cardíacas, alterações visuais, auditivas, gastrointestinais, problemas de sono, infecções respiratórias, de ouvido, distúrbios da tireoide, obesidade e alterações na articulação da cabeça com o pescoço. São problemas que podem ser diagnosticados e tratados precocemente, garantindo uma melhor qualidade de vida (Caderneta da Criança). Por tanto, caso seja identificada na família atendida/acompanhada pelo PAIF ou PAEFI a presença de criança com Síndrome de Down, sem os devidos cuidados da saúde, essa família deverá ser encaminhada para a rede de serviços da saúde com brevidade. É importante que essas crianças sejam encaminhadas para estimulação precoce já nos primeiros dias de vida, se suas condições clínicas permitirem.

PARA CONHECIMENTO:

No site do Ministério da Saúde, www.saude.gov.br, encontra-se disponível o documento Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down.

TRANSTORNO/DOENÇA MENTAL: Caracteriza-se pela situação de sofrimento psíquico/mental vivenciada pelo indivíduo e manifestada pela presença de sintomas e sinais de alterações psicopatológicas que podem afetar a linguagem, o pensamento, a afetividade, o humor, a atenção ou memória, por exemplo, podendo resultar em episódios psiquiátricos graves como: distúrbios psíquicos graves (psicoses: esquizofrenia, paranoia, melancolia), neuroses graves e suas complicações (depressão, síndrome do pânico, transtornos obsessivos compulsivos, anorexia, bulimia dentre outras); ou ainda resultar em situações de sofrimento psíquico decorrentes de queixas psicossomáticas ou dependência/uso abusivo de álcool e ou outras drogas, por exemplo.

ATENÇÃO:

Nas situações em que seja identificada a presença de pessoas em sofrimento psíquico (transtorno mental) nas famílias que estão sendo acompanhadas pelo PAIF e pelo PAEFI, é fundamental que a equipe de referência encaminhe essa família aos serviços da rede de atenção à saúde. No caso dos municípios e DF que tenha rede de atenção psicossocial os encaminhamentos poderão ser feitos diretamente para os Centros de Atenção Psicossociais (CAPS).

IMPORTANTE:

Para registrar o tipo de deficiência/transtorno/síndrome a equipe técnica deverá ter o cuidado de registrar essa informação considerando a declaração da família/usuário e, sempre que possível solicitar

a cópia do diagnóstico clínico para anexar ao Prontuário SUAS. Lembre-se que não é competência dos (as) técnicos (as) do PAIF e do PAEFI realizar avaliações clínicas dos(as) usuários(as). Destaca-se ainda a importância das articulações com os demais serviços oferecidos pela rede de saúde aos quais a família possa estar vinculada, como forma de garantir continuidade e unicidade na direção do trabalho social com a família.

NECESSITA DE CUIDADOS CONSTANTES DE OUTRA PESSOA: () SIM () NÃO

Registre nesse item as situações em que a pessoa com deficiência da família necessite da presença constante de uma ou mais pessoas para seus cuidados diários.

QUEM É O RESPONSÁVEL PELO CUIDADO:

Caso tenha sido registrado no item anterior que a pessoa com deficiência precise de cuidados de uma ou mais pessoas, em decorrência da sua deficiência, informe quem é o responsável pelos cuidados.

ATENÇÃO:

Nos casos em que o(a) cuidador(a) for uma pessoa que faz parte da Composição Familiar, registrado anteriormente, informe apenas o Número de Ordem. Caso o(a) cuidador(a) não faça parte da composição familiar informe o nome e o vínculo.

EXEMPLO: Nas situações em que for identificada que o(a) cuidador(a) não faça parte da composição familiar, considere a seguinte orientação: Maria Souza – vizinha ou Zélia Prado – enfermeira ou ainda Josefa Alencar – cuidadora. Para cuidadores que sejam familiares (que residam ou não no mesmo domicílio), informe o nome e o vínculo familiar: Mariza Silva – tia ou Ana Pires – avô ou Mateus Castro – primo.

FIQUE ATENTO (A): Nas situações em que a pessoa com deficiência/ transtorno/síndrome necessite de cuidados constantes, mas não possa contar com a presença de um (a) cuidador (a), a equipe responsável pelo acompanhamento familiar deve ficar mais atenta, pois esta condição pode indicar situações negligência no cuidado com a pessoa com deficiência/transtorno.

Note que essas informações são essenciais para o trabalho social com famílias, pois permite que a equipe identifique famílias com a presença de algum membro que possa estar vivendo isoladamente ou em situação de cárcere privado, em consequência da deficiência ou transtorno mental, e assim,

possa fazer as intervenções que reforcem a capacidade protetiva da família e os encaminhamentos necessários para assegurar o acesso dessas pessoas aos serviços socioassistenciais e setoriais.

PARA CONHECIMENTO:

Como forma de garantir a inclusão social das pessoas com deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite estabelece um conjunto de ações organizadas em quatro eixos envolvendo cerca de 15 Ministérios, são elas: Acesso a Educação; Inclusão Social; Acessibilidade; Atenção à Saúde.

As ações do MDS no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS ofertadas em Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, Serviços de Acolhimento em Residências Inclusivas, BPC Trabalho e BPC Escola integram o Plano Viver Sem Limite. Importante destacar ainda que as proteções nas situações de vulnerabilidade e risco por violação de direitos das pessoas com deficiência integram os objetivos da PNAS. Daí a importância das equipes do PAIF e do PAEFI coletarem informações sobre a presença de pessoas com deficiência nas famílias que estão sendo atendida/acompanhada pelas unidades e realizar as indicações e os encaminhamentos necessários.

Entretanto, é preciso deixar claro que todos os serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são destinados a todas as pessoas que deles necessitarem, inclusive às pessoas com deficiência, que podem acessar também os serviços tipificados especificamente para pessoas com deficiência. A Tipificação orienta ainda que no trabalho com famílias de pessoas com deficiência sejam incluídas ações que envolvam grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Abaixo segue o passo a passo para as anotações referentes às condições da saúde da família no Prontuário SUAS:

A família possui algum integrante que, devido ao envelhecimento ou à doença, necessite de cuidados constantes de outra pessoa para realizar atividades básicas, tais como, tomar banho, alimentar-se, ficar só em casa, locomover-se dentro de casa etc.?
 Não Sim.
Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s): _____
Quem é responsável pelo cuidado: _____

A família declara, ou fornece indícios, de que vivencia situação de insegurança alimentar devido a insuficiência de alimentos?
 Não Sim. (Data da anotação: ___/___/___)

Algum membro da família é portador de alguma doença grave?
 Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s) e o(s) tipo(s) de doença(s): _____

Algum membro da família faz uso de remédios controlados (tarja preta) para transtornos mentais?
 Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s): _____

Algum membro da família faz uso abusivo de álcool? (Data da anotação: ___/___/___)
 Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s): _____

Algum membro da família faz uso abusivo de crack ou outras drogas (cocaína, maconha etc)? (Data da anotação: ___/___/___)
 Não Sim. Caso sim, registre o Nº de Ordem e/ou nome(s) da(s) pessoa(s) e o(s) tipo(s) de substância(s): _____

A FAMÍLIA POSSUI ALGUM INTEGRANTE QUE, DEVIDO A ENVELHECIMENTO OU DOENÇA, NECESSITE DE CUIDADOS CONSTANTES DE OUTRA PESSOA PARA REALIZAR ATIVIDADES BÁSICAS, TAIS COMO, TOMAR BANHO, ALIMENTAR-SE, FICAR SÓ EM CASA, LOCOMOVER-SE DENTRO DE CASA, ETC.?

Nesse campo registre a situação em que a família usuária possua entre seus membros alguém que necessite de cuidados constantes em decorrência da idade (pessoa idosa) ou em virtude de alguma doença orgânica crônica.

CASO SIM REGISTRE O NÚMERO DE ORDEM E/OU NOME(S) DA(S) PESSOA(S):

Caso tenha sido registrado no item anterior que a família usuária possua entre seus membros alguém que necessite de cuidados constantes em decorrência da idade (pessoa idosa) ou em virtude de alguma doença orgânica crônica, é necessário registrar o Número de Ordem de cada pessoa da família que necessita desse cuidado constante e este número deve ser o mesmo que foi utilizado na tabela sobre a Composição da Família.

QUEM É RESPONSÁVEL PELO CUIDADO:

Caso tenha sido registrado no item anterior que a família usuária possua entre seus membros alguém que necessite de cuidados constantes em decorrência da idade (pessoa idosa) ou em virtude de alguma doença orgânica crônica, informe quem é o responsável por estes cuidados.

ATENÇÃO:

Nos casos em que o (a) cuidador (a) for uma pessoa que faz parte da Composição Familiar, registrado anteriormente, informe apenas o Número de Ordem. Caso o (a) cuidador (a) não faça parte da composição familiar informe o nome e o vínculo.

EXEMPLO: Nas situações em que for identificada que o(a) cuidador(a) não faça parte da composição familiar, considere a seguinte orientação: Maria Souza – vizinha ou Zélia Prado – enfermeira ou ainda Josefa Alencar – cuidadora. Para cuidadores que sejam familiares (que residam ou não no mesmo domicílio), informe o nome e o vínculo familiar: Mariza Silva – tia ou Ana Pires – avô ou Mateus Castro – primo.

FIQUE ATENTO (A): Nas situações em que a pessoa necessite de cuidados constantes, mas não possa contar com a presença de um(a) cuidador(a), a equipe responsável pelo acompanhamento familiar deve ficar mais atenta, pois esta circunstância pode indicar situações vulnerabilidade e risco pessoal. O PAIF e o PAEFI devem apoiar as famílias que possuem entre seus membros familiares, pessoas que necessitam de cuidados, contribuindo para a convivência familiar e comunitária.

Note que essas informações são essenciais para o trabalho social com famílias, pois permite que a equipe identifique famílias com a presença de algum membro que possa estar vivendo isoladamente ou em situação de cárcere privado, em consequência do processo de envelhecimento ou por ter alguma doença crônica, e assim, possa fazer as intervenções que reforcem a capacidade protetiva da família e os encaminhamentos necessários para assegurar o acesso dessas pessoas aos serviços socioassistenciais e setoriais.

FICA A DICA:

Observe ainda que nas situações em que um membro familiar exerça a função de cuidador (a) é extremamente importante que a equipe responsável por este acompanhamento familiar desenvolva ações também direcionadas para o(a) cuidador(a). As Orientações Técnicas do PAIF sugere dentro da temática “*Os desafios da vida em família*” a ser abordado nas oficinas com famílias o tema “*Cuidar de quem cuida*”, com o objetivo de “*proporcionar troca de experiências, expectativas e receios vivenciados pelos familiares cuidadores de pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas, dependentes; ressaltar a importância da inclusão social dessas pessoas; identificar nas redes sociais existentes a oferta de serviços no domicílio e avaliar a necessidade de inclusão dessa família nesses serviços; planejar ações no território que promovam inclusão social dessas pessoas*” (2012.2, p. 32).

A FAMÍLIA DECLARA, OU FORNECE INDÍCIOS, DE QUE VIVENCIA SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR DEVIDO À INSUFICIÊNCIA DE ALIMENTOS?

Nesse campo registre se família usuária apresenta indícios de situação de insegurança alimentar e nutricional devido à insuficiência de alimentos. A informação registrada nesse item também pode ser declarada pela própria família.

ATENÇÃO:

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006) que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) visando assegurar o direito humano à alimentação adequada, preconiza que o poder público adote políticas e ações intersetoriais que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, bem como a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação saudável, priorizando grupos populacionais específicos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As Orientações Técnicas: O CRAS que Temos, o CRAS que Queremos (2010/2011) indica que as *“famílias que não conseguem garantir a segurança alimentar de seus membros ou com adolescentes grávidas com precárias condições para prever seu sustento”* (p. 24), são famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade e que requerem proteção da Assistência Social para garantir acesso ao direito à alimentação saudável e sugere para essas situações que o acompanhamento familiar seja em grupo e que a equipe técnica delinear estratégias junto as essas famílias para a superação dessas dificuldades.

Assim, com a intenção de qualificar o trabalho social com essas famílias, sugere-se que a equipe aborde nos grupos e oficinas dos serviços socioassistenciais temas que envolvam a temática da alimentação saudável, desenvolvendo atividades que possam fortalecer o resgate da cultura alimentar do território, o direito a alimentação e ainda a autonomia das famílias sobre a alimentação adequada e saudável, de modo a fortalecer a cultura alimentar local e a prevenir situações de exclusão e risco social que perpassam as situações de insegurança alimentar. Também nessas oficinas podem ser abordadas questões relacionadas ao acesso à água potável.

ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA É PORTADOR DE ALGUMA DOENÇA GRAVE?

Registre nesse item a situação em que na família atendida/acompanhada pelo PAIF ou PAEFI exista a presença de algum membro familiar com alguma doença considerada grave ou crônica. Importante considerar que famílias com integrantes que apresentam problemas de saúde, que demandam do grupo familiar proteção e/ou apoios e/ou cuidados especiais (transtornos mentais, doenças crônicas, etc.) devem ser inseridas com prioridade nos serviços de acompanhamento familiar.

De acordo com a Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009, são consideradas doenças graves: AIDS, Neoplasia Maligna (Câncer), Cardiopatia Grave, Cegueira, Contaminação por Radiação, Nefropatia Grave, Hepatopatia Grave, Fibrose Cística, Doença de Paget (em estados avançados), Doença de Parkinson, Espondiloartrose Anquilosante (tipo de artrose que causa uma série de alterações na coluna lombar, cervical ou dorsal, afetando os ossos, ligamentos, disco intervertebral e nervos, provocando), Esclerose Múltipla, Hanseníase, Paralisia Irreversível e Incapacitante e Tuberculose Ativa. Considere para este item também pessoas com doenças consideradas crônicas, como diabetes e doenças respiratórias (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma Crônica).

CASO SIM, REGISTRE O Nº DE ORDEM E/OU NOME(S) DA(S) PESSOA(S) E O TIPO(S) DE DOENÇA(S):

Caso tenha sido registrado no item anterior que a família usuária possua entre seus membros familiares alguém com uma das doenças graves citadas acima, é necessário registrar o Número de Ordem de cada pessoa da família que tenha uma doença grave e este número deve ser o mesmo que foi utilizado na tabela sobre a Composição da Família. Também nesse mesmo item deve ser registrado o tipo da doença.

ATENÇÃO:

A coleta dessa informação é essencial para o trabalho social com famílias, pois permite que a equipe identifique na família atendida/acompanhada a presença de algum membro que tenha alguma doença grave ou crônica, e assim, possa fazer as intervenções e encaminhamentos necessários para assegurar o acesso desses (a) usuário (a) aos serviços da rede de saúde, assistência social, educação e demais políticas setoriais, com o propósito de melhorar sua qualidade de vida e potencializar a capacidade protetiva da família.

ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA FAZ USO DE REMÉDIOS CONTROLADOS (TARJA PRETA) PARA TRANSTORNOS MENTAIS?

Registre nesse item se a pessoa com transtorno mental da família faz tratamento farmacológico utilizando medicamentos psicotrópicos para controle dos sintomas de depressão, ansiedade, ou esquizofrenia, por exemplo. **ATENÇÃO:** Os “*remédios controlados*” são popularmente conhecidos como remédios “*tarja preta*”. Esses remédios só podem ser vendidos em locais autorizados ou são distribuídos gratuitamente nas unidades de saúde do SUS ou com descontos nas Farmácias Populares mediante prescrição médica. A utilização desses medicamentos necessita de acompanhamento clínico/médico regular.

TOME NOTA:

Registre na página 11 do Prontuário SUAS a situação de outros membros da família que não tenha transtorno mental, mas que utiliza essas medicações por conta própria. O registro dessa informação é fundamental para qualificar acompanhamento familiar, pois permite que o (a) profissional possa orientar a família quanto aos cuidados do uso de remédios sem orientação médica e encaminhar essa família aos serviços de saúde para que a mesma possa receber orientações quanto ao correto uso de medicamentos.

CASO SIM REGISTRE O Nº DE ORDEM E/OU NOME(S) DA(S) PESSOA(S):

Caso tenha sido registrado no item anterior que a família usuária possua entre seus membros familiares alguém que faz uso de medicação controlada para transtornos mentais (uso de psicotrópicos), é necessário registrar também o Número de Ordem de cada pessoa da família que faça uso de medicação controlada e este número deve ser o mesmo que foi utilizado na tabela sobre a Composição da Família. Importante registrar na página 11 do Prontuário SUAS o nome dos remédios utilizado e a dosagem, esse dado é essencial para possíveis articulações com os serviços e equipamentos da saúde que a família esteja vinculada e também para compreender a dinâmica da família usuária frente ao consumo desses medicamentos. Importante investigar e registrar se o uso desses medicamentos estão sendo feitos sob orientação médica.

IMPORTANTE:

A equipe deve estar atenta e orientar sobre o acesso e “*uso racional de medicamentos*”. O Ministério da Saúde (MS), a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) orientam que o uso racional de medicamentos “*parte do princípio que o paciente recebe o medicamento apropriado para suas necessidades clínicas, nas doses individualmente requeridas para um adequado período de tempo e a um baixo custo para ele e sua comunidade*” (Cartilha: Uso Correto de Medicamentos. Brasil, 2011).

ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA FAZ USO ABUSIVO DE ÁLCOOL?

Registre nesse item a situação em que na família atendida/acompanhada pelo PAIF ou PAEFI exista a presença de algum membro familiar que faça uso abusivo de álcool ou apresente diagnóstico de dependência alcoólica.

O abuso ou dependência do álcool se refere ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas, independentemente da idade, que aumenta o risco de consequências prejudiciais a pessoa comprometendo suas relações familiares, sociais, educacionais ou profissionais.

CASO SIM REGISTRE O Nº DE ORDEM E/OU NOME DA(S) PESSOA(S):

Caso tenha sido registrado no item anterior que a família usuária possua entre seus membros familiares alguém que faz uso abusivo de álcool, é necessário registrar também o Número de Ordem de cada pessoa da família que faça uso abusivo de álcool e este número deve ser o mesmo que foi utilizado na tabela sobre a Composição da Família. Importante registrar na página 11 do Prontuário SUAS como essa situação de uso abusivo de álcool interfere na relação familiar e quais seus efeitos na comunidade. Esse dado é essencial para possíveis articulações com os serviços e equipamentos da rede de serviços socioassistenciais e demais serviços da rede setorial.

ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA FAZ USO ABUSIVO DE CRACK OU OUTRAS DROGAS (COCAÍNA, MACONHA, ETC)?

Registre nesse item a situação em que na família atendida/acompanhada pelo PAIF ou PAEFI exista a presença de algum membro familiar que faça uso abusivo de crack ou outras drogas ou apresente diagnóstico de dependência de substância psicoativa.

O abuso e dependência de drogas se referem ao consumo excessivo de drogas ilícitas, independentemente da idade, que resulta em dano físico ou mental, com consequências sociais, comprometendo as relações familiares, sociais, educacionais ou profissionais.

CASO SIM REGISTRE O Nº DE ORDEM E/OU NOME(S) DA(S) PESSOA(S) E O(S) TIPO(S) DE SUBSTÂNCIA(S):

Caso tenha sido registrado no item anterior que a família usuária possua entre seus membros familiares alguém que faz uso abusivo de crack e ou outras drogas, é necessário registrar também o Número de Ordem de cada pessoa da família que faça uso abusivo de crack e ou outras drogas e este número deve ser o mesmo que foi utilizado na tabela sobre a Composição da Família. Importante registrar na página 11 do Prontuário SUAS como essa situação de uso abusivo de crack e ou outras drogas interfere na relação familiar e quais seus efeitos na comunidade. Esse dado é essencial para possíveis articulações com os serviços e equipamentos da rede de serviços socioassistenciais e demais serviços da rede setorial.

SUGESTÃO:

As Orientações Técnicas do PAIF (2012.2) sugere dentro da temática “*Os desafios da vida em família*” a ser abordada nas oficinas com famílias o tema “*O uso de álcool e/ou outras drogas na família*” frente às implicações do uso ou dependência de drogas, com o objetivo de discutir questões sobre: uso abusivo de drogas – quais as estratégias para prevenir e onde buscar apoio; identificação dos equipamentos disponíveis no município que ofertem serviços a pessoas com dependência do álcool e ou outras drogas; alternativas de convívio no território para a juventude, crianças e adolescentes, entre outras.

ATENÇÃO:

A oferta qualificada do PAIF e do PAEFI para as famílias com a presença de pessoas dependentes ou que fazem uso abusivo de álcool e ou outras drogas exige que seja feito um diagnóstico do território onde sejam observadas incidências de situações de risco pessoal e social associadas ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas. A consolidação dessas informações registradas no Prontuário SUAS contribui para a elaboração desse diagnóstico, que é fundamental para a realização de um trabalho preventivo e especializado dentro do território de abrangência do CRAS e do CREAS, além de nortear as ações desenvolvidas no PAIF e no PAEFI para este público.

No tocante às ações de enfrentamento ao álcool e outras drogas, bem como suas consequências nas localidades de maior vulnerabilidade social, fica evidente a importância da oferta dos serviços da Assistência Social em articulação com serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e demais políticas setoriais. Ressalta-se ainda que o diagnóstico do território seja um importante instrumento para fundamentar o planejamento da atuação articulada entre a assistência social e demais políticas públicas.

Importante destacar ainda que a dependência e o uso abusivo de álcool e ou outras drogas pode ser responsável por causar perda na qualidade de vida das pessoas, provocando limitações no desenvolvimento das atividades educacionais, laborativas e de lazer, por exemplo, além de produzir impactos no desenvolvimento socioeconômicos das famílias e dos territórios, aumentando a vulnerabilidade social e reproduzindo situações de pobreza e exclusão social.

Abaixo segue o passo a passo para as anotações referentes à presença de gestantes na família atendida/acompanhada pelo PAIF e PAEFI:

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

Registre a presença de gestante(s) na família:

Nº de Ordem	Primeiro Nome	Quantos meses de Gestação?	Já iniciou Pré-Natal	Data da anotação
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___

As informações registradas nesse quadro são fundamentais para a que equipe técnica possa acompanhar as gestantes do Programa Bolsa Família, principalmente no que se refere ao cumprimento da condicionalidade da saúde.

NÚMERO DE ORDEM:

O Número de Ordem da gestante na família deve ser o mesmo registrado na tabela sobre a Composição da Família.

PRIMEIRO NOME:

Neste item, deve ser registrado apenas o Primeiro Nome da gestante da família, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no bloco sobre a Composição da Família.

QUANTOS MESES DE GESTAÇÃO?

Registre nesse item o período de gestação em que a grávida se encontra.

ATENÇÃO!

Caso a gestante não saiba informar com precisão com quantos meses de gestação está, solicite que a mesma informe um período aproximado e encaminhe imediatamente esta gestante para a rede de saúde para que a mesma possa iniciar o pré-natal.

JÁ INICIOU O PRÉ-NATAL?

Registre nesse item se a gestante já iniciou o pré-natal. Note que a coleta e o registro dessa informação são fundamentais para que a equipe técnica ofereça informações sobre a importância do pré-natal para a saúde da gestante e saúde do (a) bebê, ressaltando que para as gestantes que recebem o Programa Bolsa Família as consultas de pré-natal são obrigatórias para continuar recebendo a transferência de renda.

NOTE QUE:

Caso a gestante ainda não tenha iniciado o pré-natal o(a) profissional deverá encaminhar imediatamente esta gestante para a rede de serviços de saúde do município ou DF, independente da gestante ser contemplada pelo Programa Bolsa Família.

DATA DA ANOTAÇÃO:

Informe a data em que as anotações foram feitas, devendo constar o dia, o mês e o ano em que essas informações foram registradas, seguindo o padrão dia/mês/ano.

ANOTAÇÕES SOBRE DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DE SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As anotações neste campo irá contribuir efetivamente para o acompanhamento do descumprimento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família (PBF). O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS estabeleceu que o MDS instituisse diretrizes e parâmetros para potencializar o acompanhamento das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda nos serviços de PSB e PSE com o objetivo de assegurar o acompanhamento sistemático das condicionalidades do Programa Bolsa Família, pois o descumprimento das condicionalidades podem revelar situações que indiquem alto grau de vulnerabilidades das famílias. Assim, “as equipes do CRAS e do CREAS (ou equipes técnicas da PSB e da PSE) devem verificar se o descumprimento de condicionalidades materializa a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, traçando estratégias de atendimento ou encaminhamentos condizentes com as seguranças afiançadas pela política de assistência social” (Art. 21, §1º).

É preciso destacar que as condicionalidades do Programa Bolsa Família são os compromissos nas áreas da Educação e da Saúde, assumidos pelas famílias, e que precisam ser cumpridos para que continuem a receber a transferência de renda:

E quais são as condicionalidades na área da saúde?

PARA GESTANTES E NUTRIZES: Inscrever-se no pré-natal e comparecer às consultas na unidade de saúde mais próxima da residência, portando o cartão da gestante, de acordo com o calendário mínimo do Ministério da Saúde; Participar das atividades educativas ofertadas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e promoção da alimentação saudável.

PARA OS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS MENORES DE 07 ANOS: Levar a criança às unidades de saúde ou aos locais de vacinação e manter atualizado o calendário de imunização, conforme diretrizes do Ministério da Saúde; Levar a criança às unidades de saúde, portando o cartão de saúde da criança, para a realização do acompanhamento do estado nutricional e do desenvolvimento e outras ações, conforme calendário mínimo do Ministério da Saúde.

O descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) é o não cumprimento das regras estabelecidas pelo PBF para a aquisição deste benefício. Para mantê-lo é necessário que as famílias cumpram as condicionalidades, previstas neste programa, que se referem aos compromissos assumidos pela família e pelo poder público para ampliar o acesso a direitos sociais básicos.

IMPORTANTE:

“Atenção especial deve ser dada às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com vistas à superação dos fatores que geraram o descumprimento de condicionalidades, em especial àquelas que estão na 2ª repercussão, pois se tem constatado que o descumprimento das condicionalidades denota situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias” (Brasil, 2012.1, p. 31).

Observe ainda que o artigo 22 do Protocolo de Gestão estabelece que um dos motivos que requerem acompanhamento familiar pela equipe técnica do CRAS são as situações onde seja constatada vulnerabilidade social relacionada à gravidez na adolescência ou negligência dos pais ou responsáveis em relação à criança ou ao(a) adolescente.

TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DEVEM SER REGISTRADAS NO PRONTUÁRIO SUAS.

ATENÇÃO:

O acompanhamento das condicionalidades da saúde do PBF é fundamental para melhorar a qualidade da saúde das gestantes, das nutrizes e, conseqüentemente, das crianças. Esse acompanhamento assegura o acesso da criança aos serviços de saúde e a vacinação, o que contribui para diminuição da mortalidade infantil relacionadas à pobreza (isto é, diminuição da mortalidade por diarreia e por desnutrição), redução do índice de crianças que nascem prematuras e redução da desnutrição crônica.

TOME NOTA:

“Estudos evidenciam que, no caso das crianças do Programa Bolsa Família, os efeitos virtuosos se acumularam. A mãe fez pré-natal, se alimentou, o menino nasceu com peso adequado, forte, tomou as vacinas, foi acompanhado, comeu direito e venceu, ultrapassou uma barreira e está onde seus pais nunca estiveram. Aos 5 anos, está em condição similar à das demais crianças e pronta para entrar na escola” (Discurso da Ministra Tereza Campello na Cerimônia de Celebração dos 10 Anos do Programa Bolsa Família).

Abaixo segue o passo a passo das anotações referentes ao descumprimento de condicionalidade de saúde do Programa Bolsa Família no Prontuário SUAS:

Anotações sobre descumprimento de condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família

Nº de Ordem	Primeiro Nome	Semestre de ocorrência (Semestre/Ano)	*Efeito (código)	Solicitada suspensão do efeito?	* Códigos para os Efeitos gerados por descumprimento da Condicionalidades
				() Sim () Não	1. Advertência 2. Bloqueio 3. Suspensão 4. Cancelamento
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	

As situações em que a família atendida/acompanhada esteja em descumprimento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família deverão ser registradas no quadro acima, conforme as orientações abaixo.

NÚMERO DE ORDEM:

É necessário registrar Número de Ordem da gestante da família, o qual deve ser o mesmo que foi atribuído no quadro sobre a Composição da Família.

PRIMEIRO NOME

Neste item deve ser registrado apenas o primeiro nome da pessoa da família, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no bloco da Composição da Família.

SEMESTRE DE OCORRÊNCIA (SEMESTRE/ANO):

Informe o semestre e o ano de ocorrência do descumprimento da condicionalidade da saúde do Programa Bolsa Família utilizando as seguintes orientações:

01: para as ocorrências registradas no 1º semestre (meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho).

02: para as ocorrências registradas no 2º semestre (meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

PARA CONHECIMENTO:

As famílias que descumprem as condicionalidades do PBF recebem os efeitos gradativos do descumprimento (com validade de seis meses): os efeitos se iniciam com uma advertência; caso o descumprimento persista, se aplica o bloqueio (isto é, atrasa o recebimento do benefício em 30 dias) e, posteriormente, a suspensão (a família beneficiária passa dois meses sem sacar o benefício) – Instrução Operacional Conjunta SENARC e SNAS N° 19 de 07 de fevereiro de 2013.

Os códigos para os EFEITOS gerados pelo descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Famílias são:

1. ADVERTÊNCIA

Não afeta ou altera o recebimento do benefício, uma vez que a família apenas é chamada a atenção sobre o descumprimento da condicionalidade.

2. BLOQUEIO

O benefício é bloqueado por 30 (trinta) dias, mas a família recebe o valor retroativo no mês seguinte.

3. SUSPENSÃO

A suspensão do benefício ocorrerá por 60 (sessenta dias) e não haverá pagamento retroativo aos dois meses referentes ao período de suspensão.

SUGESTÃO:

As Orientações Técnicas do PAIF (2012.2) sugere a inserção das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do PBF, em “*suspensão do benefício por dois meses*” com prioridade no acompanhamento particularizado do PAIF (p. 76). Em conformidade com as diretrizes preconizadas no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, o qual aponta no Parágrafo Único do Art. 20 que “*o acompanhamento familiar destinado às famílias do Programa Bolsa Família que estão em ‘suspensão do benefício por dois meses’ deverão ter caráter mais particularizado, tendo seu acesso*

garantido por meio de busca ativa, de modo a assegurar o direito das crianças, adolescentes e jovens, bem como a segurança de renda da família” (2009, p. 21).

4. CANCELAMENTO

Conforme a Instrução Operacional Conjunta SENARC e SNAS N° 19 de 07 de fevereiro de 2013, a atividade de cancelamento do benefício das famílias do PBF ocorrerá somente após o registro no Sistema de Condicionalidades – SICON de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município e, cumulativamente:

a) permaneça em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão;

b) se, após 12 meses, apresentou novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

O cancelamento do benefício das famílias no Programa Bolsa Família será realizado pela SENARC, a partir de alterações cadastrais efetuadas pelos municípios no CADÚNICO baseadas em uma das seguintes ocorrências: falecimento da criança ou adolescente; criança ou adolescente não mais reside com a família; duplicidade cadastral ou idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos para adolescentes.

SOLICITADA SUSPENSÃO DO EFEITO?

Registre nesse item as situações em que tenha sido solicitada suspensão do efeito gerado pelo não cumprimento das condicionalidades do PBF.

ATENÇÃO!

Utilize a página 11 do Prontuário SUAS para registrar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF. *“O adequado monitoramento das condicionalidades torna-se fundamental para a localização das famílias, bem como para a identificação da necessidade da oferta de serviços, e, também de riscos e vulnerabilidades que dificultam o acesso das famílias beneficiárias aos serviços sociais a que têm direitos [...] cabe ao poder público identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiárias e promover o acompanhamento dessas famílias” (Brasil, 2012.1, p. 32).*

Outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente às condições de saúde da família podem ser registradas na página 11 do Prontuário SUAS. Neste espaço o (a) profissional pode registrar outras informações sobre as Condições de Saúde da Família, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, as informações registradas nesse campo devem servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

ATENÇÃO!

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 1993 e Lei nº 12.435, de 2011) os Benefícios Eventuais da Assistência Social são aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) cidadãos (ãs) e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS caracterizam-se como direitos sociais instituídos legalmente. Visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

Na Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais:

NATALIDADE – para atender preferencialmente:

1. Necessidades do bebê que vai nascer;

2. Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
3. Apoio à família no caso de morte da mãe.

FUNERAL – para atender preferencialmente:

1. Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
2. Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
3. Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário.

VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA – para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e podem decorrer de: Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; Falta de documentação; Falta de domicílio; Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida; Desastres e de calamidade pública; e Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

CALAMIDADE PÚBLICA - para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas. É o reconhecimento pelo poder público de situação atípica, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

Conforme Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, cabe aos Municípios e ao Distrito Federal, segundo estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS em seus artigos nº 14 e 15, destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios e prazos estabelecidos pelos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do DF. Os Estados também têm a responsabilidade na efetivação desse direito ao destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

ATENÇÃO:

O registro no Prontuário SUAS dos benefícios eventuais concedidos às famílias acompanhadas pelo PAIF e pelo PAEFI possibilita que a equipe técnica observe e acompanhe a situação de vulnerabilidade

DATA: Registre a data em que a família ou membro familiar começou a receber os benefícios eventuais. A informação deve seguir o padrão dia/mês/ano.

TIPO DE BENEFÍCIO

Para registrar os tipos de benefícios eventuais concedidos à família, utilize os códigos numéricos localizados no final da página, assim distribuídos:

1. Auxílio Natalidade;
2. Auxílio Funeral;
3. Item/Kit específico para enfrentamento de situações de Emergência ou Calamidade Pública;
4. Cesta Básica;
5. Aluguel social/pagamento de aluguel;
6. Outros;

Considere os seguintes conceitos:

AUXÍLIO NATALIDADE: O benefício natalidade é o benefício eventual para situações de nascimento e *“constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família”* (Art. 4º da Resolução CNAS nº 212/2006). Por bens de consumo entende-se o *“enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior”*. (Parágrafos 1 e 2 do Art. 6ª da Resolução CNAS nº 2012/06)

NÚMERO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA (APENAS PARA BENEFÍCIO NATALIDADE): Registre nesse item o número do Registro Civil de Nascimento (RCN) que consta no documento emitido pelo Cartório de Registro Civil.

“Toda criança tem o direito de ser registrada logo após o nascimento. O RCN é o documento oficial que garante a cidadania de seu filho. É também um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988 (Art. 5º, inciso LXXVI, alínea a) reafirmado pela Lei nº 9.534/1997, que o tornou

gratuito para todos. Você pode registrar seu filho na maternidade/hospital onde ele nasceu ou no Cartório de Registro Civil da cidade de nascimento ou do local onde a família mora” (Caderneta da Criança).

ATENÇÃO:

Nas situações em que seja identificada nas famílias a presença de crianças (ou outros membros) sem o Registro Civil de Nascimento (RCN), a unidade do CRAS ou do CREAS deve oferecer informações sobre os locais onde seja possível providenciar essa documentação e possibilitar o encaminhamento. Essa família deve ser inserida com prioridade nos serviços de acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, pois essa circunstância pode indicar uma situação de vulnerabilidade que necessite de proteção proativa da Assistência Social.

AUXÍLIO FUNERAL: O benefício eventual por situação de morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

NÚMERO DO CPF DA PESSOA FALECIDA (APENAS PARA BENEFÍCIO FUNERAL): Registre nesse item o número do CPF da pessoa que faleceu na família, cuja família recebeu o benefício funeral. Para as famílias que estão inseridas no CADÚNICO é necessário verificar no cadastro se a informação sobre óbito do membro familiar foi registrada e assim, possibilitar a atualização cadastral da família no CADÚNICO.

ITEM/KIT ESPECÍFICO PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA: Caracteriza-se como benefício para situações de calamidade pública.

CESTA BÁSICA: Caracteriza-se como um benefício de vulnerabilidade temporária.

ALUGUEL SOCIAL/PAGAMENTO DE ALUGUEL: Caracteriza-se como um benefício de vulnerabilidade temporária que consiste no pagamento de aluguel social.

OUTROS: Outro benefício da assistência social que foi concedido às famílias além dos já citados como, por exemplo, a concessão de passagens para deslocamento para outros Municípios/Estados.

SAIBA QUE:

A concessão de benefícios eventuais *“pode configura-se como elementos potencializadores da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo, dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, dos vínculos familiares e da convivência e participação comunitária”* (Brasil, 2011). Assim, os dados levantados neste campo, após sistematização, contribuem para a análise qualitativa acerca das ações de proteção social desenvolvidas no CRAS e, conseqüentemente, para o planejamento do trabalho social com as famílias que recebem benefícios eventuais. Os benefícios eventuais integram as garantias do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e constitui um direito social que deve ser concedido em conjunto com os serviços socioassistenciais (Brasil, 2011).

Outras observações referentes ao acesso a benefícios eventuais podem ser registradas na página 13 do Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações sobre os benefícios eventuais concedidos à família que não foram contempladas nos itens fechados do bloco, explicitando os motivos da concessão do benefício, por exemplo. Além disso, este espaço deverá ser utilizado para registrar informações que devem servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário. Lembre-se que é necessário assinar, datar e carimbar todo registro efetuado nos campos abertos do Prontuário SUAS.

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

A Política Nacional de Assistência Social (2004) caracteriza-se por ser uma política de proteção social que (...) *deve garantir três tipos de segurança: I) Segurança de Sobrevivência; II) Segurança de Acolhida; e III) Segurança de Convívio Familiar e Comunitário.* Para este momento as orientações aqui pontuadas abordarão apenas os aspectos da segurança de convívio. Cabe ressaltar ainda que a segurança de convívio é um direito reconhecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Estatuto do Idoso e pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS.

“A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio (...) supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. (...) A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, Inter territoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio” (PNAS, 2004, p. 26).

Assim, em consonância com a PNAS, este bloco do Prontuário SUAS tem a finalidade de orientar técnicos (as) do CRAS e CREAS no registro de informações sobre as relações familiares e comunitárias da família usuária com o objetivo de qualificar o trabalho social com as famílias do PAIF e do PAEFI. E, na medida em que estas informações forem sendo consolidadas e analisadas as equipes de referência do CRAS e do CREAS possam desenvolver estratégias para fortalecer as relações de convivência familiar e comunitária, de modo a promover o acompanhamento familiar visando fortalecer a função protetiva da família, os vínculos familiares e comunitários, *superando a leitura de casos, mas assimilando a compreensão sobre demandas coletivas a serem respondidas pela política de Assistência Social*. Logo, estas informações deverão ser coletadas considerando as relações familiares e sua atuação no território.

Importante considerar que *“os territórios expressam as formas de relacionamento social predominantes, que, por sua vez, são diretamente influenciadas pelos contextos social, cultural, econômico do território. O território é o local em que se evidenciam as contradições da realidade: os conflitos e as desigualdades que perpassam e ressignificam as relações familiares e comunitárias”* (Brasil, 2012.2, p. 78).

Abaixo segue o passo a passo para as anotações desse bloco no Prontuário SUAS, considerando a relação das famílias com as especificidades do seu território:

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
Há quantos anos a família mora neste estado: [] [] anos	() a família sempre morou no estado
Há quantos anos a família mora no município: [] [] anos	() a família sempre morou no município
Há quantos anos a família mora no bairro atual: [] [] anos	() a família sempre morou no mesmo bairro
A família, ou algum de seus membros, é vítima de ameaças ou de discriminação na comunidade onde reside? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.	
A família possui parentes que residam próximo ao seu local de moradia e que constituam rede de apoio e solidariedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, utilize a página ao lado caso queira anotar o nome, parentesco e contato destes parentes mais próximos.	
A família possui vizinhos que constituam rede de apoio e solidariedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, utilize a página ao lado caso queira anotar o nome e contato de algum vizinho mais próximo.	
A família, ou algum de seus membros, participa de grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constituam rede de apoio e solidariedade? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.	
A família, ou algum de seus membros, participa de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, Conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.	
Existe alguma criança ou adolescente do grupo familiar que <u>não tem acesso</u> a atividades de lazer, recreação e convívio social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica (família sem criança/adolescente)	
Existe algum idoso do grupo familiar que <u>não tem acesso</u> a atividades de lazer, recreação e convívio social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica (família sem idoso)	
Há pessoas dependentes (crianças, idosos dependentes ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações que sejam relevantes.	

HÁ QUANTOS ANOS A FAMÍLIA MORA NESTE ESTADO: |__|__| ANOS () A família sempre morou no mesmo Estado.

Registre nesse item o tempo (em anos) que a família reside atualmente no Estado. Para as famílias que sempre residiram no mesmo Estado, marque apenas um 'X' na segunda opção, não sendo necessário registrar o tempo total de residência no Estado.

HÁ QUANTOS ANOS A FAMÍLIA MORA NO MUNICÍPIO: |__|__| ANOS () A família sempre morou no mesmo Município

Registre nesse item o tempo (em anos) que a família reside atualmente no Município ou DF. Para as famílias que sempre residiram no mesmo Município ou só no DF, marque apenas um 'X' na segunda opção, não sendo necessário registrar o tempo total de residência no Município ou DF.

HÁ QUANTOS ANOS A FAMÍLIA MORA NO BAIRRO ATUAL: |__|__| ANOS () A família sempre morou no mesmo Bairro

Registre nesse item o tempo (em anos) que a família reside atualmente no Bairro ou em uma das Regiões Administrativas do DF. Para as famílias que sempre moraram no mesmo Município ou em uma das Regiões Administrativas do DF, marque apenas um 'X' na segunda opção, não sendo necessário registrar o tempo total de residência no Bairro ou em uma das Regiões Administrativas do DF.

NOTE QUE:

Essas informações consolidadas permitem aos(as) técnicos(as) de referência do PAIF e do PAEFI a realização de atividades junto às famílias atendidas/ acompanhadas, com a finalidade de promover uma reflexão sobre o sentimento de pertencimento das famílias com seu território de moradia.

A FAMÍLIA, OU ALGUM DE SEUS MEMBROS É VÍTIMA DE AMEAÇAS OU DE DISCRIMINAÇÃO NA COMUNIDADE ONDE RESIDE?

Registre nesse item a situação em que for identificada a presença de algum membro da família atendida/acompanhada que foi (ou seja) vítima de ameaças ou discriminações no território onde reside.

IMPORTANTE: A intenção desse item no Prontuário SUAS é possibilitar que a equipe de referência do CRAS e do CREAS possa identificar no território famílias ou indivíduos com vivência de discriminação étnico-raciais ou culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência, entre outras, as quais devem ser inseridas com prioridade no acompanhamento familiar do PAIF ou do PAEFI. Note que essa informação é fundamental para o desenvolvimento de atividades de caráter estratégico que visem

promover a superação de preconceitos. A consolidação desse dado permite que a equipe de referência possa pensar junto as família estratégias de superação das situações de ameaças ou discriminações vivenciadas pela família ou indivíduo, além de possibilitar a identificação no território da incidência dessas ocorrências e assim, desenvolver ações e atividades na comunidade com o objetivo de combater a discriminação e as demais formas de intolerância étnica-raciais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência no território.

ATENÇÃO:

A Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, define *“discriminação racial ou étnico-racial como toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada”* (Art. 1º, inciso I). Além de ratificar o caráter criminoso dos atos de discriminação racial.

A FAMÍLIA POSSUI PARENTES QUE RESIDAM PRÓXIMO AO SEU LOCAL DE MORADIA E QUE CONSTITUAM REDE DE APOIO E SOLIDARIEDADE?

Registre nesse item a situação em que a família atendida/acompanhada possua (ou não) parentes que, além de morar próximo ao seu local de domicílio, também façam parte da sua rede de apoio e de solidariedade.

ATENÇÃO:

O registro dessa informação permite a equipe de referência do CRAS e do CREAS identificar as famílias que necessitam constituir ou fortalecer redes sociais de apoio com parentes que residem no mesmo território. Acredita-se que o acompanhamento familiar em grupo nessa situação possibilita o fortalecimento ou a reconstrução dos vínculos familiares com o objetivo de constituir redes de apoio e solidariedade para o grupo familiar. Importante considerar que as situações onde seja possível identificar que a família atendida/acompanhada tenha no território a presença de familiares que constituem efetivamente rede de apoio social precisam ser valorizadas. Esse é um indicador de fortalecimento de vínculos. Sugere-se também registrar os dados desses familiares no Prontuário SUAS, os quais podem ser utilizados pela equipe técnica em alguma situação emergencial que requeira proteção da Assistência Social para garantir o direito da família.

PARA CONHECIMENTO:

A rede de apoio social pode ser entendida como a soma de todas as relações que um indivíduo percebe como significativas ou que define como diferenciadas dentro de uma sociedade. Essa rede corresponde ao núcleo interpessoal da pessoa e que contribui substancialmente para seu próprio reconhecimento como indivíduo e para a sua autoimagem. (Slusk, 1996).

A FAMÍLIA POSSUI VIZINHOS QUE CONSTITUAM REDE DE APOIO E SOLIDARIEDADE?

Registre nesse item a situação em que a família acompanhada possua (ou não) vizinhos(as) que façam parte da sua rede de apoio e de solidariedade. Utilize para este item o mesmo conceito de rede de apoio social apresentado no campo anterior.

PARA CONHECIMENTO:

“O apoio social e afetivo está relacionado com a percepção que a pessoa tem de seu mundo social, como se orienta nele, suas estratégias e competências para estabelecer vínculos, e com os recursos que esse lhe oferece como proteção e força, frente às situações de risco que se apresentam”.

NOTE QUE:

O registro dessa informação permite a equipe de referência do CRAS e do CREAS identificar as famílias no território que necessitam constituir ou fortalecer redes sociais de apoio. Essas famílias podem ser inseridas no acompanhamento familiar em grupo com o objetivo de proporcionar trocas de vivências e experiências, possibilitando, desse modo, a identificação e constituição de redes de apoio e solidariedade. Importante considerar as situações em que a família atendida/acompanhada tenha no território a presença de vizinhos (as) que constituem efetivamente rede de apoio social para a família no território. *“Reconhecer e valorizar as relações de amizade em situações de vulnerabilidade pode ser uma oportunidade de redução de risco e ampliação de proteção”* (Brasil, 2013). Sugere-se registrar os dados desses familiares no Prontuário SUAS, os quais podem ser utilizados pela equipe técnica em alguma situação emergencial que requeira proteção da Assistência Social para garantir o direito da família.

A FAMÍLIA, OU ALGUM DE SEUS MEMBROS, PARTICIPA DE GRUPOS RELIGIOSOS, COMUNITÁRIOS OU OUTROS GRUPOS/INSTITUIÇÕES QUE CONSTITUAM REDE DE APOIO E SOLIDARIEDADE?

Registre nesse item a situação em que a família ou algum membro da família usuária participe de algum grupo religioso, comunitário, ou outros grupos/ instituições que constituam rede de apoio e solidariedade.

A FAMÍLIA, OU ALGUM DE SEUS MEMBROS, PARTICIPA DE MOVIMENTOS SOCIAIS, SINDICATOS, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, CONSELHOS OU QUAISQUER OUTRAS AÇÕES OU INSTITUIÇÕES VOLTADA PARA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS?

Registre nesse item se a família usuária ou algum dos seus membros familiares participa de movimentos sociais, sindicatos, organizações comunitárias, conselhos ou quaisquer outras ações ou instituições voltada para organização política e defesa de interesses coletivos.

IMPORTANTE:

Utilize a página 15 do Prontuário SUAS para registrar as informações sobre a participação efetiva da família ou membro familiar em grupos religiosos, comunitários ou outros grupos/instituições que constituam rede de apoio e solidariedade e ou ainda em associações comunitárias, movimentos sociais, conselhos ou sindicatos, por exemplo, direcionados a organização política e defesa de interesses coletivos, que sejam relevantes para o trabalho social com famílias e para o desenvolvimento de ações no território.

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL EFETIVA NOS ESPAÇOS E NAS ORGANIZAÇÕES DA COMUNIDADE POSSIBILITA O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA E POTENCIALIZA O PROTAGONISMO E A AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS NO TERRITÓRIO.

EXISTE ALGUMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DO GRUPO FAMILIAR QUE NÃO TEM ACESSO À ATIVIDADE DE LAZER, RECREAÇÃO E CONVÍVIO SOCIAL?

Registre nesse item a situação em que as crianças e adolescentes da família atendida/acompanhada tenham (ou não) acesso a atividades de lazer, recreação e ou convívio social na comunidade. Registre “não”, para a situação em que as crianças e adolescentes da família usuária participam de atividade de lazer, recreação e convívio social no território. Para as famílias que não tenham crianças nem adolescentes em seu núcleo, registre a opção “*não se aplica*”.

EXISTE ALGUM IDOSO DO GRUPO FAMILIAR QUE NÃO TEM ACESSO A ATIVIDADES DE LAZER, RECREAÇÃO E CONVÍVIO SOCIAL?

Registre “sim”, para a situação em que as pessoas idosas da família acompanhada não tenha acesso a nenhuma atividade de lazer, recreação e ou convívio social na comunidade. Registre “não”, para a situação em que as pessoas idosas da família usuária participam de atividade de lazer, recreação e convívio social no território. Para as famílias que não tenham pessoas idosas em seu núcleo familiar, registre a opção “*não se aplica*”.

IMPORTANTE:

O LAZER é um direito social garantido pela Constituição Federal (Art. 6º) e que por tanto deve ser assegurado pelo Estado. As atividades de lazer, recreação e convívio social são atividades de livre participação que podem ser para diversão, descanso ou entretenimento. Atividades culturais (sessões de cinema, participação em coral, música, poesia), atividades físicas (natação, futebol, yoga, alongamento, hidroginástica, dança), atividades manuais (bordado, pintura, jardinagem, artes plásticas), brincadeiras e jogos, entre outros, são exemplos de atividades de lazer.

O lazer é fundamental para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e para a qualidade de vida das pessoas. Assim, o tema “*lazer*” deve ser abordado nos grupos com famílias desenvolvidos no âmbito do PAIF e do PAEFI com a finalidade de estimular a família a participar de atividades de lazer. As Orientações Técnicas do PAIF (Brasil, 2012.2) sugere que seja feita discussão e reflexões nas oficinas com famílias sobre a importância do acesso a serviços de lazer para o bem estar da pessoa, da população e para a prevenção de violência no território. Assim, nas situações em que seja necessária, a equipe técnica deverá incentivar a famílias a participar de atividades de lazer e verificar no território espaços onde seja possível o encaminhamento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais membros familiares para participarem de atividades de lazer que possam contribuir para o exercício da convivência familiar e social. Importante destacar que a participação em atividades de lazer não deve ser imposta, nem soar como uma obrigação, e sim como o exercício de um direito!

HÁ PESSOAS DEPENDENTES (CRIANÇAS, IDOSOS DEPENDENTES OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) QUE PERMANECEM PERÍODOS DO DIA EM CASA SEM A COMPANHIA DE UM ADULTO?

Registre nesse item a situação em que exista na família atendida/acompanhada a presença de pessoas dependentes (crianças, pessoas idosas e ou pessoas com deficiência) que permanecem períodos do dia em casa sem a companhia de um adulto. Caso seja registrada a existência dessa situação na dinâmica da família atendida/acompanhada, registre na página 15 do Prontuário SUAS as informações que sejam relevantes para o trabalho social com a família.

ATENÇÃO:

Famílias com a presença de criança(s), pessoa(s) idosa(s) ou pessoa(s) com deficiência que seja(m) dependente(s) e que fiquem sozinhos(s) em casa ou sob o cuidado de outras crianças ou adolescentes requerem a proteção da assistência social para garantia de seus direitos.

RELAÇÕES DE CONVIVÊNCIA INTRAFAMILIARES

A arte de viver é simplesmente a arte de conviver... Simplesmente, disse eu? Mas como é difícil!

Mario Quintana

A equipe de referência do PAIF ou do PAEFI poderá utilizar o quadro abaixo para registrar informações sobre a avaliação técnica das relações de convivência familiar (relações conjugais, relações entre pais/responsáveis e filhos, relação entre irmãos e demais membros da família) da família atendida/acompanhada, considerando as situações de conflito que possam produzir vulnerabilidades relacionais. Note que os(as) profissionais podem ter percepções diferenciadas sobre os conflitos que perpassam as relações familiares, por isso mesmo todas as informações registradas nesse campo devem ser justificadas na página 15 do Prontuário SUAS.

IMPORTANTE DESTACAR QUE PARA O REGISTRO DESSAS INFORMAÇÕES DEVEM SER REJEITADAS CONCEPÇÕES, VALORES E POSTURAS PRECONCEITUOSAS E DISCRIMINATÓRIAS QUE REFORCEM AS DESIGUALDADES NO ÂMBITO FAMILIAR.

A intenção desse campo é colaborar para o planejamento de ações específicas para cada família, conforme demanda apresentada, que possam subsidiar o trabalho social com as famílias de modo a produzir reflexões sobre a heterogeneidade dos arranjos familiares e sua diversidade cultural, no enfrentando as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização existentes no âmbito das relações familiares. *“Os modos de convivência afetam as pessoas e fazem um efeito na razão e no entendimento que elas têm de si e do mundo em que vive, podendo mobilizá-la ou não, para enfrentar as condições de existência. Investir nos encontros que geram afetos que potencializam a ação é contrapor-se, no plano da convivência, às relações sociais cristalizadas que geram dependência, subordinação ou submissão”*. Logo, *“a necessidade de identificar relações familiares fragilizadas, [...] pressupõe conhecer a natureza dos laços daquele grupo entre si, laços de autoridade, de afeto, de cuidados e de proteção”*. Assim, utilize este espaço para refletir sobre as diversas formas de prevenir as situações de violação de direito, considerando a importância de obter da própria família como esta

“define seus problemas, suas necessidades, seus anseios e quais são os recursos de que ela mesma dispõe” (SARTI, 2010, p. 34).

Abaixo segue o passo a passo para as anotações referentes às relações de convivência intrafamiliar no Prontuário SUAS:

Relações de Convivência Intrafamiliares *		
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, se for o caso	Nome do Técnico	Data (Mês/Ano)
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteado(s), se for o caso	Nome do Técnico	Data (Mês/Ano)
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
Percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos, se for o caso	Nome do Técnico	Data (Mês/Ano)
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__
<input type="checkbox"/> Conflituoso, com violência <input type="checkbox"/> Conflituoso, sem violência <input type="checkbox"/> Sem conflitos relevantes		__/__/__

* A descrição ou detalhamento dos conflitos intrafamiliares, quando pertinente, poderá ser realizada na página ao lado.
Indique se há relações conflituosas envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio?
 Sim, com presença de violência. Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações relevantes.
 Sim, sem presença de violência. Caso sim, utilize a página ao lado para anotar as informações relevantes.
 Não há conflitos relevantes envolvendo outros indivíduos que residam no domicílio.

Para o registro das informações nesse campo considere a seguinte indagação:

POR QUE UM CONFLITO É CONSIDERADO UMA VULNERABILIDADE RELACIONAL?

“Está-se tratando do convívio conflituoso de formas de pensar diversas, bem como das ofensas, da presença de desigualdade, do desrespeito à equidade e das violações das integridades física e psíquica. São os riscos que surgem das relações e que levam [...] à apartação, ao isolamento, ao abandono, à exclusão. Ainda podem ser incluídos os riscos relacionados à violência física e sexual nas formas de convívio. [...] Portanto, trabalhar situações de risco supõe conhecer as incidências, as causalidades, as dimensões dos danos para estimar a possibilidade de reparação e superação, o grau de agressão do risco, o grau de vulnerabilidade/resistência ao risco”. (SPOSATI, 2007, p. 29)

A Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Brasil, 2013), ressaltando a perspectiva construtiva do conflito e o pressuposto de não ser possível estabelecer relações familiares sem conflitos, define “conflitos como situações do cotidiano onde se confrontam concepções, valores, interesses e posturas e autoridades podendo levar a soluções de compromisso [...] e aponta que uma situação de conflito, configura-se como uma vulnerabilidade relacional sempre que produzir sofrimento

ético/político, muitas vezes emergido a partir de diferenças vividas como desigualdade e que a vontade daqueles em condições de maior poder prevalece” (págs. 29 e 30).

Assim, para registrar a percepção/avaliação técnica sobre as relações conflituosas de convivência familiar (entre os cônjuges, entre pais/responsáveis e filhos (as), e entre irmãos), considere relações conflituosas aquelas situações que produzem sofrimento, assim:

RELAÇÃO CONFLITUOSA, COM VIOLÊNCIA: Entende-se por *relação conflituosa com violência* as relações de convivência familiar, cujos conflitos são resolvidos com violência e resultam em sofrimento intenso para algum membro familiar, configurando-se como uma vulnerabilidade relacional que pode provocar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.

ATENÇÃO:

Este item deve ser registrado apenas para as situações em que a relação de convivência familiar seja caracterizada por algum tipo de violência. Caso seja necessário, registre a situação de violência no bloco “Situações de Violência e Violações de Direitos” do Prontuário SUAS e faça os encaminhamentos necessários. Importante destacar que essa família deve ser acompanhada pelo PAEFI.

RELAÇÃO CONFLITUOSA, SEM VIOLÊNCIA: A partir dos parâmetros descritos acima acerca do que se considera uma “situação conflituosa”, registre essa opção para as situações de convivência familiar onde sejam percebidas relações conflituosas que causam sofrimento, mas que não tenham indícios de qualquer tipo de violência.

RELAÇÃO SEM CONFLITOS RELEVANTES: Entende-se por *relação sem conflitos relevantes* àquela relação onde os conflitos familiares são solucionados pelo diálogo sem causar sofrimento nem rompimento dos vínculos familiares.

ATENÇÃO:

Para o registro das informações nesse quadro do Prontuário SUAS é obrigatório constar o *Nome do Técnico* responsável pelo apontamento dessa informação, assim como deve ser registrada a *data* da coleta desse dado conforme padrão mês/ano.

FICA A DICA:

Utilize a página 15 do Prontuário SUAS para descrever e detalhar as situações relevantes dos conflitos na família, que possam ser essenciais para propor metas de intervenção para o acompanhamento familiar, futuros encaminhamentos e compreensões acerca das relações de convivência familiar.

INDIQUE SE HÁ RELAÇÕES CONFLITUOSAS ENVOLVENDO OUTROS INDIVÍDUOS QUE RESIDAM NO DOMICÍLIO?

Nesse item registre a percepção/avaliação técnica sobre as relações conflituosas de convivência familiar entre os demais membros da família que residam no domicílio, mas que não foram contempladas no quadro. Considere como relações conflituosas aquelas situações que produzem sofrimento:

SIM, COM PRESENÇA DE VIOLÊNCIA: Entende-se por relação conflituosa as relações de convivência familiar, cujos conflitos são resolvidos com violência e resultam em sofrimento para algum membro familiar, configurando-se como uma vulnerabilidade relacional que pode provocar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.

ATENÇÃO:

Este item deve ser registrado apenas para as situações em que a relação de convivência familiar seja caracterizada por algum tipo de violência. Caso seja necessário, registre a situação de violência no bloco “Situações de Violência e Violações de Direitos” do Prontuário SUAS e faça os encaminhamentos necessários. Importante destacar que essa família deve ser acompanhada pelo PAEFI.

SIM, SEM PRESENÇA DE VIOLÊNCIA: A partir dos parâmetros descritos acima acerca do que se considera uma “*situação conflituosa*”, registre essa opção para as situações de convivência familiar onde sejam percebidas relações conflituosas que causam sofrimento, mas que não tenham indícios de qualquer tipo de violência.

NÃO HÁ CONFLITOS RELEVANTES ENVOLVENDO OUTROS INDIVÍDUOS QUE RESIDAM NO DOMICÍLIO: Entende-se por *relação sem conflitos relevantes* àquela relação onde os conflitos familiares são solucionados pelo diálogo sem causar sofrimento nem rompimento dos vínculos familiares.

IMPORTANTE:

O registro das informações sobre as vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais resultantes de relações conflituosas intrafamiliares que causam sofrimento demandam proteção da Assistência Social. Essas famílias devem ser inseridas com prioridade no acompanhamento familiar do PAIF ou do PAEFI, conforme a demanda apresentada pela família. As intervenções devem garantir a segurança de convívio familiar e comunitário, permitindo o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e relacionais que afetam as famílias e seus membros. Zozzoli (2011) ressalta que *“para que situações de conflitos sejam modificadas, não é suficiente pensar sobre elas, pois isso não altera as emoções. Somente quando se entra em contato com o que há de mais singular da vida social e coletiva (os afetos) é que se promove uma transformação social. Estudar a afetividade se justifica porque ela revela como o sujeito é afetado nas relações sociais e se isso aumenta ou diminui sua potência de agir”* (p. 03).

Assim, outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente às condições de convivência familiar e comunitária podem ser registradas na página 15 do Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações sobre as situações de Convivência Familiar e Comunitária, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, as informações registradas nesse campo devem servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário. As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Esse bloco do Prontuário SUAS foi elaborado para que a equipe técnica de referência do CRAS e do CREAS responsáveis pelo acompanhamento familiar registre as participações dos membros familiares em serviços, programas e projetos da rede socioassistencial ou de outras políticas setoriais de forma a contribuir no planejamento do trabalho social a ser desenvolvido com famílias. Importante considerar que a política de Assistência Social deve promover proteção social por meio da articulação entre

transferência de renda, benefícios e serviços socioassistenciais, materializando a rede de proteção social nos territórios.

Nesse sentido, [os serviços] precisam apresentar componentes que estimulem a participação das famílias e seus membros, contribuam para a reflexão sobre suas condições de vida, valorizem os saberes de cada um, propiciem uma visão crítica do território, permitam o reconhecimento do dever estatal em assegurar direitos, possibilitem a vivência de experiências, fortaleçam suas capacidades para construir alternativas de ação e, assim, auxiliem no processo de conquista de cidadania (MDS, 2012, p. 88).

A oferta de serviços, programas e projetos representa o compromisso do Governo Federal, Estadual, Municipal e do DF em garantir as seguranças sociais de acolhida, de desenvolvimento da autonomia e de convívio familiar e comunitário das famílias em situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades ofertadas à família devem ser direcionadas para apoiar as famílias na superação das situações de riscos e vulnerabilidades sociais, de violação de direitos, de fragilização dos vínculos familiares e comunitário, garantindo o acesso dessas famílias aos direitos sociais.

ATENÇÃO:

As Orientações Técnicas do PAIF (2012.1) indica que um dos impactos esperados na oferta do PAIF às famílias é justamente o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Assim, o acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI deve contribuir para que um maior número de usuários (as) atendidos (as)/ acompanhados(as) tenham acesso os serviços socioassistenciais e setoriais. Lembre-se o acompanhamento familiar é um direito das famílias e um dever do Estado.

IMPORTANTE:

Para os registros deste bloco é fundamental considerar as normativas dos serviços dispostas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Para programas e projetos de Assistência Social considere as prerrogativas dispostas na Lei Orgânica da Assistência/LOAS.

Abaixo segue o passo a passo para as anotações nesse bloco no Prontuário SUAS:

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
Registre a participação de membros da família em serviços, programas ou projetos que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos.							
N	Nº de Ordem da Pessoa	Primeiro Nome da Pessoa	Serviço, Programa ou Projeto*	Unidade de realização**	Data de ingresso (mês/ano)	Data de desligamento (mês/ano)	* Códigos para Serviços, Programas ou Projetos
1					__/__/__	__/__/__	1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e/ou adolescentes 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos 3. Grupo específico desenvolvido pelo PAIF 4. Grupo específico desenvolvido pelo PAEFI 5. Programas ou projetos específicos da Assistência Social que não configurem serviços continuados 6. Programas ou projetos de outras políticas setoriais (Educação, Esporte, Cultura etc) 99. Outros
2					__/__/__	__/__/__	
3					__/__/__	__/__/__	
4					__/__/__	__/__/__	
5					__/__/__	__/__/__	
6					__/__/__	__/__/__	
7					__/__/__	__/__/__	
8					__/__/__	__/__/__	
9					__/__/__	__/__/__	
10					__/__/__	__/__/__	
11					__/__/__	__/__/__	
12					__/__/__	__/__/__	
13					__/__/__	__/__/__	
14					__/__/__	__/__/__	
15					__/__/__	__/__/__	

** Códigos para a Unidade de Realização do respectivo Serviço, Programa ou Projeto:
 1 - Nesta própria Unidade; 2 - Em outra Unidade Pública da rede Socioassistencial; 3 - Em unidade/entidade privada da rede socioassistencial;
 4 - Em unidade de rede de educação; 9 - Outra unidade vinculada a outras políticas.

NÚMERO DE ORDEM: O Número de Ordem que deve ser registrado para cada pessoa da família deverá ser o mesmo que foi utilizado no quadro sobre a Composição Familiar.

PRIMEIRO NOME DA PESSOA: Neste item deve ser registrado apenas o primeiro nome da pessoa da família, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no campo referente à Composição Familiar.

SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: Para o registro dessa informação deve ser utilizado o “*Código para Serviços, Programas ou Projetos*” dispostos na última coluna deste quadro, assim distribuídos:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e/ou adolescentes
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas
3. Grupo específico desenvolvido pelo PAIF
4. Grupo específico desenvolvido pelo PAEFI
5. Programas ou projetos específicos da Assistência Social que não configurem serviços continuados
6. Programas ou projetos de outras políticas setoriais (Educação, Esporte, Cultura, etc.)
99. Outros

Considere para os registros dessas informações, as seguintes definições:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece que os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinam-se aos seguintes públicos, conforme a faixa etária: crianças até seis anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos. O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

É IMPORTANTE LEMBRAR...

Que o SCFV é aberto para todos que dele necessitem. Entretanto, deve-se inserir com preferência o público prioritário definido na Resolução CIT Nº 01/2013, a qual define o público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas nas seguintes situações:

1. Em situação de isolamento;
2. Trabalho infantil;
3. Vivência de violência e, ou negligência;
4. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
5. Em situação de acolhimento;
6. Em cumprimento de MSE;
7. Egressos de medidas socioeducativas;
8. Situação de abuso e/ou exploração sexual;

9. Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e Adolescente/ECA;
10. Crianças e adolescentes em situação de rua;
11. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

GRUPO ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELO PAIF: De acordo com a publicação “*O CRAS que Temos, o CRAS que Queremos – Orientações Técnicas para as Metas de Desenvolvimento do CRAS (2010/2011)*”, os grupos realizados no PAIF são encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes. Sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS, tais grupos procuram suscitar reflexões sobre temas de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

ATENÇÃO:

Somente é possível afirmar que são realizadas oficinas/grupos de convivência com famílias se essa ação compuser de modo regular e planejado o rol de ações do PAIF, com a finalidade de fortalecer os laços familiares e comunitários, promover o acesso a direitos, o protagonismo e a participação social e prevenir a ocorrência de situações de risco. Se as oficinas realizadas(s) não tiverem (em) sido planejada(s) ou não tiver (em) objetivos a serem alcançados, não se pode afirmar que essa ação foi realizada. Importante destacar que os dados registrados nesse item, após sistematização, contribuem para a análise qualitativa da oferta dos serviços no CRAS.

GRUPO ESPECÍFICO DESENVOLVIDO PELO PAEFI: Os grupos realizados no âmbito do PAEFI são em encontros organizados e planejados previamente com objetivos, periodicidade, duração e enquadre (grupo aberto ou fechado) e participantes definidos. Sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS, tais grupos procuram suscitar reflexões sobre as situações vivenciadas de violação de direitos e ou violência. Nesse sentido, o trabalho em grupo consiste num espaço de escuta, troca e reflexão que propicie mudanças favorecedoras dos relacionamentos interpessoais, familiares, comunitários, a participação social e o protagonismo.

PROGRAMAS OU PROJETOS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NÃO CONFIGUREM SERVIÇOS CONTINUADOS: Os programas ou projetos de assistência social compreendem ações integradas e

complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e articular a oferta de benefícios e serviços socioassistenciais, não se caracterizando como ações continuadas (NOB/SUAS). Exemplo: ACESSUAS Trabalho.

PROGRAMAS OU PROJETOS DE OUTRAS POLÍTICAS SETORIAIS (EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, ETC.): Registre também nesse quadro a participação da família ou pessoa da família em programas ou projetos de outras políticas setoriais que contribuam para o desenvolvimento da convivência comunitária e para o fortalecimento de vínculos em outras áreas das políticas públicas. Exemplo: PRONATEC, Mais Educação, Cultura Digital, Mãe Coruja Pernambucana, Mãe Curitibana, Primeira Infância Melhor (PIM), entre outros.

OUTROS: Utilize o código *99-Outros* para a situação em que a família ou membro familiar participe de outros serviços, programas e projetos que não foram contemplados nos itens anteriores. E, na página 17 do Prontuário SUAS registre as informações sobre essa participação que sejam relevantes para o acompanhamento familiar.

UNIDADE DE REALIZAÇÃO: Para o registro dessa informação deve ser utilizado o “*Código para Unidade de Realização do respectivo Serviço, Programa ou Projeto*”, dispostos no final deste quadro no Prontuário SUAS, assim distribuídos:

1. Nesta própria Unidade
2. Em outra Unidade Pública da Rede Socioassistencial
3. Em unidade/entidade privada da Rede Socioassistencial
4. Em unidade de rede de educação
99. Outra unidade vinculada a outras políticas

IMPORTANTE:

Se a oferta do serviço, programa ou projeto for na própria unidade de CRAS ou CREAS, a equipe técnica deve ser registrar a participação da família atendida/ acompanhada ou membro do familiar no “Registro Simplificado de Atendimentos”.

DATA DE INGRESSO (mês/ano): Informe a data em que a pessoa da família iniciou sua participação nos serviços, programas ou projetos, considerando apenas o mês e o ano, seguindo o padrão mês/ano.

DATA DE DESLIGAMENTO (mês/ano): Informe a data em que a pessoa da família deixou de participar dos serviços, programas ou projetos, considerando apenas o mês e o ano, seguindo o padrão mês/ano.

Outras observações relevantes referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente à participação dos membros familiares em serviços, programas ou projetos, devem ser registradas na página 17 do Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações sobre essa participação, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, as informações registradas nesse campo devem servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

ATENÇÃO:

Os registros no Prontuário SUAS devem ser feitos apenas pela equipe técnica de referência de nível superior responsável pelo acompanhamento familiar nas unidades de CRAS e ou CREAS, seja para registrar informações sobre a evolução do acompanhamento familiar, seja para fazer anotações no Registro Simplificado dos Atendimentos. Os(as) orientadores(as) sociais que acompanham os grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) podem fazer seus registros sobre o grupo em outro documento. E as informações sobre o(a) usuário(a) (participante do grupo) que achar pertinente inserir no Prontuário SUAS poderão ser discutidas com o técnico de nível superior que é referência para o SCFV, o qual, posteriormente, registrará essas informações no Prontuário SUAS. Bem como fará as anotações no Registro Simplificado dos Atendimentos, com a devida identificação (assinatura, número do registro de classe, data da anotação), nas situações em que a família desses usuários seja atendidas/acompanhados pelo PAIF.

SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

A Política Nacional de Assistência Social/PNAS, por meio de leis e normativas, assegura prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas de proteção social especial. Assim, famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, por: violência de natureza física, psicológica ou sexual (abuso e/ou exploração sexual), negligência; abandono, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de

discriminações/submissões a situações que provoquem danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar e descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos, requerem proteção da Assistência Social e devem ser inseridos com prioridade nos serviços de acompanhamento familiar do PAIF ou do PAEFI e demais serviços da rede socioassistencial.

ATENÇÃO:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

PARA CONHECIMENTO:

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a *violência* se configura com o “*uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação*” (Brasil, 2010, p. 27).

A *violação de direitos* constitui-se como a transgressão dos direitos fundamentais composto pelo direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, garantidos pela Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 5º. De acordo com Dirienzo (2000), a violação de direito consiste e, infringir a liberdade de crença, a discriminação em virtude de raça/cor, condição etária ou orientação sexual.

Importante considerar que as informações desse bloco consolidadas, possibilita que a equipe técnica conheça as situações de vulnerabilidade relacionadas a vivencia de violência e violação de direitos pelas famílias atendidas/ acompanhadas, permitindo que seja feito um recorte dessas situações vividas por faixa etária, o que qualifica o planejamento das atividades e ações para cada família. Esses dados possibilitam, também, uma leitura do território a partir das situações de violência e de violação de direitos identificadas, colaborando para a produção de indicadores ou análises de vulnerabilidades sociais e, por conseguinte, na elaboração do diagnóstico das situações de risco e violação de direitos e violência existentes no território.

Abaixo segue o passo a passo para as anotações nesse bloco no Prontuário SUAS:

SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS				
QUADRO 1				
Histórico de situações de violência e violações de direitos vivenciadas pela família				
Situação	A situação ainda persiste?	Data da Anotação (Mês/Ano)	(ATUALIZAÇÃO) A situação ainda persiste?	(ATUALIZAÇÃO) Data da Atualização
<input type="checkbox"/> Trabalho Infantil	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Exploração Sexual	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Abuso/Violência Sexual	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Violência Física	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Violência Psicológica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Negligência contra idoso	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Negligência contra criança	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Negligência contra PCD	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Trajetória de Rua	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Tráfico de Pessoas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Violência Patrimonial contra Idoso ou PCD	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___
<input type="checkbox"/> Outra:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	___/___/___

O *Quadro 1* desse bloco do prontuário possibilita o registro das informações sobre o histórico de situações de violência e violações de direitos vivenciadas pela família. Nele, devem ser registradas as informações referentes a ocorrências de situações de violação de direitos e ou violência vivenciadas pela família ou membro familiar, bem como deve ser registrada se essa situação foi superada ou não.

Entretanto, todas as informações que forem registradas nesse quadro deverão ser justificadas e fundamentadas na página 19 do Prontuário SUAS e não devem ser registradas apenas por inferências dos (as) profissionais. Para as situações de violação de direitos e violência envolvendo pessoas adultas, as informações podem ser registradas nesse bloco conforme declaração do (a) usuário (a).

Lembre-se: é essencial escutar com atenção e interesse a família para poder melhor orientá-la e verificar a necessidade de acompanhamento familiar e o encaminhamento para serviços proteção às vítimas de violência e violação de direitos.

A seguir serão apresentados os tipos de violação de direitos e violência que podem atingir as famílias, com os respectivos conceitos adotados pelo MDS e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Prontuário SUAS:

TRABALHO INFANTIL: O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e as Convenções nos 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Estatuto da Criança e do Adolescente proíbe o trabalho para todas as crianças e adolescentes até os 16 anos, salvo na posição de aprendiz, a partir dos 14 anos, independente de sua condição

socioeconômica, pois, além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos.

Para efeitos de proteção ao (a) adolescente trabalhador, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 (Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004). Assim, é considerado Trabalho Infantil: todo trabalho realizado antes dos 14 anos de idade; todo trabalho realizado por adolescentes com idade entre 14 e 16 anos, que não se configure como aprendizagem, cumprindo integralmente os requisitos legais dessa modalidade de profissionalização; todo trabalho realizado por crianças e adolescentes, ou seja, antes dos 18 anos de idade, que seja caracterizado como perigoso, insalubre, penoso, prejudicial à moralidade, noturno, realizado em locais e horários que prejudiquem a frequência à escola ou que tenham possibilidade de provocar prejuízos ao desenvolvimento físico e psicológico.

Conforme as Orientações Técnicas – Gestão do PETI no Sistema Único da Assistência Social/SUAS (Brasil, 2010), considere os seguintes tipos de trabalho infantil:

FORMAL: Trabalho ligado a atividades em estabelecimentos, comércio, instituições que prestam serviços. Tem relação com o setor formalizado da economia.

INFORMAL: Urbano ou rural – trabalho realizado em atividades informais, sem registro, em feiras, mercados, estacionamentos, geralmente em atividades realizadas nas ruas ou nas propriedades rurais – pode ser sazonal, temporário em alguns casos.

Por exigir esforços e estratégias mais complexas e articuladas para sua identificação e, também, por estarem incluídas na lista das piores formas de trabalho infantil, faz-se necessário destacar algumas modalidades:

DOMÉSTICO: Realização de trabalhos domésticos em residências.

ATIVIDADES ILÍCITAS: Trabalho realizado para o tráfico de drogas, crime organizado, etc.

EXPLORAÇÃO SEXUAL: Violência sexual caracterizada como uma das piores formas de trabalho Infantil.

O governo brasileiro, em função do que determina a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabelece que os Estados-Membros devem tomar medidas

imediatas e eficazes para abolir as piores formas de trabalho infanto-juvenil, aprovou o Decreto nº 6.481/2008, que define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), classificadas em quatro categorias:

I. Todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativoiro ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II. A utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III. A utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV. O recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

EXPLORAÇÃO SEXUAL: A Exploração Sexual infanto-juvenil é considerada pela OIT (1999) como uma das piores formas de exploração de trabalho infantil, sendo caracterizada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como “favores”, bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual, conforme apresentado no quadroabaixo:

PORNOGRAFIA INFANTIL	Qualquer forma, em quaisquer meio de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explícitas, reais, ou simuladas, ou através de exibição de seus órgãos sexuais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.
TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	O tráfico para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra para qualquer propósito, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocarem essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas, normalmente relacionado com a cumplicidade, omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos.
PROSTITUIÇÃO INFANTIL	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à prostituição e contraditoriamente, apesar do século XX ser considerado o século das maiores conquistas dos direitos humanos, Roberts, (1998) ¹⁷ afirma que a prostituição infanto-juvenil aumentou de forma alarmante no século XX.

ABUSO SEXUAL: é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou

psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal etc.) até aqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais etc.) ou com penetração (sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha a consciência de que se constitui prática de violência.

VIOLÊNCIA FÍSICA: A violência física se refere a toda e qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre as lesões leves ou graves, podendo levar a morte. São exemplos de violência física as surras, os espancamentos, as queimaduras, as agressões com objetivo contundente, à supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer conduta, continuada e intencional que cause danos emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar no outro suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desta forma de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência às ameaças de morte, a humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).

NEGLIGÊNCIA: A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que tem o dever de cuidar e proteger: como a família, o Estado e a sociedade. Caracteriza-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, com o desenvolvimento, com a segurança, com a afetividade, com a saúde, com a alimentação saudável, com a higiene, com a educação, pela ausência de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, pela ausência de iniciativa para estimular o acesso à escola, por exemplo. A negligência se configura quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social

com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família.

TOME NOTA:

O abandono consiste na forma mais grave de negligência. Pode ser parcial, quando os pais ou responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou total, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.

ATENÇÃO:

No Prontuário SUAS as situações de negligência devem registradas considerando os(as) usuários(as) conforme peculiaridade de ciclo de vida e situação de vulnerabilidade. Assim os registros das situações de negligência vivenciadas por crianças e adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência na família devem ser registradas separadamente.

TRAJETÓRIA DE RUA: De acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, esse segmento consiste em um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando, assim, os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória (Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009). Em comum possuem a característica de estabelecer no espaço público da rua seu palco de relações privadas

TRÁFICO DE PESSOAS: É definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em

especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CONTRA A PESSOA IDOSA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Configura-se como uma forma de reter, subtrair, destruir parcial ou totalmente, bens, objetos, documentos pessoais, valores e direitos de outra pessoa como forma de humilhar, impedir o direito de ir vir, de exercer plenamente sua cidadania, desejos e vontades. Em geral, é praticada contra pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres. Em relação a pessoas idosas e pessoas com deficiência destaca-se o abuso financeiro que ocorre quando há a apropriação indevida, pelos familiares, de aposentadoria e/ou benefícios socioassistenciais, não permitindo que as essas pessoas tenham acesso, usufruam ou gerenciem o uso do recurso que lhes pertence.

OUTRA: Registre esta opção, caso a família ou membro familiar seja vítima de outras formas de violações de direitos e ou violência que não foram contempladas no quando. É fundamental que o(a) técnico(a) responsável pelo registro dessa informação explicita a situação de violência ou violação de direitos vivenciada pela família ou indivíduo na página 19 do Prontuário SUAS.

Abaixo seguem outros tipos e situações de violência e violações de direitos que provocam danos e agravos na condição de vida das pessoas e os impedem de usufruir da autonomia e bem estar e que requerem proteção da Assistência Social:

AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: As medidas socioeducativas para adolescentes estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e são aplicáveis pela autoridade competente, verificada a prática de ato infracional e considerando a capacidade de os adolescentes cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração: Dentre as medidas socioeducativas, o ECA prevê a semiliberdade e a internação. Na *semiliberdade* o adolescente passa períodos em uma unidade, onde se recolhe para pernoitar e realiza atividades externas durante o dia, como frequência à escola, a programas de profissionalização ou atividades laborais, integrando-se a programas socioassistenciais ou educativos na comunidade. A *internação* constitui medida socioeducativa privativa de liberdade, fundamentada no respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tendo em vista suas peculiaridades, as duas medidas destacadas, em particular a internação, impõem limites à convivência cotidiana dos adolescentes com suas famílias e comunidades. Isso demonstra a importância da maior participação da família no processo pedagógico empreendido pelos adolescentes e, igualmente, a importância do suporte a essas famílias para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social implicadas com a prática do ato infracional e o

fortalecimento de sua capacidade protetiva, de modo a garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO: Medidas de proteção para crianças e adolescentes são aplicáveis sempre que seus direitos, previstos no ECA, forem ameaçados ou violados. De acordo com o artigo 101 do ECA, cabe à autoridade competente determinar a medida protetiva mais adequada, considerando as necessidades pedagógicas e preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dentre as medidas protetivas, o ECA prevê o acolhimento institucional e a inclusão em acolhimento familiar, em decorrência do afastamento do convívio familiar. Essas medidas são provisórias e excepcionais, aplicadas como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo possível, para a colocação em família substituta. O afastamento do convívio familiar, devido à aplicação de medida de proteção, é competência exclusiva da autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (ECA, 1990).

DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL: Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão de sua orientação sexual. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Esta modalidade de discriminação vulnerabiliza social, física e psicologicamente e pode se expressar através da “homofobia” (discriminação contra homossexuais); “lesbofobia” (discriminação contra lésbicas); “bifobia” (discriminação contra bissexuais); “travestifobia” (discriminação contra travestis); “transfobia” (discriminação contra transexuais); dentre outros.

DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA: Consiste na “discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010).

DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PBF E DO PETI EM OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS: Corresponde às famílias inseridas no Programa Bolsa Família e/ou no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que não cumprem as condicionalidades previstas em razão da

vivência de situações violadoras de direitos, tais como as já citadas acima. As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para ampliar o acesso a direitos sociais básicos. Além da responsabilidade das famílias em assumir compromissos para continuar recebendo os benefícios provenientes destes programas, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social. O atendimento no CREAS às famílias nesta situação é previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, apenas para os casos de descumprimento de condicionalidades, que não foram justificados.

EXPLORAÇÃO DA IMAGEM: Quando outras pessoas utilizam da imagem de pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes, por exemplo, para obter benefícios como dinheiro, alimentos, roupas, etc.

FAMÍLIAS COM MEMBROS EM SITUAÇÃO DE DESAPARECIMENTO: O desaparecimento de pessoas, em especial de crianças e adolescentes, é um fenômeno complexo que ocorre em todo mundo. No Brasil, o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos foi instituído por meio da Lei 12.127/2009. Com o Cadastro Nacional, é possível a mensuração e tipificação dos casos de desaparecimento. Contudo, estudos indicam que os desaparecimentos geralmente, abrangem situações de crianças em fuga, pessoas raptadas por terceiros e casos inexplicáveis, entre outras. **ATENÇÃO:** O desaparecimento constitui-se em violação inquestionável do direito à convivência familiar e comunitária, causando grande sofrimento às famílias.

VIOLÊNCIA MORAL: Condutas e ações que difamam, caluniam e atentem contra a honra ou reputação. É um tipo de violência que objetiva desmerecer e desqualificar a pessoa nas suas dimensões física, psicológica, social e cultural.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL: Produzida no espaço das instituições, tais como: instituições de saúde, escolas, serviços de acolhimento, serviços socioassistenciais, no trabalho, entre outros. Manifesta-se de diferentes formas: negligência, omissão, violência física, psicológica, exploração econômica, sexual, *bullying*, assédio sexual etc.

BULLYING: Atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, praticadas por um indivíduo ou grupo de indivíduos causando dor, angústia e sofrimento, numa relação desigual de poder, tornando possível a intimidação do outro. Manifestam-se, geralmente, através de apelidos pejorativos, humilhações, perseguições, zoações, exclusões, ameaças, calúnias e difamações.

Tem o intuito de ferir o outro e colocá-lo em situação de constrangimento, medo e tensão, provocando sentimentos de inferioridade, vergonha, rebaixamento da autoestima, déficit no processo de socialização, isolamento. Pode ocorrer, por exemplo, de forma verbal/presencial e virtual (*cyberbullying*). O *cyberbullying* ou *bullying* virtual é caracterizado quando *sites* ou redes de relacionamentos da *WEB*, a exemplo do *Facebook*, *Orkut* e do *Twitter*, são usados para incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de provocar constrangimentos. Decorre também da indevida utilização de ferramentas tecnológicas, como celulares e câmeras fotográficas. Abaixo segue o passo a passo para as anotações no *Quadro 2* deste bloco do Prontuário SUAS, que deve ser utilizado apenas pela equipe de referência do CRAS:

QUADRO 2 - EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO PELO CRAS		
Caso a família esteja, ou já tenha estado, sob acompanhamento de um CREAS, registre o período em que isso ocorreu e o CREAS que realizou o acompanhamento		
Data Início (Mês/Ano)	Data Final (Mês/Ano)	Identificação do CREAS
__/__/__	__/__/__	
__/__/__	__/__/__	
__/__/__	__/__/__	
__/__/__	__/__/__	

Assim, no quadro acima, a equipe técnica de referência do CRAS deve registrar se a família atendida/acompanhada pelo PAIF está ou esteve em acompanhamento familiar no âmbito do PAEFI em virtude da vivência de situações de violência e ou violações de direitos. Nele, devem ser registradas as informações pontuais sobre o período que a família foi usuária do CREAS e a identificação do CREAS.

ATENÇÃO:

Nas situações em que seja identificada que a família acompanhada no âmbito do PAIF vivencia situações de violência ou violação de direitos e não está sendo acompanhada pelo PAEFI, a equipe de referência do CRAS deverá orientar e encaminhar essa família para o CREAS, que a ficará responsável pelo acompanhamento da família até que a situação da violência ou violação de direitos seja superada, de modo a garantir a referência e contrarreferência da família e fortalecer o SUAS.

É ESSENCIAL LEMBRAR QUE...

As situações de vulnerabilidade, risco social, violência e violação de direitos mais recorrentes, demandam ações conjuntas da proteção social básica e da proteção social especial, como campanhas e ou eventos comunitários com a finalidade de promover o enfrentamento e a prevenção de riscos sociais nos territórios (trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra a mulher, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, por exemplo). (Brasil, 2012.2).

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações no *Quadro 3* deste bloco do Prontuário SUAS, que deve ser utilizado, exclusivamente, pela equipe de referência do CREAS:

QUADRO 3 - EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DO CREAS				
Registro obrigatório de situações de violência e violações de direitos identificadas no grupo familiar				
Utilize este Quadro para registrar situações de violência e/ou violação de direitos, atuais ou recentes, ocorridas com membros da família. Estas situações podem ter sido detectadas pelo profissional do CREAS durante o atendimento da família/indivíduo, ou já serem de conhecimento prévio, no caso em que constituem a razão pela qual a família foi incluída em acompanhamento pelo PAEFI.				
Nº de Ordem da pessoa vitimada	* Código das Situações	Indício ou Confirmada	Data do Registro (mês/ano)	* Código de Situações
		() Indício () Confirmada	___/___/___	1. Violência Física
		() Indício () Confirmada	___/___/___	2. Violência Psicológica
		() Indício () Confirmada	___/___/___	3. Exploração Sexual
		() Indício () Confirmada	___/___/___	4. Abuso/Violência Sexual
		() Indício () Confirmada	___/___/___	5. Negligência ou Abandono
		() Indício () Confirmada	___/___/___	6. Trabalho Infantil
		() Indício () Confirmada	___/___/___	7. Trajetória de Rua
		() Indício () Confirmada	___/___/___	8. Tráfico de Pessoas
		() Indício () Confirmada	___/___/___	9. Discriminação por orientação sexual
		() Indício () Confirmada	___/___/___	10. Violência Patrimonial contra Idoso ou PCD
		() Indício () Confirmada	___/___/___	99. Outra

Todo registro incluído neste quadro deve ser transposto sem a identificação da pessoa para o Mapa Consolidado de Registros Obrigatórios deste CREAS. Além disso, o profissional deve ficar atento para a sua responsabilidade de notificar os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e preencher a Ficha de Notificação nos casos em que for pertinente.

As informações no quadro acima devem ser registradas, exclusivamente, pela equipe de referência do CREAS, por se tratar do registro obrigatório das situações de violência e violações de direitos ocorridas com membros da família usuária. Para o registro das situações de violência e violação de direitos nesse quadro considere os conceitos descritos acima.

ATENÇÃO:

Em caso de suspeita de situação de violação de direitos e ou violência envolvendo crianças e adolescentes a equipe técnica deverá notificar o caso ao Conselho Tutelar, para que este realize as providências legais cabíveis que lhe competem e no Prontuário SUAS deve-se registrar essa situação como “indício”. A equipe deve estar atenta aos sinais e sintomas que podem configurar situações de violência, mas a sua investigação é de competência e responsabilidade das autoridades policiais e das Instâncias do Judiciário, que devem garantir a *Defesa* de crianças e adolescentes vítimas de violência e violações de direitos.

PARA CONHECIMENTO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) afirma em seu artigo 13º, “*que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais*”. E estabelece em seu artigo 245º, pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, ao(a) profissional que “*deixar [...] de*

comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente”.

ATENÇÃO!

Todo o registro incluído neste quadro deve ser transposto sem a identificação da pessoa para o Mapa Consolidado de Registros Obrigatórios do CREAS. Além disso, o profissional deve ficar atento para a sua responsabilidade de notificar os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e preencher a Ficha de Notificação nos casos em que for pertinente.

Todas as informações referentes a situações de violação de direitos e violência devem ser registradas na página 19 do Prontuário SUAS, assinadas (nome do(a) profissional com respectivo número do conselho de classe) e datadas pelo(a) técnico de referência responsável pelo registro dessas informações, bem como, os documentos (ou cópias) que indiquem os indícios e ou a confirmação da situação de violência ou violação de direitos, como Boletim de Ocorrência Policial (BO), relatórios e encaminhamentos do Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público devem ser anexados ao prontuário.

Por fim, outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente às situações de violência e violações de direitos podem ser registradas na página 19 do Prontuário SUAS. Neste espaço o (a) profissional pode registrar outras informações sobre as *Situações de Violência e Violações de Direitos*, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, as informações registradas nesse campo devem servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

HISTÓRICO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas vivenciam muitas vezes situações de violência, preconceito, discriminação, isolamento e rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse sentido, famílias com a presença de adolescentes que cumpriram ou estão em cumprimento de medidas socioeducativas demandam e requerem proteção da Assistência Social e devem ser inseridas com prioridade nos serviços ofertados nos CRAS e CREAS ou a eles referenciados. Sendo necessário também o registro documental das informações sobre o histórico de cumprimento de medidas socioeducativas para garantir proteção social integral ao adolescente e a sua família, com a

finalidade de qualificar as ações do acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

A Política Nacional de Assistência Social/PNAS estabelece como usuários da política de assistência social “*cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos*”, garantindo, nesse sentido, proteção social a adolescentes, em conformidade com a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Com a edição da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ganhou destaque no cenário da política pública de assistência social com a padronização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (Serviço de MSE em Meio Aberto). Este serviço deve, dentre as suas finalidades, prover proteção social, responsabilização e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e deve ser ofertado no CREAS, sempre que for identificada demanda.

Os registros dessas informações são fundamentais para a direção e planejamento dos procedimentos que serão adotados no trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI com a presença de adolescentes egressos ou em cumprimento de medida socioeducativas, bem como deve contribuir no planejamento de atividades individuais e coletivas a serem desenvolvidas no Serviço MSE em Meio Aberto.

Mas afinal, o que são Medidas Socioeducativas?

As medidas socioeducativas são sanções aplicadas aos (as) adolescentes pela prática de ato infracional e estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional, ratifica os objetivos das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA:

I. A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II. A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento;

III. A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei.

Assim, as sanções aplicadas aos (as) adolescentes que cometem atos infracionais previstas no artigo 112º da Lei 8069/1990, são: Advertência; Obrigação de Reparação de Dano; Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Liberdade Assistida (LA); Semiliberdade; Internação.

Dentre as medidas socioeducativas previstas e descritas no Estatuto da Criança e Adolescente/ECA apenas as medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) são de responsabilidade da Assistência Social. As medidas de LA e PSC são conhecidas como medidas socioeducativas em meio aberto, porque não implicam em privação de liberdade, mas apenas em restrição de direitos.

ATENÇÃO:

As famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa devem ser acompanhadas pelo PAEFI. Que tem o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias no exercício de seu papel de cuidado, proteção, socialização e, suporte, frente às situações adversas vivenciadas.

IMPORTANTE:

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e ou egresso de medidas socioeducativas é público prioritário para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Isso não significa que a frequência no serviço deva ser parte do cumprimento da medida socioeducativa, o SCFV deve ser parte da rede social de apoio ao adolescente em seu território, visando fazer cumprir o seu direito de convivência social e familiar, fortalecendo seus vínculos e promovendo a sua reinserção social, a formação enquanto cidadão participante da vida social fortalecendo assim o seu direito de viver à adolescência de forma plena. Logo, o SCFV não pode ser utilizado para cumprimento de medida socioeducativa seja de LA, seja de PSC. As atividades do SCFV não possuem caráter sancionatório, nem reparador de atos infracionais cometidos pelo (a) adolescente.

Abaixo segue o passo a passo para das informações sobre o histórico de aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes no Prontuário SUAS:

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

HISTÓRICO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS							
Histórico de Aplicação de Medidas Socioeducativas para Adolescentes							
N	Nº de Ordem da Pessoa	Primeiro Nome	*Tipo de Medida	Número do Processo	Data de Início (Mês/Ano)	Data de Fim (Mês/Ano)	*Códigos dos Tipos de Medida Socioeducativa
1							1 - Liberdade Assistida (LA) 2 - Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 3 - Advertência 4 - Obrigação de Reparar o Dano 5 - Semi-Liberdade 6 - Internação
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

ATENÇÃO!

Embora as Medidas Socioeducativas sejam responsabilidade da Proteção Social Especial, a equipe de referência do CRAS deve utilizar esse espaço para registrar informações sobre adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa, nos casos em que as famílias que estão sendo atendidas/ acompanhadas pelo PAIF vivenciem essa situação.

NÚMERO DE ORDEM: O Número de Ordem que deve ser registrado para cada adolescente da família deverá ser o mesmo que foi utilizado no quadro sobre a Composição Familiar.

PRIMEIRO NOME DA PESSOA: Neste item deve ser registrado apenas o primeiro nome do(a) adolescente da família, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no campo referente à Composição Familiar.

TIPO DE MEDIDA: Para o registro das informações neste campo deve ser utilizado os *Códigos dos Tipos de Medidas Socioeducativas* dispostos na última coluna deste quadro, assim distribuídos:

1. Liberdade Assistida (LA)
2. Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
3. Advertência
4. Obrigação de Reparar o Dano
5. Semiliberdade
6. Internação

A seguir serão apresentados os *Tipos de Medidas Socioeducativas* aplicadas aos(as) adolescentes, com os respectivos conceitos adotados pelo MDS e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Prontuário SUAS:

LIBERDADE ASSISTIDA (LA): É uma medida socioeducativa aplicada pelo poder judiciário visando acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente a partir de uma intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do mesmo, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos (Secretaria de Cidadania e Trabalho do Estado de Goiânia).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC): A Prestação de Serviços Comunitários – PSC consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (Art. 117, ECA).

ADVERTÊNCIA: A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada. (Art. 115, ECA).

OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO: Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima (Art. 116, ECA).

SEMILIBERDADE: O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial (Art. 120, ECA).

INTERNAÇÃO: A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Art. 121, ECA).

LEMBRE-SE:

É necessário registrar nesse quadro do Prontuário SUAS, o *Número do Processo* gerado pela Vara da Infância e Juventude para o acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa pelo(a) adolescente que praticou ato infracional. A intenção da coleta desse dado consiste em aperfeiçoar a articulação das equipes de referência do CRAS e do CREAS com as instâncias jurídicas, caso seja

necessário. Lembre-se ainda de registrar a data em que o adolescente iniciou e terminou o cumprimento de medida socioeducativa.

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações referentes, exclusivamente, ao cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC:

Caso o adolescente esteja cumprindo medida socioeducativa de LA ou PSC, registre se o mesmo foi, ou está sendo, acompanhado pelo CREAS.

Nº	Nº de Ordem da Pessoa	Acompanhado pelo CREAS	Data da Anotação	Observação
1		() Sim () Não	____/____/____	
2		() Sim () Não	____/____/____	
3		() Sim () Não	____/____/____	
4		() Sim () Não	____/____/____	
5		() Sim () Não	____/____/____	
6		() Sim () Não	____/____/____	
7		() Sim () Não	____/____/____	
8		() Sim () Não	____/____/____	
9		() Sim () Não	____/____/____	
10		() Sim () Não	____/____/____	

Registre no quadro acima as informações sobre o cumprimento das medidas socioeducativas de LA e PSC dos (as) adolescentes que estão sendo acompanhado pelo CREAS, considerando:

NÚMERO DE ORDEM: Registre o Número de Ordem do (a) adolescente da família que está (ou esteve) em cumprimento de medida socioeducativa. Importante lembrar que esse número deverá ser o mesmo que foi utilizado no quadro sobre a Composição Familiar.

ACOMPANHAMENTO PELO CREAS: |__| SIM |__| NÃO

Registre neste item se houve (ou não) acompanhamento da medida socioeducativa do(a) adolescente pelo CREAS.

DATA DA ANOTAÇÃO: Informe a data em que foi realizada a anotação sobre o cumprimento de medida socioeducativa, considerando o dia, mês e ano, seguindo o padrão dia/mês/ano.

OBSERVAÇÃO: Neste campo devem ser anotadas informações adicionais consideradas relevantes para o acompanhamento do caso pelos profissionais envolvidos. Caso o(a) adolescente esteja cumprindo medida socioeducativa de PSC registre os contatos relativos ao local de prestação do serviço e do orientador responsável pelo acompanhamento, registrando no Prontuário SUAS o local da prestação de serviço e o nome do orientador responsável. Considere que esses são dados importantes para o

acompanhamento da medida socioeducativa do adolescente e para o trabalho social desenvolvido com a sua família.

ATENÇÃO:

As anotações relativas ao processo de acompanhamento do(a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa pelo CREAS devem ser registradas no bloco *“Planejamento e Evolução do Acompanhamento”*.

LEMBRE-SE

Famílias contra referenciadas ao CRAS, pelo CREAS, após desligamento do PAEFI, com a presença de adolescente egresso de medida de internação ou medida socioeducativa em meio aberto devem ser inseridas no acompanhamento familiar do PAIF. (Brasil 2012.2, p. 76)

Outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente ao histórico de cumprimento de medidas socioeducativas podem ser registradas na página 21 do Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações acerca do Histórico de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social e estão normatizados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) integrando o rol de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, assim organizados:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A Política Nacional de Assistência Social/PNAS preconiza que famílias com a presença de crianças, adolescentes, pessoas idosas, ou pessoas com deficiência com histórico de situação de acolhimento vivenciam situações de vulnerabilidades requerem e demandam proteção da Assistência Social, em consequência da fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, devem ser inseridas com prioridade nos serviços ofertados nos CRAS e CREAS ou a eles referenciados. Logo, é necessário também o registro documental das informações sobre o histórico de acolhimento institucional ou familiar para garantir proteção social integral família e qualificar as ações do acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS.

Para a garantia de um acompanhamento de qualidade dessas famílias, os Serviços de Acolhimento devem funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial e com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Essa articulação possibilitará a inserção das pessoas em situação de acolhimento nos demais serviços, programas, projetos e ações que integram a proteção social do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, que se fizerem necessárias ao atendimento das demandas específicas de cada família, favorecendo, desse modo a inclusão comunitária e social dos (as) usuários e fortalecimento dos vínculos.

Importante ressaltar que a situações de acolhimento são consideradas, na maioria das vezes, medidas de proteção. No entanto, essa situação pode provocar o enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários e a perda de referências no território. Assim, para as famílias acompanhadas pelo PAIF ou PAEFI com histórico de acolhimento (institucional ou familiar) o trabalho social a ser desenvolvido junto a estas famílias deve focar estratégias e ações tendo em vista a superação dos motivos que levaram o afastamento do convívio familiar e necessidade do acolhimento, com o objetivo de apoiar essa família a exercer sua função protetiva, prevista da Constituição Federal (Brasil, 2012.2). As estratégias de proteção social no âmbito do PAIF e do PAEFI para as famílias que ainda tem membros em situação de acolhimento devem ressaltar o caráter excepcional e provisório da situação de acolhimento previsto nas leis e ter como meta o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

IMPORTANTE DESTACAR:

Crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de acolhimento são consideradas público prioritário para inclusão nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Resolução CIT nº 01/2013. Logo, caso seja identificado na família usuária à presença de crianças, adolescentes, pessoas idosas e ou pessoas com deficiência em situação de acolhimento, estas devem ser encaminhadas, imediatamente, para participação nos SCFV ofertados no território.

Abaixo segue o passo a passo para as anotações nesse bloco no Prontuário SUAS:

HISTÓRICO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR

Utilize o quadro abaixo para registrar eventuais situações de acolhimento institucional vivenciadas por algum membro do grupo familiar, sejam situações atuais ou ocorridas no passado.

Nº	Ordem da pessoa	Primeiro nome	Período de Acolhimento		Motivo
			Início	Término	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Sempre que possível, identifique e registre na página ao lado a instituição na qual a pessoa foi acolhida.

Caso o grupo familiar, em seu conjunto, já tenha vivenciado alguma situação de acolhimento institucional (abrigo/instituição) decorrente de perda, temporária ou definitiva dos domicílios, quer em função de catástrofe natural ou de fatalidade pessoal, registre o período em que isso ocorreu e o motivo/fator que levou ao acolhimento.

Caso alguma criança/adolescente da família esteja, ou já tenha estado, sob guarda (legal ou informal) de outra pessoa não residente no domicílio (família anfitriã, amigos, parentes etc), registre o período em que o fato ocorreu, e razão pelo qual ocorreu, a pessoa que esteve com a guarda e o nome ou número de ordem da criança/adolescente.

Outras situações de afastamento do convívio familiar:

Analese caso a família possui algum membro adulto (pai ou filho) em instituição prisional.

Analese caso a família possui algum membro adolescente cumprindo medida socioeducativa de internação.

O quadro acima deverá ser utilizado para o registro de informações sobre o histórico de acolhimento institucional ou familiar, caso tenha sido identificada na família atendida/acompanhada pelo PAIF ou PAEFI a vivência dessa situação.

TOME NOTA:

O Prontuário SUAS não deve ser utilizado pelas instituições que ofertam Serviços de Acolhimento. Esse instrumento é de uso exclusivo das equipes dos CRAS e CREAS para acompanhamento familiar no âmbito do PAIF e do PAEFI.

NÚMERO DE ORDEM: Registre o *Número de Ordem* da pessoa da família que vivencia ou vivenciou situação de acolhimento institucional ou familiar. Lembre-se que o *Número de Ordem* da pessoa deverá ser o mesmo que foi utilizado no bloco da *Composição Familiar*.

PRIMEIRO NOME DA PESSOA: Neste item deve ser registrado apenas o primeiro nome da pessoa da família que vivencia ou vivenciou situação de acolhimento institucional ou familiar, considerando que os dados individuais completos já foram registrados no campo referente à *Composição Familiar*.

PERÍODO DE ACOLHIMENTO: É importante que seja registrado nesse quadro a data em que a pessoa da família entrou e saiu da instituição de acolhimento, seguindo o padrão mês/ano. Essa informação permite que a equipe de referência do CRAS ou CREAS saiba por quanto tempo a pessoa permaneceu afastada do convívio familiar e comunitário, ou se ainda está em situação de acolhimento. De posse dessa informação a equipe pode propor ações e atividades específicas para cada família, considerando as peculiaridades da dinâmica familiar e do seu contexto socioeconômico, como o objetivo de estimular a convivência familiar e social.

ATENÇÃO:

O fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária são metas que perpassam todas as normatizações da política Nacional de Assistência Social. (Brasil, 2012.2, p. 104).

MOTIVO: Neste item deve ser registrado de forma sucinta o motivo da situação de acolhimento. Exemplo: Medida de Proteção. Entretanto, todas as informações que forem registradas nesse quadro deverão ser justificadas e fundamentadas na página 23 do Prontuário SUAS. É importante perceber ainda se o motivo do acolhimento é decorrente da situação de pobreza vivenciada pela família. *“Essa situação exige o investimento imediato de estratégias para retorno da pessoa em situação de acolhimento ao convívio familiar”* (Brasil, 2009, p. 36).

OUTRAS SITUAÇÕES QUE PRECISAM SER REGISTRADAS NO PRONTUÁRIO SUAS SOBRE O HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL OU FAMILIAR OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

Nas situações em que o grupo familiar, em seu conjunto, tenha vivenciado alguma situação de acolhimento institucional (abrigamento) decorrente da perda, temporária ou definitiva do domicílio, quer em função de catástrofe natural ou de fatalidade pessoal, a equipe de referência do CRAS ou do CREAS deve registrar o período em que essa situação ocorreu e o motivo que levou ao acolhimento.

LEMBRE-SE:

As famílias que vivem em áreas com risco de deslizamento ou ainda em áreas atingidas por calamidades públicas e que por este motivo estiveram (ou estão) em situação de abrigamento, são famílias que requerem proteção de assistência social e devem ser atendidas/acompanhadas pelo PAIF.

Nas ocasiões associadas a situações de violência ou violações de direitos a família deverá ser acompanhada pelo PAEFI.

Nas situações em que alguma criança ou adolescente da família usuária esteja, ou já tenha estado sob a guarda (legal ou informal) de outra pessoa não residente no domicílio (como: família extensa, vizinhos, amigos, patrões etc.), registre o período em que essa situação ocorreu, a razão/motivo pela qual ocorreu, o nome da pessoa que esteve com a guarda e ainda o nome ou *Número de Ordem* da criança ou adolescente, conforme definido no bloco da Composição Familiar.

Registre também no Prontuário SUAS as situações de afastamento do convívio familiar e comunitário de algum membro da família atendida/acompanhada pelo PAIF ou PAEFI em consequência de estar cumprindo pena em uma instituição prisional ou cumprindo medida socioeducativa de internação, no caso dos(as) adolescentes.

ATENÇÃO:

Famílias com um ou mais integrante interno(s) ou egresso(s) do sistema prisional ou de unidades de internação para adolescentes que cometeram infrações, são famílias que demandam proteção da assistência social e que deve ser inserida nos acompanhamentos do PAIF e do PAEFI, na perspectiva de estimular a família a construção de projetos de vida que possibilitem a ampliação dos direitos sociais.

Outras observações referentes ao diagnóstico e à dinâmica familiar frente ao histórico de acolhimento institucional ou familiar devem ser registradas na página 23 do Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações sobre as situações acolhimento, que sejam relevantes para o acompanhamento da família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, as informações registradas nesse campo devem servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

ATENÇÃO!

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que*

caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão” (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

PLANEJAMENTO E EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Este bloco do Prontuário SUAS permite que a equipe de referência do CRAS e do CREAS registre as diretrizes e resultados do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI, respectivamente. Este bloco tem a intenção de fomentar e estimular a prática sistemática do registro das informações sobre as ações desenvolvidas com as famílias, do registro sobre os procedimentos adotados e abordagens metodológicas utilizadas no acompanhamento das famílias e também o registro da evolução do acompanhamento familiar, em um único instrumento. Note que o registro e consolidação dessas informações irão contribuir para o gerenciamento do trabalho social com famílias do PAIF e do PAEFI.

Nesta seção do Prontuário SUAS os (as) técnicos (as) responsáveis pelo acompanhamento familiar podem registrar informações referentes à direção, planejamento, organização, monitoramento e avaliação do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI, por exemplo, conforme a seguinte organização:

PLANEJAMENTO INICIAL: Consiste no planejamento preliminar elaborado em conjunto com a família/indivíduo, onde devem ser consideradas as necessidades e as potencialidades de cada membro familiar. No planejamento inicial devem estar contidos os objetivos, estratégias, metas e atividades a serem desenvolvidas com a família ou membro familiar, que possam contribuir para nortear o trabalho social a ser desenvolvido com a família/indivíduo, a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar, contribuindo para a avaliação dos resultados e evolução do acompanhamento familiar. Para esse momento é fundamental que sejam descritas:

- *As demandas e necessidades da(s) família(s) – as vulnerabilidades a serem superadas; As potencialidades que o(s) grupo(s) familiar (es) possui(em) e que devem ser fortalecidas, a fim de contribuir nas respostas às vulnerabilidades apresentadas pela(s) família(s); Os recursos que o território possui que podem ser mobilizados na superação das vulnerabilidades vivenciadas pela(s) família(s); As estratégias a serem adotadas pelos profissionais e família(s) no processo de acompanhamento familiar; Os compromissos da(s) família(s) e dos técnicos (enquanto representantes do Estado) no processo de superação das vulnerabilidades;*

- *O percurso proposto para o acompanhamento: As intervenções (quantas, duração, horários) a serem realizadas com as famílias reunidas em grupo (para o acompanhamento familiar em grupo) ou com a família em particular (para o acompanhamento particularizado), seus objetivos e aquisições esperadas; As ações (coletivas ou particularizadas do PAIF) de interesse de cada família; A periodicidade das mediações com os profissionais que acompanham as famílias, o que se espera desses momentos e os resultados que se quer alcançar.*

ATENÇÃO: Como o planejamento das ações do trabalho social a ser desenvolvido com a família deve ser construído com a participação efetiva da mesma, sugere-se que a família juntamente com o(a) técnico(a) de referência assinem no Prontuário SUAS o que foi previamente pactuado.

Nessa seção registre ainda as informações referentes à data em que a família iniciou o acompanhamento familiar no PAIF ou no PAEFI e a data de desligamento da família usuária do acompanhamento familiar do PAIF ou PAEFI, pontuando o respectivo motivo desse desligamento, conforme apresentado no quadro abaixo:

Assinale o Ingresso	Data de Ingresso	Assinale o Desligamento	Data de Desligamento	*Razão do Desligamento	* Códigos de Razões para Desligamento
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	1 - Avaliação técnica 2 - Evasão ou recusa da Família 3 - Mudança de município 4 - Outros
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	____/____/____	<input type="checkbox"/>	

Abaixo segue o passo a passo para o registro das informações nesse quadro no Prontuário SUAS:

ASSINALE O INGRESSO/DATA DE INGRESSO: Registre esse item, após a decisão conjunta da família e dos (as) profissionais do CRAS ou CREAS, a necessidade da participação da família no acompanhamento familiar do PAIF ou do PAEFI e anote a data de ingresso no serviço. Lembre-se que essa situação deve ter sido identificada após a realização do estudo social.

PARA CONHECIMENTO:

As Orientações Técnicas do PAIF (2012.2) define **Estudo Social** como: *uma análise tecnicamente qualificada sobre a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família, que explicita a necessidade de inserção da família no atendimento ou no acompanhamento familiar* (p. 66).

ASSINALE O DESLIGAMENTO/DATA DO DESLIGAMENTO: Registre nesse item o desligamento e a data do desligamento da família do acompanhamento do PAIF ou PAEFI e informe a razão do encerramento do acompanhamento familiar.

RAZÃO DO DESLIGAMENTO: A razão do desligamento deve ser informada no quadro utilizando os “Códigos de Razões para o Desligamento”, localizados na última coluna do quadro e devidamente justificada no corpo do Prontuário SUAS, considere:

- 1- Avaliação técnica
- 2- Evasão ou recusa da família
- 3- Mudança de município
- 4- Outros

EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR: Entende-se por evolução do acompanhamento familiar todo o processo que se segue ao contato inicial com a família/indivíduo, por meio do qual o profissional aprofunda seu conhecimento sobre a realidade específica daquela família, planeja e realiza ações para alcance de determinados objetivos e avalia os resultados alcançados. Este espaço no Prontuário SUAS é destinado às anotações qualitativas sobre aspectos importantes da dinâmica familiar que venham a ser identificados durante o processo de acompanhamento. Deve, também, ser utilizado para anotações pertinentes aos procedimentos e atividades desenvolvidas com a família e para avaliação dos resultados obtidos.

As Orientações Técnicas do PAIF (2012.2, p. 68) sugerem que sejam registradas, no decorrer do acompanhamento familiar, informações sobre: *As inserções dos membros das famílias nas ações do PAIF e seus efeitos; As respostas dadas pelo poder público; Os resultados das mediações realizadas; As adequações que o processo de acompanhamento pode requerer; O gradual cumprimento dos objetivos estabelecidos: a efetividade da intervenção, as aquisições alcançadas, etc.*

REGISTRO SINTÉTICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR: A avaliação de resultados do acompanhamento familiar pode ser realizada sempre que a equipe técnica julgar necessária, sendo fundamental para a adequação no *Plano de Acompanhamento Familiar*. A avaliação de resultados deve ser realizada com a participação da família acompanhada, devendo ser consideradas as opiniões e percepções da própria família. Para essa avaliação é importante considerar ainda os fatores que contribuem ou dificultam o alcance dos resultados. Assim, para que se possa

avaliar a superação das situações de vulnerabilidades e ou violação de direitos vivenciadas pela família, recomenda-se que seja utilizado na página 37 do Prontuário SUAS o registro sintético de avaliação de resultados, no mínimo, uma vez a cada seis meses durante o período em que família estiver sendo acompanhamento pelo PAIF ou PAEFI. Note que, nas situações em que houver o encerramento do processo de acompanhamento familiar do PAIF ou do PAEFI, o registro dessa informação é obrigatório no prontuário.

ATENÇÃO:

A Avaliação Técnica dos resultados deve ser *“realizada em conjunto pela(s) família(s) e profissional (is) no processo de acompanhamento familiar, constituindo etapa fundamental para a sua efetividade. Assim, devem ser realizadas avaliações periódicas dos efeitos da intervenção em curso e, baseadas nestas avaliações, deverão ser tomadas decisões quanto à continuidade das ações de acompanhamento e do momento adequado para o seu encerramento”*, conforme as Orientações Técnicas do PAIF (Brasil, 2012.2, p. 69).

Abaixo segue o passo a passo para o registro sintético da avaliação de resultados no Prontuário SUAS:

REGISTRO SINTÉTICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	
Nome do Profissional Responsável: _____	Número de meses que a família está sendo acompanhada: <input type="text"/> <input type="text"/> meses
Data da Avaliação: ____/____/____	
Foram efetivamente disponibilizadas para a família/indivíduo todas as ofertas de Assistência Social (em termos de serviços, benefícios, programas e projetos) cuja necessidade havia sido identificada pelo profissional?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não	
Em relação aos encaminhamentos da família/indivíduo para as demais políticas, houve atendimento efetivo e resolutivo por parte da área que recebeu o(s) encaminhamento(s)?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica, pois não houve necessidade de encaminhamentos para outra áreas	
A família reconhece o Serviço de Acompanhamento como algo que contribui para a superação ou enfrentamento dos seus problemas e dificuldades e deseja continuar recebendo atenções deste Serviço?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não	
Como você classifica os resultados obtidos, até o presente momento, no que se refere a ampliação da capacidade de enfrentamento ou superação das condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal por parte da família/indivíduo?	
<input type="checkbox"/> Houve um agravamento/piora em relação à situação inicial da família/indivíduo	
<input type="checkbox"/> A situação atual é equivalente à situação inicial, sem avanços identificáveis	
<input type="checkbox"/> Houve avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades	
<input type="checkbox"/> Houve significativo avanço/melhora da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento do acompanhamento sistemático, sem prejuízo da eventual permanência da família ou indivíduo em outros programas, projetos, serviços ou benefícios da Assistência Social.	

Para o registro de informações nesse campo do Prontuário SUAS, considere a seguinte definição de **AVALIAÇÃO**:

“A avaliação consiste no levantamento de dados e informações, com temporalidade definida (mês, semestre ou ano) por meio de pesquisas e estudos, com a finalidade de analisar os aspectos de eficiência, resultados, impactos em relação ao objetivo inicialmente traçado, de forma a dar subsídio

para o planejamento e/ou programação e tomadas de decisões para o aperfeiçoamento do Serviço” – Orientações Técnicas do PAIF, 2012.2, p. 93.

Assim, é importante registrar:

NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Neste item deve constar o nome do profissional que realizou a avaliação dos resultados do acompanhamento da família do PAIF ou PAEFI. O nome deve ser escrito de forma legível.

DATA DA AVALIAÇÃO: Nesse item deve ser registrada a data da avaliação do resultado do acompanhamento familiar. A informação deve seguir o padrão dia/mês/ano.

NÚMERO DE MESES QUE A FAMÍLIA ESTE SENDO ACOMPANHADA: Registre nesse item o número de meses que a família foi ou está sendo acompanhada pelo PAIF ou PAEFI, o qual deve ser contado a partir do mês em que a família foi inserida no serviço até o mês em que foi desligada do acompanhamento familiar.

Registre também nesse campo do Prontuário SUAS se **“FORAM EFETIVAMENTE DISPONIBILIZADAS PARA A FAMÍLIA/INDIVÍDUO TODAS AS OFERTAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EM TERMOS DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS) CUJA NECESSIDADE HAVIA SIDO IDENTIFICADA PELO(A) PROFISSIONAL”**. Lembre-se que promover o acesso dos(as) usuários(as) do PAIF e do PAEFI aos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, é objetivo dos serviços ofertados no âmbito do SUAS. Essa informação possibilita avaliar se o *“Estado ofereceu respostas adequadas às demandas e necessidades apresentadas pelas famílias, conforme orientações técnicas do PAIF”* (Brasil, 2012, p. 81).

Registre ainda nesse campo do Prontuário SUAS se **“EM RELAÇÃO AOS ENCAMINHAMENTOS DA FAMÍLIA/INDIVÍDUO PARA AS DEMAIS POLÍTICAS, HOVE ATENDIMENTO EFETIVO E RESOLUTIVO POR PARTE DA ÁREA QUE RECEBEU O(S) ENCAMINHAMENTO(S)”**. Dessa forma, marque *“Sim”*, caso tenha sido feito o encaminhamento da família ou membro familiar para serviços de outras políticas públicas (Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Segurança, etc.) e se houve atendimento com resolutiva do problema. Marque *“Parcialmente”*, para as situações onde foi feito o encaminhamento da família ou indivíduo para serviços de outras políticas públicas (Educação, Saúde, Segurança, etc.), houve o atendimento, mas não houve resolutiva do problema. Marque *“Não”*, caso tenha sido feito o encaminhamento para serviços das políticas públicas setoriais (Educação, Saúde, Segurança, etc.), mas

que não houve atendimento. Registre “*Não se Aplica*” para as situações onde não houve nenhum encaminhamento para serviços das demais políticas públicas setoriais.

Registre nesse campo do Prontuário SUAS se **“A FAMÍLIA RECONHECE O SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO COMO ALGO QUE CONTRIBUI PARA A SUPERAÇÃO OU ENFRENTAMENTO DOS SEUS PROBLEMAS E DIFICULDADES E DESEJA CONTINUAR RECEBENDO ATENÇÕES DESTE SERVIÇO”**. Importante lembrar que o registro desse item deve ser declarado pela família que foi ou está em acompanhamento familiar do PAIF ou PAEFI.

COMO VOCÊ CLASSIFICA OS RESULTADOS OBTIDOS, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NO QUE SE REFERE À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENFRENTAMENTO OU SUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E PESSOAL POR PARTE DA FAMÍLIA/INDIVÍDUO?

Houve um agravamento/piora em relação à situação inicial da família/indivíduo;

A situação atual é equivalente à situação inicial, sem avanços identificáveis;

Houve avanço/melhoria da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades;

Houve significativo avanço/melhoria da capacidade de enfrentamento ou de superação dos riscos e vulnerabilidades, justificando-se o desligamento do acompanhamento sistemático, sem prejuízo da eventual permanência da família ou indivíduo em outros programas, projetos, serviços ou benefícios da Assistência Social.

IMPORTANTE:

Este item deverá ser respondido pelos (as) profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar, considerando a complexidade da situação de vulnerabilidade ou violação de direitos vivenciada pela família. Considere apenas uma alternativa e justifique no corpo do Prontuário SUAS.

Outras observações referentes aos principais resultados alcançados, bem como aos fatores que contribuíram ou dificultaram o alcance dos resultados devem ser registradas no Prontuário SUAS. Neste espaço o(a) profissional pode registrar outras informações sobre a avaliação do processo de acompanhamento familiar que sejam relevantes para o trabalho social com a família, e que não foram contempladas nos itens fechados do bloco. Além disso, as informações registradas nesse campo devem

servir de base e orientação para os demais profissionais da equipe de referência que trabalham direta ou indiretamente com a família e que possam ter acesso ao prontuário.

ATENÇÃO!

As Orientações Técnicas sobre o PAIF orientam que *“todos os atendimentos que foram registrados precisam ser datados e identificados: é preciso que contenham carimbos (com identificação e nº do registro em conselho de classe) e assinaturas do(s) profissional (is) responsável (is) pelo registro dos dados. Todas as etapas do trabalho são de domínio de todos os técnicos de nível superior, o que caracteriza o trabalho interdisciplinar. No entanto, deve-se preservar a questão ética e as atribuições específicas de cada profissão”* (2012, p. 51), seguindo as exigências de seus conselhos de classe.

FORMULÁRIO DE CONTROLE DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA

“O encaminhamento deve ser formalizado por meio de algum tipo de documento ou formulário que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para a outra unidade. O documento de encaminhamento deve, no mínimo, identificar a pessoa encaminhada, a unidade de origem, a unidade de destino e o motivo do encaminhamento. Tal documento também deve ter a identificação do profissional que o fez”. (Brasil, 2012.2, p. 44).

Considerando a orientação acima, este bloco do Prontuário SUAS tem a intenção de possibilitar aos(as) técnicos(as) do PAIF e do PAEFI um modelo de formulário de encaminhamento que seja padrão nos serviços ofertados no âmbito do SUAS, além de possibilitar aos(as) profissionais um espaço onde possa ser feito um controle sistemático dos encaminhamentos realizados no processo de acompanhamento familiar. As Orientações Técnicas do PAIF definem ENCAMINHAMENTOS como: *“Processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores [...] cujo objetivo consiste em promover aos(as) usuários(as) o acesso aos seus direitos e a conquista da cidadania”* (Brasil, 2012.2, p. 44).

Assim, o último bloco do Prontuário SUAS disponibiliza um formulário para controle dos encaminhamentos da família ou membro familiar para a rede de serviços socioassistenciais e ou para serviços ofertados pelas demais políticas públicas setoriais. Note que, junto ao registro do encaminhamento tem o Formulário de Encaminhamento que deve ser destacado e entregue a família ou pessoa da família.

ATENÇÃO:

O “*Registro de Encaminhamento*” deve permanecer no Prontuário SUAS para controle dos encaminhamentos e o “*Formulário de Encaminhamento*” deve ser destacado e entregue a família.

Abaixo segue o passo a passo para as informações sobre os encaminhamentos no Prontuário SUAS:

Registro de Encaminhamento	Formulário de Encaminhamento
Código da área para a qual está sendo realizado o encaminhamento: [][] (Utilize a tabela de códigos)	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS (Para informações básicas de contra-referência, utilize o verso desta ficha)
Especifique o Órgão/Unidade para o qual está sendo feito este encaminhamento: _____ _____	Encaminho o Sr(a) _____ e solicito atenção para seu atendimento, no(a) _____
Objetivo/Motivo: _____ _____ _____	localizado(a) na _____ tendo em consideração as necessidades identificadas pela Assistência Social e expostas a seguir: _____ _____ _____
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
Nome do Profissional: _____	Nome da Unidade responsável pela origem do encaminhamento: _____
Registre no verso desse cartão o resumo das informações de acompanhamento relativas a esse encaminhamento	Telefone para contato: _____ Nome do Profissional: _____

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

Para o controle efetivo dos encaminhamentos é necessário registrar no Prontuário SUAS a área (serviços, benefícios, programas e projetos da rede socioassistencial ou das demais políticas setoriais) e o órgão/instituição para a qual a família (ou algum de seus membros) está sendo encaminhada, bem como se deve registrar o objetivo ou motivo do encaminhamento.

LEMBRE-SE:

Todos os registros de encaminhamento precisam ser datados e identificados. É preciso que contenham carimbos (com identificação e número do registro em conselho de classe dos(as) profissionais) e assinaturas do(a) profissional responsável pelo encaminhamento.

Assim, para registrar a área para a qual a família (ou algum de seus membros) está sendo encaminhada utilize a “*Tabela de Códigos de Encaminhamento*” (localizado no verso da capa desta seção no Prontuário SUAS, na página 42), assim distribuídos:

ESPECIFIQUE O ÓRGÃO/UNIDADE PARA O QUAL ESTÁ SENDO FEITO O ENCAMINHAMENTO: Neste item deve ser informado o nome da unidade/órgão (unidade de destino) para qual foi encaminhada a família ou pessoa da família, para atendimento.

OBJETIVO/MOTIVO: Registre brevemente o motivo do encaminhamento.

DATA: Lembre-se de registrar a data em que o encaminhamento foi realizado seguindo o padrão dia/mês/ano.

NOME DO PROFISSIONAL: é obrigatório registra a identificação do(a) profissional responsável pelo encaminhamento.

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

No *Formulário de Encaminhamento* deve conter o nome da pessoa da família, nome do órgão/unidade/serviço/programa para onde a família está sendo encaminhada com o respectivo endereço do órgão/unidade/serviço/programa. Deve conter também o motivo do encaminhamento. O formulário deve ser *datado e identificado, ou seja, é preciso que o (a) técnico (a) responsável pelo encaminhamento assine e carimbe o documento (deve-se colocar o número do registro em conselho de classe do profissional)*. Este formulário deve ser destacado e entregue à família ou membro familiar para apresentação no local em que está sendo encaminhada.

VERSO DO REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO – ANOTAÇÕES DE CONTRARREFERÊNCIA:

Nesse campo devem ser registradas informações que orientem a equipe técnica das unidades de CRAS e CREAS no acompanhamento, discussão e análise dos encaminhamentos realizados.

VERSO DO FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO – ACOMPANHAMENTO DO ENCAMINHAMENTO:

Nesse campo devem ser registradas anotações complementares sobre a situação da família atendida/acompanhada pelo serviço, que possam contribuir para o atendimento da família na rede socioassistencial ou na rede setorial de políticas públicas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em âmbito nacional, o Prontuário SUAS tem um papel fundamental no planejamento e na operacionalização do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI. É um instrumental técnico que visa colaborar para o trabalho da equipe técnica de referência dos CRAS e CREAS, na medida em que organiza e sistematiza informações que são indispensáveis à realização do trabalho social com as famílias.

A intenção do Prontuário SUAS é aprimorar o detalhamento das informações sobre o acompanhamento familiar, que anteriormente eram consolidadas, apenas na perspectiva quantitativa. Nesse sentido, o Prontuário SUAS representa o compromisso do Governo Federal em garantir o planejamento e o acompanhamento contínuo e sistemático dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social ofertados para as famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou ainda que vivenciem situação de violação de direitos no âmbito do SUAS.

Nesse contexto, como estratégia de fortalecer a implantação e o uso do Prontuário SUAS nos Municípios e no Distrito Federal, a Coordenação Geral de Serviços de Vigilância Social do Departamento de Gestão do SUAS/SNAS/MDS elaborou um manual para utilização do Prontuário SUAS.

De um modo geral, entende-se que os itens do Prontuário SUAS estão dispostos de forma prática e objetiva, o que permite que os (as) técnicos (as) possam registrar as informações necessárias no instrumento. Entretanto, para garantir a qualidade das informações registradas no Prontuário SUAS é fundamental que o MDS ofereça orientações técnicas para gestores (as) e trabalhadores (as) do Sistema Único da Assistência Social/SUAS objetivando a melhora na qualidade do registro da informação do trabalho social realizado com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI.

Em síntese, este documentonão tem o anseio de esgotar as orientações técnicas sobre a utilização do Prontuário SUAS, mas se propõem a fornecer subsídios que possam colaborar ainda que brevemente, para qualificar o uso do Prontuário SUAS, contribuindo, dessa maneira, para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social, aprimoramento da oferta de PAIF e do PAEFI e fortalecimento da função da Vigilância Socioassistencial.

Encaminhamento/Adesão Programa Criança Feliz

Termo de Adesão ao Programa Primeira Infância no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Programa Criança Feliz de Sete Lagoas

O Programa Primeira Infância no âmbito SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – Programa Criança Feliz de Sete Lagoas surge como uma importante estratégia para atender famílias com crianças entre zero (00) e três (03) anos e gestante, beneficiária do Programa Bolsa Família e criança até seis (06) anos beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) por meio de visitas domiciliares, realizadas por visitantes e supervisores do programa, que elaborarão junto com a família estratégias para fortalecer vínculos familiares e comunitários, e estimular o desenvolvimento infantil.

Tenho ciência de que minha família não terá prejuízo no recebimento do Benefício do Programa Bolsa Família e do BPC, caso não faça adesão ao Programa; bem como, tenho conhecimento sobre o sigilo das informações repassadas ao Visitador e ao Supervisor do Programa e que faço a adesão de minha família para participar de livre e espontânea vontade.

Tenho conhecimento que o Programa será desenvolvido pelo SERPAF, Organização da Sociedade Civil de Sete Lagoas, autorizada pelo Poder Público Municipal a executar as ações do Programa no município e que qualquer dúvida ou eventualidade poderá procurar a Equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social para receber orientações.

Eu, _____ NIS _____,
representante de minha família, residente à
Rua/AV. _____

Bairro: _____, Telefone: _____

comprometo-me a receber a Equipe do Programa Criança Feliz em meu domicílio, identificados com crachá, de acordo com a data e horários combinados, e assumo o compromisso de avisar com antecedência a essa Equipe alguma eventualidade que for impedimento para recebe-la em meu domicílio.

PÚBLICO:

() Criança 0-3 anos (PBF): Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

() Criança 0-6 anos (BPC): Nome: _____ Idade: _____

Nome: _____ Idade: _____

() Gestante(PBF):Nome: _____ Idade Gestacional: _____

Iniciou Pré-natal: _____ Tem ou teve Zika durante gestação: _____

Nome: _____ Idade Gestacional: _____

Iniciou Pré-natal: _____ Tem ou teve Zika durante gestação: _____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
autorizo o uso da minha imagem e/ou de _____ **por**
quem sou responsável para fins publicitários, referente a atividades realizadas pelo
CRAS _____ **Unidade** _____ **/Secretaria Municipal de**
Assistência Social e Direitos Humanos para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas,
sem ônus para ambas as partes.

Assinatura do inscrito e/ou responsável:

Data ____/____/____

Assinatura do profissional responsável pelo preenchimento da adesão:

Data ____/____/____

FICHA CADSUAS

CADASTRO PROFISSIONAL/CADSUAS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	MATRÍCULA:
RG:	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:	
EMAIL:		
ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () PÓS-GRADUAÇÃO		
PROFISSÃO:	CARGO/FUNÇÃO:	
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE DESLIGAMENTO:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ()SIM ()NÃO QUAL: _____		
LOCAL DE TRABALHO:		
_____ ASSINATURA DO COLABORADOR		

CARTÃO SUAS

<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>	<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>
<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>	<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>
<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>	<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>
<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>	<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>
<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>	<p>CARTÃO SUAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () F () M</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p> Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  </p>

ORIENTAÇÕES ISENÇÃO TAXA CASAMENTO CIVIL

CASAMENTO CIVIL GRATUITO

Segundo o Código Civil Brasileiro, para pessoas de pobreza declarada os cartórios **são obrigados a realizar o casamento** sem a cobrança das custas:

Art. 1512, parágrafo único do Código Civil - Lei 10.406/02

Art. 1.512. O casamento é civil e gratuita a sua celebração.

Parágrafo único. A habilitação para o casamento, o registro e a primeira certidão serão isentos de selos, emolumentos e custas, para as pessoas cuja pobreza for declarada, sob as penas da lei.

O que essa lei significa

Que as custas (taxas) para da entrada no casamento, registro e a primeira via da certidão de casamento, não podem ser cobradas para pessoas que declararem que são pobres. "Sob as penas da lei" significa que se a pessoa não deve fazer falsa declaração (no caso de falsa declaração, se comprovada, pode sofrer as punições cabíveis em lei).

Como fazer a declaração de pobreza

Para declarar que é pobre e conseguir gratuidade a pessoa deve fazer uma declaração de pobreza (fornecemos o modelo [gratuitamente aqui](#)), que deve ser impressa e levada ao cartório ao dar entrada no casamento. Essa declaração inclusive pode ser feita a próprio punho se a pessoa desejar.

Quem é pobre segundo a lei

Não existe uma renda familiar ou outro valor definido para que a pessoa tenha a pobreza reconhecida, bastando a pessoa se declarar nessas condições para usufruir da gratuidade.

Exigência de outros documentos

É comum ouvirmos relatos de cartórios exigirem outros documentos e dificultarem esse benefício, porém, conforme a lei, somente a declaração de pobreza pode ser exigida.

Além da Lei 10.406/02 (Código Civil), de acordo com decisão da Secretaria da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, os cartórios não podem exigir formulários próprios ou documentos adicionais à declaração de pobreza:

2. A miserabilidade para efeitos legais é comprovada por declaração do interessado, sob as penas da

lei, de modo que o tema **não deve sofrer acréscimos de outros requisitos**, os quais podem acabar por prejudicar ou inviabilizar o direito dos declarados necessitados.

3. A Resolução CNJ 35/2007, que disciplina a Lei 11.441/07 pelos serviços notariais e de registro, dispõe expressamente que **basta a simples declaração dos interessados de que não possuem condições de arcar com os emolumentos**, ainda que as partes estejam assistidas por advogado constituído.

(processo número 0003018-05.2013.2.00.0000 completo aqui)

O que fazer se o cartório não fornecer esse benefício ou dificultar

Essa prática pode ser relatada ao Juiz Corregedor do estado, que é responsável pela fiscalização dos cartórios. Diante da negativa do cartório, a pessoa deve insistir que está ciente de seu direito assegurado por lei e que poderá reportar a prática do cartório ao Juiz Corregedor.

Diante da declaração de pobreza, é obrigatória a prática gratuita pelo Oficial de Registro, em caso de descumprimento, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.935/94.

Declaração Particular de União Estável

Faça online a declaração para formalizar sua união

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Nós, _____, portador do RG nº _____

e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ e,

_____, portadora do RG nº _____

e do CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, DECLARAMOS, para todos os fins de

direito e sob as penas da lei, que não temos condições de arcar com as despesas inerentes ao casamento civil, sem prejuízo do nosso sustento e de nossa família, necessitando, portanto, da Gratuidade, nos termos do Art. 1.512 da Lei 10406/02. Por ser a expressão da verdade, assumimos inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assinamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Sete Lagoas, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CONTROLE ENTREGA MATERIAL OFICINA FUTURO NA MÃO

OFICINA FUTURO NA MÃO: dando um jeito na vida financeira

CRAS: _____ Unidade de Atendimento: _____

DATA: ____ / ____ / ____

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: _____

Recebemos o Kit com todos os materiais para participar das oficinas.

Nº	PARTICIPANTES	NIS
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ NIS _____
portador de RG _____ e CPF _____.

Declaro ser residente no seguinte endereço: Rua/Avenida: _____
Nº _____ Bairro: _____ CEP _____.

Por ser verdade, dato e assino:

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Testemunhas:

1-Nome legível: _____ RG: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Assinatura: _____

2- Nome legível: _____ RG: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Assinatura: _____

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A Rogo" e, a seguir, o nome do RF. A Rogo é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura foi delegada a outra pessoa.

ENCAMINHAMENTO E INSCRIÇÃO OFICINAS/GRUPOS PAIF

Data: ____/____/____	NIS do Usuário/Participante:	Nº Prontuário SUAS:
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	Idade:
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Avenida, Etc.):		
Bairro:		
CEP:	Telefone: (____) _____ - _____	
Filiação:		
Mãe: _____		
Pai: _____		
Responsável:		NIS:
Grupo/Oficina:		
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM		
Eu, _____		
autorizo o uso da minha imagem e/ou de _____ por quem sou responsável para fins publicitários, referente a atividades realizadas pelo CRAS _____ Unidade _____/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sem ônus para ambas as partes.		
Assinatura do inscrito e/ou responsável:		
		Data ____/____/____
Assinatura e carimbo do técnico do CRAS:		
		Data ____/____/____

ENCAMINHAMENTO E INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV

Data: ____/____/____	NIS do Usuário/Participante:	Nº Prontuário SUAS:
Nome:		Raça:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	Idade:
Naturalidade:	RG:	CPF:
Endereço(Rua, Avenida, Etc.):		
Bairro:		
CEP:	Telefone: (____)_____-____-	
Filiação:		
Mãe: _____		
Pai: _____		
Responsável:		NIS:
DN: ____/____/____	RG:	CPF:
Grupo/Oficina:		
Faixa etária:		

Situação prioritária:

() Sim () Não

Tipo de situação prioritária (marcar apenas se marcou sim na anterior):

- () Situação de Isolamento
- () Trabalho Infantil
- () Vivência de Violência e Negligência
- () Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos
- () Situação de Acolhimento Institucional
- () Cumprimento de Medida Socioeducativa
- () Situação de Abuso e/ou Exploração Sexual
- () Medida de Proteção do ECA
- () Criança e Adolescente em situação de rua
- () Pessoa com Deficiência

Motivo do encaminhamento (breve resumo da situação):

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
autorizo o uso da minha imagem e/ou de _____

Por quem sou responsável para fins publicitários, referente a atividades realizadas pelo CRAS _____ Unidade
_____/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
Humanos para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sem ônus para ambas as partes.

Assinatura do inscrito e/ou responsável:

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo do técnico do CRAS:

Data ____/____/____

GUIA DE PREENCHIMENTO DO ACOMPANHAMENTO SICON

O Sistema de Condicionalidades foi construído para oferecer diversas possibilidades ao usuário, tais como:

- Realizar consultas sobre pessoas inscritas no Cadastro Único;
- Realizar consultas sobre os registros de descumprimento das condicionalidades;
- Cadastrar e avaliar recursos do descumprimento de condicionalidades, quando houver erro, falha na coleta da informação do acompanhamento ou em situação de vulnerabilidade social da família;
- Registrar e editar o atendimento/acompanhamento familiar, ofertado pelos serviços de proteção social às famílias inscritas no Cadastro Único.
- Interromper temporariamente a aplicação dos efeitos de condicionalidades das famílias que estão em acompanhamento familiar;
- Consultar informações consolidadas sobre Acompanhamento das Condicionalidades (saúde e educação), Repercussão, Recurso, Acompanhamento Familiar e Fase de Suspensão;
- Consultar informações analíticas sobre Recurso e Acompanhamento Familiar.

Principais funcionalidades do SICON

Pesquisa Pessoa – Básica ou Avançada:

Possibilita acessar inúmeras informações sobre a família por meio do Número de Identificação Social (NIS) de qualquer membro da família ou a partir de diversos parâmetros de pesquisa disponíveis na modalidade avançada.

Pesquisa de Famílias com efeito de Descumprimento de Condicionalidades – Básica ou Avançada:

Possibilita consultar ou identificar as famílias com registro de descumprimento de condicionalidades por meio do NIS do Responsável pela Unidade Familiar ou por meio do Código do Descumprimento de Condicionalidades e, também, a partir: do tipo de benefício, efeito aplicado (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento), mês de repercussão, tipo de descumprimento ou nome do responsável.

Recurso Online:

Permite cadastrar e avaliar o recurso apresentado pela família em decorrência do descumprimento.

Acompanhamento Familiar:

Possibilita registrar os atendimentos/acompanhamentos realizados pela rede de proteção social junto às famílias do Cadastro Único. Permite identificar as situações de vulnerabilidade vivenciadas pela família e cadastrar as atividades realizadas durante esse acompanhamento. Além disso, permite que o usuário interrompa temporariamente a aplicação dos efeitos do descumprimento sobre o benefício daquelas famílias que estão em acompanhamento familiar.

Consulta Recurso:

Possibilita consultar informações consolidadas dos recursos cadastrados, além de acessar, por meio de relatórios analíticos, informações detalhadas de acordo com a situação selecionada.

Consulta Acompanhamento Familiar:

Possibilita produzir relatórios analíticos dos Atendimentos/Acompanhamentos registrados de acordo com os parâmetros de pesquisa, tais como: CRAS, CREAS, Equipe Técnica Local, Situação do Acompanhamento, Situação de Vulnerabilidade Identificada, Atividade Realizada, Resultado de Avaliação, Período de Inclusão e Encerramento do Acompanhamento.

Relatórios Consolidados:

Permite a geração de relatórios consolidados das informações processadas no SICON, tais como: resultados de acompanhamento de saúde e de educação, repercussão por descumprimento de condicionalidades, recursos registrados, acompanhamento familiar, resultados setoriais utilizados para o cálculo do IGD e famílias em fase de suspensão.

Acessando o SICON

Após ter sido cadastrado no SIGPBF, o usuário receberá o login e senha por e-mail. O primeiro passo para acessar o SICON é entrar no SIGPBF a partir do seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>

Após acessar o endereço acima, o usuário visualizará a tela de login, onde deve digitar seu nome de usuário e senha.

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social



Ao entrar no SIGPBF, o SICON estará disponível no menu “Gestão de Condicionalidades”, basta clicar sobre o nome “SICON”, conforme ilustrado na figura.



Atenção! Caso essa opção não esteja disponível, o usuário não está habilitado para utilizar o SICON. Nesse caso, o usuário deve ser cadastrado e habilitado com perfil de acesso ao SICON.

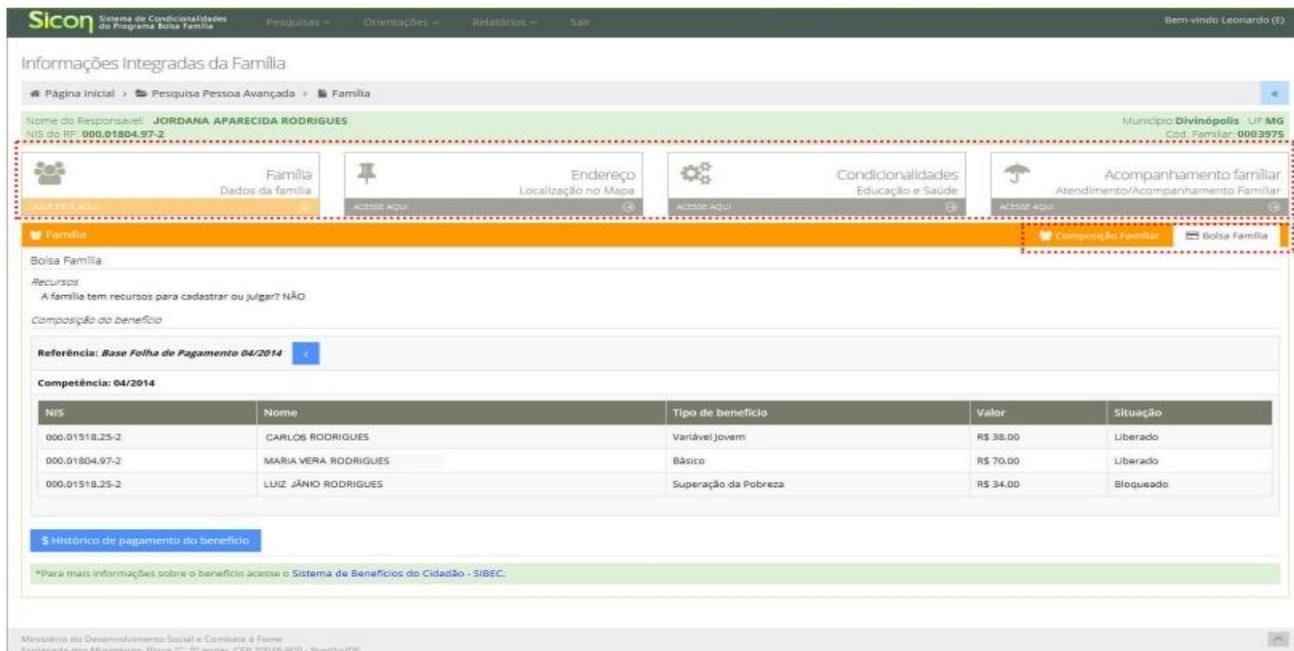
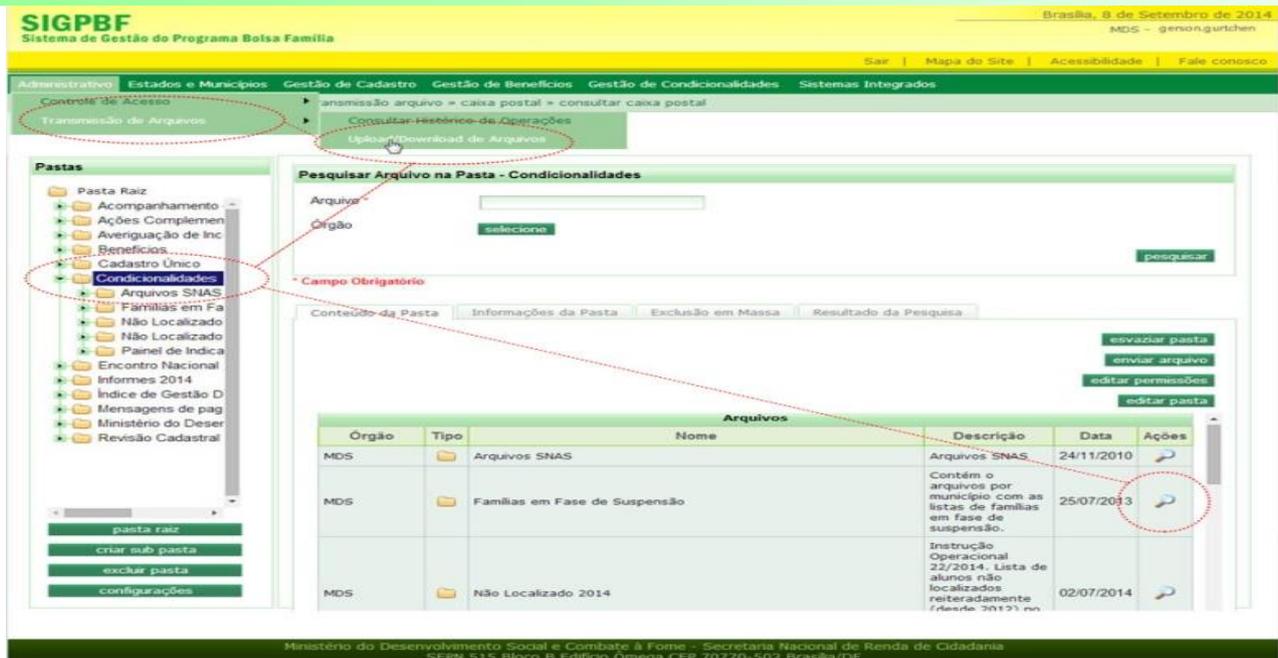
Função Arquivos

A função de disponibilização de arquivos para download dos Usuários está disponível no SIGPBF no menu superior “Administrativo” > “Transmissão de Arquivos” > “Upload/Download de Arquivos”.

As instruções de acesso podem ser obtidas nos manuais do SIGPBF disponíveis em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/capacitacao/sistema-de-gestao-do-programa-bolsa-familia-sigpbf>.

Periodicamente, na área de transferência de arquivos, a lista de famílias em fase de suspensão para acompanhamento familiar e a lista de beneficiários sem informação no acompanhamento de frequência escolar. Além disso, existem diversos outros arquivos disponibilizados ao município e aos estados a partir deste mecanismo.

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social



Como
navegar
no SICON
A
interface
do
SICON

N foi desenvolvida e adaptada para ser visualizada em todos os tipos de telas, desde monitores convencionais a dispositivos móveis, como tablets, iphones e aparelhos celulares com conexão à internet.

Projetado para ter uma navegação não-linear, isto é, não é necessário seguir um roteiro obrigatório, linear. Para trazer mais agilidade e eficácia nas realizações das tarefas, o usuário pode navegar livremente pelo sistema, sem medo de cometer erros, pois o SICON possui um sistema de prevenção de erros, exibindo mensagens de alerta, ou de erros, a fim de garantir que o usuário perceba o erro e possa corrigi-lo com a orientação do próprio sistema.

Abas principais e secundárias

Abaixo é apresentada uma tela, simulando o retorno da Pesquisa Pessoa – Básica. Nela são apresentadas as informações do Responsável Familiar, contendo os dados da família, endereço, as condicionalidades e o acompanhamento familiar. Cada grupo de informação foi distribuído em "abas principais" que por sua vez possuem dentro de seu ambiente abas secundárias.

As abas principais totalizam quatro sendo que cada uma se ramifica em sub-abas, a fim de que o conteúdo exibido ao usuário seja somente aquele cujas informações são necessárias para a realização da tarefa. São elas:

- Família
- Endereço
- Condicionalidades
- Acompanhamento Familiar

A aba "Família" subdivide-se em duas sub-abas ("Composição Familiar" e "Bolsa Família"). Em "Endereço" não há abas secundárias. Já o grupo "Condicionalidades" também é subdividido em duas sub-abas ("Repercussão" e "Acompanhamento das Condicionalidades"). Por fim, a aba "Acompanhamento Familiar" possui duas abas secundárias ("Atendimentos/acompanhamentos" e "Dados"). Cada grupo (família, endereço, condicionalidades e acompanhamento familiar) possui seu respectivo ambiente, sendo caracterizado por cores, formas e ícones exclusivos.

Menu superior

O Menu Superior do SICON apresenta as principais funcionalidades do sistema, ele organiza as funcionalidades em "Pesquisas", "Orientações" e "Relatórios".

Para acessar uma funcionalidade, basta colocar o cursor do mouse sobre o menu e selecionar a opção desejada com um clique no botão direito.



O sistema apresenta as seguintes opções e informações no menu superior em todas as telas:

1. Pesquisas: permite ao Usuário buscar informações das pessoas (pesquisa básica e pesquisa avançada) e de descumprimento de condicionalidades (básica e avançada);

2. Orientações: permite ao Usuário acessar este manual e as perguntas frequentes;
3. Relatórios: permite ao Usuário gerar relatórios consolidados, consultar recursos e acompanhamentos familiares registrados no SICON, e acessar o Gerenciador de Arquivos;
4. Sair: permite que o Usuário saia do sistema e retorne à página de identificação do Usuário do SIGPBF. Para acessá-lo novamente o Usuário deve entrar com seu login e senha.

Pesquisas

O **SICON** fornece duas classes principais de pesquisas, sendo elas "Básica" e "Avançada".

Dentro deste contexto, estas duas classes de pesquisa se dividem em dois tipos cada; pesquisa por Pessoa e por Descumprimento, formando então quatro possibilidades de pesquisas disponíveis, sendo elas:



1-Pesquisa Básica por Pessoa (pesquisando pelo NIS);

A pesquisa básica, pode ser acessada diretamente na página inicial, ou através do menu superior de navegação (ao lado do logotipo do SICON). Pesquisando pelo número do NIS de qualquer integrante da família, o usuário acessa a diversas informações daquele núcleo familiar como: a composição familiar, a composição do benefício, o histórico de descumprimento das condicionalidades, o histórico do acompanhamento das condicionalidades, a consulta e registro do acompanhamento familiar.

2-Pesquisa Avançada por Pessoa (pesquisando por parâmetros como UF, Município, nome, etc);

A Pesquisa Avançada de Pessoa, que pode ser acessada pelo menu superior "Pesquisas", apresenta uma lista de pessoas do Cadastro Único que estão na base do Sicon, de acordo com os parâmetros de pesquisa informados (Nome, Data de Nascimento, Sexo, Bairro, etc).

3-Pesquisa Básica por Descumprimento (pesquisando pelo NIS e pelo código do descumprimento);

A pesquisa básica de famílias com efeito de descumprimento permite, por meio do NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF) ou pelo código do descumprimento, consultar os registros de descumprimento da família. Esta consulta é mais indicada para quando o usuário precisa cadastrar

e/ou avaliar um recurso para a família.

Quando preenchido o NIS do Responsável Familiar, o resultado da consulta apresentará a lista de todos os descumprimentos de condicionalidades daquela família.

Caso a família não possua registro de descumprimento de condicionalidades, o sistema exibe a mensagem “Nenhum dado encontrado”, ou seja, indica que a família não possui descumprimento de condicionalidades e, se o NIS digitado for inválido, o sistema exibe uma mensagem “NIS digitado é inválido”.

Quando preenchido o código do descumprimento, o sistema apresenta apenas o descumprimento que está vinculado ao código consultado.

4- Pesquisa Avançada por Descumprimento (pesquisando por parâmetros como UF, Município, nome, etc).

A Pesquisa Avançada de Descumprimento permite consultar ou identificar um conjunto de famílias e/ou jovens com registro de descumprimento de condicionalidades por meio de uma série de parâmetros (filtros) que determinam o resultado da pesquisa.

A Pesquisa Avançada de Descumprimento possui dois tipos de relatório:

- **Relatório de Repercussão** - permite identificar as famílias e/ou jovens (BFA ou BVJ) com efeitos de condicionalidades por período de repercussão; e
- **Relatório de Efeito Válido** - permite listar as famílias e/ou jovens (BFA ou BVJ) que possuem efeitos de condicionalidades registrados nos últimos 6 meses, com efeito válido, conforme estabelecido pela portaria 251.

O Relatório de Repercussão possui os seguintes filtros de específicos de pesquisa:

- Mês de repercussão;
- Tipo de Benefício;
- Efeito;
- Tipo de descumprimento; e
- Nome do Responsável

Informações Integradas da Família

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

Antes de apresentar as informações integradas, para um melhor entendimento, uma representação esquemática foi montada abaixo, com seus respectivos códigos de cores e formas, auxiliando na memorização das tarefas.



Aba Família

A Aba Família está dividida em “Composição Familiar” e “Bolsa Família”. A sub-aba “Composição Familiar” apresenta informações básicas sobre a estrutura da família tais como: Nome, NIS, Parentesco com o RF, Data de Nascimento, Idade e Sexo. Além das informações de composição da família, ela também informa a situação da Família no Cadastro Único e a data da última atualização do cadastro.

A sub-aba “Bolsa Família” informa, se for o caso, a possibilidade de registrar um Recurso Online para a família. Também apresenta informações sobre a composição e a situação do benefício segundo o mês e o ano de referência da folha de pagamento. Por meio dos ícones <>, o sistema permite a navegação entre as bases da folha de pagamento nas quais a família teve benefício.

A captura de tela mostra a interface do sistema de informações integradas da família. No topo, há uma barra de navegação com a seguinte estrutura:

- Nome do Responsável: ADRIANA SOBRERA
- Município: São Paulo UF: SP
- NIS do RF: 124.12483.29-9
- Cod. Familiar: 12695555

Abas principais:

- Família (Dados da família) - Barra laranja
- Endereço (Localização no Mapa) - Barra vermelha
- Condiionalidades (Educação e Saúde) - Barra verde
- Acompanhamento familiar (Atendimento/Acompanhamento Familiar) - Barra azul

Sub-abas da Família:

- Composição Familiar (ícone de família)
- Bolsa Família (ícone de dinheiro)

Na sub-aba Bolsa Família, há uma seção de Recursos com o texto: "A família sem recursos para cadastrar ou julgar? NÃO".

Abas de navegação: Referência: Base Folha de Pagamento 03/2014. Há ícones de navegação < e >, com uma seta vermelha apontando para o ícone >.

Competência: 03/2014

NIS	Nome	Tipo de benefício	Valor	Situação
204.20420.69-5	GABRIELA TRINTEO DE LIMA	Variável/Jovem	R\$ 38,00	Liberado
212.20488.51-4	DIOGO GALDINO SOBRERA	Variável	R\$ 32,00	Liberado
220.20409.06-7	JOSE AGALDINO SOBRERA DE LIMA	Variável	R\$ 32,00	Liberado
124.12483.29-9	ADRIANA SOBRERA DE LIMA	Básico	R\$ 70,00	Liberado
161.20420.82-0	DARIO SOBRERA DE LIMA	Superação da Pobreza	R\$ 94,00	Bloqueado

Abas de navegação: Histórico de pagamento do benefício (ícone de documento).

*Para mais informações sobre o benefício acesse o Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC.

Histórico de Pagamento do Benefício

Permite consulta ao histórico de pagamentos de benefício do Programa Bolsa Família realizados ao Responsável Familiar da pessoa pesquisada nos últimos 12 meses.

Proteção Social Básica Centros de Referência de Assistência Social

Nome do Responsável: **MARIA APARECIDA R**
NIS do RF: **164.01804.97-2**

Nome do Responsável: **JORDANA APARECIDA RODRIGUES**
NIS do RF: **000.01804.97-2**
Município **Divinópolis** UF: **MG**

Data do Pagamento	Valor Pago	Mês/Ano Parcela	Tipo de Canal	UF / Município do Canal de Pagamento(2)
20/02/2014	R\$ 108.00	Fev/2014	Revendedor Lotérico	MG / Divinópolis
22/01/2014	R\$ 108.00	Jan/2014	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
23/12/2013	R\$ 108.00	Dez/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
23/12/2013	R\$ 70.00	Nov/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
20/11/2013	R\$ 38.00	Nov/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
22/10/2013	R\$ 108.00	Out/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
20/09/2013	R\$ 108.00	Set/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
20/08/2013	R\$ 102.00	Ago/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis
22/07/2013	R\$ 102.00	Jul/2013	Caixa Aqui	MG / Divinópolis

Notas:
(1) Caso tenha ocorrido mudança de responsável familiar, são exibidos apenas os pagamentos associados ao responsável familiar atual.
(2) Apresenta a sigla da Unidade da Federação e o nome do município onde a operação de pagamento foi realizada. No caso de crédito em conta, apresenta a UF/município da agência onde a conta foi aberta.

Fechar

Aba Endereço

Permite a consulta do endereço da família da pessoa pesquisada, assim como sua localização no **mapa** e permite visualizar a localização das escolas, estabelecimento de saúde e CRAS/CREAS do município de residência da família no mapa.

Aba Condicionalidades

Permite a consulta de informações relacionadas ao acompanhamento das condicionalidades da família pesquisada. Esta aba está dividida em “Repercussão” e “Acompanhamento das Condicionalidades”.

Repercussão

A sub-aba “Repercussão” permite a consulta ao histórico dos efeitos relacionados ao descumprimento das condicionalidades, informa se a família está em Período de Atenção e se houve efeito de condicionalidade não aplicado.

Informações Integradas da Família

Nome do Responsável: CRISTINA DA SILVA
 NIS do RF: 204.39204.83-0

Município: Brasília DF
 Cod. Familiar: 35259904

Condicionalidades

Efeitos de Condicionalidades (2)

(Clique em Situação do Recurso para ver os detalhes do descumprimento de condicionalidades e para registrar o recurso se necessário)

Efeito	Mês de repercussão	Tipo de benefício	Situação do Recurso	Carta de notificação
Adverência	Mai12	BFA	Sem recurso	Enviada
Bloqueio	Nov12	BFA	Sem recurso	Enviada
1ª Suspensão	Mar13	BFA	Sem recurso	Enviada
Adverência	Mar14	BFA	Sem recurso	Enviada
Bloqueio	Mar14	BFA	Sem recurso	Enviada
1ª Suspensão	Jul14	BFA	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado	Enviada

Período de Atenção (3)

Informação
 Acompanhe na tabela abaixo os ciclos do período de atenção. A família que entra no Período de Atenção pode ter seu benefício cancelado por descumprimento de condicionalidades após 12 meses. O período de atenção inicia quando simultaneamente a família estiver na fase de suspensão e em acompanhamento familiar.

Tipo Benefício	Início Suspensão	Início Acompanhamento Familiar	Início Atenção Prioritária	Fim Atenção Prioritária
BFA	03/2013	04/2013	04/2013	06/2013
BFA	07/2014	04/2013	07/2014	06/2013

Efeito Não Aplicado (4)

(Encontre nesta tabela as situações de não aplicação do efeito de condicionalidades para a família)

NIS	Nome	Mês de repercussão	Descumprimento	Não aplicação do efeito
204.39204.83-9	HILLARA DA SILVA	Mai13	Frequência escolar abaixo de 85%	Interrupção Temporária
204.39204.83-9	HILLARA DA SILVA	Jul13	Frequência escolar abaixo de 85%	Interrupção Temporária

Acompanhamento das Condicionalidades (5)

Descrição da Tela Informações Integradas da Família – Aba Condicionalidades – Sub-aba Repercussão:

1. Sub-abas Repercussão e Acompanhamento das Condicionalidades: Possibilita a navegação entre os dados da Repercussão ou do Acompanhamento das condicionalidades dos integrantes da família;

2. Tabela Efeitos de Condicionalidades: Informa o histórico de efeitos de condicionalidade da família independentemente do tipo de benefício (BFA ou BVJ). A tabela apresenta as informações de Efeito, Mês de repercussão, Tipo de benefício, Situação do Recurso – se o efeito está sem recurso, se teve recurso cadastrado, deferido ou indeferido, e Carta de notificação – mostra se a carta de notificação foi enviada ou não;

3. Tabela Período de Atenção: Quando informado, significa que um dos benefícios da família (BFA ou BVJ) pode chegar ao cancelamento. Aqui o Usuário poderá acompanhar todas as informações inerentes ao Período de Atenção, tais como: se o benefício entrou no período de atenção, mês e ano do início da fase de suspensão, mês e ano do início do acompanhamento familiar, mês e ano do início do Período de Atenção e, se for o caso, mês e ano do fim do Período de Atenção;

4. Tabela Efeito Não Aplicado: Informa se houve um efeito de condicionalidades que não foi aplicado por algum motivo. Exemplo: uma família pode ter descumprido a condicionalidade, mas não teve efeito aplicado, pois estava com a Interrupção Temporária vigente;

5. Botão Acompanhamento das Condicionalidades: Trata-se de um atalho que direciona o Usuário para a sub-aba Acompanhamento das Condicionalidades;

A sub-aba “Acompanhamento das Condicionalidades” permite a consulta ao histórico do acompanhamento das condicionalidades de cada integrante da família que já foi público para acompanhamento em algum período.

Aba Acompanhamento Familiar

O Acompanhamento Familiar do SICON possibilita ao técnico responsável registrar informações inerentes às situações de vulnerabilidade vivenciadas pela família e quais atividades foram realizadas durante o atendimento/acompanhamento. Também permite identificar quais equipamentos da proteção social (CRAS, CREAS e Equipes Técnicas) estão atuando junto à família. Disponibiliza ao técnico responsável a Interrupção Temporária.

Interrupção Temporária: trata-se de uma funcionalidade exclusiva, que permite “proteger” o benefício da família dos efeitos do descumprimento de condicionalidade (advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento) por um período de até 6 meses, renovável.

A funcionalidade do Acompanhamento Familiar está disponível na tela de Informações Integradas da Família. Esta tela pode ser acessada a partir de qualquer pesquisa do Sicon ou pelos relatórios de Consulta do Recurso ou do Acompanhamento Familiar; basta clicar no NIS do Responsável Familiar, conforme demonstrado na figura abaixo.

The screenshot shows the SICON system interface. At the top, there is a navigation bar with options like 'Pesquisa', 'Orientações', 'Relatório', 'Versão Antiga', and 'Sair'. The main content area is titled 'Informações Integradas da Família'. Below this, there are several tabs: 'Família', 'Endereço', 'Condiionalidades', and 'Acompanhamento familiar'. The 'Acompanhamento familiar' tab is selected and highlighted in orange. A red arrow points to this tab. The page displays the following information:

Nome do Responsável: ANTONIA SILVA
NIS do RF: 160.16029.44-6
Município: Iguatu, UF: CE
Cod. Familiar: 22232

Situação atual da família na base do Cadastro Único: **CADASTRADA**
Última atualização do cadastro da família: 23/01/2014

Composição Familiar

Referência: Base Cadastro Único de 03/2014

Parentesco / Posição na família	NIS	Nome	Data de nascimento	Idade	Sexo
Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF	160.16029.44-6	ANTONIA SILVA	14/04/1977	37	Feminino
Filha(a)	160.16026.36-0	JANAINA LIMA	19/08/1995	19	Feminino
Filho(a)	160.16036.69-2	JONAS SILVA	14/07/1998	16	Masculino
Filho(a)	160.16066.99-0	JULIO LIMA	23/02/2000	14	Masculino

Cadastrar Acompanhamento Familiar

O registro do Acompanhamento Familiar no SICON indica que uma família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social está acessando os serviços socioassistenciais no município.

Esse registro trata-se de um resumo das informações referente ao atendimento/acompanhamento que está sendo ou foi ofertado pela rede de proteção social à família, tais como:

Informações gerais sobre a família – texto resumo que apresente a descrição da situação da família, estando atento às questões relacionadas ao sigilo dessa informação (evitar a inclusão de informações que possam expor a família e agravar sua situação de vulnerabilidade);

Situações identificadas – listar as vulnerabilidades identificadas na família ou no ambiente social,

relevantes para o trabalho de acompanhamento;

Atividades realizadas – listar as atividades que o município já realizou ou vai realizar com a família;

CRAS/CREAS ou Equipe técnica local – informar se a família é ou foi acompanhada por CRAS, CREAS e/ou equipe técnica local da Proteção Social Básica ou Especial.

Para cadastrar um atendimento/acompanhamento familiar, basta clicar no botão INCLUIR.

Editar Acompanhamento Familiar

Os dados dos atendimentos/acompanhamentos cadastrados ficam disponíveis para visualização na tela inicial da abado Acompanhamento Familiar. Dessa forma, com perfil adequado, o Usuário pode alterar e/ou atualizar informações referentes ao atendimento/acompanhamento já cadastrado. Para isso, basta clicar no ícone EDITAR ACOMPANHAMENTO, que o usuário será direcionado para a tela de edição do formulário eletrônico dos dados do acompanhamento familiar.

Ressalta-se que todas as alterações realizadas no atendimento/acompanhamento ficam registradas e podem ser consultadas por meio do botão HISTORICO, na aba “Dados”.

Avaliar e Encerrar o Acompanhamento Familiar

O Usuário pode realizar a avaliação de um acompanhamento já registrado. A avaliação pode ser de caráter parcial ou definitivo e pode ser alterada a qualquer tempo, desde que o atendimento/acompanhamento não tenha sido encerrado.

Para avaliar o atendimento/acompanhamento, o Usuário precisa clicar no botão AVALIAR ACOMPANHAMENTO. Assim serão exibidos em tela os campos Avaliação do acompanhamento e Resultado da Avaliação.

No campo **Avaliação do acompanhamento**, o Usuário deve descrever de forma resumida os resultados alcançados por meio do atendimento/ acompanhamento realizado junto à família.

No campo **Resultado da Avaliação**, deve ser informado o resultado geral do trabalho realizado com a família, a partir da escolha de uma das seguintes opções: péssimo, ruim, bom ou ótimo.

Para concluir a avaliação do atendimento/acompanhamento, o Usuário precisa clicar no botão GRAVAR e confirmar a ação na opção OK.

Inclusão da Interrupção Temporária

A Interrupção Temporária visa garantir, simultaneamente, a oferta de serviços socioassistenciais e a segurança de renda das famílias PBF, e só poderá ser solicitada caso a família esteja em

acompanhamento familiar.

A solicitação da Interrupção Temporária terá como resultado a não aplicação dos efeitos do descumprimento de condicionalidade (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento) para a família ou para o jovem beneficiário (BVJ), que descumprir as condicionalidades. Ressalta-se que quando se faz a seleção de um integrante BFA, o sistema seleciona automaticamente todos integrantes da família vinculados ao BFA, caso o Usuário avalie que a proteção também deve ser estendida para o benefício do jovem (BVJ), será preciso selecionar o integrante beneficiário do BVJ que será incluído na Interrupção Temporária.

Para utilizar a Interrupção Temporária, basta clicar no sub-menu “Interrupção Temporária”, na sub-aba “Dados”. Nesse momento o usuário visualizará uma tabela com todos os integrantes da família. Basta selecionar os integrantes que devem ficar protegidos dos efeitos do descumprimento e clicar no botão “Incluir Interrupção”.

Renovação da Interrupção Temporária

A Interrupção Temporária pode ser renovada ao final do período de sua vigência, ou seja, faltando um mês para finalizar o período de interrupção ou no mês de encerramento da interrupção.

Para renovar a Interrupção Temporária, o usuário deve selecionar os integrantes na tabela, preencher um texto explicando a necessidade de renovação da Interrupção Temporária no campo “Justificativa” e, em seguida, deve clicar no botão RENOVAR INTERRUPÇÃO.

Encerramento da Interrupção Temporária

Encerrar a Interrupção Temporária consiste em cessar a proteção ante os efeitos por descumprimento de condicionalidades, fazendo com que a família (BFA) ou integrantes BVJ, voltem a receber efeitos de condicionalidade em caso de descumprimento.

Ao encerrar a Interrupção temporária que está vigente, essa passa a não ter validade a partir do mês seguinte ao que foi registrado o encerramento. Por exemplo, ao encerrar uma interrupção no mês de setembro/2014, esta será excluída em outubro/2014. Para Encerrar a Interrupção Temporária, o Usuário precisa selecionar todos os integrantes da família (BFA) ou integrantes BVJ que devem ter a interrupção encerrada, preencher a justificativa e clicar no botão ENCERRAR INTERRUPÇÃO.

Recursos

O Recurso On-line é uma ferramenta de gestão que permite cadastrar e avaliar as contestações

apresentadas pelas famílias em decorrência do descumprimento de condicionalidades.

Por ser um instrumento de gestão, o Recurso deve ser utilizado para corrigir as situações de erros ou falhas que ocasionem a aplicação indevida dos efeitos de descumprimento. Há ainda a possibilidade de registro de recuso para situação de vulnerabilidade social mediante parecer, declaração ou laudo socioassistencial.

Os recursos registrados e deferidos resultam na inativação do último registro de descumprimento de condicionalidades do histórico da família e na normalização do pagamento do benefício, se for o caso.

A tela do Recurso On-line está disponível por meios das pesquisas Descumprimento, Relatório Recursos ou pela Aba Condicionalidades na área de Informações Integradas da Família. Para acessar a tela, basta clicar em um dos botões da coluna “Situação Recurso”.

Registrar Recurso Online

O cadastro de recursos compreende o registro da justificativa apresentada pela família e a indicação de documentos anexados ao processo de recurso. Um recurso só pode ser registrado ou editado se ainda não tiver sido avaliado.

Para registrar um recurso, o Usuário precisa, primeiramente, identificar a família e o tipo de benefício BFA e/ou BVJ para qual o recurso será cadastrado. Em seguida, deve clicar no botão CADASTRAR, para acessar a tela de registro do Recurso On-line. Assim, o sistema abrirá a tela do Recurso que apresenta o detalhamento das informações do descumprimento, além de habilitar para preenchimento os campos “Registrar Recurso” e “Documentação”.

Basta digitar a justificativa apresentada pela família (com no máximo 400 caracteres) no campo “Registrar Recurso”, assinalar um ou mais documentos apresentados pela família ou pela própria gestão no campo “Documentação” (este campo não é de preenchimento obrigatório) e clicar no botão GRAVAR RECURSO.

Avaliar Recurso Online

O recurso pode ser avaliado logo após ter sido registrado ou, por opção da gestão local, ser avaliado posteriormente pelo mesmo usuário ou por outro que tenha sido designado para tal atribuição. Portanto, quando um recurso não for julgado na hora do registro, o usuário precisará retornar posteriormente para avaliá-lo. Para dar prosseguimento à avaliação, o Usuário deverá descrever no campo "Avaliar Recurso" as informações que embasam a decisão sobre o recurso apresentado pela família. Em seguida, no campo “Resultado da Avaliação”, deve selecionar o resultado da avaliação:

- Recurso Deferido – quando acatar a justificativa apresentada pela família;
- Recurso Indeferido – quando não aceitar a justificativa da família.

Para concluir a avaliação, precisa ainda selecionar uma das opções que indique o principal motivo para sua decisão e clicar no botão GRAVAR AVALIAÇÃO.

Relatório Consolidado

A funcionalidade Relatório Consolidado foi desenvolvida para possibilitar que os usuários consultem informações sintéticas de diversos temas da gestão de condicionalidades por meio de relatórios gerados no formato Excel (editável) ou PDF (não editável).

Relatório Recurso

O Relatório Recurso foi desenvolvido para permitir que os Usuários possam consultar informações sintéticas e analíticas dos Recursos On-line que foram cadastrados num determinado período em um município, estado ou em todo o país.

Relatório Acompanhamento Familiar

A funcionalidade permite gerar relatórios analíticos dos atendimentos/acompanhamentos registrados no módulo de Acompanhamento Familiar do SICON de um determinado município.

Gerenciador de Arquivos

Trata-se de uma ferramenta criada para gerenciar a geração e disponibilização de relatórios superiores a 5 mil registros solicitados no SICON. Por enquanto, esses arquivos são originados a partir das pesquisas realizadas na Pesquisa Avançada de Pessoa.

O Gerenciador de Arquivos permite que os Usuários municipais, estaduais ou federais acompanhem a fila de geração de arquivos solicitados no SICON e realize o download dos relatórios que já foram concluídos.

Formulário de Recurso*

Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

* Anexo II da Portaria GM/MS nº 351, de 9 de novembro de 2005

Informações do Beneficiário (responsável familiar)	
Número de Identificação Social (NIS) - Nº do Cartão:	_____
Nome do Responsável Familiar:	_____
Código Familiar:	_____
Informações do descumprimento da condicionalidade	
Mês de Repercussão:	_____ Ano Repercussão: _____
Marque abaixo apenas uma das opções:	
Tipo de Benefício: <input type="checkbox"/> BFA - Família	<input type="checkbox"/> BVJ - Jovem
Cód. Descumprimento: _____	Cód. Descumprimento: _____
Marque abaixo a sanção recebida pela família:	Número NIS Jovem: _____
<input type="checkbox"/> Advertência - aviso formal sobre o descumprimento ocorrido	Nome do Jovem: _____
<input type="checkbox"/> Bloqueio - recebe apenas no mês seguinte, acumulado	Marque abaixo a sanção recebida pelo jovem:
<input type="checkbox"/> 1ª Suspensão - não recebe o benefício por 2 meses	<input type="checkbox"/> Advertência - aviso formal sobre o descumprimento ocorrido
<input type="checkbox"/> 2ª Suspensão - não recebe o benefício por 2 meses	<input type="checkbox"/> Suspensão - não recebe o benefício por 2 meses
<input type="checkbox"/> Cancelamento do Benefício - família sai do programa	<input type="checkbox"/> Cancelamento do Benefício - família sai do programa
Informações do recurso e justificativa	
Caso não concorde com a sanção recebida, apresente abaixo a justificativa (utilize o verso, caso necessário):	
_____	Caso disponível, assinale abaixo a documentação anexada:
_____	<input type="checkbox"/> Declaração ou comprovante da escola
_____	<input type="checkbox"/> Declaração ou comprovante da Unidade de
_____	<input type="checkbox"/> Declaração da Família
_____	<input type="checkbox"/> Declaração ou comprovante do CRAS
_____	<input type="checkbox"/> Laudo da Assistência Social
_____	<input type="checkbox"/> Outros documentos: _____
Data de Entrega do Recurso:	_____
_____	Assinatura do responsável familiar
Avaliação do Recurso (espaço reservado para uso exclusivo da coordenação do programa no município)	
Comentário/observação do avaliador: (registre abaixo informações importantes, tais como a análise dos documentos)	Caso disponível, assinale abaixo a documentação anexada:
_____	<input type="checkbox"/> Erro no registro
_____	<input type="checkbox"/> Medida sócio-educativa
_____	<input type="checkbox"/> Doença do aluno/família
_____	<input type="checkbox"/> Ameaça na escola
_____	<input type="checkbox"/> Cadastro desatualizado
_____	<input type="checkbox"/> Outros - _____
Resultado da avaliação:	Nome do responsável pela avaliação do recurso:
<input type="checkbox"/> Recurso deferido <input type="checkbox"/> Recurso indeferido	_____
_____	Data de Avaliação do Recurso: _____
_____	Assinatura do responsável pela avaliação
<small>Este formulário não deverá ser enviado por correio para o Denat/MS, sendo apenas para uso interno no município. O gestor do PSP deverá digitar o recurso no Dica (pelo internet), após realizar a pesquisa de perfil, enviar aqui - a parte superior deve ser enviada para identificação do PSP e o resto abaixo entregue à família.</small>	
Programa Bolsa Família - Recibo de entrega de recurso	
Declaro que recebi a solicitação de recurso quanto à aplicação de sanção por descumprimento de condicionalidades.	
Dados do solicitante (nome do responsável familiar)	Nome do servidor responsável pelo recebimento da notificação:
_____	_____
NIS RL: _____	Tipo de Benefício: <input type="checkbox"/> BFA - Família <input type="checkbox"/> BVJ - Jovem
NIS Jovem: _____	Data: _____/_____/_____
1) Preencha o NIS do jovem apenas se o Tipo de Benefício for BVJ - Jovem.	Assinatura do servidor

Formulário de Acompanhamento Familiar

Informações do Beneficiário (responsável familiar)	
Número de Identificação Social (NIS) - Nº do Cartão:	_____
Nome do Responsável Familiar:	_____
Código Familiar:	_____
Inclusão da família no acompanhamento familiar	
Informações gerais sobre a família	
<small>(descreva abaixo a situação da família, os principais fatos e problemas relevantes para o trabalho de acompanhamento. ATENÇÃO: Não devem ser descritas aqui informações de caráter sigiloso)</small>	

Situações identificadas: <small>(informe TODAS as situações identificadas na família ou no ambiente, insira os códigos das situações identificadas conforme tabela anexa a este formulário)</small>	Atividades: <small>(informe TODAS as atividades que o município realizará com a família, insira os códigos das atividades conforme tabela anexa a este formulário)</small>
_____	_____
_____	_____
A família é (ou será) acompanhada pelo CRAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	A família é (ou será) acompanhada pelo CREAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se "Sim", qual CRAS?	Se "Sim", qual CREAS?
_____	_____
A família é (ou será) acompanhada por uma equipe técnica local? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se "Sim", quais equipes? <input type="checkbox"/> Equipe de proteção Social Básica <input type="checkbox"/> Equipe de proteção Social Especial
Interrupção temporária dos efeitos do descumprimento de condicionalidades	
<small>ATENÇÃO: Informe o NIS com o tipo BFA para cadastrar a interrupção dos efeitos sobre o benefício da família. Para a interrupção dos efeitos sobre o BVJ, informe o NIS para cada jovem individualmente. Para não cadastrar a interrupção temporária, marque a opção "Não cadastrar a interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades".</small>	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
NIS: _____	Tipo: _____
Nome: _____	
<input type="checkbox"/> Não cadastrar interrupção temporária dos efeitos de condicionalidades:	
<small>Tipo: RF - Responsável familiar BFA - Benefício da família BVJ - Benefício variável jovem</small>	
Avaliação do acompanhamento	
Avalie aqui o resultado do acompanhamento familiar:	Resultados alcançados:
_____	<input type="checkbox"/> Pessimo <input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Ótimo

Dados do técnico responsável pelo preenchimento dos dados	
Nome do servidor:	Assinatura do Servidor:
_____	_____
	Data: _____

Este formulário não deverá ser enviado por correio, para o UCR, sendo apenas para uso interno no município. O gestor/terceiro deverá digitar o acompanhamento familiar no Sisem (pelo internet), após realizar a pesquisa da família.

REQUERIMENTO PASSE LIVRE E VALE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO VALE SAÚDE E DO CARTÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL
7337 /2006 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 8826/2018.

NOME:

ENDEREÇO:

IDENTIDADE:

CPF:

DIAGNÓSTICO:

CID:

HISTÓRIA:

EXAME FÍSICO:

VALE SAÚDE

Art. 7º - Será beneficiário do Vale-Saúde o portador de deficiência temporária.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei é considerado portador de deficiência temporária a pessoa que apresentar deficiência sujeita a recuperação, que o incapacite de deambular ativamente.

CARTÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

- () I – Deficiente Físico – pessoa portadora de amputação do membro inferior, de paraplegia, hemiplegia, monoplegia, tetraplegia, artroses severas, doenças reumáticas, doenças do sistema nervoso central ou periférico, doenças congênitas dos membros inferiores, irreversíveis, que prejudiquem a sua capacidade de deambulação ativa;
- () II – Deficiente Mental: portador de doença neurológica congênita ou adquirida e ou de distúrbio psíquico sem substrato orgânico, que importem na sua incapacidade civil ou inimizabilidade penal;
- () III – Deficiente Visual: pessoa cuja acuidade visual corrigida nos dois olhos, com lente de contato ou com óculos, seja igual ou inferior a 10% (Dez por Cento) ou que tenha o campo visual tubular restrito a, no máximo, 20 (Vinte) graus;
- () IV – Deficiente Auditivo: pessoa que mesmo com uso de aparelho eletrônico para melhoria da audição ainda tenha dificuldade para a compreensão correta dos sons que lhe são transmitidos ou que tenha perda da audição maior ou igual a 70 decibéis;
- () V – Hemofílico: pessoa portadora de hemofília;
- () VI – Doente Renal Crônico: pessoa que tenha perda parcial ou total da função renal, que esteja em tratamento dialítico.

NECESSITA ACOMPANHANTE:

- SIM - NÃO

MOTIVO:

DATA

MÉDICO ASSISTENTE



--	--	--	--	--	--	--

Potencialidades: 01-Vínculo familiar forte; 02-Afetividade entre pais e filhos; 03-Elevada escolaridade (E.M, Técnico, Superior); 04-Membro familiar trabalhando como empregado ou autônomo; 05-Inserção em SCFV; 06-Participação na rede socioassistencial; 07-Conhecimento e participação das políticas públicas de seu território; 08-Possibilidade de geração de renda (habilidades e outras formas de renda); 09-Rede de apoio e solidariedade fortes; 10-Algum membro familiar participa de atividades de esporte e lazer; 11-Escolaridade adequada à idade; 12-Saúde familiar boa; 13-Consciência cidadã, como sujeito de direitos, participação coletiva; 14-Membro familiar já em tratamento da dependência química; 15-Algum membro familiar gosta da leitura; 16-Algum membro familiar fazendo curso de qualificação profissional; 17-Adulto na família que voltou a estudar; 18-Trabalhador autônomo ou dona de casa contribuinte da previdência social; 19-Outros.

Vulnerabilidades e/ou violação de direitos: 01-Família em situação de insegurança alimentar; 02-Conflitos familiares (correção inadequada e situações que não gerem perda ou fragilidade do vínculo); 03-Rede de apoio e solidariedade fragilizada ou inexistente; 04-Apresentação pessoal que indica baixa autoestima; 05-Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa; 06-Situação de pobreza ou extrema pobreza sem perspectiva de superação; 07-Família em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; 08-Vínculos familiares enfraquecidos ou rompidos; 09-Membro da família com transtorno mental sem tratamento; 10-Membro da família sem documentação civil; 11-Beneficiário do BPC entre 0 e 18 anos fora da escola; 12-Criança e/ou adolescente em situação de negligência; 13-Criança e/ou adolescente com trajetória de rua; 14-Família sem acesso a serviços de cultura, esporte e lazer; 15-Maiores de 18 anos sem nenhuma ocupação; 16-Ambiente insalubre que passa a apresentar risco social; 17-Família com perfil e sem CADÚNICO; 18-Habitação precária (rachaduras, risco de desabamento, número insuficiente de cômodos pelo número de membros familiares); 19-Criança e/ou adolescente sem atividade contra turno (fica na rua); 20-Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa; 21-Adolescente em cumprimento de medida restritiva de liberdade; 22-Criança e/ou adolescente em situação de trabalho infantil ou irregular; 23-Adolescentes a partir de 14 anos sem curso de qualificação; 24-Criança e/ou adolescente em situação de evasão escolar; 25-Criança e/ou adolescente que apresenta dificuldade de aprendizagem; 26-Baixa escolaridade dos membros da família (considerando apenas as que tem possibilidade e disposição para o estudo); 27-Membro da família em situação de acolhimento institucional; 28-Membro da família em situação de violência física (espancamento, cárcere privado, outros); 29-Membro da família em situação de violência psicológica (opressão, alienação parental, manipulação, outros); 30-Membro da família em situação de ameaça ou violência sexual; 31-Gravidez na adolescência por violência sexual; 32-Gravidez na adolescência por consentimento a partir de 14 anos; 33-Criança e/ou adolescente responsável pelo cuidado de familiares; 34-Família vítima de calamidades públicas; 35-Ausência dos pais devido prisão; 36-Óbito na família; 37-Membro da família com doença grave; 38-Crianças e/ou adolescentes vítimas de exploração ou abuso sexual; 39-Membros da família em situação de isolamento social; 40-Família sem consciência de cidadania plena, sem pensamento crítico com relação à estrutura que o reprime, sem participação coletiva; 41-Crianças e/ou adolescentes vítimas de bullying; 42-Outras situações.

Recursos identificados pela família:

Rede Pessoal (recursos ao redor da residência)

Rede de Apoio (recursos institucionais)



Eixos de Intervenção (Serviços Socioassistenciais, Convivência Familiar e Comunitária, Aspectos Jurídicos, Qualificação Profissional/Cursos, Serviços de Outras políticas públicas).

Compromissos assumidos pela Família no processo de superação das vulnerabilidades/violações de direitos (metas):

Compromissos assumidos pela Equipe de Referência no processo de superação das vulnerabilidades/violações de direitos:

Prazo de avaliação do Plano de Acompanhamento:

ELABORAÇÃO DO PLANO

DATA: ____/____/____

TÉCNICO/EQUIPE DE REFERÊNCIA: _____

Assinatura do(s) responsável(s) / família _____



TABELAS DE CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTOS DOS FORMULÁRIOS

CÓDIGOS PARA PREENCHIMENTOS DE FORMULÁRIOS	
BLOCO 1	
Tipo do número identificador	
01-NIS (Número de Identificação Social)	
02-CPF (Cadastro de Pessoa Física)	
BLOCO 2	
Forma de acesso da família ao CRAS	
01-Por demanda espontânea	
02-Em decorrência de busca ativa realizada pela equipe da unidade	
03-Em decorrência de encaminhamento realizado por outros serviços/unidades da Proteção Social Básica	
04-Em decorrência de encaminhamento realizado por serviços/unidades da Proteção Social Especial	
05-Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de saúde	
06-Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de educação	
07-Em decorrência de encaminhamento realizado por outras políticas setoriais	
08-Em decorrência de encaminhamento realizado pelo conselho tutelar	
09-Em decorrência de encaminhamento realizado pelo poder judiciário	
10-Em decorrência de encaminhamento realizado por outros órgãos do SGD (Defensoria pública, MP, Delegacias)	
BLOCO 3	
Situação da Família	
01-Família Referenciada	
02-Família em Acompanhamento Familiar	
03-Família Desligada do Acompanhamento Familiar	
04-Família Inserida em Acompanhamento Familiar	
BLOCO 4	
Perfil das famílias atendidas e acompanhadas no CRAS	
01-Beneficiárias do Programa Bolsa Família/PBF	
02-Beneficiárias do Programa Bolsa Família/PBF em descumprimento das condicionalidades do programa	
03-Beneficiárias do Programa de Prestação Continuada/BPC	
04-Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/CADÚNICO	
05-Inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV	
06-Inscritas no Programa Criança Feliz/PCF	
07-Inscritas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI	
08-Com membros em acolhimento institucional	
BLOCO 5	
Tipos de ações realizadas com a família ou um de seus membros	
01-Atendimento socioassistencial individual	
02-Atendimento em atividade coletiva de caráter continuado (Oficinas PAIF, SCFV, PCF)	
03-Atendimento em atividade coletiva de caráter não continuado (Palestras, Campanhas, Ações Socioeducativas)	
04-Inclusão no prontuário SUAS/CRAS	
05-Atualização do prontuário SUAS/CRAS	
06-Realização de visita domiciliar	
07-Atendimento para acompanhamento familiar	
08-Solicitação/Concessão de benefício eventual	
09-Realização de visita institucional	
10-Reunião de estudo de caso	

- 11-Intervenção da equipe do PAIF nos grupos do SCFV
- 12-Reunião com os profissionais que executam o SCFV
- 13-Reunião com famílias que participam do SCFV

BLOCO 6

Tipos de encaminhamentos realizados para a família ou algum de seus membros

- 01-Para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados para adultos de 18 a 59 anos
- 02-Para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados a crianças e adolescentes
- 03-Para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados para idosos
- 04-Para atualização cadastral no CADÚNICO (inclusive quando realizada no próprio CRAS)
- 05-Para inclusão no CADÚNICO (inclusive quando realizada no próprio CRAS)
- 06-Para o INSS, visando acesso ao BPC
- 07-Para o INSS, visando acesso a outros direitos
- 08-Para acesso a benefício eventual de auxílio natalidade
- 09-Para acesso a benefício eventual de auxílio funeral
- 10-Para acesso a benefício eventual de cesta básica
- 11-Para acesso a benefício eventual de auxílio moradia
- 12-Para acesso a outros benefícios eventuais
- 13-Para acesso a documentação civil (certidão de nascimento, RG, Carteira de Trabalho, etc)
- 14-Para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS
- 15-Para outras unidades/serviços de Proteção Social Especial
- 16-Para a SUMAD

- 30-Para Serviços de Saúde Bucal
- 31-Para Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPS II)
- 32-Para Serviços de Saúde Mental (CAPSad)
- 33-Para Serviços de saúde voltados ao acesso de órteses e próteses para pessoas com deficiência
- 34-Para Unidades de Saúde da Família (ESF, NASF, Centro de Saúde)
- 35-Para outros serviços ou unidades do SUS
- 36-Para grupos de mútuo ajuda
- 37-Para comunidades terapêuticas

- 40-Para Educação – creche e educação infantil
- 41-Para Educação – rede regular de ensino (fundamental e médio)
- 42-Para Educação de Jovens e Adultos/EJA
- 43-Outros (oficina pedagógica, tempo integral, programa de aprendizagem profissional)

- 50-Para Serviços, Programas ou Projetos voltados a capacitação profissional
- 51-Para Serviços, Programas ou Projetos voltados à geração de trabalho e renda
- 52-Para Serviços, Programas ou Projetos voltados à intermediação de mão-de-obra
- 53-Para acesso ao microcrédito (SEBRAE, Bancos)
- 54-Para acesso ao Programa de Horta Comunitária

- 60-Para acesso a programas da área de habitação
- 61-Para acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica
- 62-Para acesso à Tarifa Social de Água

- 70-Para Conselho Tutelar
- 71-Para Poder Judiciário
- 72-Para Ministério Público
- 73-Para Defensoria Pública
- 74-Para Delegacias especializadas ou não

75-Para Serviços Jurídicos Gratuitos

76-Outros encaminhamentos

BLOCO 7

Tipos de potencialidades apresentadas pela família ou um de seus membros

- 01-Vínculo familiar fortalecido
- 02-Afetividade entre pais e filhos
- 03-Elevada escolaridade (EM/Técnico/Superior)
- 04-Membro familiar trabalhando com empregado com carteira de trabalho assinada
- 05-Membro familiar trabalhando sem carteira de trabalho assinada
- 06-Membro familiar trabalhando por conta própria (autônomo/bicos)
- 07-Inserção em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV
- 08-Participação na rede socioassistencial do território
- 09-Conhecimento e participação das políticas em seu território e município
- 10-Rede de apoio e solidariedade fortes
- 11-Algum membro familiar participa de atividades de esporte e lazer
- 12-Escolaridade adequada à idade
- 13-Boas condições de saúde da família
- 14-Consciência cidadã, como sujeito de direitos, participação coletiva
- 15-Membro familiar em tratamento para dependência química
- 16-Membro familiar tem interesse em leitura
- 17-Membro familiar fazendo curso de qualificação profissional
- 18-Adulto na família que voltou a estudar
- 19-Trabalhador autônomo ou dona de casa contribuinte da previdência social
- 20-Família inscrita no CADÚNICO
- 21-Família recebendo benefício do Programa Bolsa Família
- 22-Família com acesso a atividades de cultura, esporte e lazer
- 23-Todos os membros tem documentação civil
- 24-Pessoa com Deficiência beneficiária do BPC
- 25-Pessoa idosa beneficiária do BPC
- 26-Pessoa idosa aposentada ou pensionista
- 24-Outros

BLOCO 8

Tipos de vulnerabilidade e/ou violação de direitos vivenciada pela família ou um de seus membros

- 01-Família em situação de insegurança alimentar
- 02-Conflitos familiares (correção inadequada e situações que não gerem perda ou fragilidade do vínculo)
- 03-Rede de apoio e solidariedade fragilizada ou inexistente
- 04-Apresentação pessoal que indica baixa autoestima
- 05-Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa
- 06-Situação de pobreza ou extrema pobreza sem perspectiva de superação
- 07-Família em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família
- 08-Vínculos familiares enfraquecidos ou rompidos
- 09-Membro da família com transtorno mental sem tratamento
- 10-Membro da família sem documentação civil
- 11-Beneficiário do BPC entre 0 e 18 anos fora da escola
- 12-Criança e/ou adolescente em situação de negligência
- 13-Criança e/ou adolescente com trajetória de rua
- 14-Família sem acesso a serviços de cultura, esporte e lazer
- 15-Maiores de 18 anos sem nenhuma ocupação
- 16-Ambiente insalubre que passa a apresentar risco social
- 17-Família com perfil e sem CADÚNICO

- 18-Habitação precária (rachaduras, risco de desabamento, número insuficiente de cômodos pelo número de membros familiares)
- 19-Criança e/ou adolescente sem atividade contra turno (fica na rua)
- 20-Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa
- 21-Adolescente em cumprimento de medida restritiva de liberdade
- 22-Criança e/ou adolescente em situação de trabalho infantil ou irregular
- 23-Adolescentes a partir de 14 anos sem curso de qualificação
- 24-Criança e/ou adolescente em situação de evasão escolar
- 25-Criança e/ou adolescente que apresenta dificuldade de aprendizagem
- 26-Baixa escolaridade dos membros da família (considerando apenas as que tem possibilidade e disposição para o estudo)
- 27-Membro da família em situação de acolhimento institucional
- 28-Membro da família em situação de violência física (espancamento, cárcere privado, outros)
- 29-Membro da família em situação de violência psicológica (opressão, alienação parental, manipulação, outros)
- 30-Membro da família em situação de ameaça ou violência sexual
- 31-Gravidez na adolescência por violência sexual
- 32-Gravidez na adolescência por consentimento a partir de 14 anos
- 33-Criança e/ou adolescente responsável pelo cuidado de familiares
- 34-Família vítima de calamidades públicas
- 35-Ausência dos pais devido prisão
- 36-Óbito na família
- 37-Membro da família com doença grave
- 38-Crianças e/ou adolescentes vítimas de exploração ou abuso sexual
- 39-Membros da família em situação de isolamento social
- 40-Família sem consciência de cidadania plena, sem pensamento crítico com relação à estrutura que o reprime, sem participação coletiva.
- 41-Crianças e/ou adolescentes vítimas de bullying
- 42-Outras situações

RESOLUÇÃO 040/2017

RESOLUÇÃO Nº 40/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS – CMAS/SL, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 6.010, de 30 de novembro de 1999; alterada pela Lei nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando que é um direito do cidadão e dever do estado garantir o atendimento às necessidades básicas e a dignidade da pessoa humana, como preconiza a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que determina a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios, conforme normas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/93 (Lei nº 8.742/1993);

Considerando a Resolução CNAS nº 212/2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando a Resolução n.º 109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Auxílios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/93, e, no que couber aos Benefícios Eventuais;

RESOLVE:

Regulamentar a concessão e os valores dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Sete Lagoas, na forma desta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer como Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias, desastres naturais e/ou de calamidade pública.

Parágrafo único - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

Art. 2º- Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os (as) beneficiários (as) e a Política de Assistência Social.

Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I – pecúnia;

II - bens de consumo;

III – prestação de serviços.

Parágrafo primeiro - A concessão dos Benefícios Eventuais, estabelecidos nesta Resolução, poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo, após análise da equipe de técnicos de referência e parecer de profissional assistente social.

Parágrafo segundo - A análise socioeconômica será realizada por profissional assistente social, e o acompanhamento da família e/ou indivíduo beneficiário será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores do Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Sete Lagoas.

Art. 4º - O benefício eventual destina-se ao indivíduo ou a família com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizam sua manutenção e da sobrevivência de seus membros.

Parágrafo primeiro - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Parágrafo segundo - Considera-se família para efeito de concessão de benefício eventual, aquela composta por um núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscrita às obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homo afetividade, que vivem sob o mesmo teto.

Parágrafo terceiro - A renda familiar per capita mensal para fins de direito aos benefícios de que se trata esta Resolução deverá ser igual ou inferior a um quarto do salário mínimo nacional vigente na data de requerimento do auxílio.

Parágrafo quarto- A situação de rua não é impeditiva para a concessão de benefícios eventuais.

Parágrafo quinto - Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua poderá ser adotado como endereço de referência, o de um serviço municipal de proteção social em que o indivíduo for usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 5º- No âmbito do município de Sete Lagoas, os Benefícios Eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I- Concessão em Pecúnia:

a) Auxílio Natalidade;

b) Auxílio Moradia.

II- Concessão em Prestação de Serviços:

a) Auxílio Funeral.

b) Auxílio Mudança.

III- Concessão em Bens de Consumo

- a) Auxílio documentação Civil, CPF e 2ª via de documentos;
- b) Auxílio Fotos 3x4 (para documento)
- c) Cesta Básica de Alimentos;

Parágrafo único. A operacionalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que disciplinará os procedimentos necessários para a concessão e supervisão destes Auxílios, bem como os casos omissos nesta Resolução.

Art. 6º - A ausência de documentação pessoal não será por si só, motivo de impedimento para a concessão de Benefício Eventual previsto nesta Resolução, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos adotar as medidas necessárias ao acesso dos indivíduos à documentação civil e demais registros, no que couber.

Art. 7º- Para requerer Benefício Eventual, o indivíduo ou a família deverá apresentar a seguinte documentação original:

- I - Carteira de Identidade (RG) ou documentação equivalente e CPF do requerente;
- II - Comprovante de residência no Município, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
- III - Comprovante de renda pessoal se houver (contracheque ou holerite, extrato bancário ou outra forma prevista em lei);
- IV- Certidão de Nascimentos e ou CPF dos membros familiares que possuem idade inferior a 18 anos;
- V- Carteira de Trabalho/profissional e comprovante de renda dos membros maiores de idade (igual ou superior a 18 anos).
- VI- Certidão de nascimento da criança nos casos de Auxílio Natalidade;
- VII- Certidão de óbito para requerer Auxílio Funeral.

Parágrafo primeiro - No caso de natimorto (criança que já nasce morta) deverá ser apresentada o assento de natimorto lavrado pelo Cartório de Registro Civil do local onde ocorreu o falecimento, sendo gratuito o registro e primeira via da certidão. No caso de criança que nasceu com vida e logo em seguida veio a óbito, haverá a necessidade de apresentar os 02(dois) registros - de nascimento e de óbito.

Parágrafo segundo - O membro requerente ou qualquer outro membro familiar que não tiver documentação comprobatória de renda deverá declarar seu rendimento preenchendo impresso

fornecido pelos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo terceiro - O responsável familiar ou membro requerente de qualquer um dos Benefícios de que trata esta Resolução, deverá prestar as informações necessárias para o preenchimento ou atualização cadastral - Cadastro Único e ou Prontuário na Unidade de Serviço referenciada à Assistência Social - onde constará a assinatura do requerente e do profissional responsável pelo atendimento.

Parágrafo quarto - O indivíduo ou a família beneficiária deverá estar ou ser inserido (a) no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO e ser acompanhada pelos serviços socioassistenciais de referência territorial integrantes do Sistema Único da Assistência Social/SUAS no Município.

Do Auxílio Natalidade

Art. 8º - O Benefício Eventual na modalidade de Auxílio Natalidade se constitui em uma prestação temporária, em pecúnia, por uma única parcela, visando mitigar vulnerabilidade(s) gerada(s) pelo nascimento de membro na família.

Parágrafo primeiro - O auxílio em pecúnia será no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), em única parcela.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente, em decorrência de agravos pela própria conduta do membro requerente, em que o recebimento do Auxílio Natalidade, por ser em pecúnia, poderá incidir em novo agravo, a sua concessão ficará a critério do profissional de referência no acompanhamento do grupo familiar, pela manifestação sobre a necessidade de se nomear outro membro familiar ou um responsável legal para recebê-lo e se responsabilizar pelo seu alcance naquele contexto familiar.

Art. 9º- O alcance do Auxílio Natalidade é destinado à família e visa atender os seguintes aspectos:

I – necessidades do nascituro;

II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe.

Parágrafo único. O Auxílio Natalidade será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 10 - O requerimento do Auxílio Natalidade poderá ser solicitado até 60 (sessenta) dias da data prevista para o nascimento ou até 90(noventa) dias após o nascimento.

Art. 11- Na ocorrência de morte da mãe, a família terá direito de receber o auxílio, devendo ser pago

ao membro do grupo familiar que estiver legalmente responsável pela criança ou outra pessoa que afetivamente tiver vínculo com a família e se responsabilizar pela criança.

Art. 12- A morte da criança não inabilita a família a receber o Auxílio Natalidade.

Art. 13 - O Auxílio Natalidade pode ser pago diretamente a outro integrante da família nos casos em que a Mãe/requerente apresentar situações impeditivas de saúde ou de justiça, para tal devendo autorizar seu representante mediante procuração.

Do Auxílio Moradia por situação habitacional emergencial e de risco

Art. 14 - O benefício eventual na forma de Auxílio Moradia terá caráter suplementar e temporário, concedido em pecúnia destinado a famílias em situação habitacional de emergência e risco, e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionado sua concessão ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução.

Art. 15 - Considera-se situação habitacional emergencial, a moradia destruída ou em risco, total ou parcial ou interditada em função de condições, tais como: deslizamentos, inundações, situação estrutural de risco eminente da edificação, incêndios, entre outras, comprovado por parecer técnico da Defesa Civil, ou Decreto que caracterize a área como de risco, e parecer social de profissional Assistente Social dos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que constatem o uso seguro da moradia.

Parágrafo único- Os processos, fluxos e formulários para a obtenção, análise, comprovação da situação de vulnerabilidade temporária e para autorização de cada concessão serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 16 - A interdição do imóvel será reconhecida mediante documentação e ato da Defesa Civil Municipal, embasada em avaliação técnica devidamente fundamentada e elaborada por profissional qualificado e registrado no respectivo conselho profissional.

Art. 17- O recebimento do Auxílio Moradia não exclui a possibilidade de recebimento cumulativo de outros benefícios sociais, inclusive eventuais.

Art. 18 - A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou de qualquer natureza resultante do uso do auxílio, em quaisquer casos, tais como: inadimplência, dano a bens ou descumprimento de qualquer cláusula contratual eventualmente existente entre o beneficiário e terceiros.

Art. 19- A aceitação do Auxílio Moradia implicará na autorização de demolição da residência cuja

segurança esteja definitivamente comprometida ou em área declarada de risco, segundo laudo elaborado pela Defesa Civil de Sete Lagoas.

Art. 20 - O beneficiário do Auxílio Moradia deverá residir há pelo menos dez (10) meses no imóvel em risco e há pelo menos 02 (dois) anos em Sete Lagoas.

Art. 21- O beneficiário poderá combinar o acolhimento institucional em unidade socioassistencial com o recebimento concomitante do Auxílio Moradia por no máximo, trinta (30) dias corridos, a depender de estudo social de profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 22- O valor de cada uma das parcelas do Auxílio Moradia será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único - O Auxílio Moradia será concedido pelo período de até quatro (04) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante relatório de acompanhamento social contendo avaliação socioeconômica e situacional da família beneficiada, atualizada.

Art. 23 - O Auxílio será concedido em prestações mensais em nome do beneficiário, preferencialmente em nome da mulher chefe de família.

Art. 24 - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

I - Providenciar o cadastramento da família no CADÚNICO, que centralizará as informações sociais da família beneficiária, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas;

II - Fiscalizar o cumprimento desta Resolução diretamente e juntamente com este Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas.

III - Apoiar o beneficiário para a sua reorganização econômica e fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e social.

Art. 25- São obrigações do beneficiário do Auxílio Moradia:

I - Apresentar os documentos necessários elencados nesta Resolução, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;

II - Assinar declaração nos seguintes termos:

a) que está ciente das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para a concessão do auxílio;

b) que prestará sempre que necessário às informações solicitadas e realizará as providências regulamentares requeridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 26 - Cessará a concessão do Auxílio Moradia, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I- Quando for dada solução habitacional pela ou para a família;

II- Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;

III- Deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;

IV- Sublocar o imóvel objeto da concessão do Auxílio Moradia e/ou fazer uso do mesmo para outro fim que não seja moradia.

Do Auxílio Funeral

Art. 27 – O Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral se constitui em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, na modalidade de prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, em número igual ao da ocorrência de óbito.

Art. 28 - Este auxílio atenderá, prioritariamente:

I- as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 29 - O Auxílio por morte será concedido às famílias que comprovem residir no Município de Sete Lagoas e, que possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional vigente na data de requerimento do auxílio.

Parágrafo primeiro - Será concedido às pessoas em situação de rua, que vierem a óbito no Município de Sete Lagoas e aos que estiverem em unidades de acolhimento institucional.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente, nos casos de óbito em hospitais da rede de Saúde do Município, em que a pessoa procedeu de outra unidade da Federação, e não há pessoa responsável por ela, ou se há, e esta apresentar as condições estabelecidas nesta Resolução, poderá ser beneficiário respeitando todos os procedimentos regulamentados nesta Resolução.

Art. 30 - O Auxílio Funeral será concedido para custear o funeral, que consiste na concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a qualidade, dignidade e o respeito à família beneficiária.

Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária e Desastres Naturais e/ou Calamidade Pública

Art. 31- O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social em bens de consumo, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art.32- O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, sendo sua superveniência fixada de acordo com o grau de complexidade do atendimento, de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, a ser definido pelo Órgão Gestor da Assistência Social, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

Parágrafo Único: Os Auxílios em bens de consumo serão ofertados em forma de cesta básica de alimentos, cobertor, colchão, vestuário, lona, vale transporte, após análise sociofamiliar e caracterizada a situação emergencial de cada caso.

Art. 33 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pela decorrência de:

- a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
- b) falta de documentação;
- c) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
- d) famílias em dificuldades socioeconômicas ocasionados por outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e aconvivência familiar e comunitária.

Art. 34- O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste auxílio.

Art. 35- O Benefício Eventual em situação de desastres naturais e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade desses fenômenos, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos debaixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Art. 36 - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastres naturais e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Art. 37- A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos realizarão todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização do auxílio em articulação com a Coordenadoria local de Defesa Civil.

Art. 38 - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social/PNAS, Sistema Único da Assistência Social/SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

Art. 39- Nas situações em que as famílias não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta Resolução, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante estudo e parecer social de profissional Assistente Social, com a devida justificativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para o alcance da eficácia do benefício eventual, os seguintes requisitos:

I- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II- ser desburocratizado nos procedimentos de atenção ao usuário;

III- incluir em seus procedimentos os direitos dos usuários à qualidade e prontidão de respostas, bem como espaços para sua manifestação e arbitragem de eventual contradição;

IV- desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;

V- realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

VI- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

VII- a inclusão dos benefícios eventuais na lei orçamentária do Município de Sete Lagoas;

VIII- encaminhar, trimestralmente, o relatório dos serviços prestados ao Conselho de Assistência Social

do Município de Sete Lagoas – CMAS/SL.

Art. 41- O CMAS/SL deverá se manifestar sobre o reajuste do valor dos benefícios pagos em forma de pecúnia sempre que se fizer necessário.

Art. 42- O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deverá divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão, tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los, bem como, realizar todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização destes auxílios.

Art. 43 - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata esta Resolução.

Art. 44- Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social enquanto política de Estado, disciplinada na formado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 45 - Revoga-se a Resolução CMAS/SL nº 19, de 03 de julho de 2015.

Art. 46 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2017.

Sara Martins Fernandes
Presidente CMAS/SL

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS _____

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Data da solicitação: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____ NIS _____ PIS: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço:

Rua/Av. _____ Nº _____

Bairro: _____ Telefone: (____) _____

Benefícios solicitados:

- Aux. Natalidade
- Aux. Funeral
- Aux. Moradia
- Aux. Mudança

- Cestabásica
- Cobertor
- Colchão
- Documentos Pessoais

- Passe Livre
- Fotos 3x4
- Vale transporte
- Outros

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

.....
.....
.....
.....
.....

Parecer: Deferido Indeferido

Assinatura do beneficiário

Assinatura / Carimbo técnico

Observação: anexar cópia de RG, certidão de Óbito e/o Certidão de Nascimento.

...
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Data da solicitação: ____/____/____ NIS _____

Benefícios solicitados: _____

Assinatura do beneficiário

Assinatura / Carimbo técnico

MANUAL DE INSTRUÇÕES PREENCHIMENTO RMA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Registro Mensal de Atendimentos **CRAS**

MANUAL DE INSTRUÇÕES

PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS NA RESOLUÇÃO Nº04/2011
ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº20/2013 DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT

(Versão Preliminar 1.0)

Dúvidas ou contribuições de aprimoramento podem ser encaminhadas para o e-mail:

vigilanciasocial@mds.gov.br

Brasília, fevereiro de 2017.

Apresentação

Este Manual de Instruções objetiva auxiliar técnico(a)s e gestor(a)s do Sistema Único de Assistência Social no preenchimento do formulário do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) das unidades CRAS.

O sistema eletrônico do RMA foi criado para atender as determinações da Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações dos serviços ofertados nos CRAS e CREAS. A resolução estipula quais informações devem ser registradas, determina prazos para o envio das informações e quem é responsável por fornecê-las.

O presente Manual apresenta as alterações realizadas no mês de janeiro de 2017 e mantém as modificações promovidas pela resolução CIT nº 20, de 13 de dezembro de 2013, que alterou promoveu alterações no formulário do CRAS e CREAS e incorporou ao RMA informações relativas às unidades do Centro POP.

O Registro Mensal de Atendimentos é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados nos CRAS. O registro das informações busca uniformizar os dados das atividades realizadas nas unidades CRAS em âmbito nacional e, dessa forma, proporcionar informações consistentes que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimentos.

Esse formulário do RMA gera relatórios sobre o trabalho desenvolvido pela equipe do CRAS no decorrer de cada mês. Os dados do mês de referência devem ser enviados sempre no mês subsequente à gestão municipal (preferencialmente para as áreas de Vigilância Socioassistencial, onde essas já estiverem constituídas) para que sejam registrados no sistema eletrônico do RMA. Compete a cada município regular de forma mais detalhada os fluxos e processos entre seus respectivos CRAS e o nível central da gestão, de forma a assegurar a implementação da Resolução CIT 04/2011.

Sugere-se que o lançamento dos dados no sistema eletrônico seja realizado pela gestão, em particular pela área de Vigilância Socioassistencial. Ao concentrar os formulários enviados pelos CRAS, a equipe da gestão deve, não apenas introduzir os dados no sistema eletrônico, mas, sobretudo, interpretá-los à luz das necessidades de atendimento da população. De modo que os dados registrados e armazenados no sistema eletrônico do RMA devem gerar informações que auxiliem o planejamento e o aprimoramento da oferta dos serviços no município.

Para acessar o sistema, os técnicos municipais e estaduais devem utilizar os novos *logins* e senhas vinculados ao CPF do indivíduo, conforme estabelecido pela nova [política de senhas do MDS](#).

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

Para efeito dos registros de informação de que trata a Resolução CIT 04/2011, entende-se por acompanhamento família do PAIF, as atividades desempenhadas por meio de atendimentos sistemáticos, e que são planejadas com objetivo estabelecidos, que possibilitem a cada família/indivíduo o acesso a um espaço de reflexão sobre sua realidade, a construção de novos projetos de vida e de transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias. O acompanhamento pelo PAIF é, portanto, de um processo de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual, a partir da compreensão das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pela família/indivíduo, são definidas estratégias de ação e objetivos a serem alcançados. O acompanhamento familiar pode materializar-se a partir do atendimento sistemático e planejado de um ou mais membros do grupo familiar.

Geralmente, o acompanhamento realiza-se por meio da participação sistemática da família em atividades coletivas desenvolvidas no âmbito do PAIF, mas em circunstâncias específicas, o acompanhamento pode realizar-se de forma particularizada com uma família, sem que a mesma esteja participando das atividades coletivas do PAIF. Portanto, o que caracteriza o acompanhamento é, fundamentalmente, o contato sistemático e planejado com a família, orientado ao alcance de objetivos estabelecidos.

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF

A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF

O total de famílias é o resultado da adição da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF (compreendendo “acompanhamento” conforme definido acima), somadas à quantidade de famílias que ingressaram no PAIF no decorrer do mês de referência.

Exemplo 1:

Contabilizando novas famílias no mês de referência:

No dia 01 de março, o CRAS possuía 100 famílias que já estavam em acompanhamento pelo PAIF e, durante o mês de referência (ou seja, entre os dias 01 e 31 de março), mais 20 novas famílias ingressaram no acompanhamento. Logo, o “Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF” no mês de março é de 120 famílias (100 que já vinham sendo acompanhadas + 20 que ingressaram durante o mês de referência.).

Contabilizando famílias excluídas do acompanhamento:

As famílias cujo acompanhamento foi encerrado no decorrer do mês de março ainda serão contabilizadas no total do mês de referência, devendo ser retiradas apenas no cálculo do mês seguinte. Ou seja, se durante o mês de março, 5 (cinco) famílias tiveram o acompanhamento encerrado com base em avaliação da equipe técnica e se foi identificado que outras 10 (dez) famílias desistiram do acompanhamento (por razões diversas), o mês seguinte (abril) iniciará com 105 famílias em acompanhamento (120 famílias, menos 5 famílias, menos 10 famílias = 105 famílias), às quais devem ser acrescentadas as novas famílias que vierem a ser inseridas no acompanhamento durante o mês de abril.

Ou seja, durante o mês de referência (março) 20 novas famílias ingressaram no PAIF, enquanto foram excluídas 15 famílias que já se encontravam em acompanhamento. Assim, foram adicionadas 5 famílias ao total de 100 famílias acompanhadas no mês anterior, resultando no total de 105 famílias em acompanhamento no mês de referência (março).

Quadro-Resumo - Exemplo 1	Mês anterior	MÊS DE REFERÊNCIA	Mês subsequente
Critérios	Fevereiro	Março	Abril
Famílias que já estavam em acompanhamento	<i>Total de janeiro</i>	100	105
Novas famílias (X)	Adição de Novas famílias	+ 20	Adição novas famílias
Famílias com acompanhamento encerrado por avaliação da equipe técnica, durante o mês de referência. (Y)	Subtração de Famílias excluídas	- 5	Subtração de famílias excluídas
Famílias que desistiram do acompanhamento por razões diversas, durante o mês de referência. (Z)	Subtração de famílias que desistiram	- 10	Subtração de famílias que desistiram
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	100	105	Total = + X - Y - Z

A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência

Do número total de famílias acompanhadas pelo PAIF e que foram registradas na questão anterior (A1), informe a quantidade de famílias que iniciaram o acompanhamento pelo PAIF durante o mês de referência (março). Considerando o exemplo 1, registre **20 (vinte) novas famílias** no campo A2.

Atenção! O número de famílias que foi informado em A2 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A1, pois A2 é um subconjunto de A1.

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência



Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

As famílias a serem computadas nos itens B1, B2, B3, B4, B5 e B6 são um subconjunto das famílias computadas no campo A2. Ou seja, esses itens referem-se exclusivamente às características das novas famílias inseridas no PAIF durante o mês de referência.

Neste sentido, utilizando ainda o Exemplo 1, é preciso informar quantas famílias, dentre as 20 novas famílias inseridas no PAIF durante o mês de março que, por exemplo, estão em situação de extrema pobreza (B1) e/ou são beneficiárias do Bolsa Família (B2), e/ou possuem crianças em situação de trabalho infantil (B5), etc.

É muito importante observar que uma mesma família pode enquadrar-se, simultaneamente, em mais de uma categoria. Quando isso ocorrer, ela deve ser contabilizada em todas elas, como é o caso do Exemplo 2.

Exemplo 2:

A senhora Maria da Silva tem **3 (três) filhos** e foi inserida em acompanhamento pelo PAIF no mês de março. Ela é beneficiária do Programa Bolsa Família (logo, deve ser contabilizada em **B.2**) e, descontado o valor do próprio benefício, a renda por pessoa da família é de R\$ 85,00 (logo é classificada como em extrema pobreza e deve, também, ser contabilizada em **B.1**). Um dos seus filhos teve frequência escolar inferior a 85%, incorrendo em descumprimento de condicionalidade com o consequente bloqueio do benefício (deve, também, ser contabilizada em **B.3**). Outro filho da senhora Maria já esteve em situação de trabalho infantil e, atualmente, está inserido no PETI (deve, também, ser contabilizada em **B.5**). Neste caso, a mesma família deve ser contabilizada nas quatro categorias correspondentes.

B.1. Famílias em situação de extrema pobreza

Das “Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência” (A.2) indique quantas se encontram em situação de extrema pobreza.

 *Considera-se famílias em situação de extrema pobreza aquelas cuja soma do rendimento bruto mensal auferido pelos seus membros, dividido pelo número de membros da família, é igual ou inferior a R\$ 85,00.*

No cálculo da renda da família, não devem ser considerados os recursos recebidos por meio do Programa Bolsa Família, do PETI ou de outros programas de transferência de renda (exceto BPC), conforme instruções do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico).

B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Do total de “Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência” (A.2) indique quantas recebem o benefício do Programa Bolsa Família.

As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) são aquelas que se estão cadastradas no CadÚnico e que possuem renda mensal por pessoa de até R\$ 85,001 ou que tenham renda mensal por pessoa entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 e que têm crianças ou adolescentes até 17 anos.

Atenção! *O número de famílias que foi informado em B2 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A2, pois B2 é um subconjunto de A2.*

B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades

Do total de “Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que foram inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência” (valor informado no campo B.2), indique a quantidade dessas famílias que estavam em situação de descumprimento de condicionalidades.

O descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) ocorre quando as regras estabelecidas pelo PBF para a aquisição deste benefício não são seguidas pelos beneficiários. Para manter o benefício é preciso que as famílias cumpram as condicionalidades previstas no PBF, como os compromissos assumidos pela família e pelo poder público, visando ampliar o acesso a direitos sociais básicos. Além da responsabilidade das famílias em assumir compromissos para continuar recebendo os benefícios provenientes do programa, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

As condicionalidades do PBF se referem às áreas de saúde, educação e assistência social. Na área de Saúde, as famílias beneficiárias devem acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos, participar do pré-natal e comparecer às consultas na unidade de saúde para o acompanhamento da sua saúde e do bebê, para mulheres gestantes ou nutrizes. Na Educação, as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos devem estar matriculadas na escola e devem ter frequência de, pelo menos, 85% nas aulas, para a faixa etária de de 6 a 15 anos, e de 75% para os adolescentes de 16 e 17 anos.

A listagem de famílias em descumprimento de condicionalidades no município está disponível na tela inicial do RMA e também pode ser consultada por meio do SICON – Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família. O atendimento prioritário às famílias nesta situação é previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Atenção! *O número de famílias que foi informado em B3 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em B2, pois B3 é um subconjunto de B2.*

B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC

Do total de “Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência” (A.2) indique quantas famílias possuem beneficiários do BPC.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício socioassistencial garantido pela Constituição Federal, que assegura um salário mínimo mensal ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. Em ambos os casos, é necessário que a renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

Atenção! O número de famílias que foi informado em B4 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A2, pois B4 é um subconjunto de A2.

B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

Do total de “Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência” (A.2) indique quantas famílias possuem crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

 *Devem ser incluídas famílias com crianças em situação ou retiradas do trabalho infantil, participando ou não do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Isto é, devem ser consideradas aquelas crianças que ainda tenham algum vínculo com o mundo do trabalho ou que estiveram na condição de trabalho infantil em algum momento, mesmo que não estejam mais nessa condição no momento da inserção da família em acompanhamento.*

A Constituição Federal de 1988 no Art. 7º afirma a “proibição de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”

Atenção! O número de famílias que foi informado em B5 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A2, pois B5 é um subconjunto de A2.

B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento

Do total de “Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência” (A.2) indique quantas famílias possuem crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento.

Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, Serviço de Acolhimento é aquele acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes podem assumir os seguintes tipos: Acolhimento Institucional (Casa-lar ou Abrigo Institucional) ou Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

 *Devem ser incluídas famílias com crianças e/ou adolescentes em situação ou egressos de Serviços de Acolhimento seja Institucional ou Familiar.*

Atenção! O número de famílias que foi informado em B6 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em A2, pois B6 é um subconjunto de A2.

Bloco 2 - atendimentos particularizados realizados no CRAS

Para efeito dos registros de informação de que trata a Resolução CIT 04/2011, são considerados **atendimentos particularizados** no CRAS, aqueles realizados de maneira isolada com um indivíduo ou com uma única família, ou seja, todos aqueles atendimentos concretizados pela equipe técnica do CRAS e que não são realizados em grupos (atendimentos coletivos).

O atendimento configura-se como um **ato**, diferentemente do acompanhamento, que se configura como um processo continuado. Obviamente, as famílias que estão em acompanhamento recebem diversos atendimentos (individualizados ou coletivos), mas nem todas as famílias ou indivíduos que recebem um atendimento no CRAS estão sendo acompanhadas pelo PAIF.

Os atendimentos individualizados podem ser realizados por técnicos de nível superior ou por técnicos de nível médio, de acordo com os diferentes fins aos quais estejam voltados, tais como: acolhida de uma família ou indivíduo; escuta e prestação de orientações à família; escuta e encaminhamento da família para a rede socioassistencial ou para outras políticas públicas; resolver problemas relacionados ao recebimento de benefícios; realizar cadastramento ou atualização cadastral do CadÚnico, etc. Também devem ser consideradas como atendimento individualizado as visitas domiciliares realizadas pelos técnicos de nível superior e de nível médio dos CRAS.

Por fim, deve ficar claro que, no mesmo atendimento particularizado, é possível que um técnico execute diferentes ações. Por exemplo: no mesmo atendimento, uma família pode ter seu cadastro atualizado e receber um dado encaminhamento. Assim, para efeito do registro de informações de que trata a Resolução CIT 04/2011, estas ações, sempre que realizadas de forma concomitante pelo mesmo técnico, devem ser registrada como um (1) único atendimento.

Podem ocorrer também situações em que uma família ou um mesmo indivíduo recebem atendimento multiprofissional de forma particularizada. Por exemplo: se um Assistente Social e um Psicólogo fazem um atendimento conjunto, o ato deve ser registrado como um (1) único atendimento. Mas, se na visita da família ou indivíduo ao CRAS, ela for atendida, separadamente, por dois técnicos diferentes, deverá ser registrado dois (2) atendimentos.

 A mera recepção ou a triagem de demanda não se configura como ato de atendimento e, portanto, não devem ser contabilizados como tal.

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência



Nos campos C1 a C9 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos que receberam atendimentos particularizados no espaço do CRAS (ou no caso das visitas domiciliares realizadas por técnicos do CRAS), independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF

C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência

É a soma de todos os atendimentos (conforme definido acima) realizados ao longo do mês. Para facilitar a contabilização, sugere-se que, cada profissional realize diariamente a anotação dos atendimentos individualizados realizados por ele.

Atenção! As visitas domiciliares realizadas por técnicos de nível superior ou nível médio do CRAS (C.6) também são consideradas atendimentos particularizados.

 O item C1 engloba os campos C2 a C9. Assim, o total informado em C1 deve ser, necessariamente, maior ou igual a cada um dos campos de C2 as C9 individualmente, pois esses campos objetivam identificar apenas alguns perfis/ações dos atendimentos realizados no espaço do CRAS

C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único

Informe o número total de famílias que, durante o mês de referência, foram encaminhadas para inclusão no Cadastro Único - CadÚnico).

Atenção! Devem ser contabilizadas apenas as famílias que ainda não estavam cadastradas. Os encaminhamentos relativos à atualização cadastral devem ser contabilizados no item seguinte (C.3).

 Caso o cadastramento seja realizado no próprio CRAS, devem ser contabilizados neste item todos os "cadastros novos" realizados no CRAS durante o mês de referência.

Atenção! O número de atendimentos particularizados que foi informado em C2 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em C1, pois C2 é um subconjunto de C1.

C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único

Informe o número total de famílias que, neste mês, foram encaminhadas para a atualização de dados no Cadastro Único (CadÚnico).

 Caso a atualização cadastral seja realizada no próprio CRAS, devem ser contabilizadas neste item todas as "atualizações cadastrais" realizadas no CRAS durante o mês.

Atenção! O número de atendimentos particularizados que foi informado em C3 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em C1, pois C3 é um subconjunto de C1.

C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC

Informe o número total de indivíduos que, neste mês, foram encaminhados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Atenção! O número de atendimentos particularizados que foi informado em C4 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em C1, pois C4 é um subconjunto de C1.

C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS

Informe o número total de famílias encaminhadas para atendimento nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O CREAS se configura como uma unidade socioassistencial pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras).

Atenção! O número de atendimentos particularizados que foi informado em C5 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em C1, pois C5 é um subconjunto de C1.

C. 6 Visitas domiciliares realizadas

Informe o número total de visitas domiciliares realizadas pelos técnicos da equipe de referência do CRAS. Considere as visitas domiciliares realizadas tanto por técnicos de nível superior, quanto por técnicos de nível médio da unidade CRAS.

Atenção! O número de atendimentos particularizados que foi informado em C6 deve ser, necessariamente, menor ou igual ao número informado em C1, pois C6 é um subconjunto de C1.

C. 7 Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência

Informe o número total de auxílios-natalidade que, durante o mês de referência foram concedidos e/ou entregues no espaço do CRAS.

As seguintes situações devem ser registradas:

- ☞ Auxílio-natalidade concedido e entregue na unidade CRAS;
- ☞ Auxílio-natalidade concedido no CRAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal; e
- ☞ Auxílio-natalidade concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CRAS.



Caso o CRAS não conceda os auxílio-natalidade marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Atenção! Cada auxílio-natalidade entregue e/ou concedido no CRAS deve ser considerado como um atendimento particularizado em C1.

C. 8 Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência

Informe o número total de auxílios-funeral que, durante o mês de referência, foram concedidos e/ou entregues no espaço do CRAS.

As seguintes situações devem ser registradas:

- ☞ Auxílio-funeral concedido e entregue na unidade CRAS;
- ☞ Auxílio-funeral concedido no CRAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal; e
- ☞ Auxílio-funeral concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CRAS.



Caso o CRAS não conceda os auxílio-funeral marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Atenção! Cada auxílio-funeral entregue e/ou concedido no CRAS deve ser considerado como um atendimento particularizado em C1.

C. 9 Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência

Informe o número total de benefícios eventuais que, durante o mês de referência foram concedidos/entregues no espaço do CRAS.

As seguintes situações devem ser registradas:

- ☞ Benefício-eventual concedido e entregue na unidade CRAS;
- ☞ Benefício-eventual concedido no CRAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal; e
- ☞ Benefício-eventual concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CRAS.



Caso o CRAS não conceda os benefícios-eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Atenção! Cada benefício-eventual entregue e/ou concedido no CRAS deve ser considerado como um atendimento particularizado em C1.

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS

Para efeito dos registros de informação de que trata a Resolução CIT 04/2011, são considerados como **atendimentos coletivos** no CRAS, todas as atividades em grupo desenvolvidas com usuários da política de assistência social, tais como as atividades com grupos regulares no âmbito do PAIF, atividades eventuais, tais como palestras e oficinas e, também, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos definidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais executados diretamente pela equipe técnica do CRAS.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, tal como definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

Atenção! Devem ser contabilizados, exclusivamente, os atendimentos coletivos realizados no espaço do próprio CRAS, ou ainda, os atendimentos realizados em outros espaços alternativos, desde que executados diretamente pela equipe técnica do CRAS. Não devem ser contabilizados neste instrumento os atendimentos realizados por outras unidades de rede referenciada ao CRAS. Assim, não devem ser registradas as atividades coletivas desenvolvidas por Centros de Convivência que não pertençam ao CRAS (rede pública ou privada). Unidades que possuam equipe e coordenação próprias não devem ser contabilizadas.

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência

D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF

Dentre as famílias acompanhadas pelo PAIF, indique a quantidade de famílias que neste mês participaram de atividades nos grupos regulares do PAIF (cada família deve ser contada uma única vez, independente do número de vezes que ela tenha participado das atividades em grupo realizadas no mês).

Atenção! Pode ocorrer que o número informado neste item seja igual ao informado no item A.1, caso todas as famílias em acompanhamento pelo PAIF tenham participado dos grupos regulares do PAIF neste mês. Os grupos do PAIF devem ser obrigatoriamente ser realizados pela equipe de referência do PAIF.

D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Informe o número total de crianças, com idade de até 6 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (apenas se o Serviço existir e for executado diretamente por equipe técnica do CRAS).

Exemplo 3:

Um determinado CRAS desenvolve distintos grupos no âmbito do PAIF. Uma vez por semana, ocorre um grupo com participação de 15 famílias, composto sempre pelas mesmas famílias (15 famílias/mês). Também ocorre, uma vez por semana, outro grupo com 20 famílias, sendo que nessa outra atividade, cada família participa do grupo com intervalo quinzenal, ou seja, em uma semana tem-se 20 famílias, que voltam a se encontrar quinzenalmente. Na semana seguinte se reúnem outras 20 famílias, que também se encontram quinzenalmente. Assim, teríamos um total de 55 famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF (15 + 20 + 20 = 55).

D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Informe o número total de crianças ou adolescentes, com idades entre 6 e 14 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

Atenção! *Devem ser contabilizadas todas as crianças que participem regularmente do Serviço, independente de serem, ou não, participantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).*

D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Informe o número total de adolescentes, com idades entre 15 e 17 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

Atenção! *Devem ser contabilizadas todos os adolescentes que participam regularmente do Serviço.*

D.8. Adolescentes de 18 a 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Informe o número total de adolescentes, com idades entre 18 e 59 anos que, durante o mês de referência, participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

Observação: *Este item foi incluído na atualização do RMA válida a partir do mês de janeiro de 2017. A ordem numérica obedece ao critério lógico de definição das variáveis do RMA.*

D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

Informe o número total de idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), que durante o mês de referência, participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, realizados neste CRAS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado

Informe o número total de pessoas que participaram, durante o mês de referência, de palestras, oficinas ou outras atividades promovidas pelo CRAS.

Atenção! *Devem ser contabilizadas todas as pessoas que participaram das atividades coletivas de caráter eventual (atividades não continuadas) que foram promovidas pelo CRAS durante o mês de referência, mesmo que algumas destas pessoas também sejam participantes das atividades de caráter continuado.*

D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF

Informe o número total de pessoas com deficiência que participaram neste mês das atividades realizadas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ou dos grupos realizados pelo PAIF.

Atenção! *Neste item devem ser contabilizadas todas as pessoas com deficiência, independente da faixa etária, que durante o mês de referência participaram dos serviços de convivência ou dos grupos do PAIF realizados neste CRAS. Embora sejam registradas neste item específico, estas pessoas também devem ser contabilizadas normalmente nos itens D.2 a D.5, conforme o caso.*



MEMÓRIA DE REUNIÃO

CRAS: _____ UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____

Participantes/Órgão: _____

Local: _____

PAUTA: _____

ASSUNTOS DISCUTIDOS	PROVIÊNCIAS NECESSÁRIAS	RESPONSÁVEIS PELAS PROVIDÊNCIAS



RECIBO

<p>  Prefeitura Municipal de Sete Lagoas Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</p> <p>Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.</p> <p>RECIBO</p> <p>Eu, _____ recebi do Centro de Referência da Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, _____.</p> <p>Por ser verdade, assino abaixo:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do beneficiário</p>	<p>  Prefeitura Municipal de Sete Lagoas Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</p> <p>Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.</p> <p>RECIBO</p> <p>Eu, _____ recebi do Centro de Referência da Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, _____.</p> <p>Por ser verdade, assino abaixo:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do beneficiário</p>
---	---



SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

  <p>Prefeitura Municipal de Sete Lagoas Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Centro de Referência da Assistência Social - CRASIII Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.</p> <p>SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO</p> <p>Solicitamos o comparecimento do (a) Sr. (a) _____ no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS _____ Unidade _____</p> <p>Endereço: _____ no dia _____/_____/_____ às ____:____ para tratarmos de assunto referente à:</p> <p>() Bolsa Família () BPC/LOAS () Acompanhamento Familiar () Outros: _____</p> <p>_____ Assinatura do profissional e carimbo</p> <hr/> <p><u>Recibo</u></p> <p>Recebi no dia _____/_____/_____ uma solicitação para comparecer ao CRAS _____/Unidade _____ para tratar assunto do meu interesse.</p> <p>_____ Assinatura do usuário</p>	  <p>Prefeitura Municipal de Sete Lagoas Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Centro de Referência da Assistência Social - CRASIII Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.</p> <p>SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO</p> <p>Solicitamos o comparecimento do (a) Sr. (a) _____ no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS _____ Unidade _____</p> <p>Endereço: _____ no dia _____/_____/_____ às ____:____ para tratarmos de assunto referente à:</p> <p>() Bolsa Família () BPC/LOAS () Acompanhamento Familiar () Outros: _____</p> <p>_____ Assinatura do profissional e carimbo</p> <hr/> <p><u>Recibo</u></p> <p>Recebi no dia _____/_____/_____ uma solicitação para comparecer ao CRAS _____/Unidade _____ para tratar assunto do meu interesse.</p> <p>_____ Assinatura do usuário</p>
--	--



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Centro de Referência da Assistência Social - CRASIII

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins o comparecimento do (a) Sr. (a)

_____ no Centro

de Referência da Assistência Social/CRAS _____ Unidade _____

Endereço: _____ no dia

___/___/___ de ___:___ hs às ___:___ hs para atendimento referente

à: () Bolsa Família () BPC/LOAS () Acompanhamento Familiar

() Outros: _____

Por ser verdade firmamos o presente e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinatura do profissional e carimbo



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Centro de Referência da Assistência Social - CRASIII

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins o comparecimento do (a) Sr. (a)

_____ no Centro

de Referência da Assistência Social/CRAS _____ Unidade _____

Endereço: _____ no dia

___/___/___ de ___:___ hs às ___:___ hs para atendimento referente

à: () Bolsa Família () BPC/LOAS () Acompanhamento Familiar

() Outros: _____

Por ser verdade firmamos o presente e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinatura do profissional e carimbo



LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO COM A REDE LOCAL E SOCIOASSISTENCIAL

CRAS	UNIDADE:	DATA:		
LOCAL:				
TEMA:				
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	EMAIL	TELEFONE
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
OBSERVAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:				



ANEXO 27

ROTEIRO PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS E/OU OFICINAS

IDENTIFICAÇÃO:

CRAS:

UNIDADE:

Local onde acontece o grupo:

Endereço:

1 – NOME DO PROJETO

O nome pode ser escolhido a partir da população alvo (por exemplo, Mulheres que fazem, ou Encontro de Famílias, etc.) ou a partir do objetivo a que se propõe (por exemplo: Grupo Vivendo Melhor, Grupo Fortalecendo Vínculos, etc.). O nome deve ser sugestivo, indicar a “essência” do grupo, e transmitir uma ideia positiva, pois é por ele que se começa a estimular a participação. Assim como em uma pessoa, o nome gera uma identificação, o nome de um grupo também é importante para que ele crie uma personalidade própria.

2 – JUSTIFICATIVA

A justificativa do projeto é construída a partir das seguintes perguntas: Porque iniciar este grupo? Qual é a demanda (deste território) que está despertando a necessidade de se criar o grupo? Qual a importância da criação deste grupo? Qual a relação deste grupo que está sendo criado com os objetivos do Serviço que ele está ligado? (SCFV ou PAIF)

3 – OBJETIVOS

Os objetivos devem ser separados em OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS, sempre tendo em mente que *objetivo* é aquilo que eu quero alcançar, no caso, com o grupo que está para ser iniciado. Seria a resposta à pergunta: Para que iniciar e realizar este grupo? O objetivo tem que ter relação com a demanda que originou o grupo. Por exemplo: se o grande número de descumprimento de condicionalidades é que desencadeou a criação do grupo, então o objetivo deve estar atrelado à demanda, que neste caso seria a *diminuição* do descumprimento de condicionalidades. Os objetivos específicos seriam aqueles que *apontam para o objetivo geral* e que, se forem alcançados, subsidiarão o alcance do objetivo maior. Um exemplo de objetivo específico no caso citado, seria: *levantar quais os motivos de descumprimento de condicionalidades em 100% das famílias acompanhadas*. Vale ressaltar que os objetivos sempre devem ser colocados no tempo infinitivo dos verbos.

4 – PÚBLICO ALVO

Este item trata de registrar claramente PARA QUEM é o grupo. Quem vai ser convidado? O grupo é aberto à participação de quem exatamente? Em um grupo de mulheres, por exemplo, basta ser mulher para participar? Qual o recorte desta população que seria o “alvo” do grupo? Por exemplo: mulheres em situação de violência intrafamiliar.

5 – METODOLOGIA (OPERACIONALIZAÇÃO)

Este item é muito importante e é onde o leitor do projeto encontrará as principais informações a respeito do grupo. Lendo a metodologia, é preciso que se “visualize” o grupo acontecendo, perceber sua dinâmica, se há etapas no desenvolvimento do grupo, e se houver, quais seriam elas? A metodologia é a resposta à questão: Como? O que será feito e de que forma os objetivos serão atingidos? A fundamentação teórica também compõe este item, pois toda ação técnica deve pressupor um subsídio teórico-metodológico que irá embasar sua intencionalidade. Deve também ser indicado como será feita a avaliação do grupo. A enumeração e o detalhamento de cada atividade (dinâmicas que serão usadas, palestras, visitas, passeios, etc.) que se planeja para o grupo, pode ser incluída neste item ou separada no item OPERACIONALIZAÇÃO.

6 – PERIODICIDADE

De quanto em quanto tempo o grupo irá acontecer? Semanalmente, quinzenalmente, mensalmente, bimestralmente? É importante salientar que quanto mais distantes os encontros mais difícil de se consolidar *vínculo* entre os participantes, elemento essencial para o funcionamento de qualquer grupo.

7 – PERÍODO

Todo projeto deve indicar o início de sua realização e a data prevista de término. Isto não significa que, dentro de uma avaliação, este prazo não possa ser prorrogado ou estendido, porém é importante que se delimite o período de desenvolvimento do projeto.

8 – RECURSOS

Este item também deve ser separado em RECURSOS HUMANOS E RECURSOS MATERIAIS (ou FÍSICOS). Delimita-se aqui quais são as pessoas (com suas funções) que serão responsáveis pelo grupo (coordenação e execução das atividades) e quais os materiais que se pretende utilizar (multimídia, filmes, papel para colagem, pintura, quadro branco, flipchart, cd player, etc.), tudo de acordo com o perfil do grupo e com a metodologia a ser utilizada.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE

CRAS: _____ Unidade de Atendimento: _____

Data: / /	Horário:
Ação avaliada:	

MARQUE COM X SOBRE AS CARINHAS:

1 – Gostei das atividades:

		
---	---	---

2 – Aprendi coisas novas:

		
---	---	---

3 – A minha participação no grupo foi:

		
---	---	---

4 – Quando eu tive dúvidas alguém me ajudou:

		
---	---	---

5 – Ajudei os outros participantes do grupo:

		
---	---	---

6 – Vou aplicar na minha vida o que eu aprendi no grupo:

		
---	---	---

SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES:

Nome (opcional):

--

SISTEMATIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS

CRAS: _____ Unidade de Atendimento: _____

Data: / /
Ação avaliada:

1 – Gostei das atividades:

 _____	 _____	 _____
---	---	---

2 – Aprendi coisas novas:

 _____	 _____	 _____
---	---	---

3 – A minha participação no grupo foi:

 _____	 _____	 _____
---	---	---

4 – Quando eu tive dúvidas alguém me ajudou:

 _____	 _____	 _____
---	---	---

5 – Ajudei os outros participantes do grupo:

 _____	 _____	 _____
---	---	---

6 – Vou aplicar na minha vida o que eu aprendi no grupo:

 _____	 _____	 _____
---	---	---

AVALIAÇÃO TÉCNICA:

Data: _____ / _____ / _____ Responsável: _____

MAPEAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E LOCAL

CRAS: _____ UNIDADE DE ATENDIMENTO: _____

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NOME	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
RESPONSÁVEL:	
Inscrição no respectivo conselho:	
PÚBLICO ALVO:	
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:	
ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE:	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	

LISTA DE PRESENÇA PARA OFICINAS/GRUPOS COM FAMÍLIAS

CRAS: _____ Unidade de Atendimento: _____

DATA: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: _____			
TEMA: _____			
RESPONSÁVEL		PELA	OFICINA:

Nº	PARTICIPANTES	TELEFONE	
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			

OBJETIVO:

METODOLOGIA:

AVALIAÇÃO:

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS:

PcD:

Idosos:

Outros:

SOLICITAÇÃO 2ª VIA DE CERTIDÃO

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.
Ao Cartório de Paz e Registro Civil _____
Senhor (a) oficial, fineza verifica a possibilidade de enviar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Sete Lagoas/MG a 2ª via de:
() Certidão de Nascimento Nome: _____ Data do Nascimento: ____/____/_____ Assento feito: _____ Filiação: Pai : _____ Mãe: _____
() Certidão de Casamento Nomes: _____ e _____ Data do casamento: ____/____/_____ Assento feito: _____
() Certidão de Óbito Nome: _____ Data do óbito: ____/____/_____ Assento feito: _____
DECLARAÇÃO
Eu, _____ RG/CPF _____, NIS _____ declaro nos termos do Artigo 1º da Lei nº 6015/73, que a situação econômica não me permite pagar os emolumentos previstos para a extração de 2ª via da certidão supra referida, sem prejuízo do próprio sustento ou da minha família. O (A) declarante se responsabiliza pelo teor da presente declaração, sujeitando-se as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, em caso de comprovada falsidade. Assinatura: _____
Informamos tratar-se de família atendida nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, portanto, famílias em situação de vulnerabilidade social. Contando com a atenção de V.S.ª, antecipamos nossos agradecimentos. Atenciosamente, _____ Assinatura e carimbo do profissional

SOLICITAÇÃO 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

Ào Dr (a). _____
Delegado de Polícia
SETE LAGOAS/MG

Encaminhamos o (a) Senhor (a) _____

residente à Rua/Av.: _____

Bairro: _____ nesta
cidade de Sete Lagoas/MG.

NIS: _____ por se tratar de pessoa em situação de vulnerabilidade social dentro dos critérios definidos pela Lei Orgânica da Assistência Social /LOAS – e sindicância feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para o (a) qual solicitamos a gratuidade da emissão da **2ª via de RG** (Carteira de Identidade).

Contamos com a atenção de V. Ex^a, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do profissional

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1- Eu, _____, NIS _____
declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguintes rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes.

**RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR
MORADORES DO DOMICÍLIO**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA MENSAL

2-Declaro ter clareza de que:

As famílias que podem participar do Programa Bolsa Família são aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00 ou aquelas com renda mensal por pessoa até 170,00 que possuem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos, mulheres grávidas ou que estão amamentando;

É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Bolsa Família, ou qualquer outro programa social. As famílias que fraudam o Bolsa Família terão o benefício cancelado e serão obrigadas a devolver todos os valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas;

A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do município para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas no Cadastro Único;

Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família: endereço, rendimento e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

Sete Lagoas, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

SOLICITAÇÃO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA

A/C Coordenador do CRAS: _____

Data da solicitação: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA

Nome da referência familiar: _____

Nome do usuário: _____ Idade: _____

Endereço: _____

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Responsável pela Solicitação (nome, função):

Retorno do técnico:

Data, assinatura e carimbo do profissional responsável:

FICHA DE EXCLUSÃO DE PESSOA

FICHA DE EXCLUSÃO DE PESSOA

Código domiciliar ou familiar: _____

NIS do Responsável pela Unidade Familiar: _____

Nome da Referência Familiar: _____

Data da exclusão: ____/____/____

Nome da Pessoa (s): _____,

Motivo da exclusão:

- () Falecimento da pessoa
- () Desligamento da pessoa da família em que está cadastrada
- () Solicitação da pessoa
- () Decisão Judicial

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A Rogo" e, a seguir, o nome do RF. A Rogo é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura foi delegada a outra pessoa.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Eu, _____
NIS _____ portador de RG _____
e CPF _____, código familiar _____.

Declaro sob penas da lei:

- 1- Estar ciente das consequências da presente declaração referente à titularidade do Cadastro Único para Programas Sociais;
- 2- Estar solicitando a transferência do Cadastro Único de minha responsabilidade para _____
residente na rua _____
portador (a) do RG _____ CPF _____

Motivo: _____

Por ser verdade, dato e assino:

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A Rogo" e, a seguir, o nome do RF. A Rogo é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura foi delegada a outra pessoa.

FICHA DE EXCLUSÃO DA FAMÍLIA

FICHA EXCLUSÃO DA FAMÍLIA

Código domiciliar ou familiar: _____

NIS do Responsável pela Unidade Familiar: _____

Nome da Referência Familiar: _____

Data da exclusão: ____/____/____

Motivo da exclusão:

- Falecimento de toda a família
- Recusa da família em prestar informações
- Omissão ou prestação de informações inverídicas pela família
- Solicitação da família
- Decisão judicial
- Não localização da família por período igual ou superior a 4 anos
- Outro: _____

Parecer/Observações: _____

Sete Lagoas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A Rogo" e, a seguir, o nome do RF. A Rogo é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura foi delegada a outra pessoa.

LISTA DE PRESENÇA E LANCHE PARA SCFV/PAIF

CRAS: _____ Unidade de Atendimento: _____

DATA: ____/____/____ HORÁRIO: _____ LOCAL: _____		
OFICINA: _____		
LANCHE OFERTADO: _____		

Nº	PARTICIPANTES	IDADE
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		

ESTUDO DE CASO ARCA



ESTUDO DE CASO E PLANO DE AÇÃO

MÓDULO: _____ ARCA Nº _____ Data da Reunião: ____/____/____

Instituição: _____ Profissional: _____

Nome da criança/adolescente: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Filiação (Pai e Mãe): _____

Endereço: _____

Nome do responsável: _____ Parentesco: _____ Contato: _____

Escola: _____ Escolaridade: _____

Professor (a)/Referência: _____ Pedagogo: _____

Queixa principal:

Intervenções já realizadas:

DATA	AÇÃO	Instituição/ Profissional Responsável	Prazo de Execução	Resultado da Ação	Avaliação/ Acompanhamento

Assinatura e carimbo do profissional:

FORMULÁRIO 1 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO TERRITÓRIO

<p>I-IDENTIFICAÇÃO</p> <p>1.Município/bairro ou comunidade:_____</p> <p>2.Data da finalização do preenchimento: ____/____/____</p> <p>3.Zona de localização: () Urbana () Rural</p> <p>4.Tipo de comunidade: () Convencional () Assentamento () Área de ocupação () Grupo Populacional Tradicional e Específico/GPTes _____</p> <p>() Outras:_____</p>	
<p>II – CONDIÇÕES GERAIS E DE ACESSO</p>	
<p>5. Aspectos que impactam na dinâmica do território/bairro de atuação</p>	<p>() Alto índice de Violência urbana</p> <p>() Alto índice de Violência contra a mulher</p> <p>() Alto índice de Violência contra a criança</p> <p>() Alto índice de morbidade e mortalidade infantil</p> <p>() Alto índice de famílias em vulnerabilidade e pobreza</p> <p>() Alto nº de beneficiários de programas de transferência de rendas</p> <p>() Alto índice de gravidez na adolescência</p> <p>() Muitas crianças sem acesso à creche</p> <p>() Alto índice de esgoto a céu aberto</p> <p>() Alto índice de trabalho ou ocupação informal dos moradores</p> <p>() Alto índice de desemprego</p> <p>() Alto índice de analfabetismo</p> <p>() Ausência ou insuficiência de serviços públicos</p> <p>() Alto índice de habitações inadequadas</p> <p>() Baixa cobertura de pré-escola</p> <p>() Outros:_____</p>
<p>III. POTENCIALIDADES DA COMUNIDADE</p>	
<p>6.Vias de acesso:</p>	<p>() Rua pavimentada</p> <p>() Chão batido</p> <p>() Fluvial</p> <p>() Estrada</p> <p>() Outro:_____</p>
<p>7. Transporte público coletivo?</p>	<p>() Sim</p> <p>() Não</p>

<p>8. Equipamentos e serviços disponíveis no território (bairro/comunidade)</p>	<p><input type="checkbox"/> Unidade Básica de Saúde- UBS <input type="checkbox"/> Estratégia Saúde da Família – ESF <input type="checkbox"/> Unidade de Pronto Atendimento – UPA <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Maternidade <input type="checkbox"/> Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU <input type="checkbox"/> Parteiras <input type="checkbox"/> Centro de Atenção Psicossocial – CAPS <input type="checkbox"/> Centro Especializado em Reabilitação – CER <input type="checkbox"/> Centro de Referência de Assistência Social - CRAS <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS <input type="checkbox"/> Centros de Convivência (Assistência Social) <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Conselho da Mulher <input type="checkbox"/> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE <input type="checkbox"/> Outros: _____</p>
<p>9. Equipamentos de educação</p>	<p><input type="checkbox"/> Creche <input type="checkbox"/> Pré-escola <input type="checkbox"/> Escola de Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Escola de Ensino Médio <input type="checkbox"/> Escolas de Ensino superior <input type="checkbox"/> Escola de Ensino Técnico e Profissional <input type="checkbox"/> Escolas de Educação de Jovens e Adultos <input type="checkbox"/> Outros: _____</p>
<p>10. Locais comunitários existentes no Bairro ou comunidade</p>	<p><input type="checkbox"/> Centro comunitário <input type="checkbox"/> Praças com espaços infantis <input type="checkbox"/> Brinquedotecas <input type="checkbox"/> Bibliotecas <input type="checkbox"/> Clubes/associações <input type="checkbox"/> Academia da Saúde (MS) <input type="checkbox"/> Quadra poliesportiva <input type="checkbox"/> Locais religiosos <input type="checkbox"/> Espaços culturais <input type="checkbox"/> Pontos de cultura <input type="checkbox"/> Outros: _____</p>
<p>OBSERVAÇÕES: É importante informar os aspectos culturais, festividades, ou eventos religiosos existentes na comunidade, melhor meio e horários de acesso. Incluir grandes obras existentes na área.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	

FORMULÁRIO 2 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA

I - IDENTIFICAÇÃO

1. Número de Identificação Social – NIS: _____

2. UF: _____ 3. Município: _____

4. Logradouro (Endereço completo): _____

5. Bairro: _____ 6. CEP: _____

7. Ponto de Referência: _____

8. Área: Rural/campo () Urbano () () Outros _____

II- INFORMAÇÕES SOBRE O DOMICÍLIO/FAMÍLIA - OBSERVE E/OU PERGUNTE

9. Sobre a casa: Qual o material predominante das paredes?

- () Alvenaria
- () Madeira tratada
- () Madeira aproveitada
- () Taipa
- () Palha
- () Lona/Plástico
- () Outro: _____

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

10. Quantos cômodos têm no domicílio? (incluir banheiro, cozinha, quartos)	_____ Cômodos
11. Com relação aos espaços e segurança. Observe e pergunte	<input type="checkbox"/> Há espaço para a criança brincar <input type="checkbox"/> Sem espaço para a criança brincar <input type="checkbox"/> Espaço seguro para a criança <input type="checkbox"/> Espaço sem segurança para a criança
12. Qual a forma de abastecimento de água utilizada? (Resposta com múltipla escolha)	<input type="checkbox"/> Rede pública <input type="checkbox"/> Poço ou nascente <input type="checkbox"/> Cisterna <input type="checkbox"/> Carro pipa <input type="checkbox"/> Cacimba <input type="checkbox"/> Chafariz Outra _____
13. A água para beber é filtrada, fervida ou tratada com algum produto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14. Neste domicílio existe banheiro ou sanitário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15. Neste domicílio tem eletricidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16. Eletrodomésticos/ferramentas de comunicação existentes no domicílio (Resposta com múltipla escolha)	<input type="checkbox"/> Celular <input type="checkbox"/> Celular com acesso à internet <input type="checkbox"/> Geladeira <input type="checkbox"/> Fogão a gás <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Jornal impresso <input type="checkbox"/> Computador <input type="checkbox"/> Computador/tablete com internet <input type="checkbox"/> Outros: _____
17. Que meios de transporte à família utiliza para sair com a(s) criança(s)? (Resposta com múltipla escolha)	<input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Carro próprio <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Outro: _____ <input type="checkbox"/> Nenhum
18. A família é beneficiária de Programas Sociais? Se sim, quais? (Resposta com múltipla escolha)	<input type="checkbox"/> Sim, Bolsa Família <input type="checkbox"/> Sim, Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Não
19. Quantas pessoas moram neste domicílio?	_____ Pessoas
20. A família fala outra língua/idioma?	<input type="checkbox"/> Sim Qual _____ <input type="checkbox"/> Não
21. Quem é o responsável pelo domicílio? (IBGE- é o de maior renda) _____ N° do celular _____	
22. Qual a ocupação profissional do responsável pela família _____	
23. Outras pessoas contribuem com a renda da família?	<input type="checkbox"/> Sim, Quem: _____ <input type="checkbox"/> Não

<p>24. Qual(is) a(s) idade(s) da(s) pessoa(s) que mora(m) na casa? ** N° de crianças que serão atendidas na visita: _____</p>	<p>_____ 0 a 3 anos Quantas? _____ _____ 4 a 6 anos Quantas? _____ _____ 7 a 12 anos _____ 13 a 18 anos _____ 19 a 59 anos _____ + 60 anos</p>
<p>25. Há no domicílio casos de: (Pode ser difícil obter essa informação nas primeiras visitas. O formulário poderá ser atualizado caso a informação seja obtida posteriormente).</p>	<p>() Pessoas com deficiências – PCD () Uso abusivo de álcool () Uso abusivo de outras drogas () Pessoa com 16 anos ou + sem trabalhar () Pessoa privada de liberdade () Pessoa cumprindo pena em regime aberto () Pessoa cumprindo medida socioeducativa () Mãe com histórico de filho que tenha morrido () Mãe com histórico de filho nascido morto</p>
<p>26. Existem animais domésticos no domicílio?</p>	<p>() Gato Quantos? _____ () Cachorro Quantos? _____ () Pássaro Quantos? _____ () Outros _____</p>
<p>27. Quem é o principal cuidador da(s) criança(s): _____</p>	
<p>28. Tem alguma gestante aqui no domicílio?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>29. Qual melhor horário e dia da semana para receber a VD? Dia da semana: _____</p>	<p>() Manhã () Tarde () Noite</p>
<p>30. Algum parente da sua família mora aqui no município?</p>	<p>() Sim, no mesmo bairro/comunidade () Sim, em outro bairro/comunidade () Não</p>
<p>31. A família participa de grupos ou atividades comunitárias?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>32. Aspectos culturais e religiosos da família</p>	<p>() Católico () Evangélico () Outro: _____</p>
<p>33. Qual a sua expectativa ao participar do PCF?</p>	
<p>III - ACESSO A SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS</p>	
<p>34. Para cuidar da saúde qual serviço a família busca?</p>	<p>() UBS - Unidade Básica de Saúde () UPA – Unidade de Pronto Atendimento () ESF – Estratégia de Saúde da Família () Centro de Saúde () Hospital () Farmácia () Benzedeira () SAMU () Outro _____</p>
<p>35. A família é atendida pela ESF?</p>	<p>() Sim Qual? _____ () Não</p>
<p>36. A família recebe visita do Agente Comunitário de Saúde?</p>	<p>() Sim, Qual? _____ () Não</p>

37. Que outros serviços acompanham a família?	<input type="checkbox"/> CAPS – Centro de Atenção Psicossocial <input type="checkbox"/> SAE – Serviço de Atenção Especializada <input type="checkbox"/> CRAS – Centro de Referência de Assistência de Social <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social <input type="checkbox"/> Centro de Convivência de crianças de 0 a 6 anos <input type="checkbox"/> Centro de Convivência para demais ciclos de vida <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Outros
38. Forma de acolhida inicial para adesão ao PCF	<input type="checkbox"/> Particularizada no CRAS <input type="checkbox"/> Coletiva em grupos no CRAS <input type="checkbox"/> No domicílio pelo visitador/supervisor <input type="checkbox"/> Coletiva nas oficinas do PAIF <input type="checkbox"/> Encontro/reunião intersetorial

FORMULÁRIO 3 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTANTE

I - IDENTIFICAÇÃO	
1. Número de Identificação Social (NIS): _____	
2. Nome completo: _____	
3. N° celular: _____, _____ 4. E-mail: _____	
5. Data de Nascimento: ____/____/____ 6. Idade: _____	
7. Nome da mãe: _____	
8. Nome do Pai: _____	
9. Raça/cor/etnia (autodeclarado): () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
10. Número do Cartão Nacional do SUS (CNS): _____	
11. Qual o melhor dia e horário para o atendimento? Hora: _____	() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado
12. Está com quantos meses de gestação?	
13. Seus pais moram no mesmo município?	() Sim, no mesmo bairro/comunidade () Sim, em outro bairro/comunidade () Não
14. Você sabe ler e escrever?	() Sim () Não
15. Você estuda atualmente?	() Sim () Não Se sim, onde?
16. Você trabalha atualmente?	() Sim () Não Se sim, onde?
17. Qual o seu estado civil?	() Solteira () Casada () União estável () Viúva () Divorciada () Separada

18. Quem mora na casa com você?	<input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Filhos <input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Sogra <input type="checkbox"/> Amigos <input type="checkbox"/> Outros: _____
19. Com quantas semanas iniciou o pré-natal?	<input type="checkbox"/> Não iniciou <input type="checkbox"/> Até 12 semanas <input type="checkbox"/> Entre a 13ª e 24ª semana <input type="checkbox"/> Entre 25ª e 36ª
20. Quantas consultas de pré-Natal você já realizou?	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10 ou mais
21. O companheiro está indo às consultas?	<input type="checkbox"/> Sim, eventualmente <input type="checkbox"/> Sim, em todas as consultas <input type="checkbox"/> Apenas quando solicitado <input type="checkbox"/> Não acompanha
22. Período gestacional (Olhar a Caderneta de Saúde da Gestante)	<input type="checkbox"/> Menos de 22 semanas <input type="checkbox"/> 28 a 31 semanas <input type="checkbox"/> 37 a 41 semanas <input type="checkbox"/> 22 a 27 semanas <input type="checkbox"/> 32 a 36 semanas
23. Essa gravidez foi planejada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24. Dorme bem?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25. Está realizando atividades físicas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26. Em quais serviços da Rede de Atenção você é atendida?	<input type="checkbox"/> Unidade Básica de Saúde <input type="checkbox"/> Estratégia de Saúde da Família <input type="checkbox"/> Núcleo de Apoio à Saúde da Família <input type="checkbox"/> Ambulatório de Gestação de Alto Risco <input type="checkbox"/> Serviço de Atend. Especializado em DST/AIDS <input type="checkbox"/> Centro de Assistência Psicossocial – CAPS <input type="checkbox"/> Centro de Ref. em Assistência Social – CRAS <input type="checkbox"/> Centro de Ref. Esp. Assist. Social – CREAS <input type="checkbox"/> Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Outros _____ <input type="checkbox"/> Não é vinculada a nenhum serviço
27. Você já sabe o nome e endereço da maternidade que você vai ter seu filho?	<input type="checkbox"/> Sim Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não
28. Tem preferência sobre o tipo de parto?	<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Cesárea. Justificativa: _____

29. Você participa de grupos de gestantes?	() Sim, onde: _____ () Não
30. Com quem você compartilha suas dúvidas, curiosidades e inquietudes com relação à gestação?	() Família () Equipe de saúde do pré-Natal () Grupo de gestantes () Amigos Outros: _____ () Não compartilha
31. Você recebe apoio da família agora na gestação?	() Sim () Não
32. E quando a criança nascer você tem alguém para te apoiar?	() Sim Quem: _____ () Não
33. Gostaria de ter um acompanhante na hora do parto?	() Sim Quem: _____ () Não
34. Você sabe que o Registro de Nascimento é um direito da criança?	() Sim () Não
35. Como está preparando o enxoval do bebê?	() Por conta própria () Recebendo benefício Eventual da Assistência Social () Ainda não está fazendo
36. Você gostaria de continuar a ser atendida pelo PCF depois do nascimento do bebê?	() Sim () Não
37. Qual a sua expectativa inicial em relação ao atendimento do Programa Criança Feliz?	
DADOS SOBRE GESTAÇÕES ANTERIORES	
38. Antes dessa gravidez, quantas vezes você ficou grávida?	() Nenhuma vez Passe para a pergunta seguinte () Uma vez () Duas vezes () Três ou mais vezes
39. Sobre a(s) gestação(ões) anterior(es). Quantos nasceram vivos?	<u>Nascido vivos</u> () Um () Dois () Três ou mais Quantos estão vivos hoje? _____ <u>Nascidos Mortos</u> () Um () Dois () Três ou mais <u>Abortos</u> () Um () Dois () Três ou mais
PREENCHER APENAS APÓS O PARTO	
40. Qual a data do parto? ____/____/____	
41. Resultado da gestação	() Nascido vivo () Nascido morto () Aborto

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

42. O parto foi prematuro?	() Sim. N° de semanas: _____ () Não
43. Tipo de parto	() Vaginal () Cesariana () Fórceps
44. Você teve acompanhante durante o parto	() Sim Quem? _____ () Não
45. A data da primeira consulta de puerpério foi marcada?	() Sim Data: ____/____/____ () Não
46. Você recebeu orientação sobre o planejamento familiar?	() Sim () Não
47. Inativação da gestante Data: ____/____/____	() Final da gestação () Mudança de endereço () Desistência do PCF () Falecimento
OBSERVAÇÃO:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	
48. Você vive em companhia do cônjuge ou companheiro?	() Sim () Não (Encerre a entrevista)
49. O cônjuge ou companheiro é o pai da criança?	() Sim () Não
50. Nome completo: _____	
51. Data de Nascimento: ____/____/____ 52. Idade: _____	
53. Número do Cartão Nacional do SUS (CNS): _____	
54. Número de Identificação Social (NIS): _____	
55. Grau de instrução _____ não estudou	
56. Estuda atualmente? () Sim () Não Se sim, onde?	
57. Trabalha atualmente? () Sim () Não Se sim, onde?	
58. Profissão/ ocupação _____ Carga horária _____	

*Adaptado do formulário do PIM (Primeira Infância Melhor)

FORMULÁRIO 4 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA

I-IDENTIFICAÇÃO	
1. Número de Identificação Social (NIS): _____	
2. Nome completo da criança: _____	
3. Data de Nascimento: ____/____/____ 4. Idade: _____ 5. Sexo: () Feminino () Masculino	
6. Raça/cor/etnia (auto declarado): () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena	
7. Número do Cartão Nacional do SUS (CNS): _____	
II- INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA	
8. Qual o melhor dia e horário para o atendimento? Horário: ____: ____	() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado
9. O/A (-----) possui Registro Civil de Nascimento (RCN)	() Sim () Não
10. No RCN do(a) _____ consta o nome de ambos os pais?	() Sim () Não

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

<p>11. Quem é o cuidador principal do(a) _____ _____?</p>	<p><input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Irmão/irmã <input type="checkbox"/> Avó/avô <input type="checkbox"/> Tio/tia <input type="checkbox"/> Primo/prima <input type="checkbox"/> Babá <input type="checkbox"/> Vizinho(a) <input type="checkbox"/> Outro: _____</p>
<p>12. Grau de instrução do cuidador principal</p>	<p><input type="checkbox"/> Não compreende o que lê (analfabetismo funcional) <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (I e II) incompleto ou completo (1° ao 9° ano) <input type="checkbox"/> Ensino Médio incompleto ou completo <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto ou completo</p>
<p>13. Estuda atualmente?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, onde?</p>
<p>14. Trabalha atualmente?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, onde?</p>
<p>15. Profissão/ ocupação</p>	<p>16. Carga horária</p>
<p>17. O/A _____ possui Caderneta de Saúde da Criança (CSC) do Ministério da Saúde ou outro documento de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim – CSC <input type="checkbox"/> Sim – Outro documento <input type="checkbox"/> Só o cartão de vacinas <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>18. O/A _____ realizou os seguintes os testes de triagem</p>	<p>Pezinho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Agendado Olhinho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Agendado Coraçõzinho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Orelhinha: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Agendado</p>
<p>19. Há registro de peso de do(a) _____ na CSC? (Olhar a CSC)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não tem informação sobre o peso</p>
<p>20 Há registro de comprimento/altura do(a) _____ na CSC? (Olhar a CSC)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não tem informação sobre a altura</p>
<p>21. O Calendário de Vacinas do(a) _____ está atualizado? (Perguntar e olhar a CSC)</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não tem registro</p>

<p>22. O/A _____ está sendo amamentada com leite materno?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, exclusivamente (a criança recebe só leite materno, sem água, chá, suco, outro leite ou alimento)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, predominantemente (a criança recebe leite materno e água, chá ou suco, mas não recebe outros leites)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, complementarmente (a criança recebe leite materno mas também recebe outros alimentos)</p> <p><input type="checkbox"/> Não está sendo amamentada (pule para a pergunta 24)</p>
<p>23. Até que idade o/a _____ se alimentou de leite materno?</p>	<p><input type="checkbox"/> 01 mês</p> <p><input type="checkbox"/> 02 meses</p> <p><input type="checkbox"/> 03 meses</p> <p><input type="checkbox"/> 04 meses</p> <p><input type="checkbox"/> 05 meses</p> <p><input type="checkbox"/> 06 meses</p> <p><input type="checkbox"/> Mais de 06 meses</p> <p><input type="checkbox"/> Nunca mamou</p>
<p>24. O/A _____ apresenta algum tipo de problema de saúde?</p> <p>Se sim, já foi diagnosticado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	<p><input type="checkbox"/> Doença falciforme</p> <p><input type="checkbox"/> Anemia</p> <p><input type="checkbox"/> Asma</p> <p><input type="checkbox"/> Diabetes</p> <p><input type="checkbox"/> Hipertensão</p> <p><input type="checkbox"/> Doença de refluxo gastroesofágico</p> <p><input type="checkbox"/> Doenças cardiovasculares</p> <p><input type="checkbox"/> Exposição ao HIV</p> <p><input type="checkbox"/> Exposição a outras DST/IST</p> <p><input type="checkbox"/> Sífilis Congênita</p> <p><input type="checkbox"/> Epilepsia/convulsão</p> <p><input type="checkbox"/> Fissura lábio palatina</p> <p><input type="checkbox"/> Respirador bucal</p> <p><input type="checkbox"/> Hiperatividade/Déficit de atenção</p> <p><input type="checkbox"/> Intolerância à lactose</p> <p><input type="checkbox"/> Intolerância à proteína</p> <p><input type="checkbox"/> Intolerância ao glúten</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: _____</p>

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

<p>25. O/A _____ está sendo acompanhada em alguma especialidade médica ou multiprofissional?</p>	<p>() Sim, Cardiologia () Sim, Endocrinologia () Sim, Fisioterapia () Sim, Fisioterapia () Sim, Fonoaudiologia () Sim, Pediatria () Sim, Pneumologia () Sim, Neuropediatria () Sim, Oftalmologia () Sim, Psicologia () Sim, Gastroenterologia () Sim, Infectologia () Sim, Odontologia () Sim, Psicopedagogia () Sim, Terapia ocupacional () Sim, Musicoterapia () Sim, Equoterapia () Intolerância à proteína () Intolerância ao glúten () Outro: _____ () Não está sendo acompanhado (Pule para a pergunta 27)</p>
<p>26. Em qual serviço o/a _____ está sendo acompanhado?</p>	<p>() Amb. de especialidades hospital público () Centro de Especialidade SUS () Unidade Básica de Saúde - UBS () Núc.de Apoio a Saúde da Família – NASF () Serviço de Atend. Especializado em DST/AIDS () Centro de Atenção Psicológica – CAPSi () APAE () Fundação/Associação/Instituto () Clínica ou consultório privado () Outros: _____</p>
<p>27. O/A _____ apresenta alguma deficiência</p>	<p>() Sim, Auditiva () Sim, Física () Sim, Intelectual/Cognitiva () Sim, Visual () Sim, Múltipla</p>
<p>28. Tipo de parto</p>	<p>() Normal () Fórceps () Cesárea</p>
<p>29. Idade gestacional ____ semanas ____ dias Nascimento prematuro?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p>	

FORMULÁRIO 5 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - DIAGNÓSTICO INICIAL DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA					
1. Nome completo: _____					
2. Data de Nascimento: ____/____/____			3. Sexo: () Masculino () Feminino		
FAIXA 1.	INDICADORES DE 0 A 28 DIAS				
IDADE EM DIAS:	IDADE EM DIAS:	DATA DA AVALIAÇÃO	PRESENTE	AUSENTE	DIMENSÃO
		____/____/____			
MARCOS	1. Reflexo de Moro: Abre e Fecha os braços em resposta à estimulação				
	2. Postura: barriga pra cima, pernas e braços fletidos, cabeça lateralizada.				

FAIXA 1. INDICADORES DE 0 A 3 MESES					
IDADE EM MESES E DIAS:	DATA DA AVALIAÇÃO	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
____ MESES ____ DIAS	____/____/____				
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	3. Dá mostras de prazer e desconforto?				Comunicação e linguagem
	4. Sorri frente ao rosto de uma pessoa?				Sócioafetivo
	5. Emite sons como forma de comunicação?				Comunicação e linguagem
	6. Mantém firme a cabeça, quando levantada?				Motora
	7. Colocado de bruços, levanta a cabeça e parte do tronco momentaneamente?				Motora
	8. Agarra casualmente objetos colocados ao seu alcance?				Motora
	9. Fixa seu olhar durante alguns segundos no rosto das pessoas ou nos objetos?				Cognitiva
	10. Segue com seu olhar pessoas ou objetos em movimento?				Cognitiva
	11. Reconhece e reage à voz da mãe/cuidador?				Cognitiva

FAIXA 2. INDICADORES DE 3 A 6 MESES

IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO ____/____/____	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Reconhece pessoas próximas e chora na frente de estranhos?					Sócioafetivo
	2. Balbucia e sorri na interação com o outro?					Comunicação e linguagem
	3. Muda de posição de barriga para baixo para a posição de costas e vice-versa?					Motora
	4. Agarra brinquedos e os mantém por algum tempo?					Motora
	5. Senta sem apoio por algum tempo?					Motora
	6. Reconhece a voz de algumas pessoas?					Cognitivo
	7. Procura com os olhos objetos à sua frente?					Cognitivo
	8. Varia o volume de suas vocalizações?					Comunicação e linguagem
	9. Segura e transfere objetos de uma mão para outra?					Socioafetiva

FAIXA 3. INDICADORES DE 6 A 9 MESES

IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO ____/____/____	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Começa a se arrastar e/ou engatinhar?					Motora
	2. Senta e mantém o equilíbrio?					Motora
	3. Agarra pequenos objetos com dois dedos?					Motora
	4. Coloca e tira objetos de diferentes tamanhos em uma caixa ou recipiente de boca larga?					Cognitiva
	5. Procura objetos que lhe chamam a atenção quando alguém os esconde propositadamente?					Cognitiva
	6. Brinca de atirar e buscar objetos?					Cognitiva
	7. Emite sons e imita outros que ouve?					Comuni- cação e linguagem
	8. Presta atenção quando ouve o seu nome?					Socioafetiva
	9. Segura e transfere objetos de uma mão para outra?					Motora

FAIXA 4. INDICADORES DE 9 A 12 MESES

IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO ___/___/___	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Dá pequenos passos com apoio?					Motora
	2. Manuseia, atira e pega brinquedos?					Motora
	3. Pode fazer coisas simples, como ninar uma boneca ou passear com um bichinho de brinquedo					Socioafetiva
	4. Tapa e destapa caixas redondas					Cognitiva
	5. Cumpre pequenas ordens, como "pega o brinquedo" ou "me dá"?					Cognitiva
	6. Emprega pelo menos uma palavra com sentido?					Comunicação e linguagem
	7. Faz gestos com a mão e a cabeça (não, tchau, bate palmas)					Socioafetiva

FAIXA 5. INDICADORES DE 12 A 18 MESES

IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO ___/___/___	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Caminha com equilíbrio?					Motora
	2. Chuta uma bola?					Motora
	3. Tapa e destapa caixas?					Cognitiva
	4. Combina pelo menos duas palavras?					Comunicação e linguagem
	5. Bebe segurando o copo com a própria mão?					Motora
	6. Monta uma torre com dois elementos?					Cognitiva

FAIXA 6. INDICADORES DE 18 A 24 MESES

IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO ____/____/____	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Sobe e desce degraus baixos?					Motora
	2. Monta uma torre com no mínimo três elementos?					Cognitiva
	3. Tampa e destampa frasco com rosca?					Cognitiva
	4. Fala frases com três palavras?					Comunicação e linguagem
	5. Nomeia alguns objetos cotidianos?					Comunicação e linguagem
	6. Começa a utilizar pronomes (ex: meu, teu)?					Comunicação e linguagem
	7. Segura um brinquedo enquanto caminha?					Motora
	8. Come, segurando o talher com a própria mão?					Sociafetiva
	9. Cumpre simultaneamente até três ordens simples?					Cognitiva

FAIXA 7. INDICADORES DE 2 A 3 ANOS

IDADE EM MESES E DIAS:		DATA DA AVALIAÇÃO ____/____/____	CONSEGUE FAZER SOZINHO	CONSEGUE FAZER COM AJUDA	AINDA NÃO CONSEGUE FAZER	DIMENSÃO
MARCOS DO DESENVOLVIMENTO	1. Compreende grande parte do que escuta?					Comunicação e linguagem
	2. Fala frases com quatro ou mais palavras?					Comunicação e linguagem
	3. Imita atitude simples dos adultos?					Socioafetiva
	4. Corre com segurança?					Motora
	5. Pula com os dois pés juntos e/ou fica em um pé só?					Motora
	6. Seleciona objetos semelhantes por cor e forma?					Cognitiva
	7. Constrói torres ou pontes com mais de três elementos?					Cognitiva
	8. Faz rabisco e risco no papel?					Motora
	9. Sustenta copo e colher com firmeza?					Motora
	10. Avisa a necessidade de fazer xixi e cocô?					Socioafetiva
	11. Despede-se quando sai de um lugar?					Socioafetiva
	12. Aceita relacionar-se com outras pessoas, mesmo que desconhecidas					Socioafetiva

FORMULÁRIO 6 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PLANO DE VISITA

PLANO DE VISITA

Esse formulário deve ser preenchido pelo visitador, com apoio do supervisor, para o planejamento de cada visita domiciliar no âmbito do Programa Criança Feliz.

Ao final do formulário, o visitador deve registrar os principais pontos observados durante a visita. Isso facilitará o acompanhamento da família e o trabalho do supervisor.

Sugere-se que esses formulários fiquem arquivados no CRAS.

DATA: / / /

OBJETIVO(S):

MOMENTO I - Organização e acolhimento: Criar espaço de escuta / realizar leitura do contexto familiar/ identificar demandas. Retomada das atividades propostas na última visita. Apresentação da atividade: (objetivos, orientações, material utilizado e participação das famílias).

MOMENTO II – Desenvolvimento: execução das atividades pelas famílias/gestantes/observação e mediação do visitador.

MOMENTO FINAL - Avaliação das atividades pelas famílias: identificar progressos/dificuldades, esclarecer dúvidas e reforçar a importância dos objetivos.

OBSERVAÇÕES SOBRE A VISITA

FORMULÁRIO 7 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA AO FINAL DA FAIXA ETÁRIA

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 1 - INDICADORES DE 0 A 3 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
3. Dá mostras de prazer e desconforto				Comunicação e linguagem
4. Sorri frente ao rosto de uma pessoa				Socioafetiva
5. Emite sons como forma de comunicação				Comunicação e linguagem
6. Mantém firme a cabeça, quando levantada				Motora
7. Colocada de bruços, levanta a cabeça e parte do tronco momentaneamente				Motora
8. Agarra casualmente objetos colocados ao seu alcance				Motora
9. Fixa seu olhar durante alguns segundos no rosto das pessoas ou nos objetos				Cognitiva
10. Segue com seu olhar pessoas ou objetos em movimento				Cognitiva
11. Reconhece e reage à voz da mãe/cuidador				Cognitiva

**Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social**

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 2 - INDICADORES DE 3 A 6 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
1. Reconhece pessoas próximas e chora na frente de estranhos				Socioafetiva
2. Balbucia e sorri na interação com o outro				Comunicação e linguagem
3. Muda da posição de barriga para baixo para a posição de costas e vice-versa				Motora
4. Agarra brinquedos e os mantém por algum tempo				Motora
5. Senta com ajuda ou sozinha por algum tempo				Motora
6. Reconhece a voz de algumas pessoas				Cognitiva
7. Procura com os olhos objetos a sua frente				Cognitiva
8. Varia o volume de suas vocalizações				Comunicação e linguagem

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 3 - INDICADORES DE 6 A 9 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
1. Começa a arrastar-se e/ou engatinhar				Motora
2. Senta sozinha e conserva o equilíbrio				Motora
3. Agarra pequenos objetos com dois dedos				Motora
4. Coloca e tira objetos de diferentes tamanhos em uma caixa ou recipiente de boca larga				Cognitiva
5. Procura objetos que lhe chamam a atenção quando alguém os esconde propositalmente				Cognitiva
6. Brinca de atirar e buscar objetos				Cognitiva
7. Emite sons e imita outros que ouve				Comunicação e linguagem
8. Presta atenção quando ouve seu nome				Socioafetiva
9. Segura e transfere objetos de uma mão para outra				Motora

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 4 - INDICADORES DE 9 A 12 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
1. Dá pequenos passos com apoio				Motora
2. Manuseia, atira e pega brinquedos				Motora
3. Pode fazer coisas simples, como ninar uma boneca ou passear com um bichinho de brinquedo				Socioafetiva
4. Tampa e destampa caixas redondas				Cognitiva
5. Cumpre pequenas ordens, como "pega o brinquedo" ou "me dá"				Cognitiva
6. Emprega pelo menos uma palavra com sentido				Comunicação e linguagem
7. Faz gestos com a mão e a cabeça (não, tchau, bate palmas)				Socioafetiva

**Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social**

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 5 - INDICADORES DE 12 A 18 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
1. Caminha com equilíbrio				Motora
2. Chuta uma bola				Motora
3. Tapa e destapa caixas				Cognitiva
4. Combina pelo menos duas palavras				Comunicação e linguagem
5. Bebe segurando o copo com a própria mão				Motora
6. Monta uma torre com dois elementos				Cognitiva

**Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social**

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 6 - INDICADORES DE 18 A 24 MESES	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
1. Sobe e desce degraus baixos				Motora
2. Monta uma torre com no mínimo três elementos				Cognitiva
3. Tapa e destapa frascos com rosca				Cognitiva
4. Fala frases com três palavras				Comunicação e linguagem
5. Nomeia alguns objetos cotidianos				Comunicação e linguagem
6. Começa a utilizar pronomes (ex.: meu, teu)				Comunicação e linguagem
7. Segura um brinquedo enquanto caminha				Motora
8. Come, segurando o talher com a própria mão				Socioafetiva
9. Cumpre simultaneamente até três ordens simples				Cognitiva

Proteção Social Básica
Centros de Referência
de Assistência Social

NOME COMPLETO DA CRIANÇA:		IDADE (EM ANOS E MESES):	SEXO: () M () F	
NOME COMPLETO DO VISITADOR:		NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:		
MUNICÍPIO:		DATA:		
Faixa 7 - INDICADORES DE 2 A 3 ANOS	Avaliação ao final da faixa etária			Dimensão
	Consegue fazer sozinho	Consegue fazer com ajuda	Ainda não consegue fazer	
1. Compreende grande parte do que escuta				Comunicação e linguagem
2. Fala frases com quatro ou mais palavras				Comunicação e linguagem
3. Imita atitudes simples dos adultos				Socioafetiva
4. Corre com segurança				Motora
5. Pula com os dois pés juntos e/ou fica num pé só				Motora
6. Começa a utilizar pronomes (ex.: meu, teu)				Cognitiva
7. Constrói torres ou pontes com mais de três elementos				Cognitiva
8. Faz rabiscos e riscos no papel				Motora
9. Sustenta copo e colher com firmeza				Motora
10. Avisa a necessidade de fazer xixi e cocô				Socioafetiva
11. Despede-se quando sai de um lugar				Socioafetiva
12. Aceita relacionar-se com outras pessoas, mesmo que desconhecidas				Socioafetiva

GLOSSÁRIO E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADSUAS – Sistema de Cadastro do SUAS

CADÚNICO – Cadastro Único para programas sociais do governo federal

CAPACITASUAS – Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social

CDU – Classificação Decimal Universal

SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

GPSB – Gerência de Proteção Social Básica

LGBT – ou LGBTTTT – é a sigla para se referir ao grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social MI Social – Mapa de Informações Sociais

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAF – Plano de Acompanhamento Familiar PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PNAIF – Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família

PNAS – Política Nacional de Assistência Social PNUD – Programa das Nações Unidas

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

RI Social – Relatório de Informações Sociais

RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SISC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SICOM – Sistema de Condicionalidades

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Referências Bibliográficas

CARVALHO, M.C.B.de, AZEVEDO, M.J. **Ações socioeducativas no âmbito das políticas públicas.** In: CENPEC. *Avaliação: construindo parâmetros das ações socioeducativas.* São Paulo

CARVALHO, Maria do Carmo Brantde. **O Debate sobre a Pobreza no Brasil.** In: CURSO GESTÃO SOCIAL, PROGRAMA CAPACITAÇÃO SOLIDÁRIA, 2003.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **Resolução nº040/2017.**

CUNHA, José Marcos P. da; etal. **A vulnerabilidade social no contexto metropolitano: o caso de Campinas.** In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. Caxambu, 2003.

DOLABELA, Fernando. **Pedagogia Empreendedora.** Editora Cultura, 2003.

PMBH – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Públicas. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Metodologia de Trabalho com famílias e comunidades nos Núcleos de Apoio à Família – NAF.** Metodologia de Trabalho com Famílias e Grupos no Eixo Orientação SOSF/PBH. Belo Horizonte, 2007.

VAITSMAN; RODRIGUES; PAES - SOUZA: **O Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas Sociais: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil** – Brasília: MDS, 2006.

ALMEIDA, Herdy et al. **A percepção da terceira idade sobre uso de autoatendimento bancário. Polêmica: Revista Eletrônica.** Labore: Laboratório de Estudos Contemporâneos. UERJ, Rio de Janeiro, 2009, p. 92 a 97. Disponível em: [http://www.polemica.uerj.br/8\(4\)/artigos/gestao_2.pdf](http://www.polemica.uerj.br/8(4)/artigos/gestao_2.pdf)
Acesso em: 23/12/2010, as 17h09.

BATISTA, Analia Soria et al. **Os idosos em situação de dependência e a proteção social no Brasil.** (Texto para discussão n.º 1402). Série Seguridade Social. Brasília: IPEA, 2009.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos.** 3ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** BRASIL, 1988.

_____. Presidência da República. **Política Nacional do Idoso.** Lei n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

_____. _____. **Decreto n.º 1.948,** de 03 de julho de 1996.

_____. _____. _____. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica NOB/Suas).** Brasília, 2005.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/guia_creas/avisos-e-documentos/copia-de-pncfc-28-12-06-documento-oficial.pdf/view Acesso em: 26/07/10.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos. **Direitos Humanos e Cidadania. Plano de Ação para Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. UNESCO. Brasília: 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Estatuto do Idoso.** Lei n.º 10.741/2003. 4ª edição. Brasília, 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **SUAS: Configurando os eixos da mudança.** 1ª Ed. Brasília: MDS, 2008.

_____. _____ . Secretaria Nacional de Assistência Social. **LOAS anotada. Lei Orgânica de Assistência Social.** Brasília, MDS, 2009 a. 129

_____. _____ . **APRIMORAMENTO do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF –**, a partir da identificação, sistematização e análises de práticas metodológicas de trabalho social com famílias, JOF: 0292/31278/2017, PNUD, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Artigo 20. NOB SUAS, Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF. V. 1.** Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF. V. 2.** Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004.** Brasília, MDS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF, 2014. (reimpressão)

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas da Vigilância Socioterritorial.** Brasília, DF, 2013.

_____. _____ . **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** 1ª. Ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009 b.

_____. _____ . Comissão Intergestores Tripartite. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.** Resolução CIT n.º 7, de 10 de setembro de 2009. Brasília: MDS, CIT, 2009 d.

_____. _____ . **Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. CapacitaSUAS. 1ª Ed., vol. 2. Brasília: MDS, 2008.

_____. CAPACITASUAS. **A vigilância socioassistencial:** garantia do caráter público da política de Assistência Social. MDS, 2013.

CARVALHO, M. C. Brant de. **Gestão do território:** agir no binômio família/território. 2018. (Mimeo).

_____. **Gestão social e trabalho social:** desafios e percursos metodológicos. São Paulo: Cortez, 2014.

IBGE. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil:** uma primeira aproximação. IBGE, Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

MIOTO, Regina. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social.** MDS, 2016.

BRONZO, Carla. Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família: conexões e uma experiência para reflexão. In **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

CAMARANO, Ana Amélia (Org.) **Os Novos Idosos Brasileiros:** muito além dos 60?. Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/005/00502001.jsp?ttCD_CHAVE=274 Acesso em: 05/08/10.

CAMPOS, Regina Helena de Freitas (Org.). **Psicologia social comunitária:** da solidariedade à autonomia. Petrópolis, Vozes, 1996.

CARDOSO, Myrian Cristina da Silva & FERREIRA, Maria Cristina. Envolvimento Religioso e Bem-Estar Subjetivo em Idosos. **Psicologia Ciência e Profissão.** Brasília, Junho, 2009, Vol. 29, n.º 2, p. 380-393. Disponível em: http://pepsic.homolog.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000200013&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 13/10/2010.

CARLOS, Sérgio Antônio. O processo grupal. In **Psicologia Social Contemporânea: livro texto.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In **A família contemporânea em debate.** Maria do Carmo Brant de Carvalho (Org.) 7ª Ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 2006.

CASTRO, Flávio José Rodrigues de. **CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços:** orientações para gestores e projetistas municipais. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. 130

ELIAS, Norbert. **A Solidão dos Moribundos.** Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 2001.

FORTES-BURGOS, Andréa; NERI, Anita & CUPERTINO, Ana. Eventos de vida estressantes entre idosos brasileiros residentes na comunidade. **Estudos de Psicologia.** Vol. 14, n.º 1, Janeiro-Abril, Natal, 2009, p. 69-75. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2009000100009&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 13/12/10.

GOMES, Jerusa Vieira. Família: cotidiano e luta pela sobrevivência. In **A família contemporânea em debate.** Maria do Carmo Brant de Carvalho (Org.) 7ª Ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos municípios brasileiros: assistência social 2009** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

_____. _____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2009.** Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica. N. 26. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2009/indic_sociais2009.pdf Acesso em: 10/08/10.

_____. _____. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade 1980-2050.** Revisão 2008. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica. N. 24. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/default.shtm Acesso em: 06/08/10.

_____. _____. **Perfil dos Idosos Responsáveis por Domicílios no Brasil 2000.** Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

_____. _____. **Censo Demográfico 2000.** Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **PNAD 2009 – Primeiras Análises: Distribuição de Renda entre 1995 e 2009.** Comunicados do IPEA. N.º 63, outubro de 2010.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Cultura. **Os tambores da ilha.** Rodrigo Martins Ramassote (Coord.). São Luís, 2006.

MALTY, Larissa dos Santos. **Velha do Cerrado: a personificação de um arquétipo em busca da sustentabilidade cultural no cerrado.** Dissertação apresentada ao Mestrado em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2007. 131

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Projovem Adolescente. Caderno do Orientador Social: Ciclo I: Percurso Socioeducativo II: “Consolidação do Coletivo”.** MDS. 1ª ed. Brasília: MDS, 2009.

MENEZES, Rachel Aisengart. A Solidão dos Moribundos: Falando Abertamente sobre a Morte. **PHYSIS: Revista de Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro, Vol. 14, n.º 1, p. 147-171, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a09.pdf> Acesso em: 13/10/2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2004.

MORAIS, Olga Nazaré Pantoja de. Grupos de Idosos: Atuação da Psicogerontologia no Enfoque Preventivo. **Psicologia Ciência e Profissão.** Vol. 29, n.º 4. Brasília, 2009, p. 846-855.

MORI, Maria Elizabeth. O direito humano ao envelhecimento e o impacto nas políticas públicas. O envelhecimento da mulher: políticas para uma clínica ampliada. In **Envelhecimento e Subjetividade: desafios para uma cultura de compromisso social.** (Org.) Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/livro_envelhecimentoFINAL.pdf Acesso em: 21/06/10.

NERI, Anita Liberalesso. Saúde e envelhecimento: prevenção e promoção: As necessidades afetivas dos idosos. In **Envelhecimento e Subjetividade: desafios para uma cultura de compromisso social**. (Org.) Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/publicacoesDocumentos/livro_envelhecimentoFINAL.pdf Acesso em: 21/06/10.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Plano de Ação Internacional sobre o envelhecimento, 2002**. Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007.

RABELO, Dóris Firmino e NERI, Anita Liberalesso. Recursos psicológicos e ajustamento pessoal frente à incapacidade funcional na velhice. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 10, n. 3, p. 403-412, set./dez. 2005.

ROMERO, Dalia E. Diferenciais de gênero no impacto do arranjo familiar no *status* de saúde dos idosos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 4, p. 777-794, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232002000400013 Acesso em: 05/08/10.

Sartre, Jean-Paul. **A esperança agora**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992.

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos. Presidência da República. **Anais da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**. Avaliação da rede nacional de 132

SILVEIRA, Terezinha Mello. **Convívio de gerações: ampliando possibilidades**. **Textos Envelhecimento**. V.4, n.8. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: http://www.unati.uerj.br/tse/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-59282002000200002&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 14/09/10, 16h12.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo Brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

VERAS, Renato Peixoto. **Considerações acerca de um jovem país que envelhece**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, Dec. 1988. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X1988000400004&script=sci_arttext&tlng=en Acesso em: 15/07/2010.

VIANA, Helena Brandão. Saúde e envelhecimento: prevenção e promoção. Afetividade e sexualidade na maturidade: a vida continua. In **Envelhecimento e Subjetividade: desafios para uma cultura de compromisso social**. (Org.) Conselho Federal de Psicologia. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/publicacoes/>